

---

**Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.**

**Proprietário: Agropecuária Vale do Rio Grande S.A.**

**Tipo: Imóvel Rural**

**Laudo de Avaliação: Nº 20 6957**

**Endereço: Fazenda Boa Vista – Alpinópolis – MG.**

---



---



---

**INFORMAÇÕES GERAIS**


---

<b>SOLICITANTE</b>	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

**OBJETO DA AVALIAÇÃO**

<b>Endereço:</b>	Fazenda Boa Vista – Alpinópolis – MG.
<b>Tipo:</b>	Imóvel
<b>Uso:</b>	Rural
<b>Área de Terreno:</b>	41,83 ha
<b>Área Construída</b>	-
<b>Proprietário:</b>	Agropecuária Vale do Rio Grande S.A.
<b>Finalidade:</b>	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
<b>Objetivo:</b>	Valor de Mercado
<b>Data base:</b>	Dezembro/ 2019

**CONSIDERAÇÕES**

**1: 1:** As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Certidões de Inteiro Teor das matrículas 14.616 e 682 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alpinópolis – MG.

**VALORES APURADOS**
**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA**

**VM = R\$ 1.150.479,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais)**

**VLF = R\$ 747.811,00 (setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e onze reais)**

---

---

## AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

---

**Laudo de Avaliação** segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

*“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”*

---

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

**3 -** Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.



---

**PREMISSAS**

---

**Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)**

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agrônômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

---

## CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

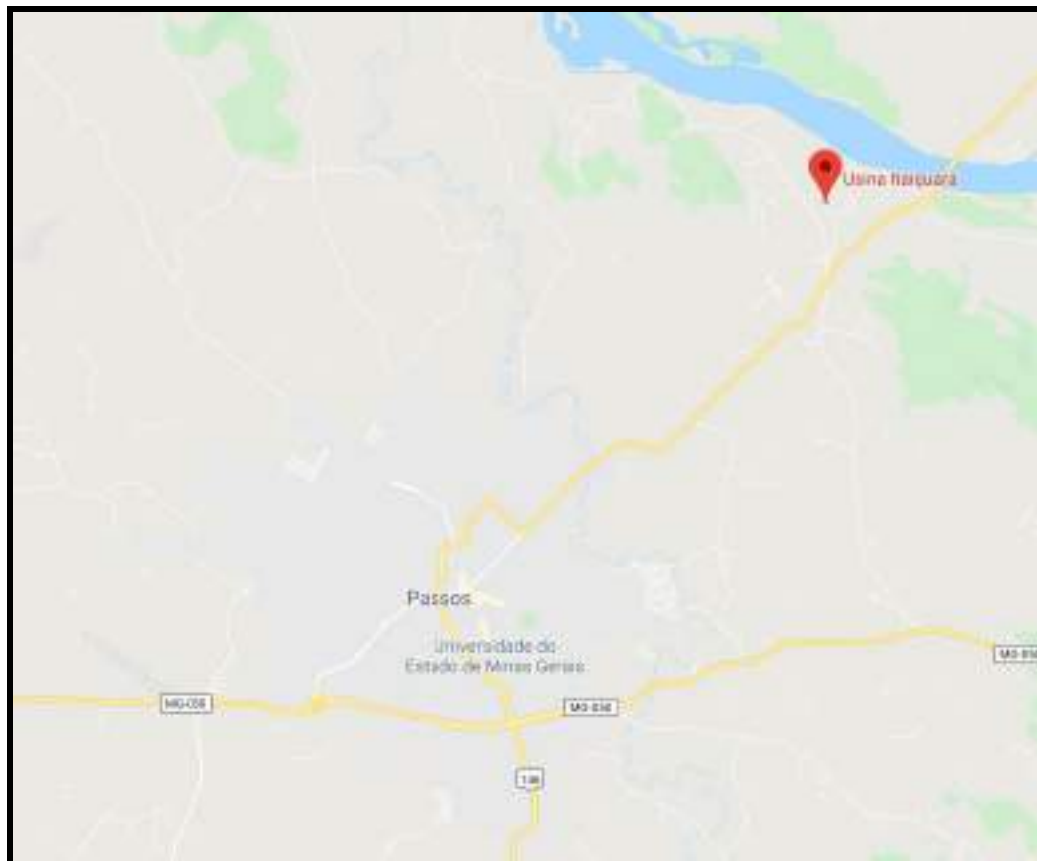
---

### Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Boa Vista – Alpinópolis – MG.

### Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

---

## ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

---

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

*“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.*

*“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.*

*“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.*

---

**Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores**

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 <sup>*a</sup>
<sup>*a</sup> No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
  - a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
  - b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
  - c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

**Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.**

Graus	III	II	I
<b>Pontos mínimos</b>	<b>13</b>	<b>8</b>	<b>5</b>
<b>Itens Obrigatórios</b>	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

**Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.**

**Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores**

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

**Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III**

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

---

**CONCLUSÃO**

---

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

**VALORES APURADOS****VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA**

**VM = R\$ 1.150.479,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais)**

**VLF = R\$ 747.811,00 (setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e onze reais)**

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL  
ALEXANDRE BESSA FERNANDES  
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA  
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
SOLINE FLEXA MARINHO  
CREA 600981020



ECONOMISTA  
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO  
CORECON 3941

**COMPARATIVOS**

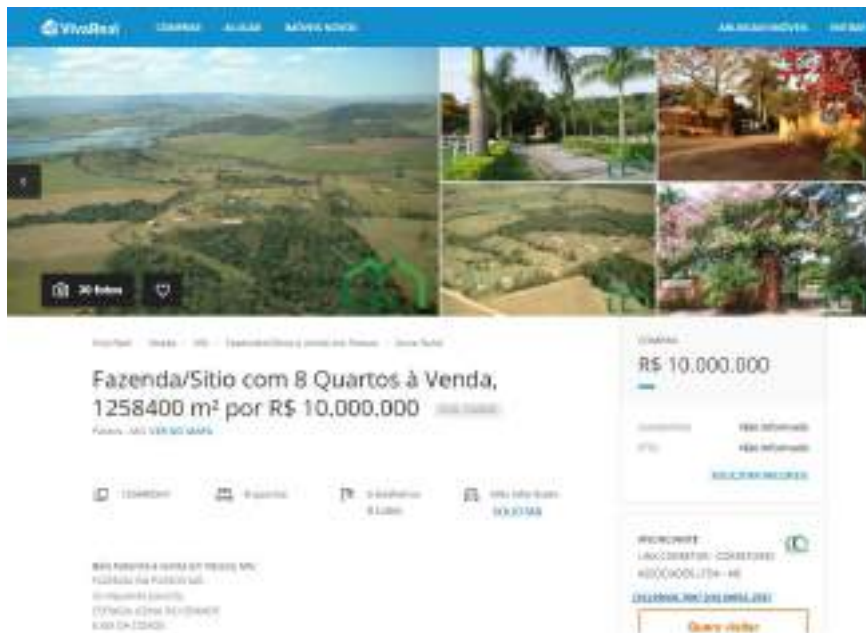




Comp3 [https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default)

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

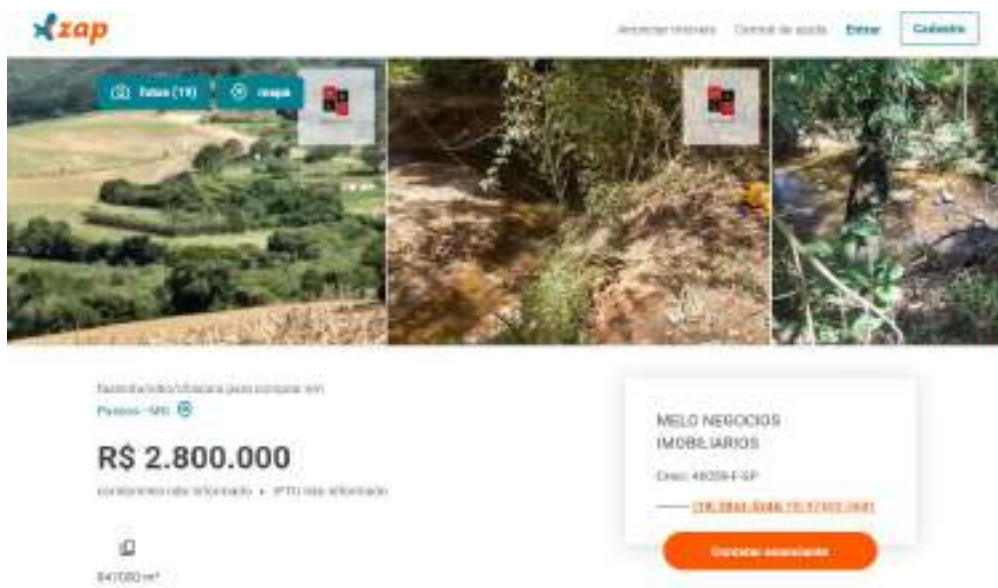
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 [https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?\\_zt=ranking%3Aqgbtree](https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Aqgbtree)

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - **R\$ 2.800.000**

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 [https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default)

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888

**Fazenda/Sítio com 3 Quartos à Venda, 567000 m² por R\$ 1.900.000**

Preço: R\$ 1.900.000

Características: 3 Quartos, 567000 m²

Contato: (19) 3342-6800

**DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL**

---



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alpinópolis  
Minas Gerais  
CNPJ=11.665.832/0001-43  
Avenida Governador Valadares, 579 - dentro  
Tel-35-3523-1212

Joaquim Augusto Leite  
Oficial

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 14616 de 30/11/2009 verifiquei constar:

14616 - 30/11/2009

**PROTOCOLO Nº 45.384. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma sorte de terras situada no lugar denominado "**FAZENDA BOA VISTA**", Município de São José da Barra-MG, com a área **escriturada de 34,57,56 has (trinta e quatro hectares, cinquenta e sete ares e cinquenta e seis centilares)** e mapeada de **41,96,80 has (quarenta e um hectares, noventa e seis ares e sessenta centilares)**, com acesso pela Rodovia MG-050, sentido Passos/Furnas km 24, entrada à direita, sentido Alpinópolis, seguindo por cerca de 1 km entrada à esquerda, seguindo por cerca de 22 km sentido Guapó, até a fazenda "**BOA VISTA**", dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem Início no vértice 1, de coordenadas N 7.708.212,452 m. e E 368.098.983 m., situado no limite com Antônio Nunes Avelar, desta, segue com azimute de 5°11'45" e distância de 72,04 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 2 de coordenadas N 7.708.284,200 m. e E 368.105,507 m.; deste, segue com azimute de 5°11'19" e distância de 59,39 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 3, de coordenadas N 7.708.343,342 m. e E 368.110,878 m.; deste, segue com azimute de 5°07'51" e distância de 116,44 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 4 de coordenadas N 7.708.459,316 m. e E 368.121,291 m.; deste, segue com azimute de 5°22'46" e distância de 78,93 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 5, de coordenadas N 7.708.537,899 m. e E 368.128,091 m.; deste, segue com azimute de 4°59'35" e distância de 28,51 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 6, de coordenadas N 7.708.566,296 m. e E 368.131,172 m.; deste, segue com azimute de 359°30'01" e distância de 23,05 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 7, de coordenadas N 7.708.589,342 m. e E 368.130,971 m.; deste, segue com azimute de 342°25'01" e distância de 17,82 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 8, de coordenadas N 7.708.606,329 m. e E 368.125,578 m.; deste, segue com azimute de 15°12'28" e distância de 31,86 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 9, de coordenadas N 7.708.636,879 m. e E 368.133,883 m.; deste, segue com azimute de 123°50'41" e distância de 36,36 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 10, de coordenadas N 7.708.616,629 m. e E 368.164,081 m.; deste, segue com azimute de 112°09'04" e distância de 38,13 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 11, de coordenadas N 7.708.602,261 m. e E 368.198,375 m.; desta, segue com azimute de 127°24'32" e distância de 10,21 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 12, de coordenadas N 7.708.596,060 m. e E 368.207,483 m.; deste, segue com azimute de 105°41'50" e distância de 63,58 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 13, de coordenadas N 7.708.578,831 m. e E 368.268,788 m.; deste, segue com azimute de 89°46'40" e distância de 87,38 m., confrontando neste trecho com

Página 1 de 22

Antônio Nunes Avelar, até o vértice 14, de coordenadas N 7.708.579,170 m. e E 368.356,166 m.; deste, segue com azimute de 74°25'24" e distância de 19,19 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 15, de coordenadas N 7.708.584,323 m. e E 368.374,651 m.; deste, segue com azimute de 41°48'40" e distância de 37,09 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 16, de coordenadas N 7.708.610,632 m. e E 368.400,787 m.; deste, segue com azimute de 75°55'31" e distância de 52,31 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 17, de coordenadas N 7.708.623,353 m. e E 368.451,526 m.; deste, segue com azimute de 107°54'49" e distância de 61,52 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 18, de coordenadas N 7.708.604,432 m. e E 368.510,059 m.; deste, segue com azimute de 98°31'58" e distância de 43,14 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 19, de coordenadas N 7.708.605,537 m. e E 368.553,181 m.; deste, segue com azimute de 101°05'33" e distância de 59,94 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 20, de coordenadas N 7.708.594,120 m. e E 368.611,412 m.; deste, segue com azimute de 110°13'14" e distância de 96,34 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 21, de coordenadas N 7.708.560,823 m. e E 368.701,811 m.; deste, segue com azimute de 110°42'53" e distância de 38,18 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 22, de coordenadas N 7.708.547,318 m. e E 368.737,524 m.; deste, segue com azimute de 109°51'25" e distância de 153,44 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 23, de coordenadas N 7.708.495,200 m. e E 368.681,837 m.; deste, segue com azimute de 109°15'15" e distância de 125,16 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 24, de coordenadas N 7.708.453,926 m. e E 369.000,000 m.; deste, segue com azimute de 109°11'48" e distância de 38,31 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 25, de coordenadas N 7.709.441,987 m. e E 369.034,291 m.; deste, segue com azimute de 89°27'26" e distância de 10,62 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 26, de coordenadas N 7.708.443,197 m. e E 369.044,841 m.; deste, segue com azimute de 110°48'15" e distância de 47,73 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 27, de coordenadas N 7.708.426,244 m. e E 369.089,460 m.; deste, segue com azimute de 171°22'25" e distância de 137,32 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 28, de coordenadas N 7.708.290,476 m. e E 369.110,057 m.; deste, segue com azimute de 163°50'11" e distância de 48,88 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 29, de coordenadas N 7.708.243,529 m. e E 369.123,864 m.; deste, segue com azimute de 167°52'51" e distância de 17,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 30, de coordenadas N 7.708.226,766 m. e E 369.127,264 m.; deste, segue com azimute de 153°09'58" e distância de 53,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 31, de coordenadas N 7.708.178,744 m. e E 369.151,557 m.; deste, segue com azimute de 164°36'33" e distância de 43,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 32, de coordenadas N 7.708.136,473 m. e E 369.163,193 m.; deste, segue com azimute de 179°57'11" e distância de 14,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 33, de coordenadas N 7.708.121,861 m. e E 369.163,205 m.; deste, segue com azimute de 159°33'38" e distância de 22,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 34, de coordenadas N 7.708.101,122 m. e E 369.170,934 m.; deste, segue com azimute de 148°06'24" e distância de 9,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 35, de coordenadas N 7.708.093,349 m. e E 369.175,771 m.; deste, segue com azimute de 282°40'10" e distância de 19,94 m., confrontando neste trecho com Maurício Viana Silva, até o vértice 36, de coordenadas N 7.708.090,805 m. e E 369.155,996 m.; deste, segue com azimute de 269°47'15" e distância de 171,27 m., confrontando neste trecho com Maurício Viana Silva, até o vértice 37, de coordenadas N

7.708.090,170 m. e E 368.984,720 m.; deste, segue com azimute de 270°05'57" e distância de 278,87 m., confrontando neste trecho com Maurício Viana Silva, até o vértice 38, de coordenadas N 7.708.090,653 m. e E 368.706,051 m.; deste, segue com azimute de 283°15'44" e distância de 206,90 m., confrontando neste trecho com Maurício Viana Silva, até o vértice 39, de coordenadas N 7.708.138,138 m. e E 368.504,583 m.; deste, segue com azimute de 283°51'07" e distância de 134,89 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 40, de coordenadas N 7.708.170,432 m. e E 368.373,618 m.; deste, segue com azimute de 282°32'59" e distância de 74,04 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 41, de coordenadas N 7.708.186,520 m. e E 368.301,347 m.; deste, segue com azimute de 306°53'33" e distância de 79,90 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 42, de coordenadas N 7.708.230,089 m. e E 368.239,155 m.; deste, segue com azimute de 303°16'16" e distância de 21,01 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 43, de coordenadas N 7.708.248,217 m. e E 368.221,506 m.; deste, segue com azimute de 305°52'01" e distância de 10,68 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 44, de coordenadas N 7.708.254,476 m. e E 368.212,929 m.; deste, segue com azimute de 257°08'31" e distância de 5,49 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 45, de coordenadas N 7.708.253,256 m. e E 368.207,577 m.; deste, segue com azimute de 194°31'26" e distância de 6,41 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 46, de coordenadas N 7.708.247,049 m. e E 368.206,969 m.; deste, segue com azimute de 220°58'01" e distância de 14,63 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 47, de coordenadas N 7.708.236,003 m. e E 368.196,378 m.; deste, segue com azimute de 244°31'03" e distância de 20,17 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 48, de coordenadas N 7.708.227,327 m. e E 368.178,174 m.; deste, segue com azimute de 259°16'26" e distância de 8,06 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 49, de coordenadas N 7.708.225,828 m. e E 368.170,252 m.; deste, segue com azimute de 259°22'17" e distância de 72,51 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 1, de coordenadas N 7.708.212,452 m. e E 368.098,983 m., onde teve início esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° W, tendo como o Datum o SAD-68. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 616.052.012.017.2, ART nº 1-50527051. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1-4.792, Livro 2-U, fls. 081, em 20/04/92, deste Ofício. **PROPRIETÁRIA:** **USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A.** - com sede em Tapiratiba-SP, CNPJ nº 72.111.321/0020-37. Dou fé. Data supra. A Oficial **Substituta (a):** Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

AV-1-14616 - 30/11/2009

**PROTOCOLO Nº 45.384.** Procede-se a esta averbação de conformidade com o **Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta**, firmado entre a proprietária **USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A**, CNPJ nº 72.111.321/0020-37, situada no Município de Passos-MG e o **IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**, assinado pela Analista Ambiental Juliana Sena Callixto, MASP nº 454.845-9, datado de 20/03/09, memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Florestal Paulo Maíra, CREA nº 46.432/D, tendo em vista o que determina a Lei nº 33.944/92, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 75,10,05 has (setenta e cinco hectares, dez ares e cinco centiares) igual a 9,6472% do total das propriedades indicadas no quadro 1, compreendida nos limites e nos memoriais descritivos do anexo I, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental competente. A atual proprietária compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame

Página 3 de 22



sempre bom, firme e valioso. As propriedades estão situadas no Município de São José da Barra-MG e registradas neste Ofício, conforme quadro 1, com a área total **escriturada** de 675,92,51 has (quinhentos e setenta e cinco hectares, noventa e dois ares e cinquenta e um centiares) e mapeada de 778,46,40 has (setecentos e setenta e oito hectares, quarenta e seis ares e quarenta centiares), composta por cultivo de cana-de-açúcar, carreadores, cerrado em recomposição, áreas de mata nativa, áreas de brejo, áreas de cana de açúcar abandonadas e áreas de pastagens com árvores isoladas. As propriedades são cortadas por diversos cursos d'água e algumas delas são banhadas pelo Reservatório de Furnas. Os confrontantes são em boa parte, áreas do próprio empreendimento. O anexo I deste Termo apresenta os memoriais descritivos das propriedades. **QUADRO - 1**

PROPRIEDADE	MATRICULA	Área Escriturada	Área Mapeada (has)	20% Área Mapeada	Área Reserva Legal	Área Falta (has)
MONJOLINHO	4.420	75,98,40	338,98,20	67,79,64	16,50,15	51,29,49
	4.421	213,25,42				
PONTA DA SERRA	4.330	252,11,73	397,51,60	79,50,32	53,21,36	26,28,96
BOA VISTA	4.792	34,57,58	41,96,60	08,39,32	05,38,54	03,00,76
<b>TOTAIS</b>		<b>675,92,51</b>	<b>778,46,40</b>	<b>155,69,28</b>	<b>75,10,05</b>	<b>80,59,23</b>

O restante necessário para a averbação da área de Reserva Legal, não inferior a 20% da área total do empreendimento, **80,59,23** igual a **10,3528%**, será compensada em áreas nas matrículas citadas no quadro 2, em suas respectivas Comarcas.

**QUADRO - 2**

PROPRIEDADE de Registro Reserva Legal	Matrículas da Matrizes	Matrículas Receptoras	Comarcas das Matrículas Receptoras	Área Proposta	Área necessária p/ Averbação (has)
MONJOLINHO	4.420	11.525;	Passos;	04,69,7975	51,29,49
		34,699;	Passos;	06,54,8277	
	4.421	4.377;	Passos;	11,04,7134	
		11.514;	Passos;	13,38,3004	
PONTA DA SERRA	4.330	41,897;	Passos;	15,68,5244	26,28,96
		9.565	Fortaleza de Minas;	04,05,8930	
		9.967	Fortaleza de Minas;	22,22,9850	
		9.196	Fortaleza de Minas;	00,00,0790	

BOA VISTA	4.792	11.525	Fortaleza de Minas	de 03,00,7800	03,00,78
			TOTAIS	80,85,9034	80,85,23

Os memoriais descritivos das áreas a serem averbadas como de Reserva Legal encontram-se no Anexo I deste Termo INCRA sob nº 618 052 012.017.2. **RESERVA LEGAL** - Área de 05,38,54 has (cinco hectares, trinta e oito ares e cinquenta e quatro centiares) - Reserva Legal 01 área de 02,92,79 has dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.708.563,262 m. e E 368.695,188 m., situado no limite com Antônio Nunes Avelar, deste, segue com azimute de 110°31'50" e distância de 95,16 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 103, de coordenadas N 7.708.529.890 m. e E 368.784.301 m., deste, segue com azimute de 109°45'09" e distância de 59,41 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 102, de coordenadas N 7.708.509,812 m. e E 368.840,216 m.; deste, segue com azimute de 109°20'41" e distância de 38,45 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 101, de coordenadas N 7.708.497,076 m. e E 368.876,494 m.; deste, segue com azimute de 172°36'33" e distância de 14,61 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 100, de coordenadas N 7.708.482,589 m. e E 368.878,373 m.; deste, segue com azimute de 175°29'50" e distância de 5,86 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 99, de coordenadas N 7.708.476,951 m. e E 368.878,817 m.; desta, segue com azimute de 162°26'35" e distância de 5,89 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 98, de coordenadas N 7.708.471,339 m. e E 368.880,589 m.; deste, segue com azimute de 143°19'55" e distância de 5,85 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 97, de coordenadas N 7.708.466,650 m. e E 368.884,080 m.; deste, segue com azimute de 133°12'07" e distância de 11,47 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 96, de coordenadas N 7.708.458,797 m. e E 368.892,442 m.; deste, segue com azimute de 123°54'40" e distância de 5,68 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 95, de coordenadas N 7.708.455,630 m. e E 368.897,153 m.; deste, segue com azimute de 144°45'50" e distância de 6,08 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 94, de coordenadas N 7.708.450,661 m. e E 368.900,683 m.; deste, segue com azimute de 234°45'50" e distância de 2,53 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 93, de coordenadas N 7.708.449,202 m. e E 368.898.597 m.; desta, segue com azimute de 212°33'45" e distância de 5,56 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 92, de coordenadas N 7.708.444,514 m. e E 368.895,604 m.; deste, segue com azimute de 206°49'57" e distância de 5,28 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 91, de coordenadas N 7.708.439,805 m. e E 368.893,222 m.; deste, segue com azimute de 201°02'15" e distância de 5,44 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 90, de coordenadas N 7.708.434,726 m. e E 368.891,268 m.; deste, segue com azimute de 192°41'37" e distância de 5,40 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 89, de coordenadas N 7.708.429,453 m. e E 368.890,080 m.; deste, segue com azimute de 184°58'57" e distância de 4,76 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 88, de coordenadas N 7.708.424,712 m. e E 368.889,867 m.; deste, segue com azimute de 187°51'25" e distância de 27,25 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 87, de coordenadas N 7.708.397,718 m. e E 368.885,942 m.; deste, segue com azimute de 185°12'48" e distância de 5,57 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 86, de coordenadas N 7.708.392,169 m. e E 368.885,436 m.; desta, segue com azimute de 185°12'48" e distância de 5,37 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 85, de coordenadas N 7.708.386,821 m. e E 368.884,948 m.; deste, segue com azimute de 172°51'21" e distância de 4,99 m., confrontando neste trecho com Boa Vista

(Matrícula 4.792), até o vértice 84, de coordenadas N 7.708.381,873 m. e E 368.885,568 m.; deste, segue com azimute de  $172^{\circ}58'26''$  e distância de 10,05 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 83, de coordenadas N 7.708.371,903 m. e E 368.886,797 m.; deste, segue com azimute de  $172^{\circ}32'36''$  e distância de 7,91 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 82, de coordenadas N 7.708.364,057 m. e E 368.887,823 m.; deste, segue com azimute de  $173^{\circ}16'41''$  e distância de 8,49 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 81, de coordenadas N 7.708.355,624 m. e E 368.888,817 m.; deste, segue com azimute de  $168^{\circ}44'33''$  e distância de 11,82 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 80, de coordenadas N 7.708.344,029 m. e E 368.891,125 m.; deste, segue com azimute de  $170^{\circ}14'36''$  e distância de 2,90 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 79, de coordenadas N 7.708.341,173 m. e E 368.891,617 m.; deste, segue com azimute de  $160^{\circ}13'02''$  e distância de 8,09 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 78, de coordenadas N 7.708.333,564 m. e E 368.894,353 m.; deste, segue com azimute de  $160^{\circ}13'02''$  e distância de 5,12 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 77, de coordenadas N 7.708.328,751 m. e E 368.895,084 m.; deste, segue com azimute de  $161^{\circ}50'43''$  e distância de 5,25 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 76, de coordenadas N 7.708.323,760 m. e E 368.897,721 m.; deste, segue com azimute de  $159^{\circ}24'26''$  e distância de 5,35 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 75, de coordenadas N 7.708.318,753 m. e E 368.899,602 m.; deste, segue com azimute de  $159^{\circ}24'26''$  e distância de 5,17 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 74, de coordenadas N 7.708.313,916 m. e E 368.901,420 m.; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}30'33''$  e distância de 4,73 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 73, de coordenadas N 7.708.309,578 m. e E 368.903,305 m.; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}54'07''$  e distância de 5,20 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 72, de coordenadas N 7.708.304,795 m. e E 368.905,345 m.; deste, segue com azimute de  $158^{\circ}59'41''$  e distância de 4,79 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 71, de coordenadas N 7.708.300,324 m. e E 368.907,062 m.; deste, segue com azimute de  $153^{\circ}34'15''$  e distância de 5,36 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 70, de coordenadas N 7.708.295,522 m. e E 368.908,446 m.; deste, segue com azimute de  $154^{\circ}03'12''$  e distância de 4,67 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 69, de coordenadas N 7.708.291,323 m. e E 368.911,481 m.; deste, segue com azimute de  $159^{\circ}03'08''$  e distância de 5,25 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 68, de coordenadas N 7.708.286,419 m. e E 368.913,369 m.; deste, segue com azimute de  $160^{\circ}12'32''$  e distância de 5,32 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 67, de coordenadas N 7.708.281,416 m. e E 368.915,169 m.; deste, segue com azimute de  $161^{\circ}21'17''$  e distância de 3,60 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 66, de coordenadas N 7.708.276,004 m. e E 368.916,321 m.; deste, segue com azimute de  $245^{\circ}43'07''$  e distância de 5,64 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 65, de coordenadas N 7.708.275,663 m. e E 368.911,177 m.; deste, segue com azimute de  $262^{\circ}47'05''$  e distância de 1,99 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 64, de coordenadas N 7.708.275,433 m. e E 368.909,200 m.; deste, segue com azimute de  $334^{\circ}42'06''$  e distância de 5,16 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 63, de coordenadas N 7.708.280,102 m. e E 368.906,994 m.; deste, segue com azimute de  $342^{\circ}57'22''$  e distância de 7,52 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 62, de coordenadas N 7.708.287,291 m. e E 368.904,790 m.; deste, segue com azimute de  $338^{\circ}26'31''$  e distância de 1,51 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o



vértice 61, de coordenadas N 7.708.288,796 m. e E 368.904,199 m.; desta, segue com azimute de 330°45'51" e distância de 7,01 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 60, de coordenadas N 7.708.294,899 m. e E 368.900,777 m.; deste, segue com azimute de 330°45'51" e distância de 5,56 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 59, de coordenadas N 7.708.299,747 m. e E 368.896,064 m.; deste, segue com azimute de 335°24'36" e distância de 5,01 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 58, de coordenadas N 7.708.304,300 m. e E 368.895,980 m.; deste, segue com azimute de 337°33'40" e distância de 5,06 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 57, de coordenadas N 7.708.308,974 m. e E 368.894,050 m.; deste, segue com azimute de 328°49'16" e distância de 5,22 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 56, de coordenadas N 7.708.313,443 m. e E 368.891,346 m.; deste, segue com azimute de 323°31'05" e distância de 9,92 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 55, de coordenadas N 7.708.321,416 m. e E 368.885,450 m.; deste, segue com azimute de 299°10'15" e distância de 55,43 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 54, de coordenadas N 7.708.348,433 m. e E 368.837,050 m.; deste, segue com azimute de 292°40'33" e distância de 6,42 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 53, de coordenadas N 7.708.350,909 m. e E 368.831,126 m.; deste, segue com azimute de 318°19'22" e distância de 7,87 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 52, de coordenadas N 7.708.355,540 m. e E 368.826,023 m.; deste, segue com azimute de 334°02'44" e distância de 4,17 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 51, de coordenadas N 7.708.360,388 m. e E 368.824,198 m.; deste, segue com azimute de 342°46'48" e distância de 4,77 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 50, de coordenadas N 7.708.364,947 m. e E 368.822,798 m.; deste, segue com azimute de 340°59'56" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 49, de coordenadas N 7.708.369,671 m. e E 368.821,162 m.; deste, segue com azimute de 344°27'37" e distância de 5,88 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 48, de coordenadas N 7.708.375,340 m. e E 368.819,585 m.; deste, segue com azimute de 352°37'19" e distância de 3,38 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 47, de coordenadas N 7.708.378,675 m. e E 368.819,153 m.; deste, segue com azimute de 352°37'19" e distância de 4,52 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 46, de coordenadas N 7.708.383,162 m. e E 368.818,572 m.; desta, segue com azimute de 352°37'19" e distância de 4,95 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 45, de coordenadas N 7.708.388,072 m. e E 368.817,937 m.; deste, segue com azimute de 347°21'46" e distância de 4,53 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 44, de coordenadas N 7.708.392,495 m. e E 368.816,945 m.; deste, segue com azimute de 339°21'26" e distância de 4,86 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 43, de coordenadas N 7.708.397,137 m. e E 368.816,196 m.; deste, segue com azimute de 328°54'09" e distância de 5,23 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 42, de coordenadas N 7.708.401,618 m. e E 368.812,494 m.; deste, segue com azimute de 321°41'39" e distância de 5,14 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 41, de coordenadas N 7.708.405,654 m. e E 368.809,306 m.; desta, segue com azimute de 316°12'15" e distância de 5,01 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 40, de coordenadas N 7.708.409,385 m. e E 368.805,970 m.; deste, segue com azimute de 315°26'38" e distância de 2,94 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 39, de coordenadas N 7.708.411,481 m. e E 368.803,908 m.; deste, segue com azimute de 311°43'01" e distância de 6,34 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 38, de coordenadas N

7.708.415,702 m. e E 368.799,171 m.; deste, segue com azimute de 295°54'33" e distância de 4,26 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 37, de coordenadas N 7.708.417,553 m. e E 368.795,340 m.; deste, segue com azimute de 312°32'29" e distância de 4,44 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 36, de coordenadas N 7.708.420,566 m. e E 368.792,068 m.; deste, segue com azimute de 327°25'30" e distância de 4,69 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 35, de coordenadas N 7.708.424,519 m. e E 368.789,542 m.; deste, segue com azimute de 331°59'00" e distância de 4,85 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 34, de coordenadas N 7.708.428,804 m. e E 368.787,262 m.; deste, segue com azimute de 332°32'14" e distância de 4,94 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 33, de coordenadas N 7.708.433,191 m. e E 368.784,982 m.; deste, segue com azimute de 328°22'14" e distância de 5,03 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 32, de coordenadas N 7.708.437,477 m. e E 368.782,342 m.; deste, segue com azimute de 318°09'23" e distância de 5,63 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 31, de coordenadas N 7.708.441,670 m. e E 368.778,587 m.; deste, segue com azimute de 308°58'17" e distância de 4,54 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 30, de coordenadas N 7.708.444,524 m. e E 368.776,060 m.; deste, segue com azimute de 308°58'17" e distância de 5,01 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 29, de coordenadas N 7.708.447,676 m. e E 368.771,163 m.; deste, segue com azimute de 307°40'40" e distância de 9,61 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 28, de coordenadas N 7.708.453,553 m. e E 368.763,554 m.; deste, segue com azimute de 313°19'63" e distância de 4,88 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 27, de coordenadas N 7.708.456,903 m. e E 368.760,002 m.; deste, segue com azimute de 316°13'38" e distância de 5,04 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 26, de coordenadas N 7.708.460,543 m. e E 368.756,515 m.; deste, segue com azimute de 316°45'08" e distância de 9,59 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 25, de coordenadas N 7.708.467,527 m. e E 368.749,946 m.; deste, segue com azimute de 309°44'39" e distância de 5,14 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 24, de coordenadas N 7.708.470,811 m. e E 368.745,996 m.; deste, segue com azimute de 304°15'28" e distância de 5,45 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 23, de coordenadas N 7.708.473,878 m. e E 368.741,493 m.; deste, segue com azimute de 310°36'11" e distância de 5,63 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 22, de coordenadas N 7.708.477,541 m. e E 368.737,220 m.; deste, segue com azimute de 308°52'03" e distância de 9,24 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 21, de coordenadas N 7.708.483,337 m. e E 368.730,028 m.; deste, segue com azimute de 308°19'32" e distância de 4,99 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 20, de coordenadas N 7.708.486,431 m. e E 368.726,114 m.; deste, segue com azimute de 306°13'13" e distância de 4,98 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 19, de coordenadas N 7.708.489,361 m. e E 368.722,114 m.; deste, segue com azimute de 297°04'01" e distância de 5,47 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 18, de coordenadas N 7.708.491,851 m. e E 368.717,241 m.; deste, segue com azimute de 302°41'48" e distância de 5,96 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 17, de coordenadas N 7.708.495,071 m. e E 368.712,225 m.; deste, segue com azimute de 318°18'52" e distância de 2,94 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 16, de coordenadas N 7.708.497,269 m. e E 368.710,267 m.; deste, segue com azimute de 318°18'52" e distância de 4,71 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 15, de coordenadas N 7.708.500,789 m. e E 368.707,133

m.: deste, segue com azimute de  $314^{\circ}51'45''$  e distância de 5,26 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 14, de coordenadas N 7.708.504,500 m e E 368.703,404 m.; deste, segue com azimute de  $320^{\circ}30'27''$  e distância de 5,20 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 13, de coordenadas N 7.708.508,510 m. e E 368.700,099 m.; deste, segue com azimute de  $327^{\circ}25'01''$  e distância de 4,79 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 12, de coordenadas N 7.708.512,542 m. e E 368.697,522 m.; deste, segue com azimute de  $332^{\circ}31'37''$  e distância de 4,97 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 11, de coordenadas N 7.708.516,953 m. e E 368.695,229 m.; deste segue com azimute de  $354^{\circ}24'57''$  e distância de 3,14 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 10, de coordenadas N 7.708.520,030 m. e E 368.694,923 m.; deste, segue com azimute de  $8^{\circ}54'45''$  e distância de 4,21 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 9, de coordenadas N 7.708.524,240 m. e E 368.695,575 m.; deste, segue com azimute de  $350^{\circ}42'43''$  e distância de 2,40 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 8, de coordenadas N 7.708.528,606 m. e E 368.695,188 m.; deste, segue com azimute de  $324^{\circ}52'33''$  e distância de 3,50 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 7, de coordenadas N 7.708.529,469 m. e E 368.693,174 m.; deste, segue com azimute de  $10^{\circ}07'37''$  e distância de 3,99 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 6, de coordenadas N 7.708.533,399 m. e E 368.693,876 m.; deste, segue com azimute de  $21^{\circ}22'10''$  e distância de 4,61 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 5, de coordenadas N 7.708.537,693 m. e E 368.695,557 m.; deste, segue com azimute de  $21^{\circ}22'10''$  e distância de 5,82 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 4, de coordenadas N 7.708.543,115 m. e E 368.697,678 m.; deste, segue com azimute de  $9^{\circ}39'17''$  e distância de 5,55 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 3, de coordenadas N 7.708.548,587 m. e E 368.698,609 m.; deste, segue com azimute de  $357^{\circ}55'15''$  e distância de 5,73 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 2, de coordenadas N 7.708.554,309 m. e E 368.698,401 m.; deste, segue com azimute de  $340^{\circ}15'30''$  e distância de 9,51 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 1, de coordenadas N 7.708.563,262 m. e E 368.695,188 m., onde teve início esta descrição.

**Reserva Legal 02** - área de 02,92,79 has dentro das seguintes divisões e confrontações: Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.708.606,328 m. e E 368.125,578 m., situado no limite com Boa Vista (Matrícula 4.792), deste, segue com azimute de  $123^{\circ}50'41''$  e distância de 26,24 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 166, de coordenadas N 7.708.591,712 m. e E 368.147,373 m.; deste, segue com azimute de  $117^{\circ}59'52''$  e distância de 6,11 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 165, de coordenadas N 7.708.588,843 m. e E 368.152,770 m.; deste, segue com azimute de  $112^{\circ}09'04''$  e distância de 34,09 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 164, de coordenadas N 7.708.575,990 m. e E 368.184,342 m.; deste, segue com azimute de  $127^{\circ}24'32''$  e distância de 6,19 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 163, de coordenadas N 7.708.572,230 m. e E 368.189,258 m.; deste, segue com azimute de  $116^{\circ}33'11''$  e distância de 11,30 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 162, de coordenadas N 7.708.567,179 m. e E 368.199,366 m.; deste, segue com azimute de  $105^{\circ}41'50''$  e distância de 63,68 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 161, de coordenadas N 7.708.549,950 m. e E 368.260,671 m.; deste, segue com azimute de  $97^{\circ}48'52''$  e distância de 8,23 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 160, de coordenadas N 7.708.548,891 m. e E 368.268,824 m.; deste, segue com azimute de  $90^{\circ}00'03''$  e distância de 41,29 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 159, de coordenadas N



7.708.548,830 m. e E 368.810,113 m.: deste, segue com azimute de  $91^{\circ}17'21''$  e distância de 10,06 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 158, de coordenadas N 7.708.548,604 m. e E 368.820,172 m.: deste, segue com azimute de  $91^{\circ}57'35''$  e distância de 6,82 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 157, de coordenadas N 7.708.548,378 m. e E 368.826,708 m.: deste, segue com azimute de  $91^{\circ}41'18''$  e distância de 7,01 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 156, de coordenadas N 7.708.548,171 m. e E 368.833,794 m.: deste, segue com azimute de  $90^{\circ}00'00''$  e distância de 6,14 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 155, de coordenadas N 7.708.548,171 m. e E 368.839,937 m.: deste, segue com azimute de  $87^{\circ}15'53''$  e distância de 8,39 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 154, de coordenadas N 7.708.548,571 m. e E 368.848,317 m.: deste, segue com azimute de  $98^{\circ}26'54''$  e distância de 6,86 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 153, de coordenadas N 7.708.547,564 m. e E 368.856,102 m.: deste, segue com azimute de  $85^{\circ}38'37''$  e distância de 7,26 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 152, de coordenadas N 7.708.648,113 m. e E 368.862,345 m.: deste, segue com azimute de  $71^{\circ}07'41''$  e distância de 7,36 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 151, de coordenadas N 7.708.550,495 m. e E 368.869,313 m.: deste, segue com azimute de  $59^{\circ}55'08''$  e distância de 7,31 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 150, de coordenadas N 7.708.554,160 m. e E 368.875,639 m.: deste, segue com azimute de  $45^{\circ}01'24''$  e distância de 7,39 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 149, de coordenadas N 7.708.559,382 m. e E 368.880,865 m.: deste, segue com azimute de  $30^{\circ}22'42''$  e distância de 7,43 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 148, de coordenadas N 7.708.565,794 m. e E 368.884,624 m.: deste, segue com azimute de  $19^{\circ}52'12''$  e distância de 7,01 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 147, de coordenadas N 7.708.572,390 m. e E 368.887,008 m.: deste, segue com azimute de  $6^{\circ}25'26''$  e distância de 7,38 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 146, de coordenadas N 7.708.579,719 m. e E 368.887,833 m.: deste, segue com azimute de  $353^{\circ}05'10''$  e distância de 6,21 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 145, de coordenadas N 7.708.585,889 m. e E 368.887,085 m.: deste, segue com azimute de  $339^{\circ}59'41''$  e distância de 8,59 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 144, de coordenadas N 7.708.593,903 m. e E 368.884,168 m.: deste, segue com azimute de  $44^{\circ}48'40''$  e distância de 23,58 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 143, de coordenadas N 7.708.610,832 m. e E 368.400,787 m.: deste, segue com azimute de  $75^{\circ}55'31''$  e distância de 52,31 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 142, de coordenadas N 7.708.623,353 m. e E 368.451,526 m.: deste, segue com azimute de  $107^{\circ}54'49''$  e distância de 61,52 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 141, de coordenadas N 7.708.604,432 m. e E 368.510,059 m.: deste, segue com azimute de  $88^{\circ}31'56''$  e distância de 43,14 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 140, de coordenadas N 7.708.605,537 m. e E 368.553,181 m.: deste, segue com azimute de  $99^{\circ}36'47''$  e distância de 51,14 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 139, de coordenadas N 7.708.596,997 m. e E 368.603,602 m.: deste, segue com azimute de  $110^{\circ}13'14''$  e distância de 8,32 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 138, de coordenadas N 7.708.594,120 m. e E 368.611,412 m.: deste, segue com azimute de  $265^{\circ}33'57''$  e distância de 11,96 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 137, de coordenadas N 7.708.593,196 m. e E 368.599,489 m.: deste, segue com azimute de  $259^{\circ}46'47''$  e distância de 9,87 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 136, de coordenadas N 7.708.591,444 m. e E 368.589,773 m.;



deste, segue com azimute de  $255^{\circ}51'07''$  e distância de 5,84 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 135, de coordenadas N 7.708.590,016 m. e E 368.584,109 m.; deste, segue com azimute de  $242^{\circ}57'27''$  e distância de 3,53 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 134, de coordenadas N 7.708.588,411 m. e E 368.580,983 m.; deste, segue com azimute de  $241^{\circ}49'30''$  e distância de 6,06 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 133, de coordenadas N 7.708.585,551 m. e E 368.575,624 m.; deste, segue com azimute de  $241^{\circ}49'30''$  e distância de 6,36 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 132, de coordenadas N 7.708.582,547 m. e E 368.570,015 m.; desta, segue com azimute de  $249^{\circ}39'18''$  e distância de 5,12 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 131, de coordenadas N 7.708.580,767 m. e E 368.565,216 m.; deste, segue com azimute de  $254^{\circ}34'46''$  e distância de 4,42 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 130, de coordenadas N 7.708.579,593 m. e E 368.560,959 m.; deste, segue com azimute de  $268^{\circ}15'05''$  e distância de 9,20 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 129, de coordenadas N 7.708.579,312 m. e E 368.551,767 m.; desta, segue com azimute de  $283^{\circ}52'21''$  e distância de 4,24 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 128, de coordenadas N 7.708.580,329 m. e E 368.547,651 m.; deste, segue com azimute de  $294^{\circ}20'28''$  e distância de 4,80 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 127, de coordenadas N 7.708.582,208 m. e E 368.543,275 m.; deste, segue com azimute de  $293^{\circ}59'15''$  e distância de 4,99 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 126, de coordenadas N 7.708.584,328 m. e E 368.538,716 m.; deste, segue com azimute de  $293^{\circ}18'48''$  e distância de 5,07 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 125, de coordenadas N 7.708.586,336 m. e E 368.534,056 m.; desta, segue com azimute de  $296^{\circ}19'15''$  e distância de 4,91 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 124, de coordenadas N 7.708.588,514 m. e E 368.529,653 m.; deste, segue com azimute de  $297^{\circ}31'19''$  e distância de 7,97 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 123, de coordenadas N 7.708.592,196 m. e E 368.522,587 m.; deste, segue com azimute de  $295^{\circ}42'24''$  e distância de 7,39 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792) até o vértice 122, de coordenadas N 7.708.595,401 m. e E 368.515,930 m.; desta, segue com azimute de  $295^{\circ}42'24''$  e distância de 10,50 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 121, de coordenadas N 7.708.599,955 m. e E 368.509,468 m.; desta, segue com azimute de  $284^{\circ}58'57''$  e distância de 9,87 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 120, de coordenadas N 7.708.602,502 m. e E 368.496,929 m.; deste, segue com azimute de  $288^{\circ}53'26''$  e distância de 5,15 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 119, de coordenadas N 7.708.604,169 m. e E 368.492,057 m.; deste, segue com azimute de  $286^{\circ}02'16''$  e distância de 5,37 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 118, de coordenadas N 7.708.605,653 m. e E 368.486,898 m.; desta, segue com azimute de  $288^{\circ}26'43''$  e distância de 5,20 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 117, de coordenadas N 7.708.607,298 m. e E 368.481,965 m.; deste, segue com azimute de  $290^{\circ}19'41''$  e distância de 4,80 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 116, de coordenadas N 7.708.608,986 m. e E 368.477,452 m.; deste, segue com azimute de  $294^{\circ}41'25''$  e distância de 5,24 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 115, de coordenadas N 7.708.611,156 m. e E 368.472,649 m.; deste, segue com azimute de  $286^{\circ}46'39''$  e distância de 5,34 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 114, de coordenadas N 7.708.612,698 m. e E 368.467,584 m.; deste, segue com azimute de  $273^{\circ}43'14''$  e distância de 5,33 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 113, de coordenadas N 7.708.613,043 m. e E 368.462,270 m.; deste, segue com

azimute de  $266^{\circ}55'03''$  e distância de 5,31 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 112, de coordenadas N 7.708.612,758 m. e E 368.458,864 m.; deste, segue com azimute de  $259^{\circ}06'54''$  e distância de 5,35 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 111, de coordenadas N 7.708.611,747 m. e E 368.451,711 m.; deste, segue com azimute de  $257^{\circ}26'07''$  e distância de 5,46 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 110, de coordenadas N 7.708.610,560 m. e E 368.446,381 m.; deste, segue com azimute de  $263^{\circ}13'59''$  e distância de 10,09 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 109, de coordenadas N 7.708.609,371 m. e E 368.436,365 m.; deste, segue com azimute de  $266^{\circ}46'27''$  e distância de 5,08 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 108, de coordenadas N 7.708.609,085 m. e E 368.431,289 m.; deste, segue com azimute de  $266^{\circ}04'52''$  e distância de 5,14 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 107, de coordenadas N 7.708.608,794 m. e E 368.426,157 m.; deste, segue com azimute de  $259^{\circ}34'54''$  e distância de 5,36 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 106, de coordenadas N 7.708.607,764 m. e E 368.420,884 m.; deste, segue com azimute de  $258^{\circ}08'34''$  e distância de 3,22 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 105, de coordenadas N 7.708.607,103 m. e E 368.417,734 m.; deste, segue com azimute de  $248^{\circ}44'33''$  e distância de 7,89 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 104, de coordenadas N 7.708.604,240 m. e E 368.410,376 m.; deste, segue com azimute de  $251^{\circ}20'59''$  e distância de 5,23 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 103, de coordenadas N 7.708.602,567 m. e E 368.405,417 m.; deste, segue com azimute de  $247^{\circ}51'47''$  e distância de 5,44 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 102, de coordenadas N 7.708.600,516 m. e E 368.400,377 m.; deste, segue com azimute de  $244^{\circ}55'52''$  e distância de 5,57 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 101, de coordenadas N 7.708.598,158 m. e E 368.395,336 m.; deste, segue com azimute de  $230^{\circ}21'40''$  e distância de 6,29 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 100, de coordenadas N 7.708.594,145 m. e E 368.390,491 m.; deste, segue com azimute de  $198^{\circ}02'47''$  e distância de 6,43 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 99, de coordenadas N 7.708.588,028 m. e E 368.389,498 m.; deste, segue com azimute de  $155^{\circ}58'45''$  e distância de 6,07 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 98, de coordenadas N 7.708.582,482 m. e E 368.390,970 m.; deste, segue com azimute de  $148^{\circ}09'57''$  e distância de 5,22 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 97, de coordenadas N 7.708.578,046 m. e E 368.393,724 m.; deste, segue com azimute de  $145^{\circ}17'55''$  e distância de 5,33 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 96, de coordenadas N 7.708.573,665 m. e E 368.396,758 m.; deste, segue com azimute de  $142^{\circ}39'45''$  e distância de 5,33 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 95, de coordenadas N 7.708.569,426 m. e E 368.399,991 m.; deste, segue com azimute de  $140^{\circ}06'05''$  e distância de 10,47 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 94, de coordenadas N 7.708.561,395 m. e E 368.406,706 m.; deste, segue com azimute de  $140^{\circ}26'18''$  e distância de 5,18 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 93, de coordenadas N 7.708.557,402 m. e E 368.410,005 m.; deste, segue com azimute de  $140^{\circ}12'00''$  e distância de 5,14 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 92, de coordenadas N 7.708.553,450 m. e E 368.413,298 m.; deste, segue com azimute de  $140^{\circ}15'51''$  e distância de 5,19 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 91, de coordenadas N 7.708.549,458 m. e E 368.416,616 m.; deste, segue com azimute de  $139^{\circ}12'54''$  e distância de 4,94 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 90, de coordenadas N 7.708.545,771 m. e E 368.419,911 m.; deste, segue com azimute de  $140^{\circ}36'32''$  e

distância de 9,66 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice B9, de coordenadas N 7.708.530,304 m. e E 368.426,046 m., deste, segue com azimute de 139°35'19" e distância de 5,30 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice B8, de coordenadas N 7.708.534,272 m. e E 368.429,479 m.; deste, segue com azimute de 138°05'30" e distância de 4,77 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice B7, de coordenadas N 7.708.530,720 m. e E 368.432,687 m., deste, segue com azimute de 141°04'30" e distância de 4,66 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice B6, de coordenadas N 7.708.527,097 m. e E 368.435,593 m.; deste, segue com azimute de 151°27'04" e distância de 4,81 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice B5, de coordenadas N 7.708.522,576 m. e E 368.437,890 m.; deste, segue com azimute de 158°49'57" e distância de 4,76 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice B4, de coordenadas N 7.708.518,434 m. e E 368.439,609 m.; deste, segue com azimute de 159°24'59" e distância de 2,63 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice B3, de coordenadas N 7.708.515,976 m. e E 368.440,533 m.; deste, segue com azimute de 222°49'14" e distância de 3,64 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice B2, de coordenadas N 7.708.513,310 m. e E 368.438,062 m.; deste, segue com azimute de 222°49'14" e distância de 4,08 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice B1, de coordenadas N 7.708.510,319 m. e E 368.435,291 m.; deste, segue com azimute de 233°28'13" e distância de 4,25 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice B0, de coordenadas N 7.708.507,787 m. e E 368.431,873 m.; deste, segue com azimute de 241°26'55" e distância de 4,38 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 79, de coordenadas N 7.708.505,453 m. e E 368.427,503 m.; deste, segue com azimute de 240°37'51" e distância de 2,80 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 78, de coordenadas N 7.708.504,051 m. e E 368.425,092 m.; deste, segue com azimute de 255°26'00" e distância de 6,34 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 77, de coordenadas N 7.708.502,456 m. e E 368.418,952 m.; deste, segue com azimute de 265°52'15" e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 76, de coordenadas N 7.708.502,139 m. e E 368.414,559 m.; deste, segue com azimute de 276°46'35" e distância de 4,44 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 75, de coordenadas N 7.708.502,862 m. e E 368.410,155 m.; deste, segue com azimute de 294°09'48" e distância de 4,55 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 74, de coordenadas N 7.708.504,526 m. e E 368.406,000 m.; deste, segue com azimute de 292°17'24" e distância de 9,22 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 73, de coordenadas N 7.708.508,022 m. e E 368.397,471 m.; deste, segue com azimute de 291°03'12" e distância de 4,86 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 72, de coordenadas N 7.708.509,769 m. e E 368.392,933 m.; deste, segue com azimute de 298°13'45" e distância de 10,55 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 71, de coordenadas N 7.708.514,759 m. e E 368.383,638 m.; deste, segue com azimute de 303°13'21" e distância de 9,23 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 70, de coordenadas N 7.708.519,815 m. e E 368.375,918 m.; deste, segue com azimute de 298°56'59" e distância de 4,63 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 69, de coordenadas N 7.708.522,056 m. e E 368.371,067 m.; deste, segue com azimute de 295°48'03" e distância de 5,66 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 68, de coordenadas N 7.708.524,607 m. e E 368.366,818 m.; deste, segue com azimute de 296°48'03" e distância de 10,26 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 67, de coordenadas N 7.708.529,231 m. e E 368.357,663 m.; deste, segue com azimute de 293°10'06" e distância de 5,57 m., confrontando neste



trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 66, de coordenadas N 7.708.531,422 m. e E 368.352,543 m.; deste, segue com azimute de 277°00'49" e distância de 5,65 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 65, de coordenadas N 7.708.532,113 m. e E 368.346,931 m.; deste, segue com azimute de 258°32'17" e distância de 5,68 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 64, de coordenadas N 7.708.530,985 m. e E 368.341,368 m.; deste, segue com azimute de 244°06'44" e distância de 5,56 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 63, de coordenadas N 7.708.528,568 m. e E 368.336,368 m.; deste, segue com azimute de 235°01'33" e distância de 5,88 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 62, de coordenadas N 7.708.525,188 m. e E 368.331,551 m.; deste, segue com azimute de 220°32'36" e distância de 10,70 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 61, de coordenadas N 7.708.517,055 m. e E 368.324,594 m.; deste, segue com azimute de 211°02'43" e distância de 5,25 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 60, de coordenadas N 7.708.512,559 m. e E 368.321,297 m.; deste, segue com azimute de 208°28'46" e distância de 5,20 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 59, de coordenadas N 7.708.507,987 m. e E 368.319,407 m.; deste, segue com azimute de 205°14'30" e distância de 5,18 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 58, de coordenadas N 7.708.503,900 m. e E 368.317,197 m.; deste, segue com azimute de 205°08'17" e distância de 9,94 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 57, de coordenadas N 7.708.494,299 m. e E 368.312,974 m.; deste, segue com azimute de 205°17'38" e distância de 5,09 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 56, de coordenadas N 7.708.489,698 m. e E 368.310,799 m.; deste, segue com azimute de 199°35'49" e distância de 4,82 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 55, de coordenadas N 7.708.485,161 m. e E 368.308,164 m.; deste, segue com azimute de 201°00'59" e distância de 4,97 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 54, de coordenadas N 7.708.480,618 m. e E 368.307,439 m.; deste, segue com azimute de 210°23'48" e distância de 4,42 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 53, de coordenadas N 7.708.476,802 m. e E 368.305,200 m.; deste, segue com azimute de 221°50'12" e distância de 9,13 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 52, de coordenadas N 7.708.469,997 m. e E 368.299,108 m.; deste, segue com azimute de 237°05'53" e distância de 8,78 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 51, de coordenadas N 7.708.465,225 m. e E 368.291,733 m.; deste, segue com azimute de 239°52'51" e distância de 4,67 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 50, de coordenadas N 7.708.462,882 m. e E 368.287,684 m.; deste, segue com azimute de 238°45'04" e distância de 9,55 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 49, de coordenadas N 7.708.457,926 m. e E 368.279,526 m.; deste, segue com azimute de 245°28'25" e distância de 9,60 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 48, de coordenadas N 7.708.453,941 m. e E 368.270,793 m.; deste, segue com azimute de 254°32'11" e distância de 9,43 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 47, de coordenadas N 7.708.451,428 m. e E 368.261,708 m.; deste, segue com azimute de 266°03'17" e distância de 4,99 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 46, de coordenadas N 7.708.451,085 m. e E 368.256,730 m.; deste, segue com azimute de 272°05'09" e distância de 9,94 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 45, de coordenadas N 7.708.451,447 m. e E 368.246,796 m.; deste, segue com azimute de 273°17'38" e distância de 9,63 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 44, de coordenadas N 7.708.452,000 m. e E 368.237,181 m.; deste, segue com azimute de 276°17'17" e distância de 9,44 m., confrontando neste trecho com Boa Vista

(Matrícula 4.792), até o vértice 43, de coordenadas N 7.708.453,034 m. e E 368.227,794 m.; deste, segue com azimute de  $290^{\circ}19'48''$  e distância de 4,06 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 42, de coordenadas N 7.708.454,444 m. e E 368.223,990 m.; desta, segue com azimute de  $312^{\circ}05'35''$  e distância de 3,76 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 41, de coordenadas N 7.708.456,963 m. e E 368.221,201 m.; deste, segue com azimute de  $334^{\circ}51'09''$  e distância de 3,78 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 40, de coordenadas N 7.708.460,384 m. e E 368.219,595 m.; deste, segue com azimute de  $359^{\circ}01'16''$  e distância de 4,10 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 39, de coordenadas N 7.708.464,482 m. e E 368.219,525 m.; deste, segue com azimute de  $4^{\circ}37'40''$  e distância de 4,88 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 38, de coordenadas N 7.708.469,348 m. e E 368.219,919 m.; deste, segue com azimute de  $358^{\circ}23'34''$  e distância de 5,39 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 37, de coordenadas N 7.708.474,736 m. e E 368.219,768 m.; deste, segue com azimute de  $339^{\circ}56'31''$  e distância de 5,67 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 36, de coordenadas N 7.708.480,058 m. e E 368.217,825 m.; deste, segue com azimute de  $329^{\circ}29'36''$  e distância de 5,43 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 35, de coordenadas N 7.708.484,740 m. e E 368.215,066 m.; deste, segue com azimute de  $329^{\circ}29'36''$  e distância de 3,33 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 34, de coordenadas N 7.708.487,008 m. e E 368.213,377 m.; deste, segue com azimute de  $305^{\circ}04'11''$  e distância de 7,23 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 33, de coordenadas N 7.708.491,769 m. e E 368.207,457 m.; deste, segue com azimute de  $302^{\circ}26'04''$  e distância de 5,43 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 32, de coordenadas N 7.708.494,676 m. e E 368.202,873 m.; deste, segue com azimute de  $285^{\circ}31'20''$  e distância de 5,26 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 31, de coordenadas N 7.708.496,084 m. e E 368.197,805 m.; desta, segue com azimute de  $291^{\circ}04'33''$  e distância de 4,86 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 30, de coordenadas N 7.708.497,033 m. e E 368.193,267 m.; deste, segue com azimute de  $289^{\circ}13'33''$  e distância de 4,91 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 29, de coordenadas N 7.708.499,451 m. e E 368.188,627 m.; deste, segue com azimute de  $286^{\circ}33'00''$  e distância de 6,87 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 28, de coordenadas N 7.708.501,407 m. e E 368.182,046 m.; deste, segue com azimute de  $290^{\circ}16'55''$  e distância de 7,94 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 27, de coordenadas N 7.708.504,158 m. e E 368.174,600 m.; deste, segue com azimute de  $275^{\circ}04'03''$  e distância de 11,04 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 26, de coordenadas N 7.708.505,133 m. e E 368.169,005 m.; desta, segue com azimute de  $249^{\circ}51'10''$  e distância de 5,96 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 25, de coordenadas N 7.708.503,079 m. e E 368.158,007 m.; deste, segue com azimute de  $215^{\circ}27'17''$  e distância de 6,07 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 24, de coordenadas N 7.708.498,136 m. e E 368.154,488 m.; deste, segue com azimute de  $180^{\circ}04'45''$  e distância de 6,06 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 23, de coordenadas N 7.708.492,079 m. e E 368.154,480 m.; desta, segue com azimute de  $160^{\circ}16'18''$  e distância de 5,68 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 22, de coordenadas N 7.708.486,731 m. e E 368.156.397 m.; deste, segue com azimute de  $145^{\circ}27'07''$  e distância de 5,21 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 21, de coordenadas N 7.708.482,440 m. e E 368.159,352 m.; deste, segue com azimute de  $148^{\circ}22'10''$  e distância de 4,87 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o

vértice 20, de coordenadas N 7.708.478,294 m e E 368.161,905 m.; deste, segue com azimute de 155°12'54" e distância de 4,81 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 19, de coordenadas N 7.708.474,104 m. e E 368.163,840 m.; deste, segue com azimute de 162°45'22" e distância de 4,31 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 18, de coordenadas N 7.708.469,987 m. e E 368.165,118 m.; deste, segue com azimute de 169°40'29" e distância de 3,98 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 17, de coordenadas N 7.708.466,068 m. e E 368.165,832 m.; deste, segue com azimute de 205°56'17" e distância de 3,17 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 16, de coordenadas N 7.708.463,216 m. e E 368.164,445 m.; deste, segue com azimute de 242°21'52" e distância de 8,12 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 15, de coordenadas N 7.708.459,449 m. e E 368.157,249 m.; deste, segue com azimute de 267°03'36" e distância de 4,25 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 14, de coordenadas N 7.708.459,230 m. e E 368.153,002 m.; deste, segue com azimute de 288°02'20" e distância de 4,46 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 13, de coordenadas N 7.708.460,619 m. e E 368.148,738 m.; deste, segue com azimute de 290°29'38" e distância de 4,98 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 12, de coordenadas N 7.708.462,353 m. e E 368.144,073 m.; deste, segue com azimute de 290°23'38" e distância de 4,46 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 11, de coordenadas N 7.708.469,907 m. e E 368.139,694 m.; deste, segue com azimute de 272°58'25" e distância de 5,47 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 10, de coordenadas N 7.708.464,191 m. e E 368.134,427 m.; deste, segue com azimute de 253°32'58" e distância de 6,89 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 9, de coordenadas N 7.708.462,523 m. e E 368.128,777 m.; deste, segue com azimute de 229°01'02" e distância de 5,63 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 8, de coordenadas N 7.708.458,754 m. e E 368.124,589 m.; deste, segue com azimute de 205°13'07" e distância de 9,27 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 7, de coordenadas N 7.708.450,439 m. e E 368.120,494 m.; deste, segue com azimute de 5°07'48" e distância de 8,91 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 6, de coordenadas N 7.708.450,316 m. e E 368.121,291 m.; deste, segue com azimute de 5°22'46" e distância de 40,88 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 5, de coordenadas N 7.708.500,000 m. e E 368.125,122 m.; deste, segue com azimute de 5°22'46" e distância de 38,07 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 4, de coordenadas N 7.708.537,899 m. e E 368.128,691 m.; deste, segue com azimute de 4°59'35" e distância de 28,51 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 3, de coordenadas N 7.708.566,296 m. e E 368.131,172 m.; deste, segue com azimute de 359°30'01" e distância de 23,05 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 2, de coordenadas N 7.708.589,342 m. e E 368.130,971 m.; deste, segue com azimute de 342°23'01" e distância de 17,82 m., confrontando neste trecho com , até o vértice 1, de coordenadas N 7.708.606,328 m. e E 368.125,578 m. onde teve início esta descrição". A área delimitada para Reserva Legal de 05,38,54 has (cinco hectares, trinta e oito ares e cinquenta e quatro centilares) compensará a Reserva Legal desta matrícula nº R-1-4.792, de propriedade da Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, o restante da área necessária para averbação da Reserva Legal equivalente a 03,00,78 has, será averbada à margem da matrícula 11.525, também de propriedade da Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A. Visando a recuperação e proteção da área de Reserva Legal da propriedade, deverão ser seguidas as recomendações estabelecidas em Térmo de Ajustamento de Conduta para fins de Reconhecimento de Reserva Legal, devidamente registrado em Cartório de Tabelas e Documentos, e entregue ao proprietário. A veracidade das informações, quanto à



situação geográfica do imóvel no mapa obtido, dos dados utilizados para tal, é de inteira responsabilidade da **requerente/proprietária** o **dr técnico** responsável pelo levantamento topográfico da propriedade. Documento elaborado conforme demarcação realizada em Levantamento Topográfico, Memorial Descritivo anexo, executados, elaborados e apresentados pelo responsável técnico Engenheiro Florestal Paulo Mafra, CREA-MG nº 46 432/D e ART nº 1-50527051. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Moraes de Lima Ribeiro. ....

**R-2-14616 - 03/11/2011**

**Protocolo nº 50.959.** De conformidade com Ofício de nº **984/2.011**, datado de 14/06/2011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **CIA. Açucareira Rio Grande**, processo de nº. **479.98.004622-7**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em 16/07/1.999. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Moraes de Lima Ribeiro. ....

**R-3-14616 - 03/11/2011**

**Protocolo nº 50.960.** De conformidade com Ofício de nº. **1264/2.011**, datado de 27/07/2011, assinado por Ricardo Bastos Machado, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **Usina Açucareira Passos**, processo de nº. **479.99.004623-5**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em 09/09/1.998. R\$ 1.182.148,67. Fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Moraes de Lima Ribeiro. ....

**R-4-14616 - 03/11/2011**

**Protocolo nº 50.961.** De conformidade com Ofício de nº. **1655/2.011**, datado de 13/09/2011/2011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **Usina Açucareira Passos S.A.**, processo de nº. **479.98.007337-9**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa R\$ 1.649.078,81. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Moraes de Lima Ribeiro. ....

**R-5-14616 - 03/11/2011**

**Protocolo nº 50.962.** De conformidade com Ofício de nº. **1658/2.011**, datado de 13/09/2011/2011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **Usina Açucareira Passos S.A.**, processo de nº. **479.00.011716-4**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em R\$ 1.623.315,20. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Moraes de Lima Ribeiro. ....

**R-6-14616 - 03/11/2011**

**Protocolo nº 50.963.** De conformidade com Ofício de nº. **980/2.011**, datado de 14/06/2011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **CIA. Açucareira Rio Grande**, processo de nº. **479.00.014187-5**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel



inscrito na matrícula retro e R-1, **licença penhorada**. Valor da causa em 04/12/2001, R\$ 11.917.823,56. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. A Oficial Substituta (a): Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

R-7-14616 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.969. De conformidade com Ofício de nº. 1087/2.011, datado de 29/06/2011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **CIA. Açucareira Rio Grande S.A. e OUTROS**, processo de nº. 479.98.002101-02, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, **licença penhorada**. Valor da causa em 06/06/2001, R\$ 11.516.365,69. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. A Oficial Substituta (a): Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

R-8-14616 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.970. De conformidade com Ofício de nº. 986/2.011, datado de 15/06/2011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **CIA. Açucareira Rio Grande e OUTROS**, processo de nº. 479.98.007649-7, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, **licença penhorada**. Valor da causa em 08/03/1.994, CR\$ 40.367.376,00. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. A Oficial Substituta (a): Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

R-9-14616 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.971. De conformidade com Ofício de nº. 981/2.011, datado de 14/06/2011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **CIA. Açucareira Rio Grande e OUTROS**, processo de nº. 479.98.009313-8, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, **licença penhorada**. Valor da causa em 17/12/1.997, R\$ 2.655.867,60. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. A Oficial Substituta (a): Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

R-10-14616 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.972. Registrado em 07/11/2011. De conformidade com Ofício datado de 07/11/2011, do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Roberto Carlos de Menezes, por sua vez extraído da **Carta Precatória** datada de 16/09/2011, assinada pela Escrivã Judicial em substituição, Sayonara Julia de Oliveira por sua vez extraída do processo de número 0606343-42.2003.8.13.0479 - Primeira Vara Cível de Passos, MG. Justiça comum, Execução Fiscal 0479 03 060634-3, Distribuída em 22/10/2003 - Emissão 16/09/2011. Exequente **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **Usina Itaipuarã de Açúcar e Alcool S/A**, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, **licença penhorada**. Valor da causa R\$ 244.057,47. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. A Oficial Substituta (a): Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

R-11-14616 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.973. Registrado em 07/11/2011. De conformidade com Ofício datado de 07/11/2011, do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Roberto Carlos de Menezes, por sua vez extraído da **Carta Precatória** datada de 16/09/2011, assinada pela Escrivã Judicial em substituição, Sayonara Julia de Oliveira por sua vez extraída do processo de número 0190904-27.2001.8.13.0479 - Primeira Vara Cível de Passos, MG. Justiça comum, Execução Fiscal 0479 01 019090-4, Distribuída em 06/04/2001 - Emissão 16/09/2011. Exequente **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **Usina Itaipuarã de Açúcar e Alcool S/A e Outros**, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, **licença penhorada**. Valor da causa R\$ 2.506.972,45. Fiel depositário: João Guilherme

Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a): Vânia Moraes de Lima Ribeiro.**

**R-12-14616 - 09/11/2011**

Protocolo nº 51.025. De conformidade com Ofício de nº. 1074/2011, datado de 27/06/2011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra **USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A**, processo de nº. 479.00.015649-3, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 03/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em 28/09/2000. R\$ 2.278.894,59. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a): Vânia Moraes de Lima Ribeiro.**

**R-13-14616 - 09/11/2011**

Protocolo nº 51.026. De conformidade com Ofício datado de 07/11/2011, do MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Roberto Carlos de Menezes, por sua vez extraído da **Carta Precatória** datada de 29/09/2011, assinada pela Juíza de Direito Patrícia Maria Oliveira Leite, processo de número **0479.01.019918-6** - Terceira Vara Cível de Passos, MG. Exequente **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **Cia. Açucareira Rio Grande e Outros**, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa R\$ 2.586.174,14. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a): Vânia Moraes de Lima Ribeiro.**

**R-14-14616 - 09/07/2012 - Protocolo: 52742 - 09/07/2012**

De conformidade com Mandado de Averbação de Penhora datado de 20/03/2012, extraído dos autos de nº 0479.98.002940-5, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra **Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A**, processado na primeira vara cível da Comarca de Passos-MG, devidamente assinado pela Sra. Maria do Perpétuo Socorro Andrade, Escrivã Judicial e ainda com respeitável "Cumpra-se" do Dr. Roberto Carlos de Menezes, Juiz de Direito desta Comarca de Alpinópolis, datado de 13/06/2012, **fica o imóvel constante da matrícula retro e R-01 penhorado**. Fiel Depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker. Emolumentos: R\$ 30,52 (trinta reais e cinquenta e dois centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos). Total: R\$ 40,02 (quarenta reais e dois centavos). Dou fé data supra. **A Oficial Substituta, Vânia Moraes de Lima Ribeiro.**

**R-15-14616 - 09/07/2012 - Protocolo: 52742 - 09/07/2012**

De conformidade com Mandado de Averbação de Penhora datado de 01/06/2011, extraído dos autos de nº 0479.98.000988-6, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra **Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A**, processado na segunda vara cível da Comarca de Passos-MG devidamente assinado pelo Dr. Ricardo Bastos Machado, MM Juiz de Direito e ainda com respeitável "Cumpra-se" do Dr. Roberto Carlos de Menezes, Juiz de Direito desta Comarca de Alpinópolis, datado de 13/06/2012, **fica o imóvel constante da matrícula retro e R-01 penhorado**. Fiel Depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Emolumentos: R\$ 30,52 (trinta reais e cinquenta e dois centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos). Total: R\$ 40,02 (quarenta reais e dois centavos). Dou fé data supra. **A Oficial Substituta, Vânia Moraes de Lima Ribeiro.**

**R-16-14616 - 23/07/2012 - Protocolo: 52837 - 23/07/2012**

De conformidade com Mandado de Averbação de Penhora datado de 19/06/2012, extraído dos autos de nº 0479.98.006337-0, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra **Usina Açucareira de Passos S/A**, processado na terceira vara cível da Comarca de Passos-MG, devidamente assinado pela Dr. Patrícia Maria Oliveira Leite, MM Juíza de Direito, (precatória nº 0019 12 001308-1), **fica o imóvel constante da matrícula retro e R-01 penhorado**. Emolumentos: R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos). Total: R\$ 10,00 (dez reais). Dou fé data supra. **A**

Oficiala Substituta, Vânia Moraes de Lima Ribeiro:

**AV-17-14616 - 24/07/2012 - Protocolo: 52836 - 23/07/2012**

De conformidade com Mandado de Averbção de Penhora datado de 19/06/2012, extraído dos autos de nº 0479.00.015208-8, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Uelma Itaiquara de Açúcar e Alcool, processado na terceira vara cível da Comarca de Passos-MG, devidamente assinado pela Dr<sup>a</sup>. Patricia Maria Oliveira Leite, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito, (precatória nº 0019 12 001307-3), **fica o imóvel constante da matrícula retro e R-01 penhorado**. Emolumentos: R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos). Total: R\$ 10,00 (dez reais). Dou fé data supra. A

Oficiala Substituta, Vânia Moraes de Lima Ribeiro:

**AV-18-14616 - 30/11/2012 - Protocolo: 54178 - 14/12/2012**

De conformidade com Certidão de Inteiro Teor da Penhora, datada de 26/07/2012, extraído dos autos de nº 0479.98.010292-2, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra CIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE e outros, processado na Comarca de Passos-MG, devidamente assinada, **fica o imóvel constante da matrícula retro e R-01 penhorado**. Emolumentos: R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos) Taxa de Fiscalização: R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos). Total: R\$ 10,00 (dez reais). Dou fé data supra. O Oficial: Joaquim Augusto Leite.

**AV-19-14616 - 14/10/2015 - Protocolo: 63506 - 09/10/2015**

Faz-se a presente, nos termos do Ofício nº 2092/15, datado de 28/09/2015, relativo ao processo nº 024.13.096.583-3- Ação de Execução Fiscal, em que figura como Exequente Estado de Minas Gerais e Executada, Itaiquara Alimentos S/A, para constar que fica o imóvel supra constante da presente matrícula **PENHORADO**, conforme decisão do M.M Juiz de Direito Dr<sup>o</sup> Maurício Pinto Coelho Filho, da 3ª Vara de Feltos Tributários da Comarca de Belo Horizonte/MG, Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Data supra. O

Oficial: Joaquim Augusto Leite

**R-20-14616 - 27/01/2016 - Protocolo: 64735 - 15/01/2016**

Faz-se a presente, nos termos do Ofício nº 05/16, datado de 08/01/2016, relativo ao processo nº 024.13.022935-4, Ação de Execução Fiscal, em que figura como Exequente Estado de Minas Gerais e Executada a Itaiquara Alimentos S/A, para constar que fica o imóvel supra constante da presente matrícula **PENHORADO**, conforme decisão do M.M Juiz de Direito Dr<sup>o</sup> Carlos Roberto Loraia, da 3ª Vara de Feltos Tributários da Comarca de Belo Horizonte/MG. Foi nomeado como depositário fiel, o advogado do executado Dr Luis Antônio Venezian, OAB/SP66.387, nos termos do artigo nº 659, §5º, Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000019040105, atribuição: Imóveis. Localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: AJN28642, código de segurança: 7630815923429495. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. \*Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. Data supra. O Oficial: Joaquim Augusto Leite.

**R-21-14616 - 23/06/2016 - Protocolo: 66127 - 31/05/2016**

Nos termos do Ofício nº 139-16/CJL, datado aos 19(Dezenove) dias do Mês de Maio(05) do ano de Dois Mil e Dezeesseis, emitido pela Advocacia Geral do Estado, devidamente assinada pelo Procurador do Estado de Minas Gerais, Dr. Claudemiro de Jesus Ladeira, distribuída sob nº 0024.14.133087-8, classe Execução Fiscal, em que figuram como exequente Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executado Itaiquara Alimentos S.A. para constar, a penhora do bem imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$629.690 00 (oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Foi nomeado como depositário fiel, o advogado do executado Dr. Luis Antônio Venezian,



**OAB/SP66.387**, nos termos do artigo nº 659, §5º. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis, Nº selo de consulta: AOB50067, código de segurança : 5879209790970318. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomeço: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. **Data supra. O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

**R-22-14616 - 27/06/2017 - Protocolo: 69913 - 26/06/2017**

Nos **Termos de Penhora**, datada de Quinze(15) dias do Mês de Junho(06) do Ano de Dois Mil e Quinze(2015), omitido pela Secretaria de Juízo da 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado, Comarca de Bolo Horizonte/MG, mandado devidamente assinado pelo Juiz de Direito Dr. Mauricio Pinto Coelho Filho, Processo nº 0024.13.355.174-7, Ação: Execução Fiscal, Exequente: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, Executado: Itaiquara Alimentos S.A., **para constar a penhora do bem imóvel objeto desta matrícula** Fica nomeado como fiel depositário do bem acima descrito o advogado do exequente Dr. Luiz Antônio Vencian, OAB/MG 266 387, nos termos do artigo 659, §5º Ato: 4507, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis, Nº selo de consulta: BLE19756, código de segurança : 2973258567618161. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomeço: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. **Data supra. O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

**AV-23-14616 - 17/08/2017 - Protocolo: 70070 - 21/07/2017**

Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel supra constante da presente matrícula, de propriedade de **Itaiquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, por ordem do MM. Juiz Federal, Drº Thales Braghini Leão, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - TRF3/SP, 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, Processo nº 00001513420164036127. Indisponibilidade esta, gerada em 12/07/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(CNIB), protocolo nº 201707.1211.00320287-1A-560.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis, Nº selo de consulta: BLE23507, código de segurança : 2023594494991452. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomeço: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. **Data supra. O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

**AV-24-14616 - 17/08/2017 - Protocolo: 70070 - 21/07/2017**

Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do Imóvel supra constante da presente matrícula, de propriedade de **Itaiquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, por ordem do MM. Juiz Federal, Drº Thales Braghini Leão, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - TRF3/SP, 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, Processo nº 00001513420164036127. Indisponibilidade esta, gerada em 12/07/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(CNIB), protocolo nº 201707.1211.00320286-1A-750.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis, Nº selo de consulta: BLE23507, código de segurança : 2023594494991452. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomeço: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. **Data supra. O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAP20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415131.

AY-25-14616 - 13/12/2017

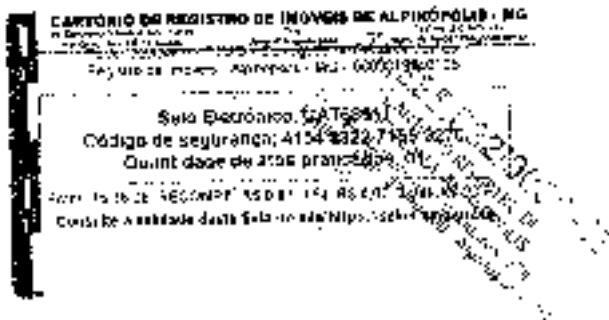
Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel supra constante da presente matrícula, de propriedade de **Itaquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, oriunda do Juízo do TST - Tribunal Superior do Trabalho/SP-Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP, Comitê Gestor do Sistema - STF - Supremo Tribunal Federal, Processo nº 00005977820155020020, Indisponibilidade esta, gerada em 20/10/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(CNIB), protocolo nº 201710.1917.00386049-IA-430. . O referido é verdade e dou Fé. Data supra.  
**O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

O referido é o que consta dos meus arquivos.

**Alpinópolis, 22 de junho de 2018.**

*Patricia Lima Reis*

Joaquim Augusto Leite - Oficial  
Lidia Lima Leite - Substituta  
Miran de Lima Leite - Substituta  
Cláudio Ribeiro de Sousa - Escrevente  
Marilia de Assis Santana - Escrevente  
& Patricia Lima Reis - Escrevente



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alpinópolis  
Minas Gerais  
CNPJ=11.865.832/0001-43  
Avenida Governador Valadares, 579 Centro  
Tel-35-3523-1212

Joaquim Augusto Leite  
Oficial

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 882 de 05/07/1977 verifiquei constar:

#### 882 - 05/07/1977

Uma sorte de terras com a área de **oitenta e oito hectares (88,00,00hás)**, sendo 28.00,00 hás de campos de primeira e 60,00,00 hectares de campos de serra, situada no lugar denominado "**Boa Vista**", distrito de São José da Barra, deste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no valo, no cruzamento de uma cerca de arame, divisa de João Rodrigues de Souza; segue com este pela cerca de arame, até encontrar ponto da divisa de José Manoel Lemos; daí, volve à direita, segue em pequena distância e volve à esquerda, ainda com este, até o esticador, volve um pouco à direita, segue pela cerca de arame até a estrada; volve à esquerda, segue margeando a estrada, até um esticador; volve um pouco à esquerda, pela cerca de arame, ainda confrontando com José Manoel Lemos, até o ponto de divisa de José Oliveira Borges, sucessor de José Manoel Lemos, volve à direita, pela cerca de arame, dividindo com Antônio Roberto Nunes Avelar, até o córrego, desce pelo córrego ainda com este, até o ponto de divisa de Furnas Centrais Elétricas S.A.; volve à direita ainda com esta pela cerca de arame, até o muro de pedra; segue pelo muro ainda com Furnas, até encontrar o ponto de divisas da Fazenda do Salto; volve à direita, confrontando com este até encontrar o ponto de divisa de Eduardo Nunes Avolar; segue com este pela serra abaixo até o valo e por ele abaixo até o ponto de começo. Cadastrada no INCRA sob nº **434027008245** - área total de 146,0 - área constante da autorização do INCRA 81,6 - fração mínima de parcelamento 25,0. **REGISTRO ANTERIOR:** transcrição 5.734, Livro 3-D, fls. 213 e 6.724, Livro 3-E, fls. 73, ambos deste Ofício. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ MANOEL LEMOS**, industrial e sua mulher **Izauri Flosina Lemos**, do lar, brasileiros, residentes no distrito de São José da Barra. O referido é verdade e dou fe. Alpinópolis, 05 de Julho de 1.977. (a) Romeu Lima Filho.

#### R-1-882 - 05/07/1977

Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 16 de junho de 1977, às fls. 13 e verso do Livro 37, nas Notas do Tabelião do distrito de São José da Barra, **José Manoel Lemos**, Industrial, e sua mulher **Izauri Flosina Lemos**, do lar, brasileiros, residentes no Distrito de São José da Barra, portadores do C.P.F. de nº 029.351.396-87, venderam a **Antônio Roberto Nunes Avelar**, brasileiro, casado, fazendeiro, residente no Distrito de São José da Barra, portador do C.P.F. de nº 147.955.666-15, pela importância de CR\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros), sem condições, o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fe. Alpinópolis, MG, 05 de Julho de 1.977. (a) O Oficial Romeu Lima Filho.

#### R-2-882 - 23/10/1990

Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 27 de Abril de 1990, às fls. (não consta) do Livro 45, nas Notas do Tabelião João Orlei de Carvalho, do distrito de São José da Barra, deste município, **Antônio Roberto Nunes Avelar**, fazendeiro.

Página 1 de 5



portador da C.I.R.G. de nº M-70.493-SSP/MG e sua mulher **Marla do Rosário Borges Avelar**, do lar, portadores do C.P.F. em conjunto de nº 147.955.666-15, brasileiros, residentes neste município, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.517/77, venderam a **José Antônio de Melo**, brasileiro, casado, contabilista, residente em Passos, MG, portador da C.I.R.G. de nº. 38.637, expedida pelo CRC. MG e do C.P.F. de nº. 189.045.476-00, pela importância de CR\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), do imóvel inscrito na presente matrícula e R-1, uma sorte de terras de campos, com a área de **7,26,00 hás**, dentro das confrontações constantes da aludida escritura, devidamente cadastrada no INCRA sob nº 434.027.002.399, ficando o vendedor com o direito de construir uma estrada dentro da área objeto da aludida transação, passando por cima de uma barragem existente na referida área. O referido é verdade e dou fé. Alpinópolis, MG, 23 de outubro de 1990. (a) A Oficial substituta, Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

**R-3-882 - 30/11/1990**

Nos termos da **Escritura Pública de Venda e Compra**, lavrada aos 20 de novembro do ano de 1990, às **folhas 178 e verso do Livro 45**, nas Notas do Tabelião João Orlei de Carvalho, do distrito de São José da Barra, deste município, **Antônio Roberto Nunes Avelar**, fazendeiro, portador da C.I.R.G. de nº. M-70.493-SSP/MG e sua mulher **Marla do Rosário Borges Avelar**, do lar, brasileiros, residentes no distrito de São José da Barra, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, venderam a **Medleval Pedras Ltda ME**, CGC/MF de nº. 61500013/0001-14, com sede na Avenida Francisco Junqueira nº 3.285, em Ribeirão Preto-SP, pela importância de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros); sem condições, do imóvel inscrito na presente matrícula e R-1-682, uma sorte de terras de campos de Serra de Podrá, no lugar denominado **"Boa Vista"**, com a área de **2,42,00 hás**, dentro das confrontações constantes da aludida escritura, cadastrada no INCRA sob nº 434.027.002.399. O referido é verdade e dou fé. Alpinópolis, 30 de Novembro de 1990. (a) A Oficial substituta, Vânia Moraes de Lima Ribeiro. (**Observação**) Faço a presente para constar que do imóvel inscrito na presente matrícula e R-1-682, a área de 21,79,00 hás, foi vendida a Usina Itaiquara do Açúcar Açool S.A. juntamente com outra área da propriedade do mesmo, tendo sido aberta nova matrícula às fls. 61 do Livro 2-U, sob nº 4.792, para a área total vendida. Dou fé. Alpinópolis, 20 de abril de 1.992. (a) A Oficial substituta, Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

**R-4-882 - 04/08/1992**

Por **Escritura de Permuta** de 22 de Julho de 1.992, lavrada nas Notas do Tabelião João Orlei de Carvalho, do distrito de São José da Barra, deste Município, Livro 42, folhas 197 e 199 verso, entre partes, como primeira permutante **Usina Itaiquara de Açúcar de Alcool S.A.**, pessoa jurídica, sediada na Fazenda Itaiquara, localizada no Município de Itapetuba, Comarca de Caconde, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF de nº. 72.111.321/0001-74 e na jucep sob nº 14.725; e como segundos permutantes **José Antônio de Melo**, contabilista, portador da C.I.R.G. de nº. M-6.925.383-SSP/MG e sua mulher **Lay Aparecida Baltazar de Melo**, do lar, portadora da C.I.R.G. de nº. M-6.825.383-SSP/MG e do C.P.F. de nº 363.825.026-91, brasileiros, casados civilmente sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes em Passos, MG, na Travessa da Rua Ipatinga, nº 52, Jardim Califórnia; do imóvel constante da presente matrícula e R-2, constante de uma sorte de terras com área de **7,26,00 hás**, situada no imóvel denominado **"Sítio Boa Vista"**, distrito de São José da Barra, deste município, cadastrada no INCRA sob nº 434027002399-1, dentro das confrontações constantes da aludida escritura, passou a pertencer a primeira permutante **USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCÓOL S.A.**, no valor de CR\$ 3.085.600,00 (três milhões, oitenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), não havendo condições. Vide R-3-4.330. Livro 2-R, fls 61 verso. O referido é verdade e dou fé. Alpinópolis, 04 de Agosto de 1.992. (a) A Oficial substituta, Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

**R-5-882 - 31/05/1994**

Nos termos dos Autos de Arrematação, datada de 24 de Maio de 1994, processada sob nº 0623/92, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Passos/MG, sendo Reclamante: **Claudio Bernardes** o Reclamada: **Medieval Pedras Ltda**, devidamente assinado pelo Juiz Presidente, Dr. Raul Moreira Pinto, do imóvel constante na presente matrícula o R-3, uma sorte de terras situada no município de Alpinópolis, no lugar denominado Boa Vista, com a área de **2,42,00** háas, dentro das confrontações constantes na escritura, cadastrada no INCRA sob nº 434.027.002.399, foi **arrematada** por **OTAMIR CORRÊA DE PAULA**, portadora da C.I.R.G. de nº. M-920.157-SSP/SP e do C.P.F. de nº 150.956.066-15, casado com comunhão de bens em 17.10.1970 com **Aparecida Maria de Paula**, no valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Alpinópolis, 31 de Maio de 1994. (a) A Oficial substituta, Vânia Morais de Lima Ribeiro.

**R-6-662 - 03/06/1994**

Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 30 dias do mês de Maio do ano de 1994, às fls. 89 do Livro 48, nas Notas do Tabelião do Distrito de São José da Barra, deste município, **OTAMIR CORRÊA DE PAULA**, comerciante, portador da C.I.R.G. do nº. M-920.157-SSP/MG e sua mulher **APARECIDA MARIA DE PAULA**, do lar, portadores do C.P.F. em conjunto de nº. 150.956.066-15, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, brasileiros, residentes em Itaú de Minas/MG, na Rua Dr. José Mário Tavares de Oliveira nº 147, **vendeu a JOSÉ FRANQUELINO ALVES**, brasileiro, casado, electricista aposentado, residente neste distrito de São José da Barra, portador da C.I.R.G. de nº 834.386-SSP/MG e do C.P.F. de nº. 057.452.686-20, pela importância de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), sem condições, do imóvel constante da presente matrícula a R-5, uma sorte de terras de campos de Serra, no lugar denominado 'Água Limpa', deste distrito de São José da Barra, município de Alpinópolis, com a área de **2,42,00** háas, dentro das seguintes divisas e confrontações: 'Tem início em uma gruta, em um marco de cimento, em divisas de Antônio Roberto Nunes Avelar, deste ponto segue pela gruta, até a estrada, onde volve à esquerda e segue ainda com estes, até o muro de pedras, numa distância de 171 metros, volve um pouco à esquerda e segue pelo muro, numa distância de 230 metros, até uma gruta, ponto de divisas de Paulo Gabriel Ferreira, com o qual segue pela gruta abaixo, numa distância de 149 metros, até uma curva, ponto de divisas de Antônio Roberto Nunes Avelar, com o qual volve à esquerda e segue até o marco, numa distância de 122 metros ponto de começo, cadastrada no INCRA do nº 434.027.002.399, em nome de Antônio Roberto Nunes Avelar. O referido é verdade e dou fé. Alpinópolis, MG, 03 de junho de 1994. (a) A Oficial substituta, Vânia Morais de Lima Ribeiro

**AV-7-662 - 16/10/1997**

Procede-se a esta averbação de conformidade com o **Mandado de Averbação**, extraído dos autos da Ação de Separação Judicial, processo do nº 168/97, em que foi Requerente **Maria de Lourdes Alves** e Requerido **José Franquellino Alves**, processado pela Secretaria do Juízo desta Comarca, homologado por sentença de 18/07/1997, devidamente assinado pela **MMA**, Juíza de Direito, Dra. Cibele Kahler de Moraes Barros, bem como pela Escrevente Judicial I. Sra. Luciana Moreira Bontim e José Lázaro da Silva, a área de **2,42,00** háas do imóvel inscrito na presente matrícula o R-6-662, passou a pertencer exclusivamente ao Sr. **José Franquellino Alves**, brasileiro, aposentado, portador do C.P.F. de nº. 057.452.686-20 e do RG. do nº 834.386-SSP/MG, residente na Rua Anselmo Alves de Lima nº 62, em São José da Barra, MG, no valor de R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. (a) A Oficial substituta, Vânia Morais de Lima Ribeiro

**AV-8-662 - 18/04/2006**

Faço a presente para constar que do imóvel inscrito na presente matrícula o R-6 e AV-7, de propriedade do Sr. **José Franquellino Alves**, constante de uma sorte de terras com a área de **2,42,00** háas, foi vendida ao senhor **Elcio Leonaldo da Souza**, tendo sido aberta

Página 3 de 5



matricula no Livro 2.A.M. fls. 53, sob nº 121.689. O referido é verdade e dou fé. Data supra.

**R-9-682 - 12/09/2012 - Protocolo: 53258 - 12/09/2012**

O imóvel constante do R-4, da presente matrícula, com a área de 7,26,00 háas, de propriedade do **Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S.A.**, fica penhorado, tudo nos termos do processo 2008.38.04.000437-9 - Classe - 3100 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional - C.D.A. 6070700150530, sendo Exequente a **União Federal** e Executada **Usina Açucareira Passos S/A** - CNPJ. 23.272.271/0001-00 - Sede do Juízo - Vara Única da Subseção Judiciária de Passos - Arlindo Figueiredo 128 - em Passos, MG. Fiel Depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. A Oficial substitua, **Vânia Moraes de Lima Ribeiro**;

**AV-10-682 - 09/10/2012**

Faço a presente para constar, que a área remanescente, de propriedade de **ANTÔNIO ROBERTO NUNES AVELAR**, foi unificada juntamente com outra área de sua propriedade, tendo sido aberta matrícula sob nº **15.208**, livro 2, ficha 001, em 19/04/2011, deste ofício. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

**AV-11-682 - 17/08/2017 - Protocolo: 70070 - 21/07/2017**

Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel supra constante do R-4 da presente matrícula, de propriedade de **Itaquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, por ordem do MM. Juiz Federal, Drº Thales Braghini Leão, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - TRF3/SP, 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista. Processo nº 00001513420164036127. Indisponibilidade esta, gerada em 12/07/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(CNIB), protocolo nº 201707.1211.00320287-1A-560.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00, Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: BLE23507, código de segurança: 2023594494991452. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. \*Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>. O referido é verdade e dou Fé. Data supra. O Oficial: **Joaquim Augusto Leite**.

**AV-12-682 - 17/08/2017 - Protocolo: 70070 - 21/07/2017**

Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel supra constante do R-4 da presente matrícula, de propriedade de **Itaquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, por ordem do MM. Juiz Federal, Drº Thales Braghini Leão, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - TRF3/SP, 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista. Processo nº 00001513420164036127. Indisponibilidade esta, gerada em 12/07/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(CNIB) protocolo nº 201707.1211.00320286-1A-750.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00, Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: BLE23507, código de segurança: 2023594494991452. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. \*Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>. O referido é verdade e dou Fé. Data supra. O Oficial: **Joaquim Augusto Leite**.

**AV-13-682 - 13/12/2017 - Protocolo: 71430 - 12/12/2017**

Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel supra constante da presente matrícula, de propriedade de **Itaquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, oriunda do Juízo do TST - Tribunal Superior do Trabalho/SP-Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP, Comitê Gestor do Sistema - STF - Supremo Tribunal Federal. Processo nº 00005977820155020028. Indisponibilidade

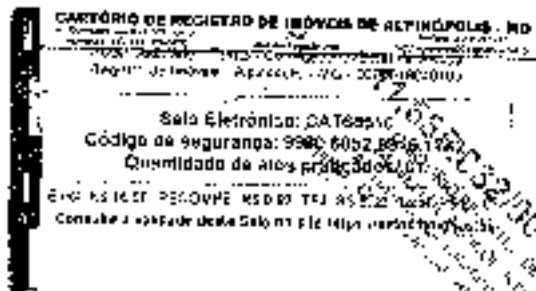
esta, gerada em 20/10/2017, pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens(CNIB), protocolo nº 201710.1917.00366049-1A-430. Ato: 4135. quantidade Ato: 1 Emolumentos: R\$ 0,00. Recampo: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105 , atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis Nº selo de consulta: BRJ29995, código da segurança : 3861709061351556. Valor Total dos Emolumentos R\$ 0,00 . Valor Total do Recampo: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária R\$ 0,00 Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

O referido é o que consta dos meus arquivos.

Alpinópolis, 22 de junho de 2018.

*Patricia Lima Reis*

- Joaquim Augusto Leite - Oficial
- Lidia Lima Leite - Substituta
- Minam do Lima Leite - Substituta
- Cláudio Ribeiro de Sousa - Escrivente
- Marília de Assis Santana - Escrivente
- \* Patricia Lima Reis - Escrivente



---

**Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.**

**Proprietário: Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A.**

**Tipo: Imóvel Rural**

**Laudo de Avaliação: Nº 20 6958**

**Endereço: Fazenda Cachoeira do Taquarussu – Passos – MG.**

---



---



---

**INFORMAÇÕES GERAIS**


---

<b>SOLICITANTE</b>	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

**OBJETO DA AVALIAÇÃO**

<b>Endereço:</b>	Fazenda Cachoeira do Taquarussu – Passos - MG
<b>Tipo:</b>	Imóvel
<b>Uso:</b>	Rural
<b>Área de Terreno:</b>	40,66 ha
<b>Área Construída</b>	-
<b>Proprietário:</b>	Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A.
<b>Finalidade:</b>	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
<b>Objetivo:</b>	Valor de Mercado
<b>Data base:</b>	Dezembro/ 2019

**CONSIDERAÇÕES**

**1: 1:** As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Certidão de Inteiro Teor da matrícula 54.013 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos – MG.

**VALORES APURADOS**
**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA**

**VM = R\$ 1.118.617,00 (um milhão, cento e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais)**

**VLF = R\$ 727.100,00 (setecentos e vinte e sete mil, cem reais)**

---



---

## AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

---

**Laudo de Avaliação** segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

*“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”*

---

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

**3 -** Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

---

**PREMISSAS**

---

**Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)**

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agronômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

---

**CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO**

---

**Localização**

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Cacheira de Taquarussu – Passos – MG.

**Ocupação da Circunvizinhança**

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -



---

## ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

---

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

*“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.*

*“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.*

*“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.*

---

**Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores**

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 <sup>*a</sup>
<sup>*a</sup> No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
  - a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
  - b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
  - c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

**Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.**

Graus	III	II	I
<b>Pontos mínimos</b>	<b>13</b>	<b>8</b>	<b>5</b>
<b>Itens Obrigatórios</b>	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

**Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.**

**Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores**

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

**Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III**

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

---

**CONCLUSÃO**

---

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

**VALORES APURADOS****VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA**

**VM = R\$ 1.118.617,00 (um milhão, cento e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais)**

**VLf = R\$ 727.100,00 (setecentos e vinte e sete mil, cem reais)**

**É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.**

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL  
ALEXANDRE BESSA FERNANDES  
CREA 5069652859



ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
SOLINE FLEXA MARINHO  
CREA 600981020



ACTUAL INTELIGÊNCIA  
CREA 2048780



ECONOMISTA  
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO  
CORECON 3941



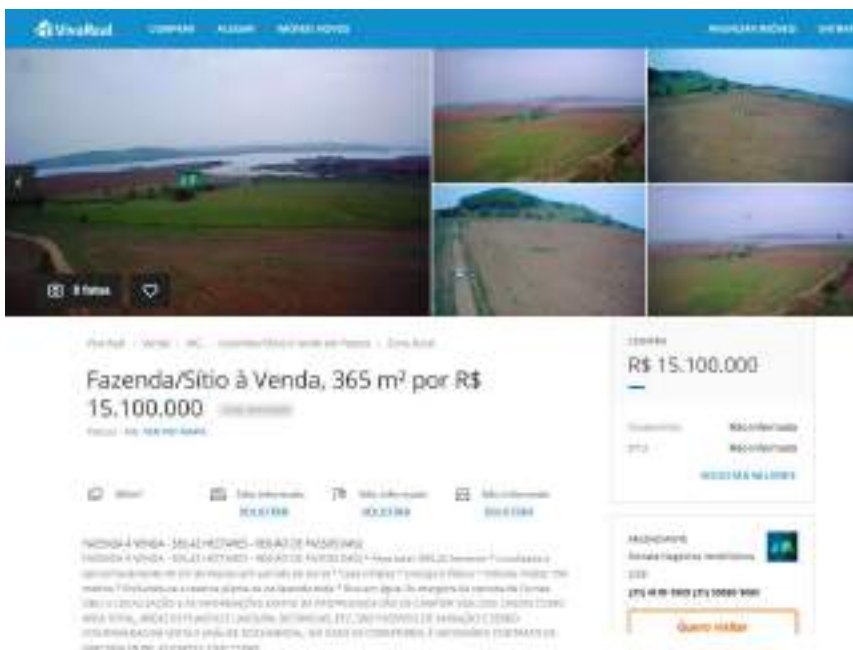
**COMPARATIVOS**

---

Comp. 1 [https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default)

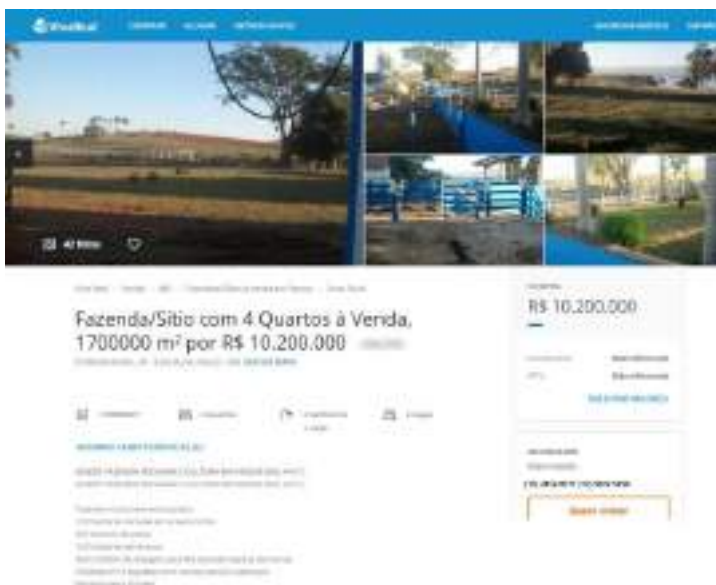
365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



Comp2 [https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default)

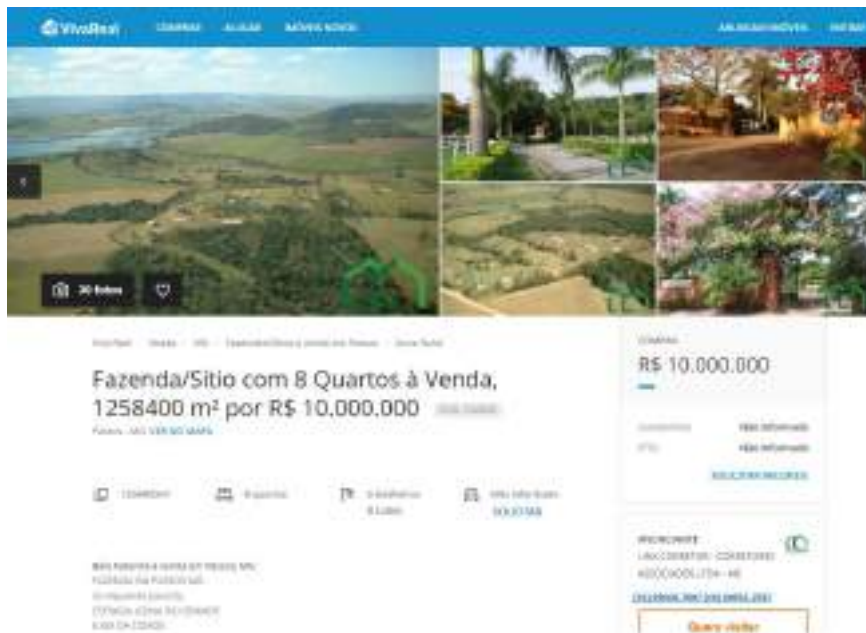
170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 [https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default)

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

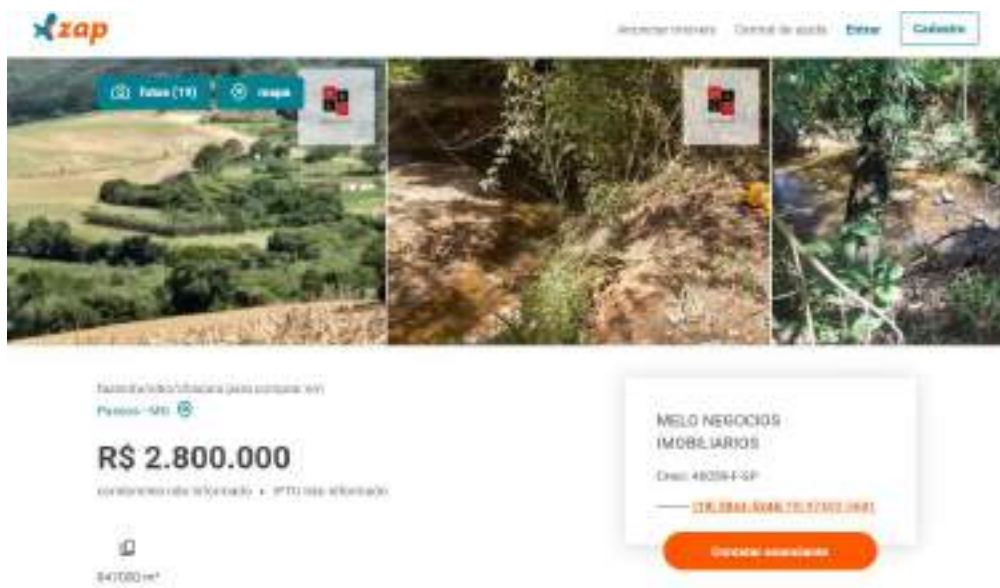
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 [https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?\\_zt=ranking%3Aqgbtree](https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Aqgbtree)

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - R\$ 2.800.000

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 [https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default)

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888

**Fazenda/Sítio com 3 Quartos à Venda, 567000 m² por R\$ 1.900.000**

Preço: R\$ 1.900.000

Características: 3 Quartos, 567000 m²

Contato: (19) 3342-6800 / (19) 3199-8888



**DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG**  
 Oficial: **Bel. ELPÍDIO FREIRE NETO**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Bel. Karer Soares Silva  
 4º Escrevente Substituto  
 RUA DEPOSIÇÃO DE MORAIS, 695  
 TEL/FAX (35) 3421-7638  
 PASSOS - MG

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, **ELPÍDIO FREIRE NETO**, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc

**CERTIFICO**, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 54013 do Livro nº 2 - Registro Geral de 09/03/2011:

**54013 - 09/03/2011**

**IMÓVEL:** Uma parte de terras de cultura e cenado, sita na Fazenda Cachoeira do Tiquanissu, neste município, com a área de trinta e cinco hectares, trinta e nove ares e vinte quatro centenas dentro dos seguintes perímetros e confrontações: Tem começo em uma cova, na margem da rodovia. Juízo de laizão, ponto de divisa com José Cardoso Lemos, daí, confrontando com José Cardoso Lemos em rumo a outra cova em meio na margem da pista estrada Rodovia Porto de Glória, na beira do vale, ponto de divisa com a Usina Açucareira Passos S/A, daí, para a direita, confrontando com a Usina Açucareira Passos S/A, pelo vale abanso até o beijo na confrontação com a Usina Açucareira Passos S/A, pelo vale até o beijo na confrontação com Márcio Lemos Marcondes, daí, para direita pelo beijo acima, em confrontação com Márcio Lemos Marcondes até outra cova antes da cerca de divisa com herdania de Genivaldo de Oliveira Macedo, na cabeceira do beijo, daí para direita em rumo a outra cova na cerca de cercas de arame, ainda em confrontação com Márcio Lemos Marcondes, daí para a esquerda em rumo a outra cova na margem da Rodovia, lado de laizão e por esta até onde teve começo, inclusive benfeitorias constantes de três casinhas de morada e um curral. Apresentou CCIR 2006/2007/2008/2009 INCR nº 434.221.009/20-7, módulo rural 8.1712, nº módulos rurais 4.32, módulo fiscal 26.0000ha, nº módulos fiscais 1.2576, fração mínima de parcelamento 2.0000ha. **PROPRIETÁRIA:** AGRO Pecuária Vale do Rio Grande S/A, CNPJ/MF nº 23.272.271/0001-00, com sede social na Fazenda São José da Colina, neste município. **REGISTROS ANTERIORES:** Lº 3Y, Fº 189, nºs 25.531 e AV1-AV2-25.533, emol. R\$13,68 - T F J - R\$4,11 - Total: R\$17,79. O referido se localiza e dá-se fe. O Oficial: (m) Elpidio Freire Neto

**R-1-54013 - 09/03/2011 - Protocolo: 136157 - 02/03/2011**

**R1=54.013-** Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia aos Contratos de Crédito - Tipo 01 - Exportação, datada aos 25 de fevereiro de 2011, lavrada pelo 2º Tabelião de Minas e de Proteses de Letras e Títulos, da cidade e comarca de São José do Rio Preto-SP, Livro 0011, folhas 079/046, a qual comparece como outorgante **DEVEDORA:** ITAQUARA ALIMENTOS S/A, com sede na Fazenda Itaqueara, município de Itaquara, comarca de Chapecó-SC, CNPJ/MF nº 22.111.321/0001-74, e Inscrição Estadual nº 683.000.002.113, sociedade anônima constituída em 1º de abril de 1941, por escritura pública arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 14.725 e com o Estatuto Social reformado pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de outubro de 1999 e com continuidade em 05 de junho de 2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP nº 125.080/00-1, em 05 de julho de 2000, publicadas no D.O.E. Empresarial de São Paulo, em 07 de julho de 2000, e sua última ata da Assembleia Geral extraordinária, realizada em 20 de abril de 2009, devidamente registrada na Juceap nº 171.125/09-6, em 20 de maio de 2009, publicada em 21 de maio de 2009, cujas cópias desses documentos foram exibidas e vão arquivadas em pasta própria deste tabelião sob nº 022/2009, representada neste ato por seus Diretores, João Guilherme Engstedt Whitaker, RG 2.582.506-SSP/SP, CPF 014.839.118-34, brasileiro, casado, agricultor, residente e

Página 1 de 9

## Registro de Imóveis

Rei. Karan Soares Silva  
 4<sup>o</sup> Estrevente Substituta  
 RUA DE LOURENÇO DE ANDRADE, 663  
 TEL. FAX : 3513521-7536  
 PASSOS MINAS GERAIS

denunciado na Fazenda Itaipura, município de Tapirutiba-SP, e Diretor Presidente Marcos do Amaral Mesquita, RG 7.510.517-SSP/SP e CPF 050.575.488-67, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Natal Merli, nº 303, Jardim Luciana, neste cidade de São José do Rio Preto, SP - Diretor Gerente, representação essa consistente Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 22 de outubro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob nº 369.61008-9, em 03 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em data de 06 de novembro de 2008, cuja cópia do documento acima mencionado encontra-se arquivado em pasta própria deste 2º Tabelião de Notas sob nº 005/2009, mediante designação simplesmente Outorgante Devedora; e de outro lado, como outorgado **CRÉDITO**, o Banco Bradesco S.A. pessoa jurídica de Direito Privado e Instituição Financeira, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 06.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, município e comarca de Osasco-SP, com seu estatuto social vigente aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente, em 10 de março de 1998, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) nº 55.364/98, em 17 de abril de 1998, registrada na Junta do artigo 14, parágrafo único do estatuto social, por seus bastantes procuradores: Juliana dos Santos Fabrice, CPF 215.312.608-88, brasileira, solteira, maior, advogada, OAB/SP nº 241.687, e Dr. Michel Cesar Loffano, brasileiro, advogado, OAB/SP nº 277.960 e CPF 285.276.768-69, ambos com endereço comercial na Rua Duque de Caxias, nº 675, 3º andar, município de de Ribeirão Preto-SP, nos termos do Instrumento de Procuração lavrado no 2º Tabelião de Notas da cidade e comarca de Osasco-SP, no 1º 897, fls. 781/284, em data de 12 de abril de 2010, cuja cópia da mencionada procuração foi exibida e fica arquivada em pasta própria deste 2º Tabelião de Notas, sob nº 046/2010, e como **INTERVENIENTES DEVEDORES SOLIDÁRIOS E AVALISTAS**, designados **AVALISTAS**: Guilherme Wautaker de Lima Silva, RG 4.988.106-SSP/SP e CPF 052.403.158-41, engenheiro agrônomo e sua esposa Maria Aparecida Giannetti Gervazaga de Lima Silva, RG nº 15.780.127-SSP/SP, CPF 052.403.158-41, zootecnista, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Itaipura, município de Tapirutiba-SP, estando o aval devidamente autorizado pelos cônjuges nos termos do art. 1647 do Código Civil; Marcos do Amaral Mesquita, já qualificado, e sua esposa Maria Olívia Roxo do Amaral Mesquita, RG 9.379.123-SSP/SP, CPF 084.562.438-82, professora, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Natal Merli, nº 303, Jardim Luciana, no cidade de São José do Rio Preto-SP, estando o aval devidamente autorizado pelos cônjuges nos termos do art. 1647 do Código Civil; e como **INTERVENIENTES GARANTIDORA DEVEDORA SOLIDÁRIA E DADORA DE GARANTIAS REAIS**, designadas **GARANTIDORA**: Agr. Pecuária Vale do Rio Grande S/A, com sede na Fazenda São José da Colina, neste município, CNPJ nº 23.278.278/0001-20, sociedade anônima constituída pela Assembleia Geral de Constituição da Sociedade e Aprovação do Estatuto Social, datada de 29 de abril de 1967, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 188.505, em 18 de junho de 1967, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data de 21 de junho de 1967, cuja cópia desses documentos encontram-se arquivadas em pasta própria deste 2º Tabelião de Notas, sob nº 006/2009, neste ato representado por seu Diretor Presidente: Marcos do Amaral Mesquita, já qualificado, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 19 de abril de 2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG- sob nº 3.726.193, em data de 21 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - Caderno I, em data de 03 de junho de 2007, cuja cópia foi exibida e encontra-se arquivada em pasta própria deste 2º Tabelião de Notas, sob nº 016/2009, e por seu procurador: João Guilherme Figueiredo Wautaker, já qualificado e mencionado, conforme precedência lavrada neste 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, no Livro nº 0297, Página nº 153/156, em data de 1º de dezembro de 2009, os presentes, pessoas capazes, reconhecidos como o próprio Estrevente e o cedor celebraram em 25 de novembro de 2010, um Contrato de Câmbio de Exportação Instrumento Tipo 01, nº 106117769, no valor de US\$2.000.000,00 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalente naquela data, a R\$3.433.200,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil e

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel Karen Soares Silva  
4ª Escrevente Substituta  
RUA DEP. LOURENÇO DE ANDRADE, 666  
CELEIFAX 13511521-7536  
PASSOS VIMAS DE ARAI

duzentos reais), conforme taxa de câmbio 1,7166, (uma virgula sete um e seis sóis), com prazo para vencimento em 18/11/2011, taxa de juros de 7,00% a.a. sobre moeda estrangeira de 358 dias. Para Garantia do Contrato acima. A Devedora, Avalistas e Credor firmaram em 25/11/2010, Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios do Contrato de Compra e Venda nº 08.95237.001/2007, firmado em 27/01/2008, entre a Devedora e a Glencore B.L.L.D (Inglaterra). **BENS HIPOTECADOS:** EM PRIMEIRA ÚNICA HIPOTECA, o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). **VALOR TRIBUTADO:** R\$858.390,00. Emol: R\$1.459,99 - T.F.J.: R\$1.126,92. Total: R\$2.585,91. O referido é verdade e dou fé. Passos, 09 de março de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

**R-2-54013 - 11/03/2011 - Protocolo: 136171 - 03/03/2011**

**R2:54.013=** Nos termos do mandado nº00209/11, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Passos, devidamente assinado por Marcelo Zaporala, por ordem da MM. Juíza do Trabalho da referida Vara, Dra. Alessandra Duarte Antunes dos Santos Freitas, datado de 28 de fevereiro de 2011, extraído dos autos do processo nº00347-2007-101-03-001-5, nº único CNJ 0034700-40-2007-503-0101, tendo como reclamante Ylomar da Silva Lima, e como reclamado Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$550.000,00 (quinhentas e cinquenta mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$237.233,55 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário Carlos Roberto Vieira, CPF 397.824.786-68. Sendo certo que a presente penhora foi devidamente autorizada em Jeca de 16 de abril de 2009, pela proprietária do imóvel da presente matrícula, Agro-Pecuária Vale do Rio Grande S/A, com sede na Fazenda São José da Colina, neste município. CNPJ 20.278.278/0001-20, por seu procurador João Guilherme Figueiredo Whitaker Emol: R\$55,53 - T.F.J.: R\$17,37 - Total: R\$72,90. O referido é verdade e dou fé. Passos, 11 de Março de 2011. A Escrevente Substituta, (a) Maria Aparecida Maia

**R-3-54013 - 14/11/2011 - Protocolo: 142300 - 26/10/2011**

**R3:54.013=** Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 13 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.00.011715-4, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.623.315,18 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e quinze reais e dezato centavos), valor da causa em 09/07/2006, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34 Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

**R-4-54013 - 14/11/2011 - Protocolo: 142303 - 26/10/2011**

**R4:54.013=** Nos termos do mandado expedido pela MM. Juíza de Direito na 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bitencourt dos Santos Deppner, devidamente assinado pela Escrevente Judicial, Sayonara Julia de Oliveira, datado de 16 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479.01.019010-4, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$550.000,00 (quinhentas e cinquenta mil reais), Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker, C1 2.582.306, CPF 014.859.118-34 Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

**R-5-54013 - 18/11/2011 - Protocolo: 142297 - 25/10/2011**

**R5:54.013=** Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.00.01187-5, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de

Página 3 de 9



## REGISTRO DE IMOVEIS

Dr. Karen Soares Silva  
 Adv. Escrevente Substituta  
 RUA DE P. OLIVEIRA DE ANDRADE 625  
 TEL/FAX (35) 3521-7636  
 PASSOS MINAS GERAIS

R3550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$11.917.827,56 (onze milhões, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), valor da causa em 04/12/2001, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 18 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

**R-6-54013 - 23/11/2011 - Protocolo: 142302 - 25/10/2011**

**R6:54.013**- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bittencourt dos Santos Depner, devidamente assinado pela Escrivã Judicial, Sayonara Juba de Oliveira, datado de 16 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A, processo nº479.07.060834-3, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. OJ 2.582.306. CPF 014.859.118-54. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

**R-7-54013 - 23/11/2011 - Protocolo: 142298 - 25/10/2011**

**R7:54.013**- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 19 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.99.000313-8, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$7.655.867,60 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), valor da causa em 17/12/1997, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

**R-8-54013 - 23/11/2011 - Protocolo: 142296 - 25/10/2011**

**R8:54.013**- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 16 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outras, processo nº479.98.004622-7, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$895.223,64 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), valor da causa em 16/07/1999, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

**AV-9-54013 - 09/12/2011 - Protocolo: 143520 - 08/12/2011**

**AV9:54.013**- Procedo-se a esta averbação nos termos da carta de anuência, datada de 28 de novembro de 2011, expedida pelo Banco Bradesco S.A, em 28 de novembro de 2011, firmada pelos procuradores Israel Magalhães Ferreira - O/156 - 63513, CPF 579.926.575-00, e Luis Carlos Rodrigues - O/250 - 69.065, CPF 252.574.828-09, em nome de procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas de Osasco - SP, L.º92, fls.197, datada de 20 de junho de 2011, para constar que, não LIBERADA a hipoteca do imóvel da presente matrícula, e competente CANCELAMENTO do R1:54.013 supra. Emol: R\$16,28 - T.º J.: R\$11,32 - Total: R\$27,60. O referido é verdade e dou fé. Passos, 09 de Dezembro de 2011. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

**R-10-54013 - 20/06/2012 - Protocolo: 147530 - 11/06/2012**

**R10:54.013**- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 09 de maio de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.007377-9, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela

## REGISTRO DE IMOVEIS

Bolskarer Soares Silva

4ª Escrevente Substitu

RUA DE FLORESTA DO ARAUJO, 662

TELEFAX 13513521-7536

PASSOS MINAS GERAIS

importância de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 20 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta:(a) Adriana Aparecida Maia

**R-11-54013 - 20/06/2012 - Protocolo: 147536 - 11/06/2012**

**R11-54.013-** Nos termos do mandado expedido pelo MMª Juiz de Direito Tibirir da 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Battenfurt dos Santos Deppeier, devidamente assinado pela Escreva Judicial, Miria do Perpétuo Socorro Andrade, datado de 20 de março de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipava de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.98.002940-5, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 20 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta:(a) Adriana Aparecida Maia

**R-12-54013 - 25/06/2012 - Protocolo: 147528 - 11/06/2012**

**R12-54.013-** Nos termos do mandado expedido pelo MM Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escreva Judicial, William Martins Alves, datado de 09 de abril de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Cia Açucareira Rio Grande S/A e outros, processo nº 479.98.00749-7, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) ficando como fie depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta:(a) Adriana Aparecida Maia

**R-13-54013 - 25/06/2012 - Protocolo: 147534 - 11/06/2012**

**R13-54.013-** Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escreva Judicial, William Martins Alves, datado de 22 de março de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.004623-5, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) ficando como fie depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta:(a) Adriana Aparecida Maia

**R-14-54013 - 26/06/2012 - Protocolo: 147527 - 11/06/2012**

**R14-54.013-** Nos termos do mandado expedido pelo MM Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escreva Judicial, William Martins Alves, datado de 04 de abril de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Cia Açucareira Rio Grande e outros, processo nº 479.99.002101-7, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Ficando como fie depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 26 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta:(a) Adriana Aparecida Maia

**R-15-54013 - 29/06/2012 - Protocolo: 147529 - 11/06/2012**

**R15-54.013** Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escreva Judicial, William Martins Alves, datado de 29 de março de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipava de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.98.002940-5, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta:(a) Adriana Aparecida Maia

REGISTRO DE IMÓVELS  
Ba. Karen Soares Silva  
4ª Escrevente Substituta  
FV. DEP. LORENÇO DE AMARAL 965  
ALEXFAV 13513521-7635  
PASSOS  
MINAS GERAIS

479.00.015649-3, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizada. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta(A) Adriana Aparecida Maia

**R-16-54013 - 29/06/2012 - Protocolo: 147535 - 11/06/2012**

**R16=54.013-** Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 3ª Vara Cível desta comarca, Dr. Luizez Raniero, devidamente assinado pela Escrição Judicial, Wilfiam Martins Alves, datado de 01 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.99.000998-6, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$450.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta (a) Adriana Aparecida Maia

**R-17-54013 - 29/06/2012 - Protocolo: 147533 - 11/06/2012**

**R17=54.013-** Nos termos do mandado de Penhora, datado de 20 de março de 2012, expedido pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, e Termo de Penhora, datado de 25 de abril de 2011, devidamente assinados pela MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como exequente a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executados CIA Açúcar/Rio Grande, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.280.908/0001-73, com sede na Fazenda Rio Grande, nº 0 - Zona Rural, nesta cidade, e Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, brasileiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.111371/0001-74, com sede na Fazenda Itaipuara, nº 01 - Zona Rural, nesta cidade, processo nº 479.01.019918-6, sendo o valor da execução em 16/09/2010, R\$3.563.933,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos), procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Ficando como fiel depositário: Rivaldo da Silva Freitas, CPF 605.056.411-13 e OAB/MG 28.555, procurador das executadas. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta(A) Adriana Aparecida Maia

**R-18-54013 - 10/09/2012 - Protocolo: 149656 - 05/09/2012**

**R18=54.013-** Nos termos da Certidão de Penhora, datada de 26 de julho de 2012, expedida pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, por ordem da MM. Juíza de Direito da referida comarca, Drª Patrícia Maria Oliveira Leite, devidamente assinada pelo Técnico de Apoio Judicial da 3ª Vara Cível desta comarca, Emi Alves da Silva Pinto, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra CIA Açúcar/Rio Grande e outros(s), processo nº 0479.98.010282-2, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34 e RG 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente da empresa executada. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 10 de setembro de 2012. O Oficial (a) Lípidio Reis Neto.

**R-19-54013 - 28/11/2012 - Protocolo: 151281 - 21/11/2012**

**R19=54.013-** Nos termos do mandado expedido pela secretaria da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito da referida Vara, Drª. Patrícia Maria Oliveira Leite, datado de 17 de outubro de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executado a Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 0479.00.013208-8, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$2.971.582,80 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), valor da execução em 14/11/2000, ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34 e RG 2.582.306-SSP/SP, Juiz de



## REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Karen Soares Silva  
 2ª Escrevente Substituta  
 NÚMERO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: 965  
 Nº TELEFAX: 13513371-7535  
 PASSOS  
 VASAS GERAIS

pendente. ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Passos, 28 de Novembro de 2012. A 2ª Escrevente Substituta. (a) Adriana Aparecida Maia.

**R-20-54013 - 30/11/2012 - Protocolo: 151282 - 21/11/2012**

**R20:54.013-** Nos termos da Certidão, datada de 15 de outubro de 2012, expedida pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Cia Açucareira Rio Grande e outras, processo nº0479-98.001497-6, devidamente assinada pela Escrivã Judicial, Leila Maria de Souza Folastre, por determinação da MMª Juíza de Direito da referida Vara, Drª Patrícia Maria Oliveira Leite, procolo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade da empresa Usina Açucareira Passos S/A, avaliado pela importância de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Ficando sendo fiel depositário o Sr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF: 014.859.118-34, RG: 2.582.396-SSP/SP, diretor presidente da empresa executada. ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Passos, 10 de Novembro de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

**R-21-54013 - 06/06/2013 - Protocolo: 155739 - 21/05/2013**

**R21:54.013-** Nos termos do Ofício nº 0275/AGE/INCPASSOS, datado de 17 de maio de 2013, devidamente assinado por Douglas Guimães, Procurador do Estado - Escritório Seccional em Passos - AGE - OAB/MG (145.031/MASP 1.734.136-7), e mandado de penhora expedido pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pela MMª Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como exequente: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executada: Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.006737-0, procolo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$350.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para assegurar o pagamento de R\$7.368.840,06 (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos reais e seis centavos), valor da execução em 16/09/2010. Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF: 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada. ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de Junho de 2013. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

**AV-22-54013 - 26/02/2016 - Protocolo: 180511 - 29/01/2016**

Em 02/12/2014, às 10:30 hs, o Ministério do Desenvolvimento Agrário - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei nº 8.117/73, certifica que a poligonal objeto do imóvel da presente matrícula não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro diferenciado do INCRA, perante, com isso, a seguinte Certificação: 552028a-11 e 4c1c-90cb-84ee9de6b595. A serventia em 26/02/2016, confirmou junto ao SIOEF - Sistema de Gestão Fundiária, o registro da presente Certificação. Ato: 4135, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 13,54, Recomeço: R\$ 0,81, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,21, Total: R\$ 18,56. Ato: 4301, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 4,20, Recomeço: R\$ 0,75, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,18, Total: R\$ 5,83. Ato: 8101, quantidade Ato: 14, Emolumentos: R\$ 70,14, Recomeço: R\$ 4,20, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 23,38, Total: R\$ 97,72. Passos, 26 de Fevereiro de 2016. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

**AV-23-54013 - 26/02/2016**

Processa-se a esta averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a)", da Lei 6.015/73, para retificar o AV-22:54013 supra, no sentido de esclarecer que, o desmatado do imóvel da presente matrícula, de acordo com o memorial expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Ministério do Desenvolvimento Agrário, devidamente arquivado nesta serventia, é a seguinte: **uma parte de terras de cultura e cerrado, sítio na Fazenda Córceira do Triguarrá, deste município, com a área de 49,677 ha, tendo área: código: AFA-P-5079, longitude: -46°27'27,134", latitude: -20°47'52,019", altitude (m): 690,62, código: AFA-P-7187, altitude: 217,31, dist. (m): 275,34, certificação: CNS 03.863-0 (matr.3487) Sebastião Pimenta de Moraes; código: AFA-P-7107, longitude: -46°27'32,929", latitude: -20°47'59,110", altitude (m): 390,0, código: AFA-P-7109, altitude: 198,07, dist. (m): 195,31, certificação: CNS 03.862-0 (matr.3488) Sebastião Pimenta de Moraes; código: AFA-P-7106, longitude: -46°27'34,998", latitude: -20°47'45,086", altitude (m): 390,0, código: AFA-P105, altitude: 209,54, dist. (m): 137,58, certificação: CNS 03.862-0 (matr.3489) Sebastião Pimenta de Moraes; código: AFA-**



**REGISTRO DE IMOVEIS**

Dr. Karen Soares Silva  
Escritor Substituta  
RUA SEP. JOSEFINO DE ANUNCIAD 825  
11010-070 FAX (31) 3521-7636  
PASSOS MINAS GERAIS

P-7105, longitude -46°27'37,365", latitude -20°42'48,958", altitude (m): 690,0, código: AFA-P-7104, azimute: 186°53', dist. (m): 325,44, confrontação: CNS 03.862-0 (matr.3490) Sebastião Pimenta de Moraes; código: AFA-P-7104, longitude: -46°27'39,305", latitude: -20°42'56,234", altitude (m): 690,0, código: AFA-P-7103, azimute: 162°20', dist. (m): 107,68, confrontação: CNS 03.862-0 (matr.3491) Sebastião Pimenta de Moraes; código: AFA-P-7103, longitude: -46°27'37,176", latitude: -20°42'59,570", altitude (m): 690,0, código: AFA-P-7102, azimute: 168°50', dist. (m): 28,83, confrontação: CNS 03.862-0 (matr.3492) Sebastião Pimenta de Moraes; código: AFA-P-7102, longitude: -46°27'38,172", latitude: -20°42'59,589", altitude (m): 690,0, código: AFA-M-4726, azimute: 259°03', dist. (m): 60,8, confrontação: CNS 03.862-0 (matr.3493) Sebastião Pimenta de Moraes; código: AFA-M-4726, longitude: -46°27'40,215", latitude: -20°42'59,964", altitude (m): 690,0, código: AFA-M-4725, azimute: 279°03', dist. (m): 67,45, confrontação: CNS 03.862-0 (matr.3494) Sebastião Pimenta de Moraes; código: AFA-M-4725, longitude: -46°27'41,885", latitude: -20°43'01,513", altitude (m): 690,0, código: AFA-M-4723, azimute: 224°43', dist. (m): 87,31, confrontação: CNS 03.862-0 (matr.3495) Sebastião Pimenta de Moraes; código: AFA-M-4724, longitude: -46°27'44,008", latitude: -20°43'03,530", altitude (m): 690,0, código: AFA-M-4723, azimute: 282°37', dist. (m): 119,66, confrontação: CNS 03.862-0 (matr.0) Rodovia MG-650; código: AFA-M-4722, longitude: -46°27'55,447", latitude: -20°43'01,055", altitude (m): 690,0, código: AFA-M-4722, azimute: 15°31', dist. (m): 280,71, confrontação: CNS 03.862-0 (matr.45179) Eneas Rodrigues Cardoso; código: AFA-M-4722, longitude: -46°27'52,795", latitude: -20°42'52,795", altitude (m): 650,0, código: AFA-V-1259, azimute: 171°18', dist. (m): 382,11, confrontação: CNS 03.862-0 (matr.45179) Eneas Rodrigues Cardoso, código: AFA-V-1259, longitude: -46°27'46,866", latitude: -20°42'34,190", altitude (m): 732,58, código: AFA-P-5079, azimute: 83°18', dist. (m): 575,04, confrontação: CNS 03.862-0 (matr.4122) Usina Açucareira Passos S/A, ficando assim, verificadas todas as demais terras descritas até esta data. O referido é verdade e dou-lo, Passos, 26 de fevereiro de 2016. A 2ª Escritor Substituta: (12) Adriana Aparecida Maia.

**R-24-54013 - 21/05/2016 - Protocolo: 183325 - 30/05/2016**

Nos termos do Ofício AGE nº 138 16/CAL, datado de 19 de maio de 2016, expedido pela Advocacia-Geral do Estado, 1ª Procuradoria de Divida Ativa, de Belo Horizonte-MG, devidamente assinado por Claudemiro de Jesus Ladena, Procurador do Estado de Minas Gerais, OAB/MG 83.339 MASP 1.133.067-7, Termo de Penhora datado de 15 de junho de 2015, devidamente assinado pelo MM. Juiz, e conclusão expedida em 02 de fevereiro de 2016, devidamente assinado por Carlos Roberto Lodiola, Juiz de Direito, e certidão datada de 12 de fevereiro de 2016, devidamente assinado por Maria Valéria de Barros, Escrivã, expedidos pelo Secretária do Juiz de 3ª Vara de Feitos Tributários da Comarca de Belo Horizonte-MG, extratos da Ação de Execução Fiscal, processo 0024.14.133087-8, tendo como exequente, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e como executada ITAJUARA ALIMENTOS S.A, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$812.910,00 (oitocentos e doze mil, novecentos e dois reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$15.063,91 (quinze mil, sessenta e três reais e noventa e um centavos) devida ao exequente acima referido ficando como fiel depositário: Luiz Antônio Veneziani, OAB/SP 66.387. VALOR TRIBUTADO: R\$792,83 (setecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos). Atos: 4524, quantidade Atos: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recoger: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. O referido é verdade e dou-lo. Passos, 21 de junho de 2016. A 2ª Escritor Substituta, (12) Adriana Aparecida Maia.

**R-25-54013 - 21/07/2016 - Protocolo: 184683 - 06/07/2016**


Nos termos do Ofício nº 1098/16, datado de 28 de junho de 2016, expedido pela Secretaria de Juiz de 3ª Vara de Feitos Tributários, da comarca de Belo Horizonte/MG, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Drº Guilherme Queiroz Lacerda, e Termo de Penhora datado de 15 de junho de 2015, devidamente assinado pelo MM. Juiz, e conclusão expedida em 20 de novembro de 2015, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Drº Carlos Roberto Lodiola, extratos da Ação de Execução Fiscal, processo 024.14.022.937-4, tendo como exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS e como executada ITAJUARA ALIMENTOS S.A, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$261.654,66 (duzentos e

REGISTRO DE IMOVEIS  
Bel. Karen Soares Silva  
4º Escrivente Substituta  
RUA DE F. OLIVEIRA DE ANDRADE, 665  
TEL/FAX (35)3521-7936  
PASSOS, MINAS GERAIS

sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos; deviza no exequente acima referido ficando como fiel depositário Luiz Antônio Venezian, OAB/SP 66.387 Ato 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recupre: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Passos, 21 de Julho de 2016. A 2º Escrivente Substituta, Jay Adriana Aparecida Maia.

Continuação da certidão de Intelro Teor da Matrícula 54013 do Livro n.º 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG. 04 de julho de 2016.

  
 OFICIAL REGISTRADOR  
 1º ESCRIVENTE SUBSTITUTO  
 2º ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
 3º ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
 4º ESCRIVENTE SUBSTITUTA



REGISTRO DE IMOVEIS - PASSOS - MG  
Rua Epitácio Pessoa, 665  
Passos, Minas Gerais - CEP: 35217-900  
Poder Judiciário - 1392 - Cartório-Geral de Ato de  
Registro de Imóveis - Passos - MG. (021)79000168  
Selo Eletrônico: G0P74208  
Código de segurança: 1383 8087.8524 1706  
Quantidade de atos praticados: 01  
Em: R\$ 0,00 RECUPRE: R\$ 0,00 TAXA: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
Consulte a validade deste Selo no site [www.tribuna.org.br](http://www.tribuna.org.br)

**\*\*CERTIDÃO VALIDA POR TRINTA (30) DIAS\*\***

RUA DEPUTADO LOURINHO DE ANDRADE, 665 - Tel/Fax (0xx35)3521-7936 - CEP: 35217-900  
Passos/MG

Página 9 de 9

---

**Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.**

**Proprietário: Agropecuária Vale do Rio Grande S.A.**

**Tipo: Imóvel Rural**

**Laudo de Avaliação: Nº 20 6959**

**Endereço: Fazenda Monjolino – Alpinópolis – MG.**

---



---

**INFORMAÇÕES GERAIS**

---

<b>SOLICITANTE</b>	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

**OBJETO DA AVALIAÇÃO**

<b>Endereço:</b>	Fazenda Monjolinho – Alpinópolis – MG.
<b>Tipo:</b>	Imóvel
<b>Uso:</b>	Rural
<b>Área de Terreno:</b>	289,2382 há
<b>Área Construída</b>	-
<b>Proprietário:</b>	Agropecuária Vale do Rio Grande S.A.
<b>Finalidade:</b>	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
<b>Objetivo:</b>	Valor de Mercado
<b>Data base:</b>	Dezembro/ 2019

**CONSIDERAÇÕES**

**1: 1:** As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Certidão de Inteiro Teor da matrícula 14.625 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alpinópolis – MG.

**VALORES APURADOS**

**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA**

**VM = R\$ 7.954.050,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, e cinquenta reais)**

**VLF = R\$ 5.170.132,00 (cinco milhões, cento e setenta mil, cento e trinta e dois reais)**



---

## AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

---

**Laudo de Avaliação** segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

*“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”*

---

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

**3 -** Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

---

## PREMISSAS

---

### **Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)**

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agronômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

---

## CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

---

### Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Monjolinho – Alpinópolis – MG.

### Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -



---

## ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

---

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

*“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.*

*“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.*

*“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.*

---

**Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores**

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 <sup>*a</sup>
<sup>*a</sup> No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.

- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;

b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;

c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

**Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.**

Graus	III	II	I
<b>Pontos mínimos</b>	<b>13</b>	<b>8</b>	<b>5</b>
<b>Itens Obrigatórios</b>	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

**Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.**

**Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores**

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

**Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III**

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

**CONCLUSÃO**

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

**VALORES APURADOS**

**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA**

**VM = R\$ 7.954.050,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, e cinquenta reais)**

**VLF = R\$ 5.170.132,00 (cinco milhões, cento e setenta mil, cento e trinta e dois reais)**

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

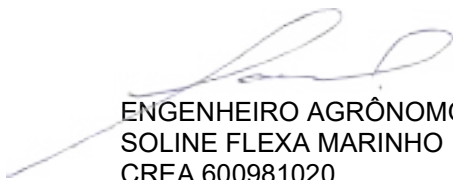
São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL  
ALEXANDRE BESSA FERNANDES  
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA  
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
SOLINE FLEXA MARINHO  
CREA 600981020



ECONOMISTA  
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO  
CORECON 3941

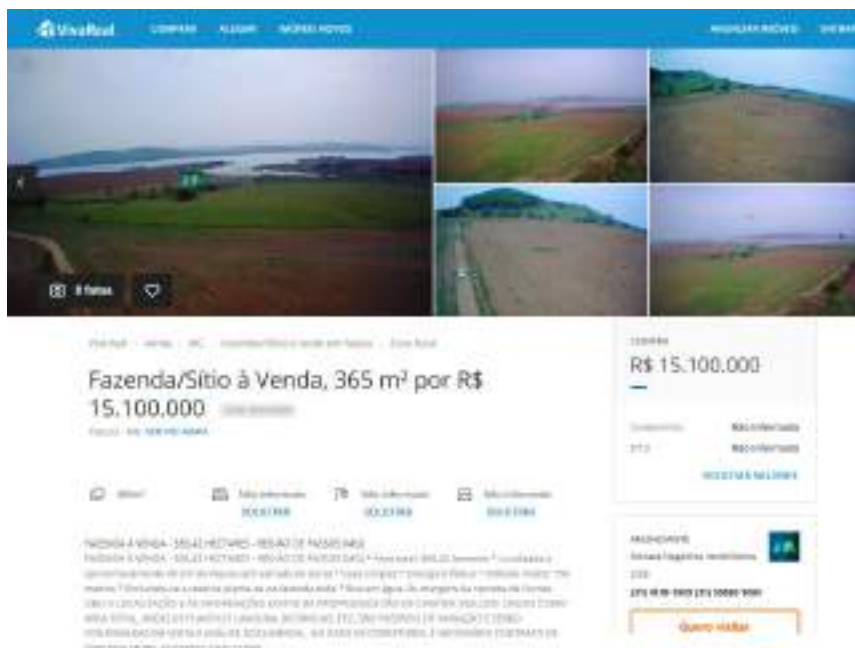


**COMPARATIVOS**

Comp. 1 [https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default)

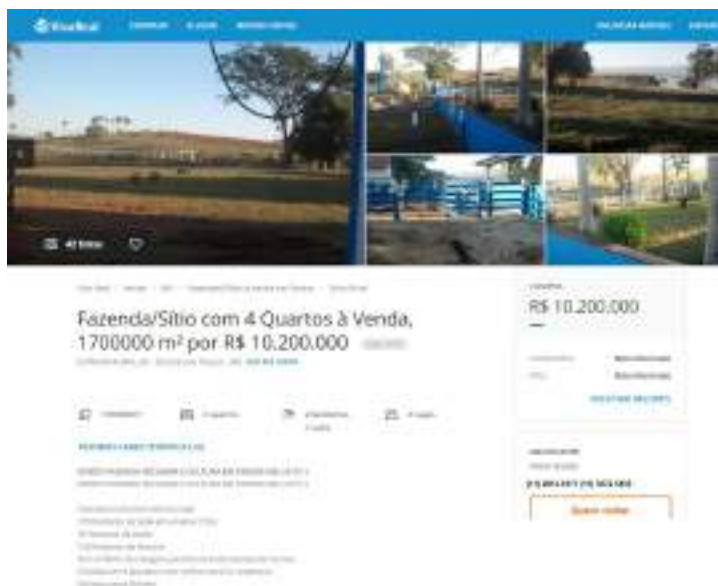
365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



Comp2 [https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default)

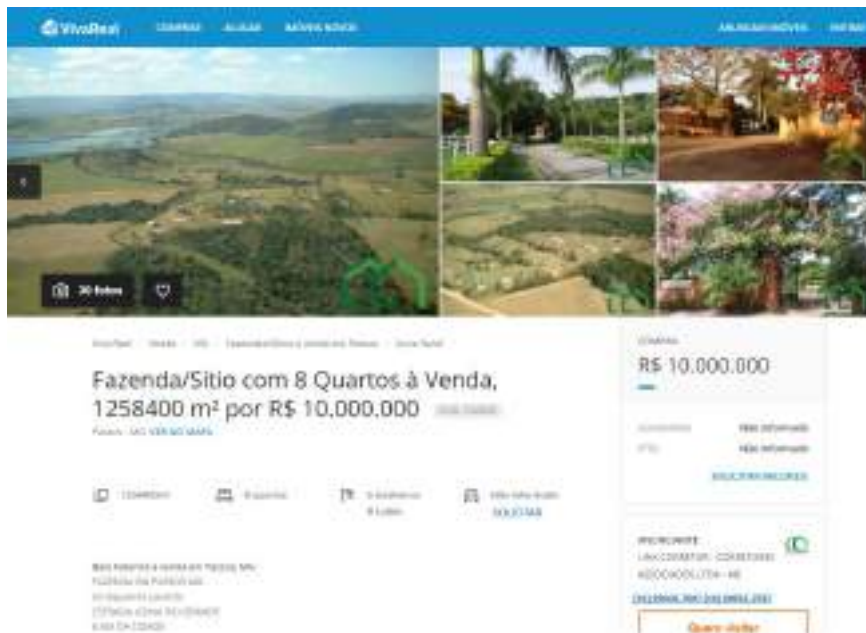
170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 [https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default)

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

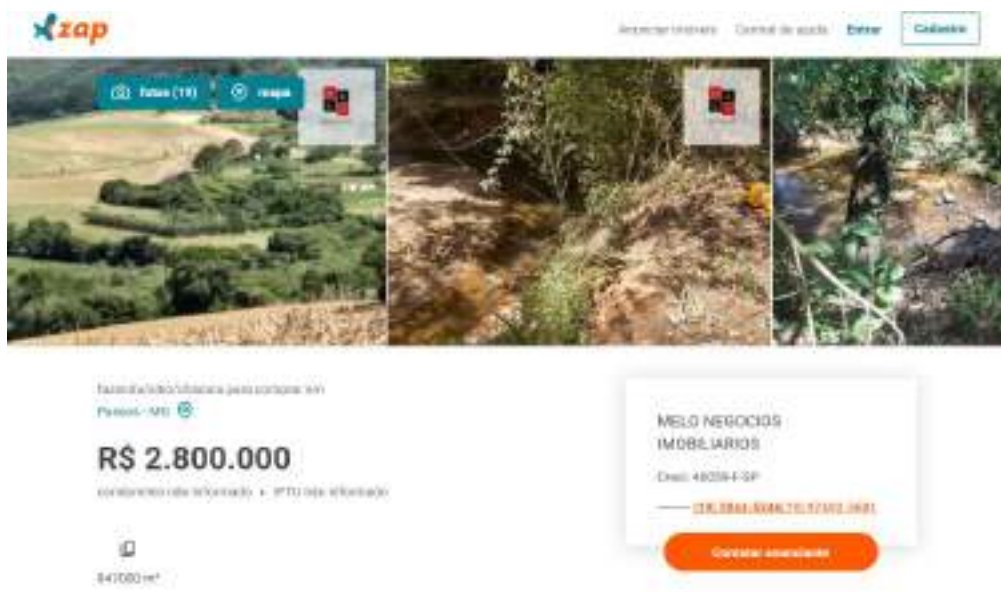
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 [https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?\\_zt=ranking%3Aqgbtree](https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Aqgbtree)

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - R\$ 2.800.000

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 [https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default)

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888

**Fazenda/Sítio com 3 Quartos à Venda, 567000 m² por R\$ 1.900.000**

Preço: R\$ 1.900.000

Características: 3 Quartos, 1 Casa, 567.000 m²

Contato: (19) 3342-6800 / (19) 3199-8888

Agência: G2F Especialista em Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415131.



**DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL**

## **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Alpinópolis  
Minas Gerais  
CNPJ=11.665.832/0001-43  
Avenida Governador Valadares, 579 - centro  
Tel-35-3523-1212

**Joaquim Augusto Leite**  
Oficial

### **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula **14625** de **07/12/2009** verifiquei constar:

**14625 - 07/12/2009**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma sorte de terras situada no lugar denominado "**FAZENDA MONJOLINHO**", Município de São José da Barra-MG, com a área **escriturada de 289,23,82 has (duzentos e oitenta e nove hectares, vinte e três ares e oitenta e dois centiares)** e **mapeada de 338,98,20 has (trezentos e trinta e oito hectares, noventa e oito ares e vinte centiares)**, com acesso pela Rodovia MG-050, sentido Passos/Furnas km 24, entrada à direita, sentido Alpinópolis, seguindo por cerca de 1 km entrada à esquerda, seguindo por cerca de 22 km sentido Guapé, até a fazenda "**MONJOLINHO**", dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.708.438,528 m. e E 370.481,666 m., situado no limite com Depósito Vieira, deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 68,61 m., confrontando neste trecho com Depósito Vieira, até o vértice 2, de coordenadas N 7.708.438,528 m. e E 370.550,280 m.; deste, segue com azimute de 90°02'05" e distância de 49,64 m., confrontando neste trecho com Afonso L. da Silva, até o vértice 3, de coordenadas N 7.708.438,498 m. e E 370.599,917 m.; deste, segue com azimute de 118°43'37" e distância de 66,21 m., confrontando neste trecho com José Braga, até o vértice 4, de coordenadas N 7.708.406,675 m. e E 370.657,978 m.; deste, segue com azimute de 97°48'10" e distância de 36,58 m., confrontando neste trecho com José Braga, até o vértice 5, de coordenadas N 7.708.401,709 m. e E 370.694,218 m.; deste, segue com azimute de 146°30'46" e distância de 60,81 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 6, de coordenadas N 7.708.350,990 m. e E 370.727,772 m.; deste, segue com azimute de 159°50'25" e distância de 77,80 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 7, de coordenadas N 7.708.277,952 m. e E 370.754,586 m.; deste, segue com azimute de 156°48'46" e distância de 86,33 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 8, de coordenadas N 7.708.198,592 m. e E 370.788,579 m.; deste, segue com azimute de 169°14'09" e distância de 58,36 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 9, de coordenadas N 7.708.141,262 m. e E 370.799,478 m.; deste, segue com azimute de 184°29'16" e distância de 141,70 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 10, de coordenadas N 7.708.000,000 m. e E 370.788,391 m.; deste, segue com azimute de 191°51'16" e distância de 141,40 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 11, de coordenadas N 7.707.861,613 m. e E 370.759,343 m.; deste, segue com azimute de 189°38'02" e distância de 56,48 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 12, de coordenadas N 7.707.805,929 m. e E 370.749,891 m.; deste, segue com azimute de 212°16'58" e distância de 37,82 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 13, de coordenadas N 7.707.773,953 m. e E 370.729,690 m.; deste, segue com azimute de 104°39'46" e distância de 57,50 m., confrontando neste trecho com Represa de

Página 1 de 38



Furnas, até o vértice 14, de coordenadas N 7.707.759,399 m. e E 370.785,313 m.; deste, segue com azimute de  $26^{\circ}35'06''$  e distância de 31,37 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 15, de coordenadas N 7.707.787,452 m. e E 370.799,352 m.; deste, segue com azimute de  $9^{\circ}37'02''$  e distância de 189,81 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 16, de coordenadas N 7.707.974,600 m. e E 370.831,063 m.; deste, segue com azimute de  $11^{\circ}49'10''$  e distância de 164,09 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 17, de coordenadas N 7.708.135,207 m. e E 370.864,673 m.; deste, segue com azimute de  $19^{\circ}59'28''$  e distância de 99,14 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 18, de coordenadas N 7.708.228,373 m. e E 370.898,566 m.; deste, segue com azimute de  $59^{\circ}56'51''$  e distância de 97,46 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 19, de coordenadas N 7.708.277,179 m. e E 370.982,923 m.; deste, segue com azimute de  $82^{\circ}07'27''$  e distância de 44,12 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 20, de coordenadas N 7.708.283,224 m. e E 371.026,622 m.; deste, segue com azimute de  $132^{\circ}31'34''$  e distância de 24,00 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 21, de coordenadas N 7.708.267,003 m. e E 371.044,308 m.; deste, segue com azimute de  $62^{\circ}27'19''$  e distância de 49,36 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 22, de coordenadas N 7.708.289,831 m. e E 371.088,076 m.; deste, segue com azimute de  $74^{\circ}04'04''$  e distância de 20,04 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 23, de coordenadas N 7.708.295,331 m. e E 371.107,345 m.; deste, segue com azimute de  $109^{\circ}11'22''$  e distância de 43,89 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 24, de coordenadas N 7.708.280,906 m. e E 371.148,793 m.; deste, segue com azimute de  $312^{\circ}25'49''$  e distância de 47,84 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 25, de coordenadas N 7.708.313,183 m. e E 371.113,483 m.; deste, segue com azimute de  $283^{\circ}07'16''$  e distância de 130,66 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 26, de coordenadas N 7.708.342,845 m. e E 370.986,230 m.; deste, segue com azimute de  $313^{\circ}52'29''$  e distância de 33,56 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 27, de coordenadas N 7.708.366,102 m. e E 370.962,041 m.; deste, segue com azimute de  $329^{\circ}41'11''$  e distância de 68,44 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 28, de coordenadas N 7.708.425,189 m. e E 370.927,495 m.; deste, segue com azimute de  $346^{\circ}09'20''$  e distância de 56,37 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 29, de coordenadas N 7.708.479,920 m. e E 370.914,006 m.; deste, segue com azimute de  $15^{\circ}11'09''$  e distância de 171,49 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 30, de coordenadas N 7.708.645,418 m. e E 370.958,927 m.; deste, segue com azimute de  $19^{\circ}30'41''$  e distância de 46,98 m., confrontando neste trecho com Represa de Furnas, até o vértice 31, de coordenadas N 7.708.689,698 m. e E 370.974,617 m.; deste, segue com azimute de  $123^{\circ}23'05''$  e distância de 20,75 m., confrontando neste trecho com Nilton Alves dos Santos, até o vértice 32, de coordenadas N 7.708.678,281 m. e E 370.991,942 m.; deste, segue com azimute de  $110^{\circ}53'01''$  e distância de 108,84 m., confrontando neste trecho com Nilton Alves dos Santos, até o vértice 33, de coordenadas N 7.708.639,482 m. e E 371.093,634 m.; deste, segue com azimute de  $113^{\circ}57'27''$  e distância de 65,95 m., confrontando neste trecho com Nilton Alves dos Santos, até o vértice 34, de coordenadas N 7.708.612,703 m. e E 371.153,901 m.; deste, segue com azimute de  $113^{\circ}20'30''$  e distância de 127,25 m., confrontando neste trecho com Nilton Alves dos Santos, até o vértice 35, de coordenadas N 7.708.562,286 m. e E 371.270,734 m.; deste, segue com azimute de  $113^{\circ}32'10''$  e distância de 113,89 m., confrontando neste trecho com Nilton Alves dos Santos, até o vértice 36, de coordenadas N 7.708.516,807 m. e E 371.375,149 m.; deste, segue com azimute de  $95^{\circ}57'06''$  e distância de 69,17 m., confrontando neste trecho com Nilton Alves dos Santos, até o vértice 37, de coordenadas N 7.708.509,635 m. e E 371.443,944 m.; deste, segue com azimute de  $95^{\circ}05'36''$  e distância de 108,53 m., confrontando neste



trecho com Nilton Alves dos Santos, até o vértice 38, de coordenadas N 7.708.500,000 m. e E 371.552,044 m.; deste, segue com azimute de 96°05'38" e distância de 144,62 m., confrontando neste trecho com Nilton Alves dos Santos, até o vértice 39, de coordenadas N 7.708.484,648 m. e E 371.695,844 m.; deste, segue com azimute de 112°36'28" e distância de 494,30 m., confrontando neste trecho com Nilton Alves dos Santos, até o vértice 40, de coordenadas N 7.708.294,629 m. e E 372.152,158 m.; deste, segue com azimute de 143°07'04" e distância de 25,10 m., confrontando neste trecho com Nilton Alves dos Santos, até o vértice 41, de coordenadas N 7.708.274,550 m. e E 372.167,224 m.; deste, segue com azimute de 72°26'12" e distância de 53,43 m., confrontando neste trecho com Nilton Alves dos Santos, até o vértice 42, de coordenadas N 7.708.290,673 m. e E 372.218,163 m.; deste, segue com azimute de 76°51'15" e distância de 111,41 m., confrontando neste trecho com Raul Silveira Lima, até o vértice 43, de coordenadas N 7.708.316,011 m. e E 372.326,653 m.; deste, segue com azimute de 81°24'39" e distância de 74,56 m., confrontando neste trecho com Raul Silveira Lima, até o vértice 44, de coordenadas N 7.708.327,146 m. e E 372.400,374 m.; deste, segue com azimute de 87°36'01" e distância de 125,24 m., confrontando neste trecho com Raul Silveira Lima, até o vértice 45, de coordenadas N 7.708.332,390 m. e E 372.525,502 m.; deste, segue com azimute de 91°45'11" e distância de 121,55 m., confrontando neste trecho com Raul Silveira Lima, até o vértice 46, de coordenadas N 7.708.328,671 m. e E 372.646,991 m.; deste, segue com azimute de 93°35'13" e distância de 133,93 m., confrontando neste trecho com Raul Silveira Lima, até o vértice 47, de coordenadas N 7.708.320,292 m. e E 372.780,662 m.; deste, segue com azimute de 93°33'12" e distância de 186,16 m., confrontando neste trecho com Raul Silveira Lima, até o vértice 48, de coordenadas N 7.708.308,754 m. e E 372.966,467 m.; deste, segue com azimute de 93°31'09" e distância de 276,93 m., confrontando neste trecho com Raul Silveira Lima, até o vértice 49, de coordenadas N 7.708.291,756 m. e E 373.242,872 m.; deste, segue com azimute de 93°55'41" e distância de 153,22 m., confrontando neste trecho com Raul Silveira Lima, até o vértice 50, de coordenadas N 7.708.281,260 m. e E 373.395,733 m.; deste, segue com azimute de 99°29'27" e distância de 105,71 m., confrontando neste trecho com Miguel Faria, até o vértice 51, de coordenadas N 7.708.263,828 m. e E 373.500,000 m.; deste, segue com azimute de 117°04'47" e distância de 54,95 m., confrontando neste trecho com Miguel Faria, até o vértice 52, de coordenadas N 7.708.238,812 m. e E 373.548,929 m.; deste, segue com azimute de 196°12'53" e distância de 24,04 m., confrontando neste trecho com Miguel Faria, até o vértice 53, de coordenadas N 7.708.215,728 m. e E 373.542,216 m.; deste, segue com azimute de 164°21'36" e distância de 14,04 m., confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 54, de coordenadas N 7.708.202,208 m. e E 373.546,001 m.; deste, segue com azimute de 188°02'44" e distância de 74,88 m., confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 55, de coordenadas N 7.708.128,067 m. e E 373.535,521 m.; deste, segue com azimute de 136°29'50" e distância de 28,28 m., confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 56, de coordenadas N 7.708.107,553 m. e E 373.554,990 m.; deste, segue com azimute de 119°20'04" e distância de 36,28 m., confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 57, de coordenadas N 7.708.089,778 m. e E 373.586,620 m.; deste, segue com azimute de 161°06'53" e distância de 30,27 m., confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 58, de coordenadas N 7.708.061,142 m. e E 373.596,416 m.; deste, segue com azimute de 212°07'09" e distância de 77,53 m., confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 59, de coordenadas N 7.707.995,482 m. e E 373.555,197 m.; deste, segue com azimute de 299°17'04" e distância de 16,44 m., confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 60, de coordenadas N 7.708.003,523 m. e E 373.540,859 m.; deste, segue com azimute de 215°28'36" e distância de 20,90 m., confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 61, de coordenadas N 7.707.986,507 m. e E 373.528,732 m.; deste, segue com azimute de 248°40'18" e distância de 20,49 m.,



confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 62, de coordenadas N 7.707.979,056 m. e E 373.509,649 m.; deste, segue com azimute de 222°48'49" e distância de 38,40 m., confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 63, de coordenadas N 7.707.950,884 m. e E 373.483,549 m.; deste, segue com azimute de 198°03'20" e distância de 32,58 m., confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 64, de coordenadas N 7.707.919,908 m. e E 373.473,451 m.; deste, segue com azimute de 227°37'31" e distância de 68,71 m., confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 65, de coordenadas N 7.707.873,597 m. e E 373.422,689 m.; deste, segue com azimute de 236°17'57" e distância de 56,55 m., confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 66, de coordenadas N 7.707.842,221 m. e E 373.375,644 m.; deste, segue com azimute de 246°02'02" e distância de 14,55 m., confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 67, de coordenadas N 7.707.836,312 m. e E 373.362,351 m.; deste, segue com azimute de 225°54'52" e distância de 37,66 m., confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 68, de coordenadas N 7.707.810,113 m. e E 373.335,302 m.; deste, segue com azimute de 244°15'32" e distância de 59,36 m., confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 69, de coordenadas N 7.707.784,334 m. e E 373.281,835 m.; deste, segue com azimute de 236°42'37" e distância de 55,14 m., confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 70, de coordenadas N 7.707.754,071 m. e E 373.235,746 m.; deste, segue com azimute de 211°15'48" e distância de 42,61 m., confrontando neste trecho com Gentil Bueno dos Santos, até o vértice 71, de coordenadas N 7.707.717,649 m. e E 373.213,633 m.; deste, segue com azimute de 257°05'00" e distância de 38,73 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 72, de coordenadas N 7.707.708,991 m. e E 373.175,879 m.; deste, segue com azimute de 227°35'50" e distância de 124,75 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 73, de coordenadas N 7.707.624,864 m. e E 373.083,757 m.; deste, segue com azimute de 246°21'20" e distância de 91,43 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 74, de coordenadas N 7.707.588,194 m. e E 373.000,000 m.; deste, segue com azimute de 246°53'41" e distância de 33,38 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 75, de coordenadas N 7.707.575,096 m. e E 372.969,301 m.; deste, segue com azimute de 251°18'06" e distância de 34,89 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 76, de coordenadas N 7.707.563,911 m. e E 372.936,253 m.; deste, segue com azimute de 246°12'19" e distância de 101,12 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 77, de coordenadas N 7.707.523,115 m. e E 372.843,733 m.; deste, segue com azimute de 224°26'41" e distância de 13,35 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 78, de coordenadas N 7.707.513,584 m. e E 372.834,385 m.; deste, segue com azimute de 250°51'27" e distância de 70,96 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 79, de coordenadas N 7.707.490,316 m. e E 372.767,352 m.; deste, segue com azimute de 240°43'27" e distância de 101,48 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 80, de coordenadas N 7.707.440,689 m. e E 372.678,830 m.; deste, segue com azimute de 244°21'48" e distância de 42,45 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 81, de coordenadas N 7.707.422,323 m. e E 372.640,560 m.; deste, segue com azimute de 282°42'09" e distância de 40,25 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 82, de coordenadas N 7.707.431,173 m. e E 372.601,297 m.; deste, segue com azimute de 255°23'49" e distância de 36,38 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 83, de coordenadas N 7.707.422,000 m. e E 372.566,089 m.; deste, segue com azimute de 289°47'03" e distância de 10,76 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 84, de coordenadas N 7.707.425,641 m. e E 372.555,967 m.; deste, segue com azimute de 250°51'58" e distância de 23,33 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o



vértice 85, de coordenadas N 7.707.417,993 m. e E 372.533,923 m.; deste, segue com azimute de 242°48'33" e distância de 45,49 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 86, de coordenadas N 7.707.397,207 m. e E 372.493,462 m.; deste, segue com azimute de 236°41'26" e distância de 56,82 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 87, de coordenadas N 7.707.366,004 m. e E 372.445,977 m.; deste, segue com azimute de 186°30'31" e distância de 17,72 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 88, de coordenadas N 7.707.348,395 m. e E 372.443,968 m.; deste, segue com azimute de 237°34'20" e distância de 165,56 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 89, de coordenadas N 7.707.259,614 m. e E 372.304,221 m.; deste, segue com azimute de 195°34'53" e distância de 50,27 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 90, de coordenadas N 7.707.211,195 m. e E 372.290,719 m.; deste, segue com azimute de 174°36'58" e distância de 22,74 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 91, de coordenadas N 7.707.188,552 m. e E 372.292,853 m.; deste, segue com azimute de 233°48'53" e distância de 25,71 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 92, de coordenadas N 7.707.173,375 m. e E 372.272,105 m.; deste, segue com azimute de 195°40'23" e distância de 151,51 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 93, de coordenadas N 7.707.027,502 m. e E 372.231,176 m.; deste, segue com azimute de 189°46'31" e distância de 62,46 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 94, de coordenadas N 7.706.965,953 m. e E 372.220,572 m.; deste, segue com azimute de 224°29'46" e distância de 46,15 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 95, de coordenadas N 7.706.933,031 m. e E 372.188,224 m.; deste, segue com azimute de 201°02'41" e distância de 154,84 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 96, de coordenadas N 7.706.788,520 m. e E 372.132,622 m.; deste, segue com azimute de 216°33'46" e distância de 116,53 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 97, de coordenadas N 7.706.694,919 m. e E 372.063,202 m.; deste, segue com azimute de 237°08'08" e distância de 15,98 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 98, de coordenadas N 7.706.686,249 m. e E 372.049,782 m.; deste, segue com azimute de 214°14'08" e distância de 14,07 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 99, de coordenadas N 7.706.674,615 m. e E 372.041,865 m.; deste, segue com azimute de 232°32'19" e distância de 40,00 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 100, de coordenadas N 7.706.650,287 m. e E 372.010,116 m.; deste, segue com azimute de 210°57'28" e distância de 26,70 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 101, de coordenadas N 7.706.627,390 m. e E 371.996,381 m.; deste, segue com azimute de 217°28'03" e distância de 32,47 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 102, de coordenadas N 7.706.601,621 m. e E 371.976,631 m.; deste, segue com azimute de 237°11'06" e distância de 24,84 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 103, de coordenadas N 7.706.588,159 m. e E 371.955,754 m.; deste, segue com azimute de 280°14'18" e distância de 31,97 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 104, de coordenadas N 7.706.593,842 m. e E 371.924,290 m.; deste, segue com azimute de 241°09'18" e distância de 9,05 m., confrontando neste trecho com Teresa Candida Vieira, até o vértice 105, de coordenadas N 7.706.589,476 m. e E 371.916,363 m.; deste, segue com azimute de 264°48'52" e distância de 82,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 106, de coordenadas N 7.706.582,032 m. e E 371.834,338 m.; deste, segue com azimute de 267°51'48" e distância de 46,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 107, de coordenadas N 7.706.580,298 m. e E 371.787,860 m.; deste, segue com azimute de 276°22'19" e distância de 55,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 108, de coordenadas N 7.706.586,489 m. e E 371.732,421 m.; deste, segue com azimute de 278°56'18" e distância de 44,18 m.,



confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 109, de coordenadas N 7.706.593,354 m. e E 371.688,774 m.; deste, segue com azimute de 273°02'40" e distância de 40,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 110, de coordenadas N 7.706.595,498 m. e E 371.648,453 m.; deste, segue com azimute de 266°31'24" e distância de 32,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 111, de coordenadas N 7.706.593,535 m. e E 371.616,145 m.; deste, segue com azimute de 257°54'59" e distância de 49,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 112, de coordenadas N 7.706.583,113 m. e E 371.567,462 m.; deste, segue com azimute de 233°17'40" e distância de 27,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 113, de coordenadas N 7.706.566,719 m. e E 371.545,472 m.; deste, segue com azimute de 330°24'28" e distância de 343,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 114, de coordenadas N 7.706.865,734 m. e E 371.375,662 m.; deste, segue com azimute de 325°59'19" e distância de 85,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 115, de coordenadas N 7.706.936,711 m. e E 371.327,767 m.; deste, segue com azimute de 319°50'17" e distância de 235,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 116, de coordenadas N 7.707.116,585 m. e E 371.175,967 m.; deste, segue com azimute de 317°58'52" e distância de 548,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 117, de coordenadas N 7.707.523,782 m. e E 370.809,082 m.; deste, segue com azimute de 76°06'29" e distância de 47,31 m., confrontando neste trecho com Moacir Belo da Cruz, até o vértice 118, de coordenadas N 7.707.535,142 m. e E 370.855,013 m.; deste, segue com azimute de 9°08'20" e distância de 9,65 m., confrontando neste trecho com Moacir Belo da Cruz, até o vértice 119, de coordenadas N 7.707.544,667 m. e E 370.856,545 m.; deste, segue com azimute de 345°05'28" e distância de 175,54 m., confrontando neste trecho com Moacir Belo da Cruz, até o vértice 120, de coordenadas N 7.707.714,300 m. e E 370.811,381 m.; deste, segue com azimute de 345°14'22" e distância de 15,78 m., confrontando neste trecho com Moacir Belo da Cruz, até o vértice 121, de coordenadas N 7.707.729,555 m. e E 370.807,362 m.; deste, segue com azimute de 317°15'24" e distância de 26,26 m., confrontando neste trecho com Moacir Belo da Cruz, até o vértice 122, de coordenadas N 7.707.748,838 m. e E 370.789,541 m.; deste, segue com azimute de 336°39'15" e distância de 2,78 m., confrontando neste trecho com Moacir Belo da Cruz, até o vértice 123, de coordenadas N 7.707.751,387 m. e E 370.788,441 m.; deste, segue com azimute de 280°00'00" e distância de 28,35 m., confrontando neste trecho com Moacir Belo da Cruz, até o vértice 124, de coordenadas N 7.707.756,309 m. e E 370.760,525 m.; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 30,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 125, de coordenadas N 7.707.756,309 m. e E 370.730,327 m.; deste, segue com azimute de 194°28'53" e distância de 8,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 126, de coordenadas N 7.707.748,274 m. e E 370.728,252 m.; deste, segue com azimute de 280°14'17" e distância de 32,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 127, de coordenadas N 7.707.754,002 m. e E 370.696,538 m.; deste, segue com azimute de 284°53'07" e distância de 256,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 128, de coordenadas N 7.707.820,005 m. e E 370.448,226 m.; deste, segue com azimute de 5°27'06" e distância de 234,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 129, de coordenadas N 7.708.053,056 m. e E 370.470,467 m.; deste, segue com azimute de 1°41'25" e distância de 208,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 130, de coordenadas N 7.708.261,130 m. e E 370.476,607 m.; deste, segue com azimute de 1°38'01" e distância de 177,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330),



até o vértice 1, de coordenadas N 7.708.438,528 m, e E 370.481,666 m, onde teve início esta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° W, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel cadastrado no **INCRA** sob nºs 434.027.008.990.9/434.027.006.912.6, ART nº 1-50527051. **REGISTROS ANTERIORES:** R-1-4.420, Livro 2-R, fls. 165 e R-1-4.421, Livro 2-R, fls. 166, em 31/06/89, ambos deste Ofício. **PROPRIETÁRIA: USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A.** - com sede em Tapiratiba-SP, CNPJ nº 72.111.321/0020-37, Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

AV-1-14625 - 07/12/2009

**PROTOCOLO Nº 45.466.** Procedeu-se a esta averbação de conformidade com o **Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta**, firmado entre a proprietária **USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A**, CNPJ nº 72.111.321/0020-37, situada no Município de Passos-MG e o **IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**, assinado pela Analista Ambiental Juliana Sona Calixto, MASP nº 454.845-9, datado de 20/03/09, memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Florestal Paulo Mafra, CREA nº 46.432/D, tendo em vista o que determina a Lei nº 33.944/92, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de **75,10,05 has (setenta e cinco hectares, dez ares e cinco centiares)** igual a **9,6472%** do total das propriedades indicadas no quadro 1, compreendida nos limites e nos memoriais descritivos do anexo I, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental competente. A atual proprietária compromete-se, por si, seus **herdeiros** ou **sucessores**, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. As propriedades estão situadas no Município de São José da Barra-MG e registradas neste Ofício, conforme quadro 1, com a área total **escriturada** de **575,92,51 has (quinhentos e setenta e cinco hectares, noventa e dois ares e cinquenta e um centiares)** e **mapeada** de **778,46,40 has (setecentos e setenta e oito hectares, quarenta e seis ares e quarenta centiares)**, composta por cultivo de cana-de-açúcar, carreadores, cerrado em recomposição, áreas de mata nativa, áreas de brejo, áreas de cana de açúcar abandonadas e áreas de pastagens com árvores isoladas. As propriedades são cortadas por diversos cursos d'água e algumas delas são banhadas pelo Reservatório de Furnas. Os confrontantes são em boa parte, áreas do próprio empreendimento. O anexo I deste **Termo** apresenta os memoriais descritivos das propriedades. **QUADRO - 1 -**

PROPRIEDADES	MATRICULA	Área Escriturada (has)	Área Mapeada (has)	20% Área Mapeada (has)	9,6472% Área Reserva Legal (has)	Área Faltante (has)
MONJOLINHO	4.420	75,98,40	338,98,20	67,79,64	16,50,15	51,29,49
	4.421	213,25,42				
PONTA DA SERRA	4.330	252,11,13	397,51,60	79,50,32	53,21,36	26,28,96
BOA VISTA	4.792	34,57,56	41,96,60	08,39,32	05,38,50	03



TOTAIS		575,92,51	778,46,40	155,69,28	75,10,05	80,59,23
--------	--	-----------	-----------	-----------	----------	----------

O restante necessário para a averbação da área de Reserva Legal, não inferior a 20% da área total do empreendimento, 80,59,23 igual a 10,3528%, será compensada em áreas nas matrículas citadas no quadro 2, em suas respectivas Comarcas. **QUADRO - 2**

PROPRIEDADE de Registro da Reserva Legal	Matrículas Matrizes	Matrículas Receptoras	Comarca das Matrículas receptoras	Área Proposta (has)	Área necessária para averbação (has)
MONJOLINHO	4.420 e 4.421	11.525	Passos	04,69,7975	51,29,49
		34.699	Passos	06,54,8277	
		4.377	Passos	11,04,7134	
		11.514	Passos	13,38,3004	
		41.897	Passos	15,68,5244	
PONTA DA SERRA	4.330	3.565	Fortaleza de Minas	04,05,8930	26,28,98
		3.967	Fortaleza de Minas	22,22,9880	
		9.196	Fortaleza de Minas	00,00,0790	
			Fortaleza de Minas		
BOA VISTA	4.792	11.525	Fortaleza de Minas	03,00,7800	03,00,78
			<b>TOTAIS</b>	<b>80,65,9034</b>	<b>80,59,23</b>

Os memoriais descritivos das áreas a serem averbadas como de Reserva Legal encontram-se no Anexo I deste Termo. **INCRA** sob nºs 434.027.008.990.9/434.027.006.912.6. **RESERVA LEGAL** - Área de 16,50,15 has (dezesseis hectares, cinquenta ares e quinze centiares) - **Reserva Legal 01** - área de 04,55,61 has dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.707.841,878 m. e E 373.277,009 m., situado no limite com Fazenda Monjolinho, deste, segue com azimute de 114°27'56" e distância de 1,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 123, de coordenadas N 7.707.841,337 m. e E 373.278,199 m.; deste, segue com azimute de 71°10'45" e distância de 9,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 122, de coordenadas N 7.707.844,555 m. e E 373.287,641 m.; deste, segue com azimute de 50°08'23" e distância de 8,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 121, de coordenadas N 7.707.849,934 m. e E 373.294,064 m.; deste, segue com azimute de 37°21'19" e distância de 8,83 m., confrontando neste

trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 120, de coordenadas N 7.707.856,950 m. e E 373.299,439 m.; deste, segue com azimute de 31°29'47" e distância de 3,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 119, de coordenadas N 7.707.859,906 m. e E 373.301,250 m.; deste, segue com azimute de 31°29'47" e distância de 5,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 118, de coordenadas N 7.707.864,453 m. e E 373.304,036 m.; deste, segue com azimute de 36°18'33" e distância de 8,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 117, de coordenadas N 7.707.871,690 m. e E 373.309,354 m.; deste, segue com azimute de 37°57'00" e distância de 8,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 116, de coordenadas N 7.707.878,537 m. e E 373.314,694 m.; deste, segue com azimute de 40°52'35" e distância de 10,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 115, de coordenadas N 7.707.886,223 m. e E 373.321,346 m.; deste, segue com azimute de 39°11'55" e distância de 11,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 114, de coordenadas N 7.707.895,203 m. e E 373.328,670 m.; deste, segue com azimute de 41°06'53" e distância de 9,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 113, de coordenadas N 7.707.902,027 m. e E 373.334,626 m.; deste, segue com azimute de 41°00'06" e distância de 2,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 112, de coordenadas N 7.707.903,895 m. e E 373.336,250 m.; deste, segue com azimute de 41°00'06" e distância de 7,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 111, de coordenadas N 7.707.909,183 m. e E 373.340,847 m.; deste, segue com azimute de 42°54'20" e distância de 10,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 110, de coordenadas N 7.707.917,178 m. e E 373.348,277 m.; deste, segue com azimute de 39°45'54" e distância de 11,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 109, de coordenadas N 7.707.926,390 m. e E 373.355,943 m.; deste, segue com azimute de 38°41'08" e distância de 12,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 108, de coordenadas N 7.707.936,212 m. e E 373.363,808 m.; deste, segue com azimute de 39°21'22" e distância de 13,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 107, de coordenadas N 7.707.946,496 m. e E 373.372,242 m.; deste, segue com azimute de 37°13'14" e distância de 16,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 106, de coordenadas N 7.707.960,000 m. e E 373.382,500 m.; deste, segue com azimute de 33°47'29" e distância de 12,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 105, de coordenadas N 7.707.970,000 m. e E 373.389,192 m.; deste, segue com azimute de 34°54'46" e distância de 9,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 104, de coordenadas N 7.707.977,777 m. e E 373.394,620 m.; deste, segue com azimute de 36°24'11" e distância de 12,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 103, de coordenadas N 7.707.988,037 m. e E 373.402,186 m.; deste, segue com azimute de 37°05'38" e distância de 12,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 102, de coordenadas N 7.707.998,087 m. e E 373.409,785 m.; deste, segue com azimute de 38°29'16" e distância de 10,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 101, de coordenadas N 7.708.006,509 m. e E 373.416,481 m.; deste, segue com azimute de 34°07'51" e distância de 20,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 100, de coordenadas N 7.708.023,794 m. e E 373.428,197 m.; deste, segue com azimute de 32°25'23" e distância de 13,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 99, de coordenadas N 7.708.035,000 m. e E 373.435,315 m.; deste, segue com azimute de 24°54'00" e distância de 9,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 98, de coordenadas N 7.708.043,805 m. e E 373.439,402 m.; deste, segue com azimute de 22°09'38" e distância de 11,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 97, de coordenadas N 7.708.054,005 m. e E 373.443,556 m.; deste, segue com azimute de 15°27'05" e distância de 10,11 m., confrontando neste



trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 96, de coordenadas N 7.708.063,750 m. e E 373.446,250 m.; deste, segue com azimute de 9°20'15" e distância de 8,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 95, de coordenadas N 7.708.072,178 m. e E 373.447,636 m.; deste, segue com azimute de 17°35'54" e distância de 17,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 94, de coordenadas N 7.708.088,553 m. e E 373.452,830 m.; deste, segue com azimute de 359°34'43" e distância de 13,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 93, de coordenadas N 7.708.102,214 m. e E 373.452,729 m.; deste, segue com azimute de 357°26'04" e distância de 5,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 92, de coordenadas N 7.708.108,092 m. e E 373.452,466 m.; deste, segue com azimute de 348°22'29" e distância de 11,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 91, de coordenadas N 7.708.119,594 m. e E 373.450,100 m.; deste, segue com azimute de 349°58'10" e distância de 11,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 90, de coordenadas N 7.708.131,246 m. e E 373.448,039 m.; deste, segue com azimute de 346°42'52" e distância de 3,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 89, de coordenadas N 7.708.135,000 m. e E 373.447,152 m.; deste, segue com azimute de 346°42'52" e distância de 7,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 88, de coordenadas N 7.708.142,734 m. e E 373.445,326 m.; deste, segue com azimute de 337°37'42" e distância de 7,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 87, de coordenadas N 7.708.150,000 m. e E 373.442,335 m.; deste, segue com azimute de 337°37'42" e distância de 5,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 86, de coordenadas N 7.708.154,657 m. e E 373.440,419 m.; deste, segue com azimute de 335°50'53" e distância de 10,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 85, de coordenadas N 7.708.163,953 m. e E 373.436,250 m.; deste, segue com azimute de 329°58'22" e distância de 9,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 84, de coordenadas N 7.708.172,327 m. e E 373.431,410 m.; deste, segue com azimute de 315°56'41" e distância de 11,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 83, de coordenadas N 7.708.180,851 m. e E 373.423,163 m.; deste, segue com azimute de 308°55'29" e distância de 12,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 82, de coordenadas N 7.708.188,677 m. e E 373.413,472 m.; deste, segue com azimute de 303°08'58" e distância de 10,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 81, de coordenadas N 7.708.194,658 m. e E 373.404,315 m.; deste, segue com azimute de 301°56'26" e distância de 10,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 80, de coordenadas N 7.708.200,119 m. e E 373.395,555 m.; deste, segue com azimute de 299°57'20" e distância de 10,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 79, de coordenadas N 7.708.205,200 m. e E 373.386,740 m.; deste, segue com azimute de 296°07'46" e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 78, de coordenadas N 7.708.209,420 m. e E 373.378,136 m.; deste, segue com azimute de 293°10'50" e distância de 9,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 77, de coordenadas N 7.708.213,329 m. e E 373.369,006 m.; deste, segue com azimute de 300°53'55" e distância de 11,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 76, de coordenadas N 7.708.219,364 m. e E 373.358,923 m.; deste, segue com azimute de 302°30'40" e distância de 11,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 75, de coordenadas N 7.708.225,747 m. e E 373.348,908 m.; deste, segue com azimute de 299°49'07" e distância de 13,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 74, de coordenadas N 7.708.232,593 m. e E 373.336,964 m.; deste, segue com azimute de 300°58'33" e distância de 8,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 73, de coordenadas N 7.708.236,852 m. e E 373.329,869 m.; deste, segue com azimute de 299°35'08" e distância de 8,62 m., confrontando neste



trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 72, de coordenadas N 7.708.241,108 m. e E 373.322,371 m.; deste, segue com azimute de 297°22'31" e distância de 24,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 71, de coordenadas N 7.708.252,312 m. e E 373.300,735 m.; deste, segue com azimute de 303°53'22" e distância de 11,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 70, de coordenadas N 7.708.258,683 m. e E 373.291,250 m.; deste, segue com azimute de 305°59'14" e distância de 13,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 69, de coordenadas N 7.708.266,548 m. e E 373.280,419 m.; deste, segue com azimute de 300°44'11" e distância de 19,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 68, de coordenadas N 7.708.276,554 m. e E 373.263,591 m.; deste, segue com azimute de 333°59'26" e distância de 9,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 67, de coordenadas N 7.708.284,820 m. e E 373.259,557 m.; deste, segue com azimute de 93°27'43" e distância de 94,41 m., confrontando neste trecho com Miguel Faria, até o vértice 66, de coordenadas N 7.708.279,119 m. e E 373.353,795 m.; deste, segue com azimute de 95°14'15" e distância de 74,70 m., confrontando neste trecho com Miguel Faria, até o vértice 65, de coordenadas N 7.708.272,301 m. e E 373.428,178 m.; deste, segue com azimute de 92°38'05" e distância de 33,37 m., confrontando neste trecho com Miguel Faria, até o vértice 64, de coordenadas N 7.708.270,767 m. e E 373.461,514 m.; deste, segue com azimute de 92°38'05" e distância de 38,53 m., confrontando neste trecho com Miguel Faria, até o vértice 63, de coordenadas N 7.708.268,996 m. e E 373.500,000 m.; deste, segue com azimute de 166°53'02" e distância de 5,40 m., confrontando neste trecho com Miguel Faria, até o vértice 62, de coordenadas N 7.708.263,734 m. e E 373.501,226 m.; deste, segue com azimute de 117°35'04" e distância de 23,22 m., confrontando neste trecho com Miguel Faria, até o vértice 61, de coordenadas N 7.708.252,982 m. e E 373.521,807 m.; deste, segue com azimute de 196°12'53" e distância de 41,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 60, de coordenadas N 7.708.213,274 m. e E 373.510,260 m.; deste, segue com azimute de 156°36'45" e distância de 13,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 59, de coordenadas N 7.708.201,062 m. e E 373.515,541 m.; deste, segue com azimute de 188°02'44" e distância de 82,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 58, de coordenadas N 7.708.119,063 m. e E 373.503,950 m.; deste, segue com azimute de 140°07'09" e distância de 35,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 57, de coordenadas N 7.708.092,205 m. e E 373.526,392 m.; deste, segue com azimute de 127°21'33" e distância de 18,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 56, de coordenadas N 7.708.080,862 m. e E 373.541,250 m.; deste, segue com azimute de 119°20'04" e distância de 23,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 55, de coordenadas N 7.708.069,234 m. e E 373.561,941 m.; deste, segue com azimute de 161°06'53" e distância de 4,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 54, de coordenadas N 7.708.064,972 m. e E 373.563,399 m.; deste, segue com azimute de 212°07'09" e distância de 34,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 53, de coordenadas N 7.708.035,614 m. e E 373.544,969 m.; deste, segue com azimute de 299°17'04" e distância de 14,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 52, de coordenadas N 7.708.042,857 m. e E 373.532,053 m.; deste, segue com azimute de 215°28'36" e distância de 38,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 51, de coordenadas N 7.708.011,200 m. e E 373.509,491 m.; deste, segue com azimute de 248°40'18" e distância de 18,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 50, de coordenadas N 7.708.004,497 m. e E 373.492,322 m.; deste, segue com azimute de 222°48'49" e distância de 51,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 49, de coordenadas N 7.707.966,442 m. e E 373.457,067 m.; deste, segue com azimute de 198°18'58" e distância de 31,50 m., confrontando neste



trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 48, de coordenadas N 7.707.936,539 m. e E 373.447,168 m.; deste, segue com azimute de  $227^{\circ}37'31''$  e distância de 30,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 47, de coordenadas N 7.707.916,136 m. e E 373.424,805 m.; deste, segue com azimute de  $227^{\circ}37'31''$  e distância de 27,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 46, de coordenadas N 7.707.897,293 m. e E 373.404,151 m.; deste, segue com azimute de  $236^{\circ}17'57''$  e distância de 15,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 45, de coordenadas N 7.707.888,689 m. e E 373.391,250 m.; deste, segue com azimute de  $236^{\circ}23'25''$  e distância de 36,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 44, de coordenadas N 7.707.868,750 m. e E 373.361,250 m.; deste, segue com azimute de  $245^{\circ}44'37''$  e distância de 17,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 43, de coordenadas N 7.707.861,564 m. e E 373.345,302 m.; deste, segue com azimute de  $225^{\circ}54'52''$  e distância de 38,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 42, de coordenadas N 7.707.835,032 m. e E 373.317,910 m.; deste, segue com azimute de  $244^{\circ}15'32''$  e distância de 56,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 41, de coordenadas N 7.707.810,444 m. e E 373.266,913 m.; deste, segue com azimute de  $236^{\circ}14'31''$  e distância de 22,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 40, de coordenadas N 7.707.798,052 m. e E 373.248,373 m.; deste, segue com azimute de  $236^{\circ}59'07''$  e distância de 41,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 39, de coordenadas N 7.707.775,495 m. e E 373.213,657 m.; deste, segue com azimute de  $211^{\circ}15'48''$  e distância de 36,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 38, de coordenadas N 7.707.744,056 m. e E 373.194,569 m.; deste, segue com azimute de  $257^{\circ}05'00''$  e distância de 33,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 37, de coordenadas N 7.707.736,502 m. e E 373.161,631 m.; deste, segue com azimute de  $228^{\circ}09'32''$  e distância de 34,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 36, de coordenadas N 7.707.713,735 m. e E 373.136,205 m.; deste, segue com azimute de  $226^{\circ}16'47''$  e distância de 20,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 35, de coordenadas N 7.707.699,434 m. e E 373.121,250 m.; deste, segue com azimute de  $226^{\circ}16'47''$  e distância de 27,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 34, de coordenadas N 7.707.680,308 m. e E 373.101,250 m.; deste, segue com azimute de  $227^{\circ}43'24''$  e distância de 26,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 33, de coordenadas N 7.707.662,704 m. e E 373.081,888 m.; deste, segue com azimute de  $230^{\circ}42'20''$  e distância de 20,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 32, de coordenadas N 7.707.649,938 m. e E 373.066,287 m.; deste, segue com azimute de  $246^{\circ}21'57''$  e distância de 73,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 31, de coordenadas N 7.707.620,275 m. e E 372.998,501 m.; deste, segue com azimute de  $63^{\circ}01'05''$  e distância de 44,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 30, de coordenadas N 7.707.640,503 m. e E 373.038,232 m.; deste, segue com azimute de  $60^{\circ}29'39''$  e distância de 16,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 29, de coordenadas N 7.707.648,679 m. e E 373.052,680 m.; deste, segue com azimute de  $53^{\circ}51'36''$  e distância de 10,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 28, de coordenadas N 7.707.655,053 m. e E 373.061,408 m.; deste, segue com azimute de  $57^{\circ}12'54''$  e distância de 10,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 27, de coordenadas N 7.707.660,735 m. e E 373.070,230 m.; deste, segue com azimute de  $57^{\circ}12'54''$  e distância de 11,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 26, de coordenadas N 7.707.666,726 m. e E 373.079,532 m.; deste, segue com azimute de  $51^{\circ}29'10''$  e distância de 10,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 25, de coordenadas N 7.707.673,100 m. e E 373.087,541 m.; deste, segue com azimute de  $51^{\circ}29'10''$  e distância de 10,11 m., confrontando neste



trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 24, de coordenadas N 7.707.679,396 m. e E 373.096,453 m.; deste, segue com azimute de 47°10'16" e distância de 11,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 23, de coordenadas N 7.707.687,125 m. e E 373.103,791 m.; deste, segue com azimute de 47°10'16" e distância de 10,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 22, de coordenadas N 7.707.694,215 m. e E 373.111,439 m.; deste, segue com azimute de 44°26'00" e distância de 22,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 21, de coordenadas N 7.707.710,591 m. e E 373.127,494 m.; deste, segue com azimute de 44°28'17" e distância de 23,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 20, de coordenadas N 7.707.727,344 m. e E 373.143,941 m.; deste, segue com azimute de 46°16'31" e distância de 12,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 19, de coordenadas N 7.707.735,775 m. e E 373.152,756 m.; deste, segue com azimute de 42°02'40" e distância de 12,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 18, de coordenadas N 7.707.745,062 m. e E 373.161,131 m.; deste, segue com azimute de 41°39'44" e distância de 12,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 17, de coordenadas N 7.707.754,469 m. e E 373.169,502 m.; deste, segue com azimute de 45°34'58" e distância de 10,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 16, de coordenadas N 7.707.761,963 m. e E 373.177,150 m.; deste, segue com azimute de 51°52'55" e distância de 10,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 15, de coordenadas N 7.707.768,191 m. e E 373.185,087 m.; deste, segue com azimute de 54°20'46" e distância de 13,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 14, de coordenadas N 7.707.776,199 m. e E 373.196,250 m.; deste, segue com azimute de 55°10'26" e distância de 7,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 13, de coordenadas N 7.707.780,438 m. e E 373.202,343 m.; deste, segue com azimute de 51°12'23" e distância de 11,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 12, de coordenadas N 7.707.787,498 m. e E 373.211,126 m.; deste, segue com azimute de 49°57'53" e distância de 7,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 11, de coordenadas N 7.707.792,438 m. e E 373.217,006 m.; deste, segue com azimute de 50°16'01" e distância de 8,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 10, de coordenadas N 7.707.797,631 m. e E 373.223,253 m.; deste, segue com azimute de 58°58'23" e distância de 7,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 9, de coordenadas N 7.707.801,610 m. e E 373.229,870 m.; deste, segue com azimute de 62°24'22" e distância de 6,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 8, de coordenadas N 7.707.804,675 m. e E 373.235,733 m.; deste, segue com azimute de 58°02'22" e distância de 7,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 7, de coordenadas N 7.707.808,652 m. e E 373.242,108 m.; deste, segue com azimute de 51°33'07" e distância de 7,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 6, de coordenadas N 7.707.813,535 m. e E 373.248,257 m.; deste, segue com azimute de 39°15'28" e distância de 7,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 5, de coordenadas N 7.707.819,651 m. e E 373.253,256 m.; deste, segue com azimute de 36°18'58" e distância de 9,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 4, de coordenadas N 7.707.827,045 m. e E 373.258,691 m.; deste, segue com azimute de 39°56'59" e distância de 7,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 3, de coordenadas N 7.707.833,112 m. e E 373.263,773 m.; deste, segue com azimute de 42°44'38" e distância de 6,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 2, de coordenadas N 7.707.838,091 m. e E 373.268,374 m.; deste, segue com azimute de 66°19'15" e distância de 9,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 1, de coordenadas N 7.707.841,878 m. e E 373.277,009 m, onde teve início esta descrição".

**Reserva Legal 02** – área de **02,16,45 has** dentro das seguintes divisas e confrontações:



"Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.707.696,832 m. e E 372.082,537 m., situado no limite com Fazenda Monjolinho, deste, segue com azimute de  $88^{\circ}17'25''$  e distância de 11,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 2, de coordenadas N 7.707.697,166 m. e E 372.093,716 m.; deste, segue com azimute de  $197^{\circ}52'25''$  e distância de 16,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 3, de coordenadas N 7.707.681,323 m. e E 372.068,607 m.; deste, segue com azimute de  $178^{\circ}25'02''$  e distância de 6,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 4, de coordenadas N 7.707.674,945 m. e E 372.088,784 m.; deste, segue com azimute de  $168^{\circ}29'17''$  e distância de 7,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 5, de coordenadas N 7.707.667,920 m. e E 372.090,214 m.; deste, segue com azimute de  $169^{\circ}00'32''$  e distância de 9,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 6, de coordenadas N 7.707.658,918 m. e E 372.091,963 m.; deste, segue com azimute de  $168^{\circ}06'29''$  e distância de 8,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 7, de coordenadas N 7.707.650,131 m. e E 372.093,813 m.; deste, segue com azimute de  $166^{\circ}13'16''$  e distância de 17,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 8, de coordenadas N 7.707.632,837 m. e E 372.098,054 m.; deste, segue com azimute de  $168^{\circ}20'25''$  e distância de 9,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 9, de coordenadas N 7.707.623,550 m. e E 372.099,971 m.; deste, segue com azimute de  $165^{\circ}56'54''$  e distância de 8,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 10, de coordenadas N 7.707.615,460 m. e E 372.101,995 m.; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}09'11''$  e distância de 8,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 11, de coordenadas N 7.707.608,061 m. e E 372.105,266 m.; deste, segue com azimute de  $163^{\circ}54'04''$  e distância de 8,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 12, de coordenadas N 7.707.599,944 m. e E 372.107,609 m.; deste, segue com azimute de  $165^{\circ}54'15''$  e distância de 8,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 13, de coordenadas N 7.707.592,070 m. e E 372.109,586 m.; deste, segue com azimute de  $166^{\circ}55'54''$  e distância de 8,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 14, de coordenadas N 7.707.583,567 m. e E 372.111,560 m.; deste, segue com azimute de  $166^{\circ}41'00''$  e distância de 10,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 15, de coordenadas N 7.707.573,418 m. e E 372.113,962 m.; deste, segue com azimute de  $169^{\circ}06'59''$  e distância de 8,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 16, de coordenadas N 7.707.564,803 m. e E 372.115,618 m.; deste, segue com azimute de  $163^{\circ}49'10''$  e distância de 9,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 17, de coordenadas N 7.707.555,463 m. e E 372.118,328 m.; deste, segue com azimute de  $160^{\circ}31'09''$  e distância de 9,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 18, de coordenadas N 7.707.546,694 m. e E 372.121,430 m.; deste, segue com azimute de  $160^{\circ}31'09''$  e distância de 7,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 19, de coordenadas N 7.707.539,354 m. e E 372.124,027 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}23'50''$  e distância de 9,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 20, de coordenadas N 7.707.530,674 m. e E 372.127,640 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}23'50''$  e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 21, de coordenadas N 7.707.522,224 m. e E 372.131,158 m.; deste, segue com azimute de  $150^{\circ}45'59''$  e distância de 9,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 22, de coordenadas N 7.707.514,328 m. e E 372.135,577 m.; deste, segue com azimute de  $154^{\circ}06'31''$  e distância de 8,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 23, de coordenadas N 7.707.506,847 m. e E 372.139,208 m.; deste, segue com azimute de  $158^{\circ}05'51''$  e distância de 7,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 24, de coordenadas N 7.707.500,257 m. e E 372.141,858 m.; deste, segue com azimute de  $151^{\circ}14'24''$  e distância de 9,01 m.,



confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 25, de coordenadas N 7.707.492,361 m. e E 372.146,192 m.; deste, segue com azimute de 146°29'05" e distância de 10,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 26, de coordenadas N 7.707.483,969 m. e E 372.151,749 m.; deste, segue com azimute de 147°06'49" e distância de 8,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 27, de coordenadas N 7.707.476,588 m. e E 372.156,522 m.; deste, segue com azimute de 139°06'13" e distância de 8,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 28, de coordenadas N 7.707.470,171 m. e E 372.162,080 m.; deste, segue com azimute de 138°32'43" e distância de 7,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 29, de coordenadas N 7.707.464,267 m. e E 372.167,295 m.; deste, segue com azimute de 135°51'07" e distância de 8,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 30, de coordenadas N 7.707.458,392 m. e E 372.172,998 m.; deste, segue com azimute de 138°06'08" e distância de 7,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 31, de coordenadas N 7.707.453,043 m. e E 372.177,797 m.; deste, segue com azimute de 144°02'44" e distância de 6,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 32, de coordenadas N 7.707.447,393 m. e E 372.181,895 m.; deste, segue com azimute de 138°24'37" e distância de 8,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 33, de coordenadas N 7.707.441,238 m. e E 372.187,357 m.; deste, segue com azimute de 139°40'31" e distância de 6,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 34, de coordenadas N 7.707.436,290 m. e E 372.191,558 m.; deste, segue com azimute de 139°40'31" e distância de 3,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 35, de coordenadas N 7.707.433,608 m. e E 372.193,834 m.; deste, segue com azimute de 134°27'38" e distância de 8,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 36, de coordenadas N 7.707.427,754 m. e E 372.199,799 m.; deste, segue com azimute de 130°06'09" e distância de 6,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 37, de coordenadas N 7.707.423,676 m. e E 372.204,642 m.; deste, segue com azimute de 133°04'49" e distância de 7,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 38, de coordenadas N 7.707.418,238 m. e E 372.210,457 m.; deste, segue com azimute de 133°32'26" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 39, de coordenadas N 7.707.412,039 m. e E 372.216,979 m.; deste, segue com azimute de 132°58'49" e distância de 8,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 40, de coordenadas N 7.707.406,002 m. e E 372.223,459 m.; deste, segue com azimute de 131°52'45" e distância de 8,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 41, de coordenadas N 7.707.400,635 m. e E 372.229,444 m.; deste, segue com azimute de 126°19'49" e distância de 8,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 42, de coordenadas N 7.707.395,519 m. e E 372.236,401 m.; deste, segue com azimute de 117°42'23" e distância de 7,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 43, de coordenadas N 7.707.391,943 m. e E 372.243,210 m.; deste, segue com azimute de 111°35'47" e distância de 16,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 44, de coordenadas N 7.707.386,027 m. e E 372.258,156 m.; deste, segue com azimute de 111°14'08" e distância de 8,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 45, de coordenadas N 7.707.382,781 m. e E 372.266,510 m.; deste, segue com azimute de 108°39'41" e distância de 7,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 46, de coordenadas N 7.707.380,230 m. e E 372.274,062 m.; deste, segue com azimute de 103°37'12" e distância de 7,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 47, de coordenadas N 7.707.378,489 m. e E 372.281,249 m.; deste, segue com azimute de 98°09'45" e distância de 8,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 48, de coordenadas N 7.707.377,274 m. e E 372.289,717 m.; deste, segue com azimute de 102°32'53" e distância de 8,95 m.,



confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 49, de coordenadas N 7.707.375,330 m. e E 372.298,451 m.; deste, segue com azimute de  $82^{\circ}16'38''$  e distância de 9,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 50, de coordenadas N 7.707.376,583 m. e E 372.307,691 m.; deste, segue com azimute de  $66^{\circ}39'24''$  e distância de 9,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 51, de coordenadas N 7.707.380,205 m. e E 372.316,082 m.; deste, segue com azimute de  $114^{\circ}56'35''$  e distância de 16,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 52, de coordenadas N 7.707.373,399 m. e E 372.330,714 m.; deste, segue com azimute de  $96^{\circ}39'27''$  e distância de 8,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 53, de coordenadas N 7.707.372,371 m. e E 372.339,521 m.; deste, segue com azimute de  $84^{\circ}49'33''$  e distância de 9,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 54, de coordenadas N 7.707.373,186 m. e E 372.348,519 m.; deste, segue com azimute de  $75^{\circ}14'45''$  e distância de 5,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 55, de coordenadas N 7.707.374,684 m. e E 372.354,208 m.; deste, segue com azimute de  $76^{\circ}56'51''$  e distância de 8,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 56, de coordenadas N 7.707.376,596 m. e E 372.362,455 m.; deste, segue com azimute de  $76^{\circ}51'56''$  e distância de 7,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 57, de coordenadas N 7.707.378,192 m. e E 372.369,292 m.; deste, segue com azimute de  $68^{\circ}56'47''$  e distância de 8,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 58, de coordenadas N 7.707.381,105 m. e E 372.376,860 m.; deste, segue com azimute de  $78^{\circ}35'58''$  e distância de 9,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 59, de coordenadas N 7.707.382,901 m. e E 372.385,770 m.; deste, segue com azimute de  $73^{\circ}40'26''$  e distância de 9,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 60, de coordenadas N 7.707.385,633 m. e E 372.395,096 m.; deste, segue com azimute de  $71^{\circ}19'04''$  e distância de 9,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 61, de coordenadas N 7.707.388,650 m. e E 372.404,017 m.; deste, segue com azimute de  $68^{\circ}57'52''$  e distância de 20,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 62, de coordenadas N 7.707.395,970 m. e E 372.423,052 m.; deste, segue com azimute de  $57^{\circ}39'49''$  e distância de 8,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 63, de coordenadas N 7.707.400,412 m. e E 372.430,068 m.; deste, segue com azimute de  $63^{\circ}21'13''$  e distância de 3,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 64, de coordenadas N 7.707.402,015 m. e E 372.433,263 m.; deste, segue com azimute de  $82^{\circ}08'33''$  e distância de 6,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 65, de coordenadas N 7.707.402,839 m. e E 372.439,235 m.; deste, segue com azimute de  $66^{\circ}19'16''$  e distância de 8,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 66, de coordenadas N 7.707.406,362 m. e E 372.447,269 m.; deste, segue com azimute de  $73^{\circ}45'02''$  e distância de 9,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 67, de coordenadas N 7.707.409,117 m. e E 372.456,720 m.; deste, segue com azimute de  $236^{\circ}31'49''$  e distância de 46,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 68, de coordenadas N 7.707.383,361 m. e E 372.417,763 m.; deste, segue com azimute de  $186^{\circ}30'31''$  e distância de 17,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 69, de coordenadas N 7.707.366,033 m. e E 372.415,786 m.; deste, segue com azimute de  $237^{\circ}34'20''$  e distância de 136,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 70, de coordenadas N 7.707.292,799 m. e E 372.300,511 m.; deste, segue com azimute de  $289^{\circ}40'05''$  e distância de 43,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 71, de coordenadas N 7.707.307,335 m. e E 372.259,843 m.; deste, segue com azimute de  $335^{\circ}27'41''$  e distância de 51,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 72, de coordenadas N 7.707.353,824 m. e E 372.238,618 m.; deste, segue com azimute de  $291^{\circ}47'48''$  e distância de 49,65 m.,



confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 73, de coordenadas N 7.707.372,258 m. e E 372.192,522 m.; deste, segue com azimute de 315°39'17" e distância de 105,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 74, de coordenadas N 7.707.447,443 m. e E 372.119,036 m.; deste, segue com azimute de 345°39'05" e distância de 69,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 75, de coordenadas N 7.707.514,824 m. e E 372.101,800 m.; deste, segue com azimute de 351°38'28" e distância de 109,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 76, de coordenadas N 7.707.623,181 m. e E 372.085,879 m.; deste, segue com azimute de 357°24'08" e distância de 73,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 1, de coordenadas N 7.707.696,832 m. e E 372.082,537 m., onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 03** – área de **06,23,84** has dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.707.698,278 m. e E 372.003,043 m., situado no limite com Fazenda Monjolinho, deste, segue com azimute de 103°57'34" e distância de 15,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 2, de coordenadas N 7.707.694,552 m. e E 372.018,033 m.; deste, segue com azimute de 99°41'59" e distância de 4,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 3, de coordenadas N 7.707.693,858 m. e E 372.022,089 m.; deste, segue com azimute de 177°00'41" e distância de 76,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 4, de coordenadas N 7.707.617,710 m. e E 372.026,065 m.; deste, segue com azimute de 172°08'44" e distância de 110,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 5, de coordenadas N 7.707.508,729 m. e E 372.041,099 m.; deste, segue com azimute de 163°50'40" e distância de 52,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 6, de coordenadas N 7.707.457,913 m. e E 372.055,820 m.; deste, segue com azimute de 168°51'13" e distância de 40,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 7, de coordenadas N 7.707.418,295 m. e E 372.063,626 m.; deste, segue com azimute de 135°39'17" e distância de 135,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 8, de coordenadas N 7.707.321,254 m. e E 372.158,474 m.; deste, segue com azimute de 111°47'48" e distância de 38,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 9, de coordenadas N 7.707.307,039 m. e E 372.194,020 m.; deste, segue com azimute de 155°27'41" e distância de 52,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 10, de coordenadas N 7.707.259,364 m. e E 372.215,786 m.; deste, segue com azimute de 109°40'05" e distância de 54,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 11, de coordenadas N 7.707.241,120 m. e E 372.266,828 m.; deste, segue com azimute de 192°58'33" e distância de 28,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 12, de coordenadas N 7.707.213,207 m. e E 372.260,396 m.; deste, segue com azimute de 174°36'58" e distância de 10,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 13, de coordenadas N 7.707.202,704 m. e E 372.261,386 m.; deste, segue com azimute de 233°48'53" e distância de 19,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 14, de coordenadas N 7.707.191,465 m. e E 372.246,022 m.; deste, segue com azimute de 195°40'23" e distância de 38,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 15, de coordenadas N 7.707.154,074 m. e E 372.235,531 m.; deste, segue com azimute de 195°40'23" e distância de 57,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 16, de coordenadas N 7.707.099,032 m. e E 372.220,087 m.; deste, segue com azimute de 195°40'23" e distância de 67,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 17, de coordenadas N 7.707.034,118 m. e E 372.201,874 m.; deste, segue com azimute de 189°46'31" e distância de 54,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 18, de coordenadas N 7.706.980,289 m. e E 372.192,600 m.; deste, segue com azimute de 224°29'46" e distância de 43,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 19, de coordenadas N 7.706.949,615 m. e E 372.162,461 m.; deste, segue com azimute



de 201°02'41" e distância de 112,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 20, de coordenadas N 7.706.844,903 m. e E 372.122,172 m.; deste, segue com azimute de 201°02'41" e distância de 45,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 21, de coordenadas N 7.706.802,754 m. e E 372.105,955 m.; deste, segue com azimute de 216°36'34" e distância de 106,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 22, de coordenadas N 7.706.717,186 m. e E 372.042,384 m.; deste, segue com azimute de 237°08'08" e distância de 9,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 23, de coordenadas N 7.706.711,875 m. e E 372.034,164 m.; deste, segue com azimute de 237°08'08" e distância de 6,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 24, de coordenadas N 7.706.708,150 m. e E 372.028,399 m.; deste, segue com azimute de 214°14'08" e distância de 15,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 25, de coordenadas N 7.706.695,488 m. e E 372.019,782 m.; deste, segue com azimute de 232°32'19" e distância de 40,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 26, de coordenadas N 7.706.670,622 m. e E 371.987,331 m.; deste, segue com azimute de 210°57'28" e distância de 30,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 27, de coordenadas N 7.706.644,285 m. e E 371.971,532 m.; deste, segue com azimute de 217°28'03" e distância de 25,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 28, de coordenadas N 7.706.624,008 m. e E 371.955,992 m.; deste, segue com azimute de 237°11'06" e distância de 7,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 29, de coordenadas N 7.706.619,785 m. e E 371.949,441 m.; deste, segue com azimute de 280°14'18" e distância de 30,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 30, de coordenadas N 7.706.625,257 m. e E 371.919,144 m.; deste, segue com azimute de 241°09'18" e distância de 13,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 31, de coordenadas N 7.706.618,864 m. e E 371.907,537 m.; deste, segue com azimute de 264°46'38" e distância de 75,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 32, de coordenadas N 7.706.611,970 m. e E 371.832,114 m.; deste, segue com azimute de 267°51'48" e distância de 43,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 33, de coordenadas N 7.706.610,360 m. e E 371.788,972 m.; deste, segue com azimute de 277°08'45" e distância de 75,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 34, de coordenadas N 7.706.619,776 m. e E 371.713,863 m.; deste, segue com azimute de 278°56'18" e distância de 24,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 35, de coordenadas N 7.706.623,654 m. e E 371.689,210 m.; deste, segue com azimute de 272°39'06" e distância de 40,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 36, de coordenadas N 7.706.625,547 m. e E 371.648,339 m.; deste, segue com azimute de 266°31'24" e distância de 35,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 37, de coordenadas N 7.706.623,377 m. e E 371.612,632 m.; deste, segue com azimute de 260°02'56" e distância de 27,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 38, de coordenadas N 7.706.618,551 m. e E 371.585,125 m.; deste, segue com azimute de 255°45'02" e distância de 31,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 39, de coordenadas N 7.706.610,736 m. e E 371.554,350 m.; deste, segue com azimute de 233°27'44" e distância de 30,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 40, de coordenadas N 7.706.592,344 m. e E 371.529,530 m.; deste, segue com azimute de 329°54'11" e distância de 8,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 41, de coordenadas N 7.706.599,609 m. e E 371.525,319 m.; deste, segue com azimute de 25°16'58" e distância de 1,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 42, de coordenadas N 7.706.600,551 m. e E 371.525,764 m.; deste, segue com azimute de 44°31'25" e distância de 2,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 43, de coordenadas N 7.706.602,432 m. e E 371.527,613 m.; deste, segue com azimute



de 25°47'15" e distância de 7,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 44, de coordenadas N 7.706.609,252 m. e E 371.530,908 m.; deste, segue com azimute de 44°05'45" e distância de 8,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 45, de coordenadas N 7.706.615,119 m. e E 371.536,593 m.; deste, segue com azimute de 45°53'41" e distância de 5,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 46, de coordenadas N 7.706.618,641 m. e E 371.540,226 m.; deste, segue com azimute de 60°15'11" e distância de 9,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 47, de coordenadas N 7.706.623,241 m. e E 371.548,276 m.; deste, segue com azimute de 70°48'46" e distância de 5,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 48, de coordenadas N 7.706.625,046 m. e E 371.553,464 m.; deste, segue com azimute de 87°33'50" e distância de 5,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 49, de coordenadas N 7.706.625,273 m. e E 371.558,799 m.; deste, segue com azimute de 94°55'46" e distância de 1,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 50, de coordenadas N 7.706.625,130 m. e E 371.560,459 m.; deste, segue com azimute de 79°06'31" e distância de 5,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 51, de coordenadas N 7.706.626,174 m. e E 371.565,883 m.; deste, segue com azimute de 68°33'04" e distância de 5,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 52, de coordenadas N 7.706.628,207 m. e E 371.571,058 m.; deste, segue com azimute de 63°11'09" e distância de 4,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 53, de coordenadas N 7.706.630,234 m. e E 371.575,068 m.; deste, segue com azimute de 70°27'09" e distância de 6,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 54, de coordenadas N 7.706.632,316 m. e E 371.580,932 m.; deste, segue com azimute de 78°09'58" e distância de 3,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 55, de coordenadas N 7.706.633,094 m. e E 371.584,646 m.; deste, segue com azimute de 70°20'14" e distância de 4,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 56, de coordenadas N 7.706.634,669 m. e E 371.589,054 m.; deste, segue com azimute de 80°47'20" e distância de 4,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 57, de coordenadas N 7.706.635,414 m. e E 371.593,649 m.; deste, segue com azimute de 78°28'50" e distância de 5,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 58, de coordenadas N 7.706.636,498 m. e E 371.598,969 m.; deste, segue com azimute de 74°07'33" e distância de 5,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 59, de coordenadas N 7.706.637,948 m. e E 371.604,067 m.; deste, segue com azimute de 78°32'35" e distância de 6,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 60, de coordenadas N 7.706.639,242 m. e E 371.610,450 m.; deste, segue com azimute de 80°27'07" e distância de 3,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 61, de coordenadas N 7.706.639,759 m. e E 371.613,522 m.; deste, segue com azimute de 87°33'02" e distância de 3,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 62, de coordenadas N 7.706.639,922 m. e E 371.617,346 m.; deste, segue com azimute de 84°29'24" e distância de 5,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 63, de coordenadas N 7.706.640,431 m. e E 371.622,625 m.; deste, segue com azimute de 85°01'20" e distância de 1,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 64, de coordenadas N 7.706.640,549 m. e E 371.623,981 m.; deste, segue com azimute de 85°01'20" e distância de 5,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 65, de coordenadas N 7.706.641,040 m. e E 371.629,611 m.; deste, segue com azimute de 87°30'49" e distância de 4,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 66, de coordenadas N 7.706.641,215 m. e E 371.633,637 m.; deste, segue com azimute de 73°46'35" e distância de 4,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 67, de coordenadas N 7.706.642,585 m. e E 371.638,348 m.; deste, segue com azimute



de 86°05'00" e distância de 4,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 68, de coordenadas N 7.706.642,901 m. e E 371.642,965 m.; deste, segue com azimute de 81°11'58" e distância de 5,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 69, de coordenadas N 7.706.643,676 m. e E 371.647,970 m.; deste, segue com azimute de 98°19'28" e distância de 5,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 70, de coordenadas N 7.706.642,883 m. e E 371.653,396 m.; deste, segue com azimute de 87°07'07" e distância de 5,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 71, de coordenadas N 7.706.643,180 m. e E 371.659,312 m.; deste, segue com azimute de 87°12'56" e distância de 5,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 72, de coordenadas N 7.706.643,452 m. e E 371.664,888 m.; deste, segue com azimute de 86°54'10" e distância de 5,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 73, de coordenadas N 7.706.643,773 m. e E 371.670,833 m.; deste, segue com azimute de 74°51'18" e distância de 5,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 74, de coordenadas N 7.706.645,264 m. e E 371.676,341 m.; deste, segue com azimute de 81°43'40" e distância de 5,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 75, de coordenadas N 7.706.646,000 m. e E 371.681,402 m.; deste, segue com azimute de 78°51'49" e distância de 4,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 76, de coordenadas N 7.706.646,829 m. e E 371.685,613 m.; deste, segue com azimute de 102°28'48" e distância de 5,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 77, de coordenadas N 7.706.645,717 m. e E 371.690,635 m.; deste, segue com azimute de 105°40'48" e distância de 6,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 78, de coordenadas N 7.706.643,968 m. e E 371.696,867 m.; deste, segue com azimute de 98°48'40" e distância de 4,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 79, de coordenadas N 7.706.643,247 m. e E 371.701,521 m.; deste, segue com azimute de 85°22'43" e distância de 9,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 80, de coordenadas N 7.706.643,998 m. e E 371.710,823 m.; deste, segue com azimute de 86°53'16" e distância de 11,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 81, de coordenadas N 7.706.644,617 m. e E 371.722,202 m.; deste, segue com azimute de 85°24'34" e distância de 23,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 82, de coordenadas N 7.706.646,522 m. e E 371.745,932 m.; deste, segue com azimute de 87°05'41" e distância de 11,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 83, de coordenadas N 7.706.647,125 m. e E 371.757,806 m.; deste, segue com azimute de 78°45'44" e distância de 8,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 84, de coordenadas N 7.706.648,871 m. e E 371.766,596 m.; deste, segue com azimute de 83°08'51" e distância de 9,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 85, de coordenadas N 7.706.650,023 m. e E 371.776,177 m.; deste, segue com azimute de 78°34'39" e distância de 9,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 86, de coordenadas N 7.706.651,981 m. e E 371.785,871 m.; deste, segue com azimute de 65°57'36" e distância de 9,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 87, de coordenadas N 7.706.655,687 m. e E 371.794,178 m.; deste, segue com azimute de 81°23'20" e distância de 13,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 88, de coordenadas N 7.706.657,645 m. e E 371.807,104 m.; deste, segue com azimute de 75°39'59" e distância de 6,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 89, de coordenadas N 7.706.659,365 m. e E 371.813,839 m.; deste, segue com azimute de 68°43'31" e distância de 7,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 90, de coordenadas N 7.706.662,233 m. e E 371.821,203 m.; deste, segue com azimute de 74°10'55" e distância de 8,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 91, de coordenadas N 7.706.664,589 m. e E 371.829,519 m.; deste, segue com azimute



de 69°07'41" e distância de 9,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 92, de coordenadas N 7.706.668,135 m. e E 371.638,820 m.; deste, segue com azimute de 70°33'22" e distância de 11,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 93, de coordenadas N 7.706.671,807 m. e E 371.849,220 m.; deste, segue com azimute de 72°10'21" e distância de 11,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 94, de coordenadas N 7.706.675,454 m. e E 371.860,561 m.; deste, segue com azimute de 64°43'55" e distância de 10,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 95, de coordenadas N 7.706.679,811 m. e E 371.869,791 m.; deste, segue com azimute de 65°54'26" e distância de 20,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 96, de coordenadas N 7.706.688,286 m. e E 371.888,744 m.; deste, segue com azimute de 63°10'28" e distância de 12,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 97, de coordenadas N 7.706.693,841 m. e E 371.899,730 m.; deste, segue com azimute de 69°23'26" e distância de 13,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 98, de coordenadas N 7.706.698,471 m. e E 371.912,040 m.; deste, segue com azimute de 65°33'31" e distância de 25,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 99, de coordenadas N 7.706.708,880 m. e E 371.934,943 m.; deste, segue com azimute de 67°12'16" e distância de 9,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 100, de coordenadas N 7.706.712,456 m. e E 371.943,452 m.; deste, segue com azimute de 61°53'29" e distância de 16,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 101, de coordenadas N 7.706.720,463 m. e E 371.958,442 m.; deste, segue com azimute de 63°51'00" e distância de 16,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 102, de coordenadas N 7.706.727,714 m. e E 371.973,211 m.; deste, segue com azimute de 67°02'56" e distância de 9,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 103, de coordenadas N 7.706.731,361 m. e E 371.981,824 m.; deste, segue com azimute de 58°50'36" e distância de 11,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 104, de coordenadas N 7.706.737,170 m. e E 371.991,432 m.; deste, segue com azimute de 56°52'56" e distância de 9,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 105, de coordenadas N 7.706.742,532 m. e E 371.999,652 m.; deste, segue com azimute de 48°41'46" e distância de 10,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 106, de coordenadas N 7.706.749,439 m. e E 372.007,512 m.; deste, segue com azimute de 46°00'50" e distância de 24,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 107, de coordenadas N 7.706.766,109 m. e E 372.024,783 m.; deste, segue com azimute de 40°09'29" e distância de 11,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 108, de coordenadas N 7.706.775,007 m. e E 372.032,292 m.; deste, segue com azimute de 40°56'30" e distância de 12,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 109, de coordenadas N 7.706.784,162 m. e E 372.040,233 m.; deste, segue com azimute de 39°51'07" e distância de 23,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 110, de coordenadas N 7.706.802,379 m. e E 372.055,439 m.; deste, segue com azimute de 38°22'32" e distância de 22,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 111, de coordenadas N 7.706.819,736 m. e E 372.069,184 m.; deste, segue com azimute de 40°44'27" e distância de 14,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 112, de coordenadas N 7.706.830,494 m. e E 372.078,451 m.; deste, segue com azimute de 40°50'34" e distância de 14,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 113, de coordenadas N 7.706.841,764 m. e E 372.088,193 m.; deste, segue com azimute de 37°50'54" e distância de 13,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 114, de coordenadas N 7.706.852,519 m. e E 372.096,551 m.; deste, segue com azimute de 36°12'22" e distância de 10,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 115, de coordenadas N 7.706.861,353 m. e E 372.103,017 m.; deste, segue com



azimute de 31°47'31" e distância de 11,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 116, de coordenadas N 7.706.871,227 m. e E 372.109,137 m.; deste, segue com azimute de 25°58'51" e distância de 12,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 117, de coordenadas N 7.706.882,293 m. e E 372.114,530 m.; deste, segue com azimute de 22°38'55" e distância de 13,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 118, de coordenadas N 7.706.895,060 m. e E 372.119,857 m.; deste, segue com azimute de 23°26'18" e distância de 15,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 119, de coordenadas N 7.706.908,908 m. e E 372.125,861 m.; deste, segue com azimute de 23°08'14" e distância de 13,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 120, de coordenadas N 7.706.921,451 m. e E 372.131,221 m.; deste, segue com azimute de 22°19'42" e distância de 14,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 121, de coordenadas N 7.706.935,102 m. e E 372.136,827 m.; deste, segue com azimute de 17°04'59" e distância de 43,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 122, de coordenadas N 7.706.976,452 m. e E 372.149,535 m.; deste, segue com azimute de 8°54'30" e distância de 9,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 123, de coordenadas N 7.706.986,224 m. e E 372.151,066 m.; deste, segue com azimute de 36°59'19" e distância de 19,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 124, de coordenadas N 7.707.001,410 m. e E 372.162,505 m.; deste, segue com azimute de 20°01'20" e distância de 22,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 125, de coordenadas N 7.707.022,464 m. e E 372.170,177 m.; deste, segue com azimute de 18°01'46" e distância de 9,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 126, de coordenadas N 7.707.031,066 m. e E 372.172,977 m.; deste, segue com azimute de 19°50'55" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 127, de coordenadas N 7.707.039,670 m. e E 372.176,083 m.; deste, segue com azimute de 15°21'15" e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 128, de coordenadas N 7.707.048,908 m. e E 372.178,620 m.; deste, segue com azimute de 17°44'07" e distância de 10,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 129, de coordenadas N 7.707.058,762 m. e E 372.181,771 m.; deste, segue com azimute de 12°13'17" e distância de 19,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 130, de coordenadas N 7.707.078,061 m. e E 372.185,951 m.; deste, segue com azimute de 3°42'53" e distância de 18,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 131, de coordenadas N 7.707.096,928 m. e E 372.187,176 m.; deste, segue com azimute de 3°42'53" e distância de 17,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 132, de coordenadas N 7.707.114,717 m. e E 372.188,331 m.; deste, segue com azimute de 357°16'59" e distância de 11,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 133, de coordenadas N 7.707.126,007 m. e E 372.187,795 m.; deste, segue com azimute de 2°33'01" e distância de 10,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 134, de coordenadas N 7.707.136,286 m. e E 372.188,253 m.; deste, segue com azimute de 356°03'42" e distância de 9,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 135, de coordenadas N 7.707.145,279 m. e E 372.187,634 m.; deste, segue com azimute de 354°06'14" e distância de 9,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 136, de coordenadas N 7.707.155,087 m. e E 372.186,621 m.; deste, segue com azimute de 349°29'41" e distância de 8,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 137, de coordenadas N 7.707.163,555 m. e E 372.185,051 m.; deste, segue com azimute de 348°39'09" e distância de 8,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 138, de coordenadas N 7.707.171,862 m. e E 372.183,384 m.; deste, segue com azimute de 344°13'52" e distância de 8,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 139, de coordenadas N 7.707.179,781 m. e E 372.181,148 m.; deste, segue com



azimute de  $344^{\circ}38'34''$  e distância de 8,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 140, de coordenadas N 7.707.187,854 m. e E 372.178,930 m.; deste, segue com azimute de  $343^{\circ}42'46''$  e distância de 9,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 141, de coordenadas N 7.707.196,622 m. e E 372.176,369 m.; deste, segue com azimute de  $344^{\circ}53'28''$  e distância de 9,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 142, de coordenadas N 7.707.205,896 m. e E 372.173,865 m.; deste, segue com azimute de  $342^{\circ}40'45''$  e distância de 5,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 143, de coordenadas N 7.707.210,991 m. e E 372.172,276 m.; deste, segue com azimute de  $333^{\circ}31'47''$  e distância de 7,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 144, de coordenadas N 7.707.217,623 m. e E 372.168,973 m.; deste, segue com azimute de  $335^{\circ}57'55''$  e distância de 6,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 145, de coordenadas N 7.707.223,227 m. e E 372.166,474 m.; deste, segue com azimute de  $337^{\circ}45'02''$  e distância de 8,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 146, de coordenadas N 7.707.231,316 m. e E 372.163,165 m.; deste, segue com azimute de  $338^{\circ}29'49''$  e distância de 9,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 147, de coordenadas N 7.707.240,331 m. e E 372.159,614 m.; deste, segue com azimute de  $336^{\circ}07'15''$  e distância de 9,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 148, de coordenadas N 7.707.249,313 m. e E 372.155,637 m.; deste, segue com azimute de  $327^{\circ}39'27''$  e distância de 19,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 149, de coordenadas N 7.707.265,608 m. e E 372.145,319 m.; deste, segue com azimute de  $324^{\circ}32'00''$  e distância de 19,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 150, de coordenadas N 7.707.281,473 m. e E 372.134,016 m.; deste, segue com azimute de  $321^{\circ}25'29''$  e distância de 14,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 151, de coordenadas N 7.707.293,165 m. e E 372.124,691 m.; deste, segue com azimute de  $318^{\circ}52'17''$  e distância de 5,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 152, de coordenadas N 7.707.297,498 m. e E 372.120,907 m.; deste, segue com azimute de  $324^{\circ}39'28''$  e distância de 8,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 153, de coordenadas N 7.707.304,771 m. e E 372.115,749 m.; deste, segue com azimute de  $313^{\circ}59'33''$  e distância de 9,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 154, de coordenadas N 7.707.311,436 m. e E 372.108,846 m.; deste, segue com azimute de  $314^{\circ}06'03''$  e distância de 10,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 155, de coordenadas N 7.707.318,500 m. e E 372.101,557 m.; deste, segue com azimute de  $313^{\circ}18'44''$  e distância de 9,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 156, de coordenadas N 7.707.325,168 m. e E 372.094,484 m.; deste, segue com azimute de  $311^{\circ}28'37''$  e distância de 10,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 157, de coordenadas N 7.707.331,912 m. e E 372.086,856 m.; deste, segue com azimute de  $308^{\circ}10'48''$  e distância de 9,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 158, de coordenadas N 7.707.338,075 m. e E 372.079,018 m.; deste, segue com azimute de  $311^{\circ}59'39''$  e distância de 10,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 159, de coordenadas N 7.707.344,950 m. e E 372.071,381 m.; deste, segue com azimute de  $308^{\circ}57'43''$  e distância de 10,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 160, de coordenadas N 7.707.351,512 m. e E 372.063,266 m.; deste, segue com azimute de  $312^{\circ}58'28''$  e distância de 10,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 161, de coordenadas N 7.707.358,474 m. e E 372.055,794 m.; deste, segue com azimute de  $310^{\circ}38'39''$  e distância de 9,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 162, de coordenadas N 7.707.364,482 m. e E 372.048,795 m.; deste, segue com azimute de  $283^{\circ}45'00''$  e distância de 0,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 163, de coordenadas N 7.707.364,647 m. e E 372.048,120 m.; deste, segue com



azimute de  $3^{\circ}41'00''$  e distância de 0,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 164, de coordenadas N 7.707.365,280 m. e E 372.048,160 m.; deste, segue com azimute de  $313^{\circ}19'22''$  e distância de 7,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 165, de coordenadas N 7.707.370,462 m. e E 372.042,665 m.; deste, segue com azimute de  $320^{\circ}38'19''$  e distância de 9,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 166, de coordenadas N 7.707.377,681 m. e E 372.036,744 m.; deste, segue com azimute de  $311^{\circ}55'29''$  e distância de 8,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 167, de coordenadas N 7.707.383,209 m. e E 372.030,588 m.; deste, segue com azimute de  $308^{\circ}03'13''$  e distância de 13,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 168, de coordenadas N 7.707.391,674 m. e E 372.019,775 m.; deste, segue com azimute de  $324^{\circ}51'39''$  e distância de 7,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 169, de coordenadas N 7.707.397,847 m. e E 372.015,430 m.; deste, segue com azimute de  $334^{\circ}32'00''$  e distância de 8,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 170, de coordenadas N 7.707.405,178 m. e E 372.011,938 m.; deste, segue com azimute de  $342^{\circ}03'46''$  e distância de 8,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 171, de coordenadas N 7.707.413,569 m. e E 372.009,222 m.; deste, segue com azimute de  $348^{\circ}27'56''$  e distância de 9,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 172, de coordenadas N 7.707.422,476 m. e E 372.007,404 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}50'23''$  e distância de 16,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 173, de coordenadas N 7.707.438,800 m. e E 372.005,354 m.; deste, segue com azimute de  $9^{\circ}16'11''$  e distância de 17,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 174, de coordenadas N 7.707.456,435 m. e E 372.008,232 m.; deste, segue com azimute de  $10^{\circ}23'17''$  e distância de 9,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 175, de coordenadas N 7.707.465,489 m. e E 372.009,892 m.; deste, segue com azimute de  $7^{\circ}57'07''$  e distância de 8,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 176, de coordenadas N 7.707.474,128 m. e E 372.011,099 m.; deste, segue com azimute de  $3^{\circ}29'19''$  e distância de 8,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 177, de coordenadas N 7.707.482,309 m. e E 372.011,597 m.; deste, segue com azimute de  $10^{\circ}01'53''$  e distância de 8,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 178, de coordenadas N 7.707.491,036 m. e E 372.013,141 m.; deste, segue com azimute de  $16^{\circ}24'20''$  e distância de 8,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 179, de coordenadas N 7.707.498,981 m. e E 372.015,480 m.; deste, segue com azimute de  $5^{\circ}43'53''$  e distância de 9,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 180, de coordenadas N 7.707.508,483 m. e E 372.016,434 m.; deste, segue com azimute de  $6^{\circ}19'14''$  e distância de 9,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 181, de coordenadas N 7.707.518,369 m. e E 372.017,529 m.; deste, segue com azimute de  $6^{\circ}15'34''$  e distância de 10,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 182, de coordenadas N 7.707.528,729 m. e E 372.018,665 m.; deste, segue com azimute de  $1^{\circ}55'55''$  e distância de 10,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 183, de coordenadas N 7.707.539,313 m. e E 372.019,022 m.; deste, segue com azimute de  $1^{\circ}05'21''$  e distância de 10,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 184, de coordenadas N 7.707.549,549 m. e E 372.019,217 m.; deste, segue com azimute de  $357^{\circ}08'58''$  e distância de 9,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 185, de coordenadas N 7.707.559,336 m. e E 372.018,730 m.; deste, segue com azimute de  $358^{\circ}24'05''$  e distância de 9,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 186, de coordenadas N 7.707.568,658 m. e E 372.018,469 m.; deste, segue com azimute de  $350^{\circ}35'43''$  e distância de 5,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 187, de coordenadas N 7.707.574,455 m. e E 372.017,509 m.; deste, segue com



azimute de 359°03'20" e distância de 7,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 188, de coordenadas N 7.707.581,872 m. e E 372.017,387 m.; deste, segue com azimute de 0°03'09" e distância de 6,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 189, de coordenadas N 7.707.588,676 m. e E 372.017,393 m.; deste, segue com azimute de 345°13'38" e distância de 7,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 190, de coordenadas N 7.707.596,073 m. e E 372.015,443 m.; deste, segue com azimute de 349°55'27" e distância de 8,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 191, de coordenadas N 7.707.604,244 m. e E 372.013,991 m.; deste, segue com azimute de 354°24'21" e distância de 8,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 192, de coordenadas N 7.707.612,682 m. e E 372.013,164 m.; deste, segue com azimute de 358°25'46" e distância de 9,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 193, de coordenadas N 7.707.621,735 m. e E 372.012,916 m.; deste, segue com azimute de 7°07'30" e distância de 0,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 193, de coordenadas N 7.707.621,735 m. e E 372.012,916 m.; deste, segue com azimute de 356°11'22" e distância de 18,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 194, de coordenadas N 7.707.640,679 m. e E 372.011,654 m.; deste, segue com azimute de 349°15'03" e distância de 9,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 195, de coordenadas N 7.707.650,273 m. e E 372.009,833 m.; deste, segue com azimute de 348°40'35" e distância de 9,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 196, de coordenadas N 7.707.659,814 m. e E 372.007,922 m.; deste, segue com azimute de 355°47'41" e distância de 10,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 197, de coordenadas N 7.707.670,120 m. e E 372.007,165 m.; deste, segue com azimute de 350°22'05" e distância de 10,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 198, de coordenadas N 7.707.680,210 m. e E 372.005,452 m.; deste, segue com azimute de 351°54'43" e distância de 10,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 199, de coordenadas N 7.707.690,255 m. e E 372.004,025 m.; deste, segue com azimute de 353°01'29" e distância de 8,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 1, de coordenadas N 7.707.698,278 m. e E 372.003,043 m, onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 04** – área de **02,08,23** **has** dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.707.795,042 m. e E 370.902,283 m., situado no limite com Fazenda Monjolinho, deste, segue com azimute de 82°27'49" e distância de 9,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 94, de coordenadas N 7.707.796,322 m. e E 370.911,954 m.; deste, segue com azimute de 75°20'25" e distância de 10,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 93, de coordenadas N 7.707.798,968 m. e E 370.922,071 m.; deste, segue com azimute de 78°27'41" e distância de 11,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 92, de coordenadas N 7.707.801,239 m. e E 370.933,194 m.; deste, segue com azimute de 75°24'10" e distância de 12,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 91, de coordenadas N 7.707.804,395 m. e E 370.945,311 m.; deste, segue com azimute de 76°16'09" e distância de 13,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 90, de coordenadas N 7.707.807,480 m. e E 370.957,936 m.; deste, segue com azimute de 79°17'57" e distância de 13,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 89, de coordenadas N 7.707.809,932 m. e E 370.970,913 m.; deste, segue com azimute de 77°27'54" e distância de 13,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 88, de coordenadas N 7.707.812,787 m. e E 370.983,754 m.; deste, segue com azimute de 80°21'41" e distância de 13,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 87, de coordenadas N 7.707.815,020 m. e E 370.996,904 m.; deste, segue com azimute de 72°55'44" e distância de 12,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 86, de coordenadas N



7.707.818,639 m. e E 371.008,688 m.; deste, segue com azimute de  $69^{\circ}51'35''$  e distância de 12,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 85, de coordenadas N 7.707.822,919 m. e E 371.020,358 m.; deste, segue com azimute de  $71^{\circ}18'40''$  e distância de 13,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 84, de coordenadas N 7.707.827,194 m. e E 371.032,996 m.; deste, segue com azimute de  $74^{\circ}19'46''$  e distância de 13,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 83, de coordenadas N 7.707.830,758 m. e E 371.045,701 m.; deste, segue com azimute de  $76^{\circ}47'30''$  e distância de 14,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 82, de coordenadas N 7.707.833,988 m. e E 371.059,464 m.; deste, segue com azimute de  $78^{\circ}49'06''$  e distância de 13,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 81, de coordenadas N 7.707.836,514 m. e E 371.072,245 m.; deste, segue com azimute de  $82^{\circ}49'20''$  e distância de 11,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 80, de coordenadas N 7.707.837,993 m. e E 371.083,985 m.; deste, segue com azimute de  $72^{\circ}14'17''$  e distância de 13,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 79, de coordenadas N 7.707.841,996 m. e E 371.096,481 m.; deste, segue com azimute de  $74^{\circ}25'31''$  e distância de 12,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 78, de coordenadas N 7.707.845,349 m. e E 371.108,512 m.; deste, segue com azimute de  $67^{\circ}49'40''$  e distância de 15,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 77, de coordenadas N 7.707.851,132 m. e E 371.122,702 m.; deste, segue com azimute de  $73^{\circ}46'13''$  e distância de 9,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 76, de coordenadas N 7.707.853,720 m. e E 371.131,592 m.; deste, segue com azimute de  $66^{\circ}21'07''$  e distância de 10,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 75, de coordenadas N 7.707.858,020 m. e E 371.141,413 m.; deste, segue com azimute de  $71^{\circ}17'51''$  e distância de 9,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 74, de coordenadas N 7.707.861,043 m. e E 371.150,341 m.; deste, segue com azimute de  $80^{\circ}56'14''$  e distância de 10,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 73, de coordenadas N 7.707.862,641 m. e E 371.160,365 m.; deste, segue com azimute de  $70^{\circ}35'54''$  e distância de 11,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 72, de coordenadas N 7.707.866,610 m. e E 371.171,634 m.; deste, segue com azimute de  $74^{\circ}03'56''$  e distância de 13,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 71, de coordenadas N 7.707.870,332 m. e E 371.184,668 m.; deste, segue com azimute de  $71^{\circ}19'42''$  e distância de 10,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 70, de coordenadas N 7.707.873,820 m. e E 371.194,992 m.; deste, segue com azimute de  $71^{\circ}19'42''$  e distância de 13,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 69, de coordenadas N 7.707.878,256 m. e E 371.208,119 m.; deste, segue com azimute de  $66^{\circ}30'56''$  e distância de 8,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 68, de coordenadas N 7.707.881,517 m. e E 371.215,624 m.; deste, segue com azimute de  $71^{\circ}00'56''$  e distância de 10,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 67, de coordenadas N 7.707.885,091 m. e E 371.226,013 m.; deste, segue com azimute de  $69^{\circ}51'39''$  e distância de 10,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 66, de coordenadas N 7.707.888,812 m. e E 371.236,158 m.; deste, segue com azimute de  $70^{\circ}17'37''$  e distância de 9,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 65, de coordenadas N 7.707.891,981 m. e E 371.245,006 m.; deste, segue com azimute de  $74^{\circ}21'57''$  e distância de 10,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 64, de coordenadas N 7.707.894,848 m. e E 371.255,250 m.; deste, segue com azimute de  $77^{\circ}14'38''$  e distância de 9,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 63, de coordenadas N 7.707.896,892 m. e E 371.264,278 m.; deste, segue com azimute de  $80^{\circ}11'23''$  e distância de 15,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 62, de coordenadas N



7.707.899,510 m. e E 371.279,418 m.; deste, segue com azimute de 81°04'52" e distância de 12,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 61, de coordenadas N 7.707.901,445 m. e E 371.291,752 m.; deste, segue com azimute de 79°58'48" e distância de 11,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 60, de coordenadas N 7.707.903,438 m. e E 371.303,032 m.; deste, segue com azimute de 78°05'38" e distância de 10,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 59, de coordenadas N 7.707.905,700 m. e E 371.313,759 m.; deste, segue com azimute de 80°21'02" e distância de 10,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 58, de coordenadas N 7.707.907,396 m. e E 371.323,733 m.; deste, segue com azimute de 83°58'34" e distância de 8,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 57, de coordenadas N 7.707.908,283 m. e E 371.332,142 m.; deste, segue com azimute de 132°38'42" e distância de 4,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 56, de coordenadas N 7.707.904,980 m. e E 371.335,729 m.; deste, segue com azimute de 178°25'21" e distância de 6,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 55, de coordenadas N 7.707.898,729 m. e E 371.335,901 m.; deste, segue com azimute de 200°14'44" e distância de 6,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 54, de coordenadas N 7.707.892,223 m. e E 371.333,501 m.; deste, segue com azimute de 224°50'38" e distância de 8,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 53, de coordenadas N 7.707.886,031 m. e E 371.327,343 m.; deste, segue com azimute de 249°34'00" e distância de 8,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 52, de coordenadas N 7.707.883,216 m. e E 371.319,786 m.; deste, segue com azimute de 253°25'13" e distância de 8,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 51, de coordenadas N 7.707.880,824 m. e E 371.311,753 m.; deste, segue com azimute de 256°15'46" e distância de 9,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 50, de coordenadas N 7.707.878,666 m. e E 371.302,925 m.; deste, segue com azimute de 259°54'46" e distância de 10,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 49, de coordenadas N 7.707.876,887 m. e E 371.292,925 m.; deste, segue com azimute de 257°14'32" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 48, de coordenadas N 7.707.874,677 m. e E 371.283,165 m.; deste, segue com azimute de 243°25'27" e distância de 11,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 47, de coordenadas N 7.707.869,555 m. e E 371.272,926 m.; deste, segue com azimute de 234°07'06" e distância de 6,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 46, de coordenadas N 7.707.865,543 m. e E 371.267,380 m.; deste, segue com azimute de 234°07'06" e distância de 8,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 45, de coordenadas N 7.707.860,685 m. e E 371.260,664 m.; deste, segue com azimute de 246°31'56" e distância de 8,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 44, de coordenadas N 7.707.857,168 m. e E 371.252,564 m.; deste, segue com azimute de 251°40'26" e distância de 9,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 43, de coordenadas N 7.707.854,074 m. e E 371.243,223 m.; deste, segue com azimute de 244°53'45" e distância de 10,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 42, de coordenadas N 7.707.849,778 m. e E 371.234,053 m.; deste, segue com azimute de 242°20'29" e distância de 8,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 41, de coordenadas N 7.707.845,652 m. e E 371.226,181 m.; deste, segue com azimute de 260°25'42" e distância de 6,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 40, de coordenadas N 7.707.844,587 m. e E 371.219,865 m.; deste, segue com azimute de 280°15'54" e distância de 8,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 39, de coordenadas N 7.707.846,070 m. e E 371.211,676 m.; deste, segue com azimute de 284°17'23" e distância de 10,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 38, de coordenadas N



7.707.848,680 m. e E 371.201,432 m.; deste, segue com azimute de  $277^{\circ}26'24''$  e distância de 10,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 37, de coordenadas N 7.707.850,063 m. e E 371.190,839 m.; deste, segue com azimute de  $270^{\circ}56'47''$  e distância de 10,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 36, de coordenadas N 7.707.850,242 m. e E 371.179,998 m.; deste, segue com azimute de  $263^{\circ}12'58''$  e distância de 11,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 35, de coordenadas N 7.707.848,936 m. e E 371.169,020 m.; deste, segue com azimute de  $259^{\circ}20'44''$  e distância de 11,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 34, de coordenadas N 7.707.846,816 m. e E 371.157,748 m.; deste, segue com azimute de  $254^{\circ}23'25''$  e distância de 11,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 33, de coordenadas N 7.707.843,794 m. e E 371.146,934 m.; deste, segue com azimute de  $238^{\circ}04'30''$  e distância de 10,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 32, de coordenadas N 7.707.838,252 m. e E 371.138,039 m.; deste, segue com azimute de  $208^{\circ}15'50''$  e distância de 9,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 31, de coordenadas N 7.707.830,185 m. e E 371.133,702 m.; deste, segue com azimute de  $201^{\circ}31'04''$  e distância de 10,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 30, de coordenadas N 7.707.820,517 m. e E 371.129,890 m.; deste, segue com azimute de  $201^{\circ}42'27''$  e distância de 11,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 29, de coordenadas N 7.707.809,517 m. e E 371.125,510 m.; deste, segue com azimute de  $204^{\circ}54'29''$  e distância de 10,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 28, de coordenadas N 7.707.799,936 m. e E 371.121,062 m.; deste, segue com azimute de  $227^{\circ}10'46''$  e distância de 8,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 27, de coordenadas N 7.707.794,419 m. e E 371.115,108 m.; deste, segue com azimute de  $248^{\circ}29'01''$  e distância de 8,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 26, de coordenadas N 7.707.791,480 m. e E 371.107,653 m.; deste, segue com azimute de  $263^{\circ}53'33''$  e distância de 8,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 25, de coordenadas N 7.707.790,572 m. e E 371.099,171 m.; deste, segue com azimute de  $261^{\circ}00'28''$  e distância de 8,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 24, de coordenadas N 7.707.789,298 m. e E 371.091,117 m.; deste, segue com azimute de  $239^{\circ}04'01''$  e distância de 10,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 23, de coordenadas N 7.707.783,795 m. e E 371.081,935 m.; deste, segue com azimute de  $217^{\circ}26'53''$  e distância de 11,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 22, de coordenadas N 7.707.774,999 m. e E 371.075,198 m.; deste, segue com azimute de  $212^{\circ}10'10''$  e distância de 11,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 21, de coordenadas N 7.707.764,886 m. e E 371.068,837 m.; deste, segue com azimute de  $228^{\circ}06'40''$  e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 20, de coordenadas N 7.707.758,491 m. e E 371.061,707 m.; deste, segue com azimute de  $262^{\circ}24'26''$  e distância de 8,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 19, de coordenadas N 7.707.757,321 m. e E 371.052,927 m.; deste, segue com azimute de  $281^{\circ}45'27''$  e distância de 10,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 18, de coordenadas N 7.707.759,539 m. e E 371.042,266 m.; deste, segue com azimute de  $289^{\circ}48'15''$  e distância de 11,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 17, de coordenadas N 7.707.763,398 m. e E 371.031,551 m.; deste, segue com azimute de  $285^{\circ}53'15''$  e distância de 11,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 16, de coordenadas N 7.707.766,557 m. e E 371.020,450 m.; deste, segue com azimute de  $268^{\circ}40'37''$  e distância de 12,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 15, de coordenadas N 7.707.766,269 m. e E 371.007,965 m.; deste, segue com azimute de  $245^{\circ}41'43''$  e distância de 10,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 14, de coordenadas N



7.707.761,990 m. e E 370.998,489 m.; deste, segue com azimute de  $235^{\circ}15'38''$  e distância de 10,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 13, de coordenadas N 7.707.756,184 m. e E 370.990,118 m.; deste, segue com azimute de  $229^{\circ}29'47''$  e distância de 11,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 12, de coordenadas N 7.707.748,887 m. e E 370.981,575 m.; deste, segue com azimute de  $226^{\circ}12'10''$  e distância de 9,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 11, de coordenadas N 7.707.742,195 m. e E 370.974,596 m.; deste, segue com azimute de  $228^{\circ}20'58''$  e distância de 6,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 10, de coordenadas N 7.707.737,867 m. e E 370.969,730 m.; deste, segue com azimute de  $242^{\circ}21'56''$  e distância de 15,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 9, de coordenadas N 7.707.730,782 m. e E 370.956,197 m.; deste, segue com azimute de  $242^{\circ}21'56''$  e distância de 11,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 8, de coordenadas N 7.707.725,417 m. e E 370.945,950 m.; deste, segue com azimute de  $246^{\circ}34'58''$  e distância de 12,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 7, de coordenadas N 7.707.720,643 m. e E 370.934,927 m.; deste, segue com azimute de  $260^{\circ}29'13''$  e distância de 11,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 6, de coordenadas N 7.707.718,798 m. e E 370.923,914 m.; deste, segue com azimute de  $272^{\circ}27'15''$  e distância de 18,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 5, de coordenadas N 7.707.719,580 m. e E 370.905,654 m.; deste, segue com azimute de  $286^{\circ}17'09''$  e distância de 9,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 4, de coordenadas N 7.707.722,207 m. e E 370.896,664 m.; deste, segue com azimute de  $287^{\circ}49'46''$  e distância de 16,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 3, de coordenadas N 7.707.727,232 m. e E 370.881,039 m.; deste, segue com azimute de  $26^{\circ}35'06''$  e distância de 32,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 2, de coordenadas N 7.707.756,039 m. e E 370.895,455 m.; deste, segue com azimute de  $9^{\circ}55'46''$  e distância de 39,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 1, de coordenadas N 7.707.795,042 m. e E 370.902,283 m., onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 05** - área de **00,62,18 has** dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.708.219,607 m. e E 371.232,461 m., situado no limite com Fazenda Monjolinho, deste, segue com azimute de  $34^{\circ}36'02''$  e distância de 40,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 2, de coordenadas N 7.708.253,203 m. e E 371.255,638 m.; deste, segue com azimute de  $135^{\circ}22'16''$  e distância de 71,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 3, de coordenadas N 7.708.202,367 m. e E 371.305,820 m.; deste, segue com azimute de  $63^{\circ}06'56''$  e distância de 46,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 4, de coordenadas N 7.708.223,534 m. e E 371.347,570 m.; deste, segue com azimute de  $108^{\circ}31'26''$  e distância de 33,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 5, de coordenadas N 7.708.213,010 m. e E 371.378,979 m.; deste, segue com azimute de  $57^{\circ}12'31''$  e distância de 22,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 6, de coordenadas N 7.708.224,952 m. e E 371.397,515 m.; deste, segue com azimute de  $173^{\circ}36'51''$  e distância de 9,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 7, de coordenadas N 7.708.215,084 m. e E 371.398,619 m.; deste, segue com azimute de  $145^{\circ}55'00''$  e distância de 9,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 8, de coordenadas N 7.708.207,206 m. e E 371.403,950 m.; deste, segue com azimute de  $125^{\circ}28'46''$  e distância de 11,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 9, de coordenadas N 7.708.200,552 m. e E 371.413,284 m.; deste, segue com azimute de  $129^{\circ}31'29''$  e distância de 12,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 10, de coordenadas N 7.708.192,602 m. e E 371.422,920 m.; deste, segue com azimute de  $133^{\circ}03'32''$  e distância de 11,76 m., confrontando neste



trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 11, de coordenadas N 7.708.184,572 m. e E 371.431,514 m.; deste, segue com azimute de  $133^{\circ}45'32''$  e distância de 9,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 12, de coordenadas N 7.708.178,020 m. e E 371.438,356 m.; deste, segue com azimute de  $138^{\circ}17'45''$  e distância de 7,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 13, de coordenadas N 7.708.172,150 m. e E 371.443,586 m.; deste, segue com azimute de  $150^{\circ}27'24''$  e distância de 6,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 14, de coordenadas N 7.708.166,687 m. e E 371.446,683 m.; deste, segue com azimute de  $170^{\circ}17'00''$  e distância de 3,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 15, de coordenadas N 7.708.163,159 m. e E 371.447,287 m.; deste, segue com azimute de  $203^{\circ}08'35''$  e distância de 5,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 16, de coordenadas N 7.708.158,436 m. e E 371.445,268 m.; deste, segue com azimute de  $284^{\circ}50'59''$  e distância de 6,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 17, de coordenadas N 7.708.160,180 m. e E 371.438,689 m.; deste, segue com azimute de  $306^{\circ}58'03''$  e distância de 6,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 18, de coordenadas N 7.708.163,929 m. e E 371.433,708 m.; deste, segue com azimute de  $310^{\circ}38'21''$  e distância de 7,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 19, de coordenadas N 7.708.168,713 m. e E 371.428,134 m.; deste, segue com azimute de  $308^{\circ}38'42''$  e distância de 7,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 20, de coordenadas N 7.708.173,620 m. e E 371.421,998 m.; deste, segue com azimute de  $309^{\circ}57'40''$  e distância de 9,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 21, de coordenadas N 7.708.179,562 m. e E 371.414,906 m.; deste, segue com azimute de  $311^{\circ}16'49''$  e distância de 9,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 22, de coordenadas N 7.708.185,506 m. e E 371.408,136 m.; deste, segue com azimute de  $313^{\circ}57'15''$  e distância de 7,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 23, de coordenadas N 7.708.190,701 m. e E 371.402,747 m.; deste, segue com azimute de  $308^{\circ}37'27''$  e distância de 7,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 24, de coordenadas N 7.708.195,217 m. e E 371.397,096 m.; deste, segue com azimute de  $288^{\circ}57'36''$  e distância de 7,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 25, de coordenadas N 7.708.197,591 m. e E 371.390,186 m.; deste, segue com azimute de  $283^{\circ}37'27''$  e distância de 8,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 26, de coordenadas N 7.708.199,583 m. e E 371.381,966 m.; deste, segue com azimute de  $283^{\circ}37'27''$  e distância de 5,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 27, de coordenadas N 7.708.200,845 m. e E 371.376,761 m.; deste, segue com azimute de  $283^{\circ}37'27''$  e distância de 2,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 28, de coordenadas N 7.708.201,486 m. e E 371.374,113 m.; deste, segue com azimute de  $295^{\circ}54'06''$  e distância de 7,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 29, de coordenadas N 7.708.204,976 m. e E 371.366,926 m.; deste, segue com azimute de  $280^{\circ}37'44''$  e distância de 8,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 30, de coordenadas N 7.708.206,579 m. e E 371.358,387 m.; deste, segue com azimute de  $256^{\circ}06'44''$  e distância de 9,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 31, de coordenadas N 7.708.204,291 m. e E 371.349,133 m.; deste, segue com azimute de  $234^{\circ}14'21''$  e distância de 9,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 32, de coordenadas N 7.708.198,582 m. e E 371.341,205 m.; deste, segue com azimute de  $227^{\circ}03'48''$  e distância de 10,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 33, de coordenadas N 7.708.191,510 m. e E 371.333,606 m.; deste, segue com azimute de  $230^{\circ}16'01''$  e distância de 10,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 34, de coordenadas N 7.708.184,696 m. e E 371.325,408 m.; deste, segue com azimute de  $224^{\circ}54'21''$  e distância de 9,52 m., confrontando neste



trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 35, de coordenadas N 7.708.177,955 m. e E 371.318,698 m.; deste, segue com azimute de 226°54'08" e distância de 7,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 36, de coordenadas N 7.708.172,715 m. e E 371.313,089 m.; deste, segue com azimute de 218°44'43" e distância de 7,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 37, de coordenadas N 7.708.166,878 m. e E 371.308,405 m.; deste, segue com azimute de 227°43'07" e distância de 3,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 38, de coordenadas N 7.708.164,851 m. e E 371.306,176 m.; deste, segue com azimute de 248°39'51" e distância de 4,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 39, de coordenadas N 7.708.163,198 m. e E 371.301,943 m.; deste, segue com azimute de 276°54'56" e distância de 4,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 40, de coordenadas N 7.708.163,701 m. e E 371.297,793 m.; deste, segue com azimute de 305°22'47" e distância de 4,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 41, de coordenadas N 7.708.166,569 m. e E 371.293,756 m.; deste, segue com azimute de 311°37'25" e distância de 7,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 42, de coordenadas N 7.708.171,449 m. e E 371.288,263 m.; deste, segue com azimute de 297°51'32" e distância de 7,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 43, de coordenadas N 7.708.175,135 m. e E 371.281,289 m.; deste, segue com azimute de 301°08'25" e distância de 4,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 44, de coordenadas N 7.708.177,481 m. e E 371.277,407 m.; deste, segue com azimute de 302°56'42" e distância de 13,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 45, de coordenadas N 7.708.184,713 m. e E 371.266,248 m.; deste, segue com azimute de 308°24'26" e distância de 7,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 46, de coordenadas N 7.708.189,552 m. e E 371.260,144 m.; deste, segue com azimute de 303°50'19" e distância de 8,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 47, de coordenadas N 7.708.194,014 m. e E 371.253,489 m.; deste, segue com azimute de 315°22'35" e distância de 8,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 48, de coordenadas N 7.708.200,013 m. e E 371.247,567 m.; deste, segue com azimute de 326°29'40" e distância de 8,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 49, de coordenadas N 7.708.206,749 m. e E 371.243,108 m.; deste, segue com azimute de 321°09'53" e distância de 8,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 50, de coordenadas N 7.708.213,434 m. e E 371.237,726 m.; deste, segue com azimute de 319°32'08" e distância de 8,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 1, de coordenadas N 7.708.219,607 m. e E 371.232,461 m. onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 06** – área de **00,83,82** **has** dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.708.399,725 m. e E 371.175,800 m., situado no limite com Fazenda Monjolinho, deste, segue com azimute de 61°56'38" e distância de 12,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 48, de coordenadas N 7.708.405,594 m. e E 371.186,813 m.; deste, segue com azimute de 57°48'29" e distância de 14,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 47, de coordenadas N 7.708.413,101 m. e E 371.198,737 m.; deste, segue com azimute de 64°24'19" e distância de 9,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 46, de coordenadas N 7.708.417,061 m. e E 371.207,005 m.; deste, segue com azimute de 83°44'38" e distância de 9,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 45, de coordenadas N 7.708.418,140 m. e E 371.216,846 m.; deste, segue com azimute de 91°07'19" e distância de 11,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 44, de coordenadas N 7.708.417,914 m. e E 371.228,385 m.; deste, segue com azimute de 104°15'22" e distância de 12,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 43, de coordenadas N 7.708.414,722 m. e E 371.240,949 m.; deste, segue com azimute



de 123°09'36" e distância de 10,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 42, de coordenadas N 7.708.408,774 m. e E 371.250,052 m.; deste, segue com azimute de 137°06'23" e distância de 11,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 41, de coordenadas N 7.708.400,581 m. e E 371.257,663 m.; deste, segue com azimute de 143°48'05" e distância de 9,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 40, de coordenadas N 7.708.392,966 m. e E 371.263,222 m.; deste, segue com azimute de 150°22'43" e distância de 8,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 39, de coordenadas N 7.708.386,024 m. e E 371.267,180 m.; deste, segue com azimute de 150°09'27" e distância de 7,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 38, de coordenadas N 7.708.379,933 m. e E 371.270,675 m.; deste, segue com azimute de 148°15'54" e distância de 7,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 37, de coordenadas N 7.708.373,199 m. e E 371.274,839 m.; deste, segue com azimute de 145°30'07" e distância de 7,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 36, de coordenadas N 7.708.367,307 m. e E 371.278,888 m.; deste, segue com azimute de 145°26'20" e distância de 7,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 35, de coordenadas N 7.708.360,929 m. e E 371.283,282 m.; deste, segue com azimute de 141°48'19" e distância de 5,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 34, de coordenadas N 7.708.356,240 m. e E 371.286,972 m.; deste, segue com azimute de 144°04'39" e distância de 5,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 33, de coordenadas N 7.708.351,744 m. e E 371.290,228 m.; deste, segue com azimute de 148°05'56" e distância de 5,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 32, de coordenadas N 7.708.346,947 m. e E 371.293,215 m.; deste, segue com azimute de 153°41'05" e distância de 4,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 31, de coordenadas N 7.708.342,783 m. e E 371.295,274 m.; deste, segue com azimute de 158°08'50" e distância de 5,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 30, de coordenadas N 7.708.337,809 m. e E 371.297,269 m.; deste, segue com azimute de 155°05'39" e distância de 5,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 29, de coordenadas N 7.708.332,884 m. e E 371.299,555 m.; deste, segue com azimute de 155°53'46" e distância de 6,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 28, de coordenadas N 7.708.327,216 m. e E 371.302,091 m.; deste, segue com azimute de 152°32'11" e distância de 8,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 27, de coordenadas N 7.708.319,755 m. e E 371.305,969 m.; deste, segue com azimute de 136°38'24" e distância de 7,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 26, de coordenadas N 7.708.314,654 m. e E 371.310,786 m.; deste, segue com azimute de 124°23'35" e distância de 7,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 25, de coordenadas N 7.708.310,569 m. e E 371.316,754 m.; deste, segue com azimute de 117°24'26" e distância de 8,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 24, de coordenadas N 7.708.306,610 m. e E 371.324,389 m.; deste, segue com azimute de 97°15'15" e distância de 8,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 23, de coordenadas N 7.708.305,562 m. e E 371.332,623 m.; deste, segue com azimute de 89°27'20" e distância de 8,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 22, de coordenadas N 7.708.305,643 m. e E 371.341,198 m.; deste, segue com azimute de 94°26'48" e distância de 8,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 21, de coordenadas N 7.708.304,989 m. e E 371.349,617 m.; deste, segue com azimute de 116°02'46" e distância de 9,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 20, de coordenadas N 7.708.300,957 m. e E 371.357,865 m.; deste, segue com azimute de 122°36'28" e distância de 10,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolino, até o vértice 19, de coordenadas N 7.708.295,287 m. e E 371.366,729 m.; deste, segue com azimute



de 118°00'42" e distância de 9,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 18, de coordenadas N 7.708.290,607 m. e E 371.375,527 m.; deste, segue com azimute de 96°56'12" e distância de 8,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 17, de coordenadas N 7.708.289,611 m. e E 371.383,706 m.; deste, segue com azimute de 85°02'14" e distância de 3,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 16, de coordenadas N 7.708.289,951 m. e E 371.387,621 m.; deste, segue com azimute de 237°12'31" e distância de 20,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 15, de coordenadas N 7.708.279,058 m. e E 371.370,712 m.; deste, segue com azimute de 288°31'26" e distância de 29,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 14, de coordenadas N 7.708.288,401 m. e E 371.342,829 m.; deste, segue com azimute de 243°06'56" e distância de 28,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 13, de coordenadas N 7.708.275,684 m. e E 371.317,746 m.; deste, segue com azimute de 316°20'39" e distância de 85,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 12, de coordenadas N 7.708.337,707 m. e E 371.258,568 m.; deste, segue com azimute de 291°15'17" e distância de 25,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 11, de coordenadas N 7.708.347,081 m. e E 371.234,469 m.; deste, segue com azimute de 265°43'34" e distância de 30,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 10, de coordenadas N 7.708.344,830 m. e E 371.204,351 m.; deste, segue com azimute de 355°43'34" e distância de 11,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 9, de coordenadas N 7.708.355,812 m. e E 371.203,530 m.; deste, segue com azimute de 342°14'31" e distância de 12,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 8, de coordenadas N 7.708.367,884 m. e E 371.199,664 m.; deste, segue com azimute de 342°14'31" e distância de 7,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 7, de coordenadas N 7.708.374,615 m. e E 371.197,508 m.; deste, segue com azimute de 329°29'15" e distância de 6,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 6, de coordenadas N 7.708.380,335 m. e E 371.194,137 m.; deste, segue com azimute de 328°35'52" e distância de 7,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 5, de coordenadas N 7.708.386,731 m. e E 371.190,233 m.; deste, segue com azimute de 328°35'52" e distância de 5,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 4, de coordenadas N 7.708.391,196 m. e E 371.187,507 m.; deste, segue com azimute de 306°04'28" e distância de 3,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 3, de coordenadas N 7.708.393,506 m. e E 371.184,337 m.; deste, segue com azimute de 306°04'28" e distância de 4,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 2, de coordenadas N 7.708.395,885 m. e E 371.181,071 m.; deste, segue com azimute de 306°04'28" e distância de 6,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho, até o vértice 1, de coordenadas N 7.708.399,725 m. e E 371.175,800 m, onde teve início esta descrição". A área delimitada para **Reserva Legal** de **16,50,15 has (dezesseis hectares, cinquenta ares e quinze centiares)**, compensará a **Reserva Legal** destas matrículas nºs **1-4.420/1-4.421**, de propriedade da **Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A**; o restante da área necessária para averbação da **Reserva Legal**, equivalente a **51,29,49 has** será averbada conforme a seguir: **04,69,7975 has** à margem da matrícula nº **11.525**; **06,54,8277 has** à margem da matrícula **34.699**; **11,04,7134 has** à margem da matrícula **4.377**; **13,38,3004 has** à margem da matrícula **11.514**; **15,68,5244 has** à margem da matrícula **41.897**, todas de propriedade da **Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A**. Visando a recuperação e proteção da área de **Reserva Legal** da propriedade, deverão ser seguidas às recomendações estabelecidas em **Termo de Ajustamento de Conduta para fins de Recomposição de Reserva Legal**, devidamente registrado em **Cartório de Títulos e Documentos**, e entregue ao proprietário. A veracidade das informações, quanto à situação geográfica do imóvel no mapa obtido, dos dados utilizados para tal, é de inteira responsabilidade da **requerente/proprietária** e do **técnico**



responsável pelo levantamento topográfico da propriedade. Documento elaborado conforme demarcação realizada em Levantamento Topográfico, Memorial Descritivo anexo, executados, elaborados e apresentados pelo responsável técnico Engenheiro Florestal Paulo Mafra, CREA-MG nº 46.432/D e ART nº 1-50527051. Dou fé. Data supra.  
**A Oficial Substituta (a):** Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

**R-2-14625 - 08/02/2011**

**PROTOCOLO 48.793.** Faço o presente **REGISTRO**, a requerimento de **AGROPECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S/A**, CNPJ nº 23.278.278/0001-20, INSC. EST. PR 479/0733, NIRE nº 31.300.030.423, com endereço na Fazenda São José da Colina, Município de Passos-MG, fone(35)36529-1610, fax: 3629-1613, através de seu **DIRETOR MARCOS DO AMARAL MESQUITA**, brasileiro, casado, engenheiro Civil, CPF: 050.575.488-67, e RG. nº 7.510.517-2, SSP-SP, para que fique constando na presente matrícula, na conformidade da **Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2010**, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em 04/01/2011, sob nº 4514594**, Protocolo 10/870..775-0 – AD0779160, cuja cópia e seus anexos arquivo em pasta própria, com a finalidade de deliberar sobre o **aumento do capital social da Companhia**, mediante a subscrição de novas ações pela controladora **Itaiquara Alimentos S/A**, integralizadas através da **conferencia de bens pertencentes ao ativo permanente** daquela empresa. O imóvel presente foi avaliado pelos peritos constantes da aludida ata (**anexo II, nº 2**), letra **a** pelo valor de **R\$ 2.898.518,21** (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos). Foi aprovado por unanimidade, o aumento do capital proposto pela Diretoria, no montante de **R\$ 13.470.732,00** (treze milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e trinta e dois reais). Desta forma, o capital da companhia, no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) é alterado para **R\$ 15.470.732,00** (quinze milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e trinta e dois reais) com a subscrição de **13.470.732 (treze milhões quatrocentos e setenta mil setecentos e trinta e duas) ações ordinárias nominativas sem valor nominal**, que são **integralizadas** neste ato pela acionista **Itaiquara Alimentos S.A.** mediante conferencia dos bens descritos no laudo de avaliação, conforme mencionado no boletim de subscrição de ações que fica fazendo parte integrante da referida Ata (**anexo I**). Ficam arquivados os documentos apresentados em 61 (sessenta e uma) laudas. Foi cobrado emolumentos, na conformidade da Tabela 4, Letra C, da Lei Estadual nº 15.424, de 30/12/2004, vigente a partir de 01/01/2011, no valor total de R\$ 3.233,57. Código: 4132-7. Dou fé. Alpinópolis, 08 de fevereiro de 2011.  
**O Oficial (a):** Joaquim Augusto Leite.

**R-3-14625 - 01/08/2012 - Protocolo: 52897 - 01/08/2012**

Nos termos da **Escritura de Aditivo nº 02** ao **Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito de nº 06.2.0798.1** de 05 de outubro de 2006, celebrado entre o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES** e a **Itaiquara Alimentos S.A.**, Com a **Interveniência de Terceiros**, lavrada em 11/07/2012, às folhas 005 do livro SB 427, nas do 15º Ofício de Notas, situado na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 11, Loja 106, Rio de Janeiro/RJ, entre as partes: **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília/DF, e serviços no Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrito no CNPJ de nº 33.657.248/0001-89, sendo representado por seus Diretores: **Júlio César Maciel Ramundo**, brasileiro, casado, economista, portador da CI/RG de nº 19615, expedida pelo CRE/RJ, e do CPF de nº 033.592.857-32 e **Maurício Borges Lemos**, brasileiro, separado, economista, portador da CI/RG de nº M-398.545, expedida pelo SSP/MG e do CPF de nº 165.644.568-20; **USINA AÇUCAREIRA PASSOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Fazenda Soledade, em Passos/MG, inscrita no CNPJ de nº 23.272.271/0001-00, sendo na referida escritura representada por seu Diretor **Marcos do Amaral Mesquita**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG de nº 7.510.517-2, expedida pela SSP/SP, e do CPF de nº 050.575.488-67; **ITAIQUARA**



**ALIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Fazenda Itaquara, s/n, em Tapiratiba/SP e do CNPJ de nº 72.111.321/0001-74, sendo na referida escritura representada por seus Diretores **Marcos do Amaral Mesquita**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG de nº 7.510.517-2, expedida pela SSP/SP, e do CPF de nº 050.575.488-67 e **Paulo de Barros Whitaker Neto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da CI/RG nº 19.169.068-5, expedida pela SSP/SP e do CPF de nº 185.051.068-73, residente e domiciliado na Fazenda Itaquara, em Tapiratiba/SP.

**INTERVENIENTES:** I) **AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S.A.**, sociedade anônima, com sede na Fazenda São José da Colina, s/n, em Passos/MG, inscrita no CNPJ de nº 23.278.278/0001-20, sendo representada por seu bastante procurador **Marcos do Amaral Mesquita**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG de nº 7.510.517-2, expedida pela SSP/SP e do CPF de nº 050.575.488-67, residente e domiciliado na Rua Natal Merli, nº 303, bairro: Jardim Luciana, em São José do Rio Pardo/SP, conforme poderes contidos na procuração lavrada em 10/07/2012 do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos na cidade de São José do Rio Pardo - SP, livro 0326, folhas 293/294, cumpridas as formalidades legais. II) **COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO GRANDE**, sociedade anônima, com sede na Fazenda Rio Grande, s/n, em Passos/MG, inscrita no CNPJ de nº 23.278.914/0001-14, sendo representada por seu bastante procurador **Marcos do Amaral Mesquita**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG de nº 7.510.517-2, expedida pela SSP/SP e do CPF de nº 050.575.488-67, residente e domiciliado na Rua Natal Merli, nº 303, bairro: Jardim Luciana, em São José do Rio Pardo/SP, conforme poderes contidos na procuração lavrada em 10/07/2012 do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos na cidade de São José do Rio Pardo - SP, livro 0326, folhas 295/296, cumpridas as formalidades legais. III) **JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG de nº 2.582.308, emitida por SSP/SP e do CPF de nº 014.859.118-34 e **MARIA FRANCISCA TERESA SICILIANO VILLARES WHITAKER**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG de nº 2.981.295, emitida pela SSP/SP e do CPF de nº 719.626.468-15, casados sobre o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Itaquara, s/n, em Tapiratiba/SP, sendo representado por seu bastante procurador **Marcos do Amaral Mesquita**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG de nº 7.510.517-2, expedida pela SSP/SP e do CPF de nº 050.575.488-67, residente e domiciliado na Rua Natal Merli, nº 303, bairro: Jardim Luciana, em São José do Rio Pardo/SP, conforme poderes contidos na procuração lavrada em 10/07/2012 do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos na cidade de São José do Rio Pardo - SP, livro 0326, folhas 301/302, cumpridas as formalidades legais. IV) **ANA MARIA WHITAKER DE SOUZA DIAS**, brasileira, agropecuarista, portadora da CI/RG de nº 2.764.947-2, emitida pela SSP/SP, e do CPF de nº 068.232.468-04 e **FERNANDO CAMARGO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, agropecuarista, portador da CI/RG de nº 2.322.659 emitida pela SSP/SP e do CPF de nº 014.859.468-91, casados sobre o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Itaquara, s/n, em Tapiratiba/SP, sendo na referida escritura por seu bastante procurador **Marcos do Amaral Mesquita**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG de nº 7.510.517-2, expedida pela SSP/SP e do CPF de nº 050.575.488-67, residente e domiciliado na Rua Natal Merli, nº 303, bairro: Jardim Luciana, em São José do Rio Pardo/SP, conforme poderes contidos na procuração lavrada em 10/07/2012 do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos na cidade de São José do Rio Pardo - SP, livro 0326, folhas 297/298, cumpridas as formalidades legais. V) **JOAQUIM AUGUSTO BRAVO CALDEIRA**, brasileiro, industrial, viúvo, portador da CI/RG de nº 1.126.655, emitida pela SSP/SP, e do CPF de nº 014.859.388-72, residente e domiciliado na Fazenda Itaquara, s/n, em Tapiratiba/SP, sendo representada na referida escritura por seu procurador **Marcos do Amaral Mesquita**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG de nº 7.510.517-2, expedida pela SSP/SP e do CPF de nº 050.575.488-67, residente e domiciliado na Rua



Natal Merli, nº 303, bairro: Jardim Luciana, em São José do Rio Pardo/SP, conforme poderes contidos na procuração lavrada em 10/07/2012 do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos na cidade de São José do Rio Pardo - SP, livro 0326, folhas 303/304, cumpridas as formalidades legais. **VI) MARIA ESNÉRIA BRAVO CALDEIRA DO AMARAL MESQUITA**, brasileira, agropecuarista, viúva, portadora da CI/RG de nº 1.708.395, emitida pela SSP/SP e do CPF de nº 139.3276648-20, residente e domiciliada na Fazenda Itaiquara, s/n, em Tapiratiba/SP, sendo representada na referida escritura por seu procurador **Marcos do Amaral Mesquita**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG de nº 7.510.517-2, expedida pela SSP/SP e do CPF de nº 050.575.488-67, residente e domiciliado na Rua Natal Merli, nº 303, bairro: Jardim Luciana, em São José do Rio Pardo/SP, conforme poderes contidos na procuração lavrada em 10/07/2012 do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos na cidade de São José do Rio Pardo - SP, livro 0326, folhas 305/306, cumpridas as formalidades legais. **VII) GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG de nº 4.988.106, emitida pela SSP/SP e do CPF de nº 052.403.158-41 e **MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA**, brasileira, zootecnista, portadora da CI/RG de nº 15.780.127, emitida pela SSP/SP e do CPF de nº 263.311.238-22, casados sobre o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Itaiquara, s/n, em Tapiratiba/SP, sendo representada na referida escritura por seu bastante procurador **Marcos do Amaral Mesquita**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG de nº 7.510.517-2, expedida pela SSP/SP e do CPF de nº 050.575.488-67, residente e domiciliado na Rua Natal Merli, nº 303, bairro: Jardim Luciana, em São José do Rio Pardo/SP, conforme poderes contidos na procuração lavrada em 10/07/2012 do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos na cidade de São José do Rio Pardo - SP, livro 0326, folhas 299/300, cumpridas as formalidades legais. **VIII) MARCOS DO AMARAL MESQUITA**, brasileiro, engenheiro civil, portadora da CI/RG de nº 7.510.517, emitida pela SSP/SP e do CPF de nº 050.575.488-67 e **MARIA OLÍVIA ROXO NOBRE AMARAL MESQUITA**, brasileira, pedagoga, portadora da CI/RG de nº 9.379.123, emitida pela SSP/SP e do CPF de nº 263.311.238-22, casados sobre o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Natal Merli, nº 303, em São José do Rio Pardo/SP, sendo ela, representada na referida escritura por seu bastante procurador **Marcos do Amaral Mesquita**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG de nº 7.510.517-2, expedida pela SSP/SP e do CPF de nº 050.575.488-67, residente e domiciliado na Rua Natal Merli, nº 303, bairro: Jardim Luciana, em São José do Rio Pardo/SP, conforme poderes contidos na procuração lavrada em 10/07/2012 do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos na cidade de São José do Rio Pardo - SP, livro 0326, folhas 319/320, cumpridas as formalidades legais. **Tem por finalidade:** 1ª) Entre acordo entre as partes concordam em substituir a **ITAIQUARA ALIMENTOS S.A.**, pela **USINA AÇUCEIRA PASSOS S.A.**, na qualidade de beneficiária do referido contrato e do primeiro aditivo, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do referido contrato. 2ª) **Alteração de Garantia:** Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações do referido contrato, como o principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, as partes acordaram em incluir a seguinte garantia: Em **hipoteca de 1º grau**, o imóvel constante da matrícula supra e R-2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito de nº 06.2.0798.1, datado de 05/10/2006, exceto quais forem alteradas. Emolumentos: R\$ 104,46 (cento e quatro reais e quarenta e seis centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos). Total: R\$ 144,72 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta:** Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

AV-4-14625 - 22/09/2015 - Protocolo: 63196 - 16/09/2015

Faz-se a presente, nos termos do requerimento, datado de 11 (onze) de Setembro(09), do ano de dois mil e quinze(2015), devidamente assinado por Guilherme Whitaker de Lima



Silva, representante legal de Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, CNPJ/MF nº 23.278.278/0001-20, para constar que em virtude de **ACORDO** firmado junto ao BNDES, conforme autorização constante da decisão nº 165/2015-BNDES, de 07/04/2015, da diretoria do BNDES, na Ação de Execução nº 0005489-58.2014.4.02.5101, a qual tramita perante a 8ª(oitava) Vara Federal do Rio de Janeiro, fica **RATIFICADA a HIPOTECA de PRIMEIRO GRAU** sobre o imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do ACORDO, como o principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, apresentando-se como terceiros intervenientes, os quais ingressaram no feito, aceitando-o no estado em que se encontra, prestando garantia ao cumprimento das obrigações avençadas: **NOVA ITAIQUARA PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, com sede na Fazenda Itaiquara, s/nº, CEP:13760-000, no município de Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.102.239/0001-87 e **ITAIQUARA ALIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Fazenda Itaiquara, s/nº, CEP:13760-000, no município de Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 72.111.321/0001-74. Em virtude do falecimento de Maria Francisca Teresa Siciliano Villares Whitaker, requereu-se a substituição processual pelo Espólio de Maria Francisca Teresa Siciliano Villares Whitaker, representada pelo inventariante Paulo de Barros Neto. **CONDIÇÕES GERAIS: Primeira Executada:** Usina Açucareira Passos S.A.; **Intervenientes Prestadores de Garantia Real:** Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A.; Companhia Agro Pastoral do Rio Grande; **Executados Prestadores de Garantia Fidejussória:** Nova Itaiquara Participações Ltda; João Guilherme Figueiredo Whitaker; Ana Maria Whitaker de Souza Dias e Fernando Camargo de Souza Dias; Joaquim Augusto Bravo Caldeira; Maria Esméria Bravo Caldeira do Amaral Mesquita; Guilherme Whitaker de Lima Silva e Maria Aparecida Gianetti Gonzaga de Lima Silva; Gianetti Gonzaga de Lima Silva; Marcos dos Amaral Mesquita e Maria Olívia Roxo Nobre do Amaral Mesquita e Itaiquara Alimentos S.A. Sem que tal importe em novação, todos os executados confessam dever e, os intervenientes prestadores de garantia, seja real ou fidejussória, reconhecem como certo o valor total da dívida, da ordem de **R\$27.684.675,25** (vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), na data base de 16/06/2014, correspondente ao saldo devedor decorrente do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 06.2.0798.1 de 05/10/2006, do Aditivo nº 1 de 30/11/2010 e do Aditivo nº 2, de 11/07/2012(contrato). As demais cláusulas e condições do referido ACORDO, cuja cópia fica arquivada neste Ofício, ficam fazendo parte integrante da presente averbação. Ato: 8101, quantidade de atos: 55. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 249,15. Valor do Recome: R\$ 14,85. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 83,05. Valor Final ao Usuário: R\$ 347,05 Ato: 4133, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.343,26. Valor do Recome: R\$ 80,59. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.099,02. Valor Final ao Usuário: R\$ 2.522,87. O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite**

**AV-5-14625 - 17/08/2017 - Protocolo: 70070 - 21/07/2017**

Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel supra constante da presente matrícula, de propriedade de **Itaiquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, por ordem do MM. Juiz Federal, Drº Thales Braghini Leão, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - TRF3/SP, 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, Processo nº 00001513420164036127. Indisponibilidade esta, gerada em 12/07/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(CNIB), protocolo nº 201707.1211.00320287-1A-560.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: BLE23507, código de segurança : 2023594494991452. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. Data supra. **O Oficial:**

Página 37 de 38



**Joaquim Augusto Leite.**

**AV-6-14625 - 17/08/2017 - Protocolo: 70070 - 21/07/2017**

Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel supra constante da presente matrícula, de propriedade de **Itaiquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, por ordem do MM. Juiz Federal, Drº Thales Braghini Leão, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - TRF3/SP, 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, Processo nº 00001513420164036127. Indisponibilidade esta, gerada em 12/07/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(CNIB), protocolo nº 201707.1211.00320286-IA-750. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: BLE23507, código de segurança : 2023594494991452. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. Data supra. **O Oficial:**

**Joaquim Augusto Leite.**

**AV-7-14625 - 13/12/2017 - Protocolo: 71430 - 12/12/2017**

Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel supra constante da presente matrícula, de propriedade de **Itaiquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, oriunda do Juízo do TST - Tribunal Superior do Trabalho/SP-Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP, Comitê Gestor do Sistema - STF - Supremo Tribunal Federal, Processo nº 00005977820155020028, indisponibilidade esta, gerada em 20/10/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(CNIB), protocolo nº 201710.1917.00386049-IA-430. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: BRJ29995, código de segurança : 3861709061351556. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. Data supra. **O Oficial:**

**Joaquim Augusto Leite.**

O referido é o que consta dos meus arquivos.

Alpinópolis, 22 de junho de 2018.

*Patricia Lima Reis*

- Joaquim Augusto Leite - Oficial
- Lídia Lima Leite - Substituta
- Miriam de Lima Leite - Substituta
- Cláudio Ribeiro de Sousa - Escrevente
- Marília de Assis Santana - Escrevente
- ✓ Patricia Lima Reis - Escrevente

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS - MG**  
 Registro de Imóveis - Alpinópolis - MG - 000019040105  
 Selo Eletrônico: CAT68508  
 Código de segurança: 2718.8764.7888.1425  
 Quantidade de atos praticados: 01  
 Emol: R\$ 16,00 RECOME: R\$ 0,00 Taxa de Fiscalização: R\$ 0,00 Total: R\$ 16,00  
 Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>  
 668803210001-43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415131.

---

**Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.**

**Proprietário: Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A.**

**Tipo: Imóvel Rural**

**Laudo de Avaliação: Nº 20 6960**

**Endereço: Fazenda Ponta da Serra – Alpinópolis – MG.**

---





---

---

**INFORMAÇÕES GERAIS**

---

<b>SOLICITANTE</b>	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

**OBJETO DA AVALIAÇÃO**

<b>Endereço:</b>	Fazenda Ponta da Serra – Alpinópolis – MG.
<b>Tipo:</b>	Imóvel
<b>Uso:</b>	Rural
<b>Área de Terreno:</b>	252,11 ha
<b>Área Construída</b>	-
<b>Proprietário:</b>	Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A.
<b>Finalidade:</b>	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
<b>Objetivo:</b>	Valor de Mercado
<b>Data base:</b>	Dezembro/ 2019

**CONSIDERAÇÕES**

**1: 1:** As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Certidão de Inteiro Teor da matrícula 14.653 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alpinópolis – MG.

**VALORES APURADOS**

**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA**

**VM = R\$ 6.933.060,00 (seis milhões, novecentos e trinta e três mil, sessenta reais)**

**VLF = R\$ 4.506.489,00 (quatro milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)**

---

## AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

---

**Laudo de Avaliação** segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

*“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”*

---

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

**3 -** Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.



---

**PREMISSAS**

---

**Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)**

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agronômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

---

## CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

---

### Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Ponta da Serra – Alpinópolis – MG.

### Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

---

## ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

---

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

*“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.*

*“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.*

*“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.*

---



**Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores**

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 <sup>*a</sup>
<sup>*a</sup> No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
  - a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
  - b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
  - c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

**Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.**

Graus	III	II	I
<b>Pontos mínimos</b>	<b>13</b>	<b>8</b>	<b>5</b>
<b>Itens Obrigatórios</b>	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

**Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.**

**Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores**

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

**Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III**

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

---



---

## CONCLUSÃO

---

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

### VALORES APURADOS

<b>VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA</b>
<p><b>VM = R\$ 6.933.060,00 (seis milhões, novecentos e trinta e três mil, sessenta reais)</b></p> <p><b>VLF = R\$ 4.506.489,00 (quatro milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)</b></p>

**É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.**

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL  
ALEXANDRE BESSA FERNANDES  
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA  
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
SOLINE FLEXA MARINHO  
CREA 600981020



ECONOMISTA  
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO  
CORECON 3941

---

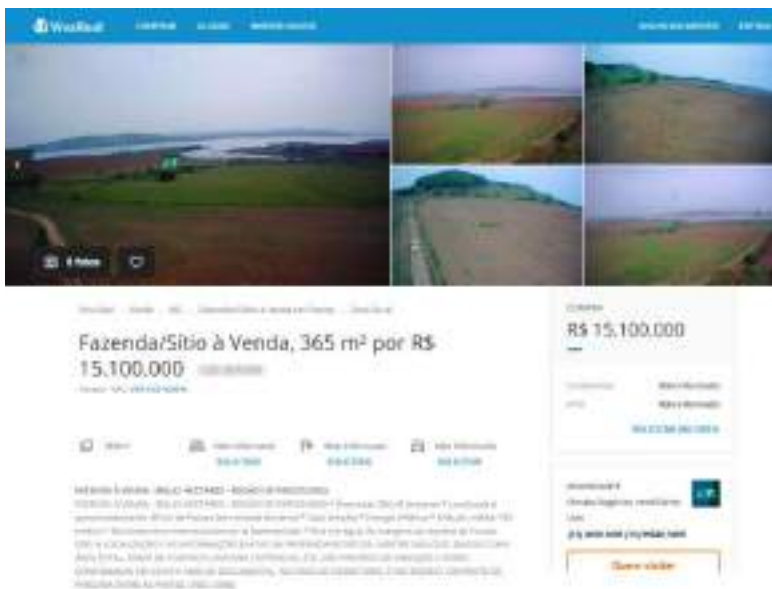


**COMPARATIVOS**

Comp. 1 [https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default)

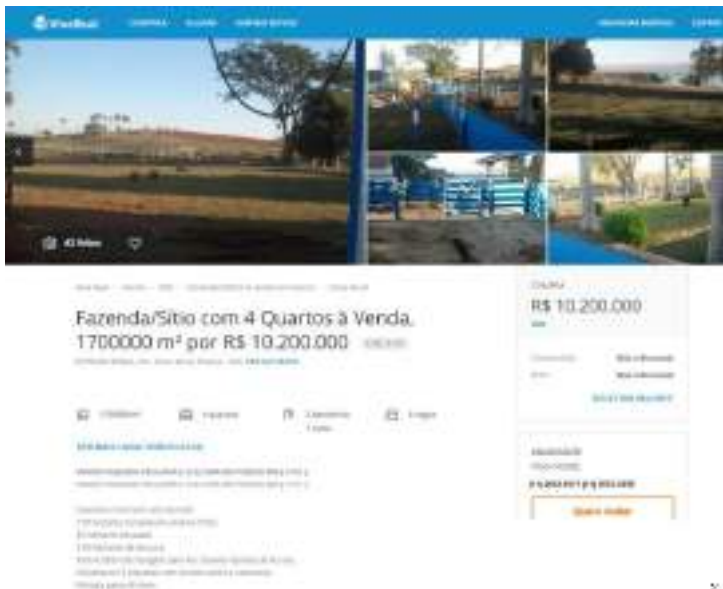
365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



Comp2 [https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default)

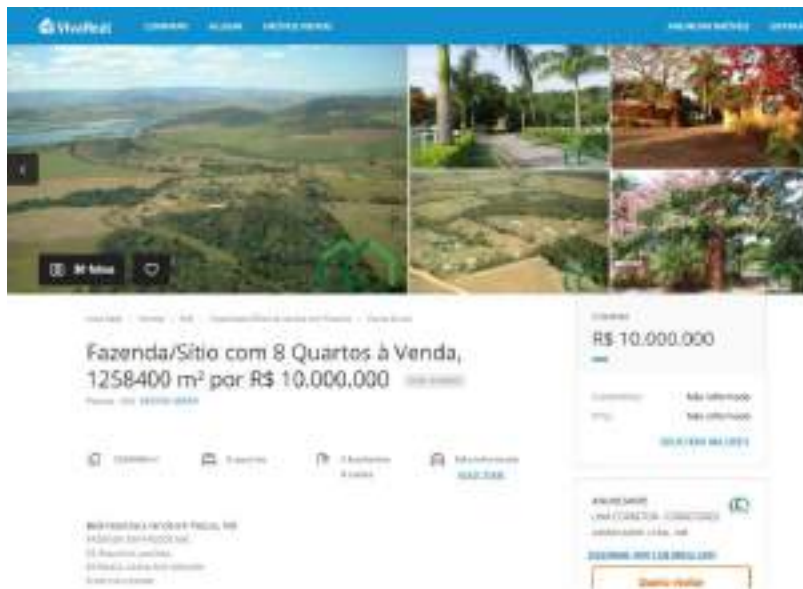
170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 [https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default)

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

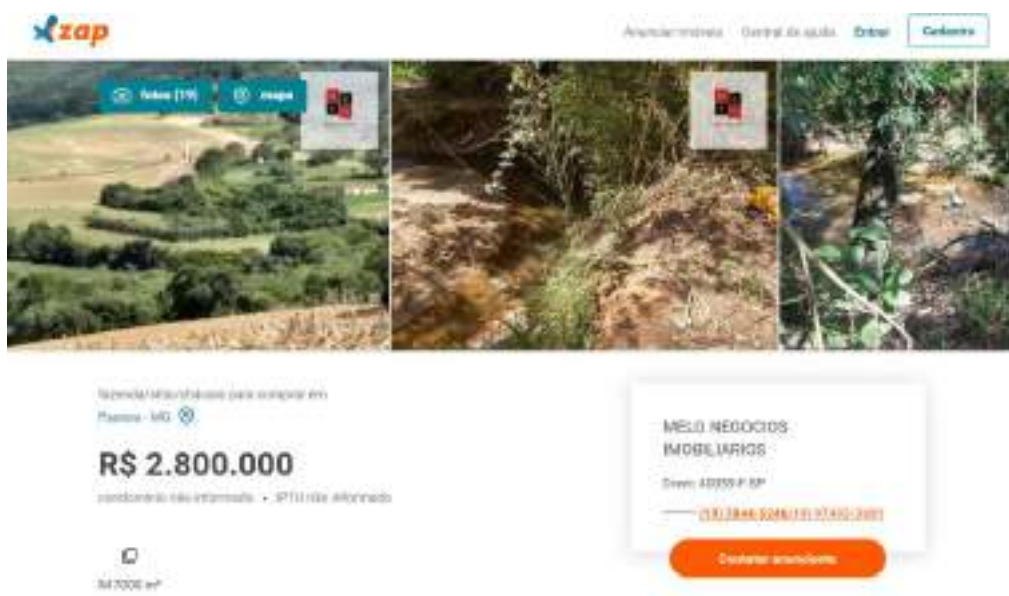
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 [https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?\\_zt=ranking%3Agbtree](https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Agbtree)

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - R\$ 2.800.000

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681





Comp5 [https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?\\_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default)

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888

**Fazenda/Sítio com 3 Quartos à Venda, 567000 m² por R\$ 1.900.000**

RS 1.900.000

56.7000 m²

3 Quartos

19 3342-6800 | 19 3199-8888

**G2F**

**DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL**

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alpinópolis  
Minas Gerais  
CNPJ-11.665.832/0001-43  
Avenida Governador Valadares, 579 - Centro  
Tel-35-3523-1212

Josquim Augusto Leite  
Oficial

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 14653 de 29/12/2009 verifiquei constar.

14653 - 29/12/2009

**PROTÓCOLO Nº 15.642 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma gleba de terras situada no lugar denominado "**FAZENDA PONTA DA SERRA**", Município de São José da Barra-MG, com a área **escriturada** de 252,11,13 has (duzentos e cinquenta e dois hectares, onze ares e treze centiares) e mapeada de 397,51,60 has (trezentos e noventa e sete hectares, cinquenta e um ares e sessenta centiares), com acesso pela Rodovia MG-050, sentido Passos/Furnas km 24, entrada à direita, sentido Alpinópolis, seguindo por cerca de 1 km entrada à esquerda, seguindo por cerca de 22 km sentido Guapé, até a fazenda "**PONTA DA SERRA**"; dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.708.862,426 m. e E 369.393,158 m., situado no limite com Lago de Furnas, deste, segue com azimute de 96°13'24" e distância de 19,68 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 2, de coordenadas N 7.708.863.722 m. e E 369.412,791 m.; deste, segue com azimute de 141°24'55" e distância de 59,20 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 3, de coordenadas N 7.708.817.444 m. e E 369.449.714 m.; deste, segue com azimute de 156°02'48" e distância de 51,25 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 4, de coordenadas N 7.708.770,609 m. e E 369.470,521 m.; deste, segue com azimute de 126°28'39" e distância de 36,66 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 5, de coordenadas N 7.708.748,813 m. e E 369.500,000 m.; deste, segue com azimute de 80°43'07" e distância de 25,40 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 6, de coordenadas N 7.708.752.909 m. e E 369.525,067 m.; deste, segue com azimute de 91°28'51" e distância de 45,90 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 7, de coordenadas N 7.708.751.723 m. e E 369.570,949 m.; deste, segue com azimute de 149°26'06" e distância de 63,27 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 8, de coordenadas N 7.708.697,243 m. e E 369.603,124 m.; deste, segue com azimute de 174°31'35" e distância de 67,09 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 9, de coordenadas N 7.708.630,460 m. e E 369.609,523 m.; deste, segue com azimute de 109°53'39" e distância de 103,26 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 10, de coordenadas N 7.708.533,364 m. e E 369.574,386 m.; deste, segue com azimute de 219°52'00" e distância de 102,34 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 11, de coordenadas N 7.708.454,817 m. e E 369.508,788 m.; deste, segue com azimute de 269°48'55" e distância de 42,17 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 12, de coordenadas N 7.708.454,691 m. e E 369.466,614 m.; deste, segue com azimute de 201°16'06" e distância de 159,84 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 13, de coordenadas N 7.708.306,659 m. e E 369.408,997 m.; deste, segue com azimute de 213°45'12" e distância de 25,90 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 14.

Página 1 de 75



de coordenadas N 7.708.285,124 m. e E 369.394,606 m.; deste, segue com azimute de 252°42'23" e distância de 28,79 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 15, de coordenadas N 7.708.276,567 m. e E 369.367,122 m.; deste, segue com azimute de 108°33'48" e distância de 29,10 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 16, de coordenadas N 7.708.267,302 m. e E 369.394,711 m.; deste, segue com azimute de 127°27'59" e distância de 46,78 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 17, de coordenadas N 7.708.238,845 m. e E 369.431,842 m.; deste, segue com azimute de 51°08'21" e distância de 21,96 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 18, de coordenadas N 7.708.252,622 m. e E 369.448,940 m.; deste, segue com azimute de 193°34'22" e distância de 27,42 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 19, de coordenadas N 7.708.239,725 m. e E 369.468,803 m.; deste, segue com azimute de 37°57'05" e distância de 10,55 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 20, de coordenadas N 7.708.242,045 m. e E 369.475,291 m.; deste, segue com azimute de 118°12'57" e distância de 18,87 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 21, de coordenadas N 7.708.233.216 m. e E 369.491,746 m.; deste, segue com azimute de 99°21'24" e distância de 52,58 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 22, de coordenadas N 7.708.224.667 m. e E 369.543,630 m.; deste, segue com azimute de 102°55'02" e distância de 73,11 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 23, de coordenadas N 7.708.208,323 m. e E 369.614,994 m.; deste, segue com azimute de 120°31'05" e distância de 27,93 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 24, de coordenadas N 7.708.194.141 m. e E 369.638,953 m.; deste, segue com azimute de 140°39'08" e distância de 85,56 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 25, de coordenadas N 7.708.127,979 m. e E 369.693,198 m.; deste, segue com azimute de 154°49'35" e distância de 161,32 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 26, de coordenadas N 7.707.981,960 m. e E 369.761,818 m.; deste, segue com azimute de 163°41'45" e distância de 98,31 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 27, de coordenadas N 7.707.887,628 m. e E 369.789,416 m.; deste, segue com azimute de 225°06'30" e distância de 65,13 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 28, de coordenadas N 7.707.841,661 m. e E 369.743,275 m.; deste, segue com azimute de 189°58'44" e distância de 30,90 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 29, de coordenadas N 7.707.811,326 m. e E 369.737,938 m.; deste, segue com azimute de 198°58'40" e distância de 59,87 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 30, de coordenadas N 7.707.754,712 m. e E 369.719,468 m.; deste, segue com azimute de 149°25'42" e distância de 41,51 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 31, de coordenadas N 7.707.718,975 m. e E 369.739,579 m.; deste, segue com azimute de 170°32'18" e distância de 16,27 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 32, de coordenadas N 7.707.702,930 m. e E 369.742,253 m.; deste, segue com azimute de 80°07'58" e distância de 86,42 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 33, de coordenadas N 7.707.717,568 m. e E 369.826,409 m.; deste, segue com azimute de 25°01'10" e distância de 51,15 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 34, de coordenadas N 7.707.763,917 m. e E 369.848,041 m.; deste, segue com azimute de 20°18'55" e distância de 64,50 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 35, de coordenadas N 7.707.824,401 m. e E 369.870,433 m.; deste, segue com azimute de 30°56'41" e distância de 92,57 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 36, de coordenadas N 7.707.903,791 m. e E 369.918,031 m.; deste, segue com azimute de 32°46'07" e distância de 78,25 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 37, de coordenadas N 7.707.969,589 m. e E 369.960,384 m.; deste, segue com azimute de 15°08'05" e distância de 47,77 m., confrontando neste trecho com Lago de Furnas, até o vértice 38, de coordenadas N 7.708.015,698 m. e E 369.972,855 m.; deste, segue com azimute de 5°28'26" e distância de 38,25 m., confrontando neste trecho com

Lago de Fumas, até o vértice 39, de coordenadas N 7.708.053,770 m. e E 369.976,504 m.; deste, segue com azimute de 2°52'03" e distância de 30,81 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 40, de coordenadas N 7.708.084,544 m. e E 369.978,045 m.; deste, segue com azimute de 359°24'01" e distância de 37,45 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 41, de coordenadas N 7.708.121,987 m. e E 369.977,653 m.; deste, segue com azimute de 4°23'13" e distância de 35,47 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 42, de coordenadas N 7.708.157,350 m. e E 369.980,366 m.; deste, segue com azimute de 11°46'21" e distância de 36,91 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 43, de coordenadas N 7.708.193,481 m. e E 369.987,896 m.; deste, segue com azimute de 161°56'07" e distância de 29,37 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 44, de coordenadas N 7.708.165,554 m. e E 369.996,987 m.; deste, segue com azimute de 149°02'15" e distância de 31,49 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 45, de coordenadas N 7.708.138,553 m. e E 370.013,187 m.; deste, segue com azimute de 139°04'32" e distância de 14,68 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 46, de coordenadas N 7.708.127,479 m. e E 370.022,788 m.; deste, segue com azimute de 153°46'35" e distância de 94,46 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 47, de coordenadas N 7.708.042,739 m. e E 370.064,528 m.; deste, segue com azimute de 142°03'40" e distância de 47,21 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 48, de coordenadas N 7.708.005,502 m. e E 370.093,557 m.; deste, segue com azimute de 348°52'15" e distância de 80,30 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 49, de coordenadas N 7.708.064,668 m. e E 370.081,918 m.; deste, segue com azimute de 339°56'17" e distância de 24,39 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 50, de coordenadas N 7.708.087,581 m. e E 370.073,550 m.; deste, segue com azimute de 321°54'09" e distância de 36,84 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 51, de coordenadas N 7.708.116,575 m. e E 370.050,818 m.; deste, segue com azimute de 339°41'53" e distância de 15,28 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 52, de coordenadas N 7.708.130,912 m. e E 370.045,514 m.; deste, segue com azimute de 357°38'41" e distância de 40,38 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 53, de coordenadas N 7.708.171,240 m. e E 370.043,855 m.; deste, segue com azimute de 13°23'35" e distância de 39,66 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 54, de coordenadas N 7.708.209,817 m. e E 370.053,041 m.; deste, segue com azimute de 336°48'13" e distância de 32,36 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 55, de coordenadas N 7.708.239,565 m. e E 370.040,293 m.; deste, segue com azimute de 11°48'39" e distância de 35,88 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 56, de coordenadas N 7.708.274,688 m. e E 370.047,637 m.; deste, segue com azimute de 330°29'32" e distância de 13,38 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 57, de coordenadas N 7.708.286,332 m. e E 370.041,047 m.; deste, segue com azimute de 310°09'19" e distância de 31,67 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 58, de coordenadas N 7.708.306,753 m. e E 370.016,844 m.; deste, segue com azimute de 113°05'27" e distância de 109,89 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 59, de coordenadas N 7.708.263,656 m. e E 370.117,929 m.; deste, segue com azimute de 18°39'47" e distância de 121,60 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 60, de coordenadas N 7.708.378,865 m. e E 370.156,842 m.; deste, segue com azimute de 19°21'53" e distância de 38,35 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 61, de coordenadas N 7.708.415,047 m. e E 370.169,559 m.; deste, segue com azimute de 32°58'39" e distância de 33,50 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 62, de coordenadas N 7.708.443,152 m. e E 370.187,795 m.; deste, segue com azimute de 45°02'01" e distância de 40,42 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 63, de coordenadas N 7.708.471,719 m. e E 370.216,395 m.; deste, segue com

azimute de  $51^{\circ}10'44''$  e distância de 79,41 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 64, de coordenadas N 7.708.521,498 m. e E 370.278,261 m.; deste, segue com azimute de  $54^{\circ}47'51''$  e distância de 38,60 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 65, de coordenadas N 7.708.543,751 m. e E 370.309,804 m.; deste, segue com azimute de  $25^{\circ}26'32''$  e distância de 22,64 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 66, de coordenadas N 7.708.564,197 m. e E 370.319,531 m.; deste, segue com azimute de  $346^{\circ}65'44''$  e distância de 17,25 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 67, de coordenadas N 7.708.581,004 m. e E 370.315,628 m.; deste, segue com azimute de  $330^{\circ}44'40''$  e distância de 42,29 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 68, de coordenadas N 7.708.617,896 m. e E 370.284,962 m.; deste, segue com azimute de  $321^{\circ}00'05''$  e distância de 34,67 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 69, de coordenadas N 7.708.644,843 m. e E 370.273,143 m.; deste, segue com azimute de  $341^{\circ}11'19''$  e distância de 15,72 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 70, de coordenadas N 7.708.659,720 m. e E 370.258,075 m.; deste, segue com azimute de  $17^{\circ}34'19''$  e distância de 22,27 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 71, de coordenadas N 7.708.680,950 m. e E 370.274,798 m.; deste, segue com azimute de  $45^{\circ}36'59''$  e distância de 61,16 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 72, de coordenadas N 7.708.723,746 m. e E 370.916,525 m.; deste, segue com azimute de  $60^{\circ}37'23''$  e distância de 25,54 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 73, de coordenadas N 7.708.736,276 m. e E 370.340,784 m.; deste, segue com azimute de  $73^{\circ}28'12''$  e distância de 32,51 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 74, de coordenadas N 7.708.745,526 m. e E 370.371,961 m.; deste, segue com azimute de  $59^{\circ}49'56''$  e distância de 41,19 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 75, de coordenadas N 7.708.766,227 m. e E 370.407,565 m.; deste, segue com azimute de  $22^{\circ}22'30''$  e distância de 29,77 m., confrontando neste trecho com Lago de Fumas, até o vértice 76, de coordenadas N 7.708.793,754 m. e E 370.418,896 m.; deste, segue com azimute de  $101^{\circ}37'35''$  e distância de 23,16 m., confrontando neste trecho com Hélio Teodorico Araújo, até o vértice 77, de coordenadas N 7.708.789,087 m. e E 370.441,578 m.; deste, segue com azimute de  $109^{\circ}16'40''$  e distância de 22,19 m., confrontando neste trecho com Hélio Teodorico Araújo, até o vértice 78, de coordenadas N 7.708.781,761 m. e E 370.462,523 m.; deste, segue com azimute de  $165^{\circ}40'37''$  e distância de 49,95 m., confrontando neste trecho com Clube Náutico Costa Azul, até o vértice 79, de coordenadas N 7.708.733,363 m. e E 370.474,860 m.; deste, segue com azimute de  $172^{\circ}00'42''$  e distância de 78,96 m., confrontando neste trecho com Clube Náutico Costa Azul, até o vértice 80, de coordenadas N 7.708.655,172 m. e E 370.485,853 m.; deste, segue com azimute de  $175^{\circ}34'46''$  e distância de 25,30 m., confrontando neste trecho com Clube Náutico Costa Azul, até o vértice 81, de coordenadas N 7.708.629,948 m. e E 370.487,803 m.; deste, segue com azimute de  $151^{\circ}24'17''$  e distância de 114,46 m., confrontando neste trecho com Depósito Vieira, até o vértice 82, de coordenadas N 7.708.515,526 m. e E 370.484,997 m.; deste, segue com azimute de  $182^{\circ}34'19''$  e distância de 73,77 m., confrontando neste trecho com Depósito Vieira, até o vértice 83, de coordenadas N 7.708.441,834 m. e E 370.481,687 m.; deste, segue com azimute de  $181^{\circ}36'37''$  e distância de 180,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421) Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 84, de coordenadas N 7.708.261,130 m. e E 370.476,807 m.; deste, segue com azimute de  $181^{\circ}48'03''$  e distância de 258,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 85, de coordenadas N 7.708.002,382 m. e E 370.460,472 m.; deste, segue com azimute de  $186^{\circ}23'04''$  e distância de 176,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 86, de coordenadas N 7.707.827,084 m. e E 370.448,857 m.; deste, segue com azimute de  $153^{\circ}25'43''$  e distância de 9,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 87, de coordenadas



N 7.707.818,749 m. e E 370.453,025 m.; deste, segue com azimute de 104°30'05" e distância de 114,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 88, de coordenadas N 7.707.789,993 m. e E 370.564,204 m.; deste, segue com azimute de 104°23'38" e distância de 111,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 89, de coordenadas N 7.707.762,356 m. e E 370.871,891 m.; deste, segue com azimute de 108°04'47" e distância de 28,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 90, de coordenadas N 7.707.753,621 m. e E 370.698,648 m.; deste, segue com azimute de 100°14'17" e distância de 30,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 91, de coordenadas N 7.707.748,274 m. e E 370.728,252 m.; deste, segue com azimute de 14°28'53" e distância de 8,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 92, de coordenadas N 7.707.756,309 m. e E 370.730,327 m.; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 30,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 93, de coordenadas N 7.707.756,309 m. e E 370.760,525 m.; deste, segue com azimute de 100°00'00" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Moacir Belo da Cruz, até o vértice 94, de coordenadas N 7.707.751,100 m. e E 370.790,059 m.; deste, segue com azimute de 193°08'23" e distância de 90,80 m., confrontando neste trecho com Moacir Belo da Cruz, até o vértice 95, de coordenadas N 7.707.662,681 m. e E 370.769,429 m.; deste, segue com azimute de 225°44'10" e distância de 29,78 m., confrontando neste trecho com Moacir Belo da Cruz, até o vértice 96, de coordenadas N 7.707.641,892 m. e E 370.748,099 m.; deste, segue com azimute de 269°34'42" e distância de 10,16 m., confrontando neste trecho com Moacir Belo da Cruz, até o vértice 97, de coordenadas N 7.707.641,817 m. e E 370.737,939 m.; deste, segue com azimute de 191°01'30" e distância de 39,74 m., confrontando neste trecho com Moacir Belo da Cruz, até o vértice 98, de coordenadas N 7.707.602,200 m. e E 370.730,330 m.; deste, segue com azimute de 151°58'13" e distância de 96,02 m., confrontando neste trecho com Moacir Belo da Cruz, até o vértice 99, de coordenadas N 7.707.518,051 m. e E 370.775,461 m.; deste, segue com azimute de 80°19'35" e distância de 34,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 100, de coordenadas N 7.707.523,782 m. e E 370.809,082 m.; deste, segue com azimute de 133°46'16" e distância de 38,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 101, de coordenadas N 7.707.497,439 m. e E 370.836,580 m.; deste, segue com azimute de 136°14'31" e distância de 174,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 102, de coordenadas N 7.707.367,462 m. e E 370.952,622 m.; deste, segue com azimute de 138°00'40" e distância de 130,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 103, de coordenadas N 7.707.270,818 m. e E 371.039,607 m.; deste, segue com azimute de 138°46'59" e distância de 133,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 104, de coordenadas N 7.707.170,353 m. e E 371.127,609 m.; deste, segue com azimute de 138°01'56" e distância de 72,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 105, de coordenadas N 7.707.116,585 m. e E 371.175,967 m.; deste, segue com azimute de 139°21'48" e distância de 197,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 106, de coordenadas N 7.706.966,677 m. e E 371.304,820 m.; deste, segue com azimute de 142°18'58" e distância de 37,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 107, de coordenadas N 7.706.936,711 m. e E 371.327,767 m.; deste, segue com azimute de 145°59'19" e distância de 85,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 108, de coordenadas N 7.706.865,734 m. e E 371.375,662 m.; deste, segue com azimute de 153°04'36" e distância de 31,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 109, de coordenadas N 7.706.837,491

m. e E 371.390.005 m.; deste, segue com azimute de  $150^{\circ}49'35''$  e distância de 70,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 110, de coordenadas N 7.706.775.520 m. e E 371.424.602 m.; deste, segue com azimute de  $150^{\circ}49'02''$  e distância de 68,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 111, de coordenadas N 7.706.715.590 m. e E 371.458.095 m.; deste, segue com azimute de  $149^{\circ}54'11''$  e distância de 83,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 112, de coordenadas N 7.706.643.292 m. e E 371.500.000 m.; deste, segue com azimute de  $149^{\circ}54'11''$  e distância de 89,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 113, de coordenadas N 7.706.566.224 m. e E 371.544.669 m.; deste, segue com azimute de  $53^{\circ}27'44''$  e distância de 26,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 114, de coordenadas N 7.706.583.113 m. e E 371.587.462 m.; deste, segue com azimute de  $77^{\circ}54'59''$  e distância de 49,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 115, de coordenadas N 7.706.593.535 m. e E 371.616.145 m.; deste, segue com azimute de  $86^{\circ}31'24''$  e distância de 32,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 116, de coordenadas N 7.706.595.498 m. e E 371.648.459 m.; deste, segue com azimute de  $93^{\circ}02'40''$  e distância de 40,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 117, de coordenadas N 7.706.593.354 m. e E 371.688.774 m.; deste, segue com azimute de  $98^{\circ}56'18''$  e distância de 44,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 118, de coordenadas N 7.706.596.489 m. e E 371.732.421 m.; deste, segue com azimute de  $98^{\circ}22'19''$  e distância de 55,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 119, de coordenadas N 7.706.590.299 m. e E 371.787.860 m.; deste, segue com azimute de  $97^{\circ}51'49''$  e distância de 46,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 120, de coordenadas N 7.706.582.032 m. e E 371.834.338 m.; deste, segue com azimute de  $84^{\circ}49'02''$  e distância de 82,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Monjolinho (Matrícula 4.420 4.421), até o vértice 121, de coordenadas N 7.706.589.474 m. e E 371.916.385 m.; deste, segue com azimute de  $198^{\circ}15'23''$  e distância de 65,72 m., confrontando neste trecho com Edmundo André Ferreira, até o vértice 122, de coordenadas N 7.706.527.065 m. e E 371.895.798 m.; deste, segue com azimute de  $212^{\circ}59'15''$  e distância de 22,28 m., confrontando neste trecho com Edmundo André Ferreira, até o vértice 123, de coordenadas N 7.706.508.379 m. e E 371.883.669 m.; deste, segue com azimute de  $189^{\circ}18'22''$  e distância de 18,79 m., confrontando neste trecho com Edmundo André Ferreira, até o vértice 124, de coordenadas N 7.706.489.702 m. e E 371.880.954 m.; deste, segue com azimute de  $186^{\circ}47'23''$  e distância de 41,15 m., confrontando neste trecho com Edmundo André Ferreira, até o vértice 125, de coordenadas N 7.706.448.921 m. e E 371.876.089 m.; deste, segue com azimute de  $189^{\circ}59'19''$  e distância de 243,19 m., confrontando neste trecho com Edmundo André Ferreira, até o vértice 126, de coordenadas N 7.706.209.418 m. e E 371.839.907 m.; deste, segue com azimute de  $190^{\circ}50'57''$  e distância de 155,24 m., confrontando neste trecho com Edmundo André Ferreira, até o vértice 127, de coordenadas N 7.706.056.948 m. e E 371.804.688 m.; deste, segue com azimute de  $188^{\circ}14'38''$  e distância de 49,42 m., confrontando neste trecho com Edmundo André Ferreira, até o vértice 128, de coordenadas N 7.706.008.036 m. e E 371.797.600 m.; deste, segue com azimute de  $190^{\circ}04'30''$  e distância de 211,01 m., confrontando neste trecho com Edmundo André Ferreira, até o vértice 129, de coordenadas N 7.705.800.282 m. e E 371.760.687 m.; deste, segue com azimute de  $189^{\circ}46'45''$  e distância de 262,39 m., confrontando neste trecho com Edmundo André Ferreira, até o vértice 130, de coordenadas N 7.705.541.716 m. e E 371.716.122 m.; deste, segue com azimute de  $226^{\circ}31'30''$  e distância de 374,40 m., confrontando neste trecho com José Oswaldo Oliveira, até o vértice 131, de coordenadas N 7.705.284.114 m. e E 371.444.428 m., deste, segue com azimute de

226°24'37" e distância de 158,77 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 132, de coordenadas N 7.705.174.844 m. e E 371.329.432 m.; deste, segue com azimute de 229°44'28" e distância de 96,36 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 133, de coordenadas N 7.705.112.373 m. e E 371.256.898 m.; deste, segue com azimute de 217°46'55" e distância de 35,58 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 134, de coordenadas N 7.705.084.249 m. e E 371.234.097 m.; deste, segue com azimute de 174°03'16" e distância de 9,22 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 135, de coordenadas N 7.705.075.079 m. e E 371.235.052 m.; deste, segue com azimute de 115°10'56" e distância de 37,68 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 136, de coordenadas N 7.705.059.048 m. e E 371.269.147 m.; deste, segue com azimute de 108°06'32" e distância de 32,66 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 137, de coordenadas N 7.705.040.896 m. e E 371.300.181 m.; deste, segue com azimute de 98°33'33" e distância de 35,27 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 138, de coordenadas N 7.705.043.646 m. e E 371.335.073 m.; deste, segue com azimute de 71°40'23" e distância de 26,02 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 139, de coordenadas N 7.705.051.628 m. e E 371.359.774 m.; deste, segue com azimute de 82°46'00" e distância de 12,58 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 140, de coordenadas N 7.705.053.404 m. e E 371.372.253 m.; deste, segue com azimute de 112°49'17" e distância de 17,64 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 141, de coordenadas N 7.705.046.563 m. e E 371.388.510 m.; deste, segue com azimute de 129°09'29" e distância de 46,56 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 142, de coordenadas N 7.705.017.162 m. e E 371.424.613 m.; deste, segue com azimute de 141°29'06" e distância de 15,14 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 143, de coordenadas N 7.705.005.317 m. e E 371.434.040 m.; deste, segue com azimute de 242°47'52" e distância de 54,08 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 144, de coordenadas N 7.704.980.605 m. e E 371.385.960 m.; deste, segue com azimute de 203°05'56" e distância de 17,07 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 145, de coordenadas N 7.704.964.901 m. e E 371.379.262 m.; deste, segue com azimute de 224°41'05" e distância de 11,07 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 146, de coordenadas N 7.704.957.031 m. e E 371.371.478 m.; deste, segue com azimute de 228°38'18" e distância de 16,97 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 147, de coordenadas N 7.704.945.816 m. e E 371.358.740 m.; deste, segue com azimute de 223°53'08" e distância de 37,06 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 148, de coordenadas N 7.704.919.108 m. e E 371.303.051 m.; deste, segue com azimute de 191°19'51" e distância de 13,51 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 149, de coordenadas N 7.704.905.858 m. e E 371.330.396 m.; deste, segue com azimute de 215°04'59" e distância de 24,99 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 150, de coordenadas N 7.704.895.410 m. e E 371.316.034 m.; deste, segue com azimute de 271°01'59" e distância de 27,01 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 151, de coordenadas N 7.704.885.897 m. e E 371.289.025 m.; deste, segue com azimute de 250°37'42" e distância de 69,30 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 152, de coordenadas N 7.704.862.909 m. e E 371.229.644 m.; deste, segue com azimute de 260°09'29" e distância de 59,37 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 153, de coordenadas N 7.704.852.761 m. e E 371.165.148 m.; deste, segue com azimute de 265°13'06" e distância de 29,14 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 154, de coordenadas N 7.704.850.332 m. e E 371.136.111 m.; deste, segue com azimute de 174°24'31" e distância de 10,53 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 155, de coordenadas N 7.704.839.852 m. e E 371.137.137 m.; deste, segue com azimute



de  $253^{\circ}33'00''$  e distância de 15,43 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 156, de coordenadas N 7.704.895,483 m. e E 371.122,340 m.; deste, segue com azimute de  $265^{\circ}41'50''$  e distância de 32,30 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 157, de coordenadas N 7.704.833,060 m. e E 371.090,136 m.; deste, segue com azimute de  $297^{\circ}58'16''$  e distância de 29,58 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 158, de coordenadas N 7.704.846,934 m. e E 371.064,017 m.; deste, segue com azimute de  $270^{\circ}27'59''$  e distância de 41,89 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 159, de coordenadas N 7.704.847,275 m. e E 371.022,122 m.; deste, segue com azimute de  $283^{\circ}12'24''$  e distância de 22,72 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 160, de coordenadas N 7.704.852,486 m. e E 371.000,000 m.; deste, segue com azimute de  $283^{\circ}12'24''$  e distância de 14,80 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 161, de coordenadas N 7.704.855,847 m. e E 370.985,594 m.; deste, segue com azimute de  $288^{\circ}59'25''$  e distância de 34,30 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 162, de coordenadas N 7.704.867,008 m. e E 370.953,162 m.; deste, segue com azimute de  $273^{\circ}45'18''$  e distância de 82,21 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 163, de coordenadas N 7.704.872,392 m. e E 370.871,126 m.; deste, segue com azimute de  $295^{\circ}55'58''$  e distância de 69,56 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 164, de coordenadas N 7.704.902,376 m. e E 370.809,466 m.; deste, segue com azimute de  $239^{\circ}12'03''$  e distância de 13,08 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 165, de coordenadas N 7.704.895,630 m. e E 370.798,233 m.; deste, segue com azimute de  $273^{\circ}31'20''$  e distância de 5,68 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 166, de coordenadas N 7.704.896,029 m. e E 370.792,563 m.; deste, segue com azimute de  $254^{\circ}32'07''$  e distância de 13,91 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 167, de coordenadas N 7.704.892,319 m. e E 370.779,153 m.; deste, segue com azimute de  $327^{\circ}40'13''$  e distância de 20,94 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 168, de coordenadas N 7.704.910,009 m. e E 370.767,957 m.; deste, segue com azimute de  $229^{\circ}08'40''$  e distância de 50,85 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 169, de coordenadas N 7.704.876,874 m. e E 370.729,645 m.; deste, segue com azimute de  $283^{\circ}02'13''$  e distância de 69,11 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 170, de coordenadas N 7.704.892,463 m. e E 370.662,317 m.; deste, segue com azimute de  $273^{\circ}19'43''$  e distância de 16,35 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 171, de coordenadas N 7.704.893,412 m. e E 370.645,998 m.; deste, segue com azimute de  $273^{\circ}19'43''$  e distância de 30,50 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 172, de coordenadas N 7.704.895,183 m. e E 370.615,547 m.; deste, segue com azimute de  $265^{\circ}11'51''$  e distância de 60,16 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 173, de coordenadas N 7.704.890,148 m. e E 370.555,611 m.; deste, segue com azimute de  $268^{\circ}45'25''$  e distância de 20,88 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 174, de coordenadas N 7.704.899,696 m. e E 370.534,735 m.; deste, segue com azimute de  $247^{\circ}32'51''$  e distância de 39,32 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 175, de coordenadas N 7.704.874,677 m. e E 370.498,395 m.; deste, segue com azimute de  $11^{\circ}46'54''$  e distância de 18,38 m., confrontando neste trecho com Mário Sérgio Alvantera, até o vértice 176, de coordenadas N 7.704.892,668 m. e E 370.502,147 m.; deste, segue com azimute de  $12^{\circ}11'19''$  e distância de 133,89 m., confrontando neste trecho com Mário Sérgio Alvantera, até o vértice 177, de coordenadas N 7.705.023,535 m. e E 370.530,414 m.; deste, segue com azimute de  $11^{\circ}53'08''$  e distância de 36,93 m., confrontando neste trecho com Mário Sérgio Alvantera, até o vértice 178, de coordenadas N 7.705.059,664 m. e E 370.538,084 m.; deste, segue com azimute de  $1^{\circ}13'09''$  e distância de 21,62 m., confrontando neste trecho com Mário Sérgio Alvantera, até o vértice 179, de coordenadas N 7.705.061,281 m. e E 370.536,544 m.; deste, segue com

azimute de  $340^{\circ}05'07''$  e distância de 5,52 m., confrontando neste trecho com Mário Sérgio Alvantara, até o vértice 180, de coordenadas N 7.705.086,473 m. e E 370.536,663 m.; deste, segue com azimute de  $358^{\circ}23'42''$  e distância de 66,16 m., confrontando neste trecho com Mário Sérgio Alvantara, até o vértice 181, de coordenadas N 7.705.152,500 m. e E 370.532,503 m.; deste, segue com azimute de  $350^{\circ}40'02''$  e distância de 27,80 m., confrontando neste trecho com Mário Sérgio Alvantara, até o vértice 182, de coordenadas N 7.705.179,931 m. e E 370.527.995 m.; deste, segue com azimute de  $17^{\circ}17'06''$  e distância de 16,63 m., confrontando neste trecho com Mário Sérgio Alvantara, até o vértice 183, de coordenadas N 7.705.195,807 m. e E 370.532,935 m.; deste, segue com azimute de  $5^{\circ}02'35''$  e distância de 93,43 m., confrontando neste trecho com Mário Sérgio Alvantara, até o vértice 184, de coordenadas N 7.705.288,877 m. e E 370.541,148 m.; deste, segue com azimute de  $5^{\circ}11'10''$  e distância de 95,64 m., confrontando neste trecho com Mário Sérgio Alvantara, até o vértice 185, de coordenadas N 7.705.384,122 m. e E 370.549,793 m.; deste, segue com azimute de  $13^{\circ}50'08''$  e distância de 36,40 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 186, de coordenadas N 7.705.419,469 m. e E 370.558,498 m.; deste, segue com azimute de  $32^{\circ}11'43''$  e distância de 56,22 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 187, de coordenadas N 7.705.467,042 m. e E 370.588,451 m.; deste, segue com azimute de  $55^{\circ}32'10''$  e distância de 17,05 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 188, de coordenadas N 7.705.476,688 m. e E 370.602,505 m.; deste, segue com azimute de  $18^{\circ}14'16''$  e distância de 21,31 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 189, de coordenadas N 7.705.496,930 m. e E 370.609,175 m.; deste, segue com azimute de  $62^{\circ}34'07''$  e distância de 13,76 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 190, de coordenadas N 7.705.498,710 m. e E 370.622,823 m.; deste, segue com azimute de  $21^{\circ}35'38''$  e distância de 15,84 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 191, de coordenadas N 7.705.513,443 m. e E 370.628,654 m.; deste, segue com azimute de  $76^{\circ}45'48''$  e distância de 23,47 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 192, de coordenadas N 7.705.518,816 m. e E 370.651,496 m.; deste, segue com azimute de  $45^{\circ}50'52''$  e distância de 18,59 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 193, de coordenadas N 7.705.531,767 m. e E 370.664,836 m.; deste, segue com azimute de  $14^{\circ}13'51''$  e distância de 5,43 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 194, de coordenadas N 7.705.537,031 m. e E 370.666.171 m.; deste, segue com azimute de  $24^{\circ}55'14''$  e distância de 15,47 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 195, de coordenadas N 7.705.551,054 m. e E 370.672,681 m.; deste, segue com azimute de  $116^{\circ}19'17''$  e distância de 8,20 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 196, de coordenadas N 7.705.547,428 m. e E 370.680,041 m.; deste, segue com azimute de  $37^{\circ}35'13''$  e distância de 36,77 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 197, de coordenadas N 7.705.676,565 m. e E 370.702,469 m.; deste, segue com azimute de  $50^{\circ}16'07''$  e distância de 44,06 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 198, de coordenadas N 7.705.604,729 m. e E 370.736,355 m.; deste, segue com azimute de  $15^{\circ}54'43''$  e distância de 8,48 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 199, de coordenadas N 7.705.612,888 m. e E 370.738,681 m.; deste, segue com azimute de  $66^{\circ}14'48''$  e distância de 13,38 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 200, de coordenadas N 7.705.618,279 m. e E 370.750,931 m.; deste, segue com azimute de  $45^{\circ}20'45''$  e distância de 26,94 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 201, de coordenadas N 7.705.637,214 m. e E 370.770,096 m.; deste, segue com azimute de  $50^{\circ}19'21''$  e distância de 25,83 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 202, de coordenadas N 7.705.653,708 m. e E 370.789,979 m.; deste, segue com azimute de  $68^{\circ}06'25''$  e distância de 13,34 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 203, de coordenadas N 7.705.658,681 m. e E 370.802,354 m.; deste, segue com azimute

de 42°18'53" e distância de 24,32 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 204, de coordenadas N 7.705.676,661 m. e E 370.818,723 m.; deste, segue com azimute de 309°04'21" e distância de 37,30 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 205, de coordenadas N 7.705.700,174 m. e E 370.789,762 m.; deste, segue com azimute de 304°09'29" e distância de 13,92 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 206, de coordenadas N 7.705.707,990 m. e E 370.778,243 m.; deste, segue com azimute de 326°32'34" e distância de 9,56 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 207, de coordenadas N 7.705.715,965 m. e E 370.772,973 m.; deste, segue com azimute de 14°00'50" e distância de 33,49 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 208, de coordenadas N 7.705.748,463 m. e E 370.781,084 m.; deste, segue com azimute de 10°28'02" e distância de 371,09 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 209, de coordenadas N 7.706.113,377 m. e E 370.848,501 m.; deste, segue com azimute de 322°55'51" e distância de 153,15 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 210, de coordenadas N 7.706.235,575 m. e E 370.756,187 m.; deste, segue com azimute de 325°31'01" e distância de 127,85 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 211, de coordenadas N 7.706.340,969 m. e E 370.663,804 m.; deste, segue com azimute de 333°53'27" e distância de 68,45 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 212, de coordenadas N 7.706.402,424 m. e E 370.653,680 m.; deste, segue com azimute de 343°57'32" e distância de 83,86 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 213, de coordenadas N 7.706.483,021 m. e E 370.630,507 m.; deste, segue com azimute de 348°53'33" e distância de 116,40 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 214, de coordenadas N 7.706.597,243 m. e E 370.608,082 m.; deste, segue com azimute de 333°22'35" e distância de 36,36 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 215, de coordenadas N 7.706.629,745 m. e E 370.591,789 m.; deste, segue com azimute de 316°19'17" e distância de 215,48 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 216, de coordenadas N 7.706.785,585 m. e E 370.442,977 m.; deste, segue com azimute de 312°45'57" e distância de 105,99 m., confrontando neste trecho com Noel Silva, até o vértice 217, de coordenadas N 7.706.857,551 m. e E 370.365,168 m.; deste, segue com azimute de 308°28'46" e distância de 60,71 m., confrontando neste trecho com Noel Silva, até o vértice 218, de coordenadas N 7.706.895,927 m. e E 370.317,642 m.; deste, segue com azimute de 305°38'18" e distância de 68,97 m., confrontando neste trecho com Luiz Antônio Avelar, até o vértice 219, de coordenadas N 7.706.935,513 m. e E 370.261,589 m.; deste, segue com azimute de 289°30'05" e distância de 48,44 m., confrontando neste trecho com Luiz Antônio Avelar, até o vértice 220, de coordenadas N 7.706.951,683 m. e E 370.215,931 m.; deste, segue com azimute de 278°33'19" e distância de 100,26 m., confrontando neste trecho com Luiz Antônio Avelar, até o vértice 221, de coordenadas N 7.706.966,598 m. e E 370.116,784 m.; deste, segue com azimute de 285°39'25" e distância de 94,60 m., confrontando neste trecho com José Afonso Viana, até o vértice 222, de coordenadas N 7.706.992,128 m. e E 370.025,697 m.; deste, segue com azimute de 288°31'40" e distância de 48,27 m., confrontando neste trecho com José Afonso Viana, até o vértice 223, de coordenadas N 7.707.007,466 m. e E 369.979,930 m.; deste, segue com azimute de 288°31'40" e distância de 76,26 m., confrontando neste trecho com Antônio Luiz Avelar, até o vértice 224, de coordenadas N 7.707.031,695 m. e E 369.907,634 m.; deste, segue com azimute de 289°15'55" e distância de 67,05 m., confrontando neste trecho com Antônio Luiz Avelar, até o vértice 225, de coordenadas N 7.707.053,819 m. e E 369.844,935 m.; deste, segue com azimute de 293°28'51" e distância de 74,57 m., confrontando neste trecho com Geraldo Damasceno Reis, até o vértice 226, de coordenadas N 7.707.083,529 m. e E 369.775,943 m.; deste, segue com azimute de 306°35'57" e distância de 32,06 m., confrontando neste trecho com Geraldo Damasceno Reis, até o vértice 227, de coordenadas N 7.707.102,644 m. e E 369.750,204 m.; deste,



segue com azimute de 316°21'51" e distância de 52,87 m., confrontando neste trecho com Geraldo Damasceno Reis, até o vértice 229, de coordenadas N 7.707.140,907 m. e E 369.713,720 m.; deste, segue com azimute de 318°26'48" e distância de 485,13 m., confrontando neste trecho com Antônio Ribeiro Sobrinho, até o vértice 229, de coordenadas N 7.707.488,965 m. e E 369.405,191 m.; deste, segue com azimute de 333°09'58" e distância de 22,82 m., confrontando neste trecho com Antônio Ribeiro Sobrinho, até o vértice 230, de coordenadas N 7.707.509,348 m. e E 369.394,889 m.; deste, segue com azimute de 303°02'32" e distância de 31,29 m., confrontando neste trecho com Antônio Ribeiro Sobrinho, até o vértice 231, de coordenadas N 7.707.526,408 m. e E 369.368,862 m.; deste, segue com azimute de 359°09'46" e distância de 37,77 m., confrontando neste trecho com Mauricio Viana Silva, até o vértice 232, de coordenadas N 7.707.564,178 m. e E 369.369,110 m.; deste, segue com azimute de 330°54'43" e distância de 83,46 m., confrontando neste trecho com Mauricio Viana Silva, até o vértice 233, de coordenadas N 7.707.642,562 m. e E 369.339,444 m.; deste, segue com azimute de 332°30'25" e distância de 41,26 m., confrontando neste trecho com Mauricio Viana Silva, até o vértice 234, de coordenadas N 7.707.679,160 m. e E 369.320,398 m.; deste, segue com azimute de 340°14'31" e distância de 345,19 m., confrontando neste trecho com Mauricio Viana Silva, até o vértice 235, de coordenadas N 7.708.004,030 m. e E 369.203,706 m.; deste, segue com azimute de 342°36'56" e distância de 93,58 m., confrontando neste trecho com Sítio Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 236, de coordenadas N 7.708.093,396 m. e E 369.175,746 m.; deste, segue com azimute de 328°16'57" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com Sítio Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 237, de coordenadas N 7.708.101,122 m. e E 369.170,934 m.; deste, segue com azimute de 339°33'38" e distância de 22,13 m., confrontando neste trecho com Sítio Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 238, de coordenadas N 7.708.121,861 m. e E 369.163,205 m.; deste, segue com azimute de 359°57'11" e distância de 14,61 m., confrontando neste trecho com Sítio Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 239, de coordenadas N 7.708.136,473 m. e E 369.163,193 m.; deste, segue com azimute de 347°02'59" e distância de 39,81 m., confrontando neste trecho com Sítio Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 240, de coordenadas N 7.708.175,266 m. e E 369.164,272 m.; deste, segue com azimute de 331°09'31" e distância de 37,75 m., confrontando neste trecho com Sítio Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 241, de coordenadas N 7.708.208,335 m. e E 369.136,062 m.; deste, segue com azimute de 340°35'41" e distância de 37,31 m., confrontando neste trecho com Sítio Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 242, de coordenadas N 7.708.243,529 m. e E 369.123,664 m.; deste, segue com azimute de 92°13'38" e distância de 91,51 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 243, de coordenadas N 7.708.239,973 m. e E 369.215,101 m.; deste, segue com azimute de 90°26'44" e distância de 15,52 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 244, de coordenadas N 7.708.242,549 m. e E 369.230,405 m.; deste, segue com azimute de 26°54'59" e distância de 26,48 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 245, de coordenadas N 7.708.266,162 m. e E 369.242,393 m.; deste, segue com azimute de 43°23'00" e distância de 23,38 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 246, de coordenadas N 7.708.283,166 m. e E 369.258,454 m.; deste, segue com azimute de 61°41'05" e distância de 22,77 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 247, de coordenadas N 7.708.293,956 m. e E 369.278,499 m.; deste, segue com azimute de 73°39'53" e distância de 14,15 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 248, de coordenadas N 7.708.297,937 m. e E 369.292,082 m.; deste, segue com azimute de 64°14'23" e distância de 14,39 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 249, de coordenadas N 7.708.304,191 m. e E 369.305,042 m.; deste, segue com azimute de 37°49'18" e distância de 10,37 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael

Lemos de Faria, até o vértice 250, de coordenadas N 7.708.312,384 m. e E 369.311,402 m.; desta, segue com azimute de  $358^{\circ}17'06''$  e distância de 28,03 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 251, de coordenadas N 7.708.340,401 m. e E 369.310,563 m.; deste, segue com azimute de  $9^{\circ}59'08''$  e distância de 31,38 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 252, de coordenadas N 7.708.371,309 m. e E 369.316,005 m.; deste, segue com azimute de  $359^{\circ}09'02''$  e distância de 9,04 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 253, de coordenadas N 7.708.380,346 m. e E 369.315,871 m.; desta, segue com azimute de  $347^{\circ}22'57''$  e distância de 21,51 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 254, de coordenadas N 7.708.401,338 m. e E 369.311,172 m.; desta, segue com azimute de  $340^{\circ}21'42''$  e distância de 33,82 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 255, de coordenadas N 7.708.433,190 m. e E 369.299,806 m.; desta, segue com azimute de  $335^{\circ}54'41''$  e distância de 32,23 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 256, de coordenadas N 7.708.462,612 m. e E 369.286,652 m.; deste, segue com azimute de  $346^{\circ}17'23''$  e distância de 142,75 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 257, de coordenadas N 7.708.601,298 m. e E 369.252,819 m.; deste, segue com azimute de  $358^{\circ}48'27''$  e distância de 23,65 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 258, de coordenadas N 7.708.624,938 m. e E 369.252,326 m.; desta, segue com azimute de  $9^{\circ}53'44''$  e distância de 16,41 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 259, de coordenadas N 7.708.641,106 m. e E 369.255,148 m.; desta, segue com azimute de  $358^{\circ}50'36''$  e distância de 13,38 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 260, de coordenadas N 7.708.654,469 m. e E 369.254,409 m.; deste, segue com azimute de  $340^{\circ}18'05''$  e distância de 31,26 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 261, de coordenadas N 7.708.683,903 m. e E 369.243,871 m.; desta, segue com azimute de  $318^{\circ}18'30''$  e distância de 11,87 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 262, de coordenadas N 7.708.692,770 m. e E 369.235,973 m.; deste, segue com azimute de  $313^{\circ}51'19''$  e distância de 11,14 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 263, de coordenadas N 7.708.700,487 m. e E 369.227,942 m.; deste, segue com azimute de  $307^{\circ}42'30''$  e distância de 11,17 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 264, de coordenadas N 7.708.707,321 m. e E 369.219,102 m.; desta, segue com azimute de  $295^{\circ}43'12''$  e distância de 22,74 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 265, de coordenadas N 7.708.717,190 m. e E 369.198,613 m.; deste, segue com azimute de  $289^{\circ}59'06''$  e distância de 11,84 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 266, de coordenadas N 7.708.721,238 m. e E 369.187,484 m.; deste, segue com azimute de  $278^{\circ}00'06''$  e distância de 12,58 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 267, de coordenadas N 7.708.722,990 m. e E 369.175,024 m.; deste, segue com azimute de  $284^{\circ}38'10''$  e distância de 26,68 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 268, de coordenadas N 7.708.729,717 m. e E 369.149,201 m.; deste, segue com azimute de  $293^{\circ}03'55''$  e distância de 15,02 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 269, de coordenadas N 7.708.735,603 m. e E 369.135,380 m.; deste, segue com azimute de  $301^{\circ}48'06''$  e distância de 13,97 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 270, de coordenadas N 7.708.742,068 m. e E 369.123,505 m.; deste, segue com azimute de  $311^{\circ}07'03''$  e distância de 13,40 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 271, de coordenadas N 7.708.751,776 m. e E 369.119,412 m.; deste, segue com azimute de  $309^{\circ}14'50''$  e distância de 13,10 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 272, de coordenadas N 7.708.760,065 m. e E 369.103,266

III.; deste, segue com azimute de  $308^{\circ}04'36''$  e distância de 44,86 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 273, de coordenadas N 7.708.787,733 m. e E 369.067,949 m.; deste, segue com azimute de  $319^{\circ}11'53''$  e distância de 13,47 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 274, de coordenadas N 7.708.797,931 m. e E 369.050,146 m.; deste, segue com azimute de  $332^{\circ}38'23''$  e distância de 31,19 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 275, de coordenadas N 7.708.825,630 m. e E 369.044,812 m.; deste, segue com azimute de  $323^{\circ}51'10''$  e distância de 14,57 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 276, de coordenadas N 7.708.837,399 m. e E 369.036,216 m.; deste, segue com azimute de  $332^{\circ}50'45''$  e distância de 7,77 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 277, de coordenadas N 7.708.844,316 m. e E 369.032,660 m.; deste, segue com azimute de  $67^{\circ}10'01''$  e distância de 13,65 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 278, de coordenadas N 7.708.849,618 m. e E 369.045,261 m.; deste, segue com azimute de  $67^{\circ}10'01''$  e distância de 21,73 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 279, de coordenadas N 7.708.858,052 m. e E 369.065,292 m.; deste, segue com azimute de  $77^{\circ}59'10''$  e distância de 9,50 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 280, de coordenadas N 7.708.860,029 m. e E 369.074,582 m.; deste, segue com azimute de  $93^{\circ}30'47''$  e distância de 9,43 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 281, de coordenadas N 7.708.859,451 m. e E 369.083,997 m.; deste, segue com azimute de  $109^{\circ}37'06''$  e distância de 14,13 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 282, de coordenadas N 7.708.854,708 m. e E 369.097,303 m.; deste, segue com azimute de  $119^{\circ}54'55''$  e distância de 17,86 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 283, de coordenadas N 7.708.845,799 m. e E 369.112,787 m.; deste, segue com azimute de  $111^{\circ}56'42''$  e distância de 43,53 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 284, de coordenadas N 7.708.829,532 m. e E 369.153,162 m.; deste, segue com azimute de  $112^{\circ}58'59''$  e distância de 15,59 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 285, de coordenadas N 7.708.823,445 m. e E 369.167,513 m.; deste, segue com azimute de  $129^{\circ}04'07''$  e distância de 15,92 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 286, de coordenadas N 7.708.813,414 m. e E 369.179,870 m.; deste, segue com azimute de  $144^{\circ}46'01''$  e distância de 8,66 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 287, de coordenadas N 7.708.806,337 m. e E 369.184,869 m.; deste, segue com azimute de  $175^{\circ}22'13''$  e distância de 5,78 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 288, de coordenadas N 7.708.800,578 m. e E 369.185,335 m.; deste, segue com azimute de  $191^{\circ}50'47''$  e distância de 25,30 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 289, de coordenadas N 7.708.775,784 m. e E 369.180,134 m.; deste, segue com azimute de  $91^{\circ}23'43''$  e distância de 19,44 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 290, de coordenadas N 7.709.775,310 m. e E 369.199,569 m.; deste, segue com azimute de  $94^{\circ}41'37''$  e distância de 10,26 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 291, de coordenadas N 7.708.774,471 m. e E 369.209,792 m.; deste, segue com azimute de  $61^{\circ}42'07''$  e distância de 18,29 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 292, de coordenadas N 7.708.783,140 m. e E 369.225,892 m.; deste, segue com azimute de  $45^{\circ}12'50''$  e distância de 27,60 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 293, de coordenadas N 7.708.802,581 m. e E 369.245,479 m.; deste, segue com azimute de  $70^{\circ}32'46''$  e distância de 35,11 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 294, de coordenadas N 7.708.814,273 m. e E 369.278,581 m.; deste, segue com azimute de  $72^{\circ}57'32''$  e distância de 35,36 m., confrontando neste trecho com Dr.



Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 295, de coordenadas N 7.708.824,636 m. e E 369.312,390 m.; deste, segue com azimute de 45°17'29" e distância de 5,84 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 296, de coordenadas N 7.708.828,743 m. e E 369.316,539 m.; deste, segue com azimute de 79°48'40" e distância de 28,46 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 297, de coordenadas N 7.708.833,777 m. e E 369.344,548 m.; deste, segue com azimute de 86°56'13" e distância de 26,31 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 298, de coordenadas N 7.708.835,193 m. e E 369.370,822 m.; deste, segue com azimute de 46°23'34" e distância de 6,02 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 299, de coordenadas N 7.709.839,336 m. e E 369.375,182 m.; desta, segue com azimute de 37°54'05" e distância de 29,26 m., confrontando neste trecho com Dr. Antônio Rafael Lemos de Faria, até o vértice 1, de coordenadas N 7.708.862,426 m. e E 369.393,158 m, onde teve início esta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° W, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano da projeção UTM. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 434.027.011.002.9. ART nº 1-50527051, **REGISTRO ANTERIOR: 9-4.330**. Livro 2-R, fls. 061, em 04/10/90 deste Ofício. **PROPRIETÁRIA: USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A** - com sede em Tapiraíba-SP. CNPJ nº 72.111.321/0020-37. Dou té. Data supra. **A Ot. Subst. (a) - Vânia Morais de Lima Albeiro.**

AV-1-14653 - 29/12/2019

**PROTOCOLO Nº 45.642** - Procede-se a esta averbação de conformidade com o **Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta**, firmado entre a proprietária **USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A**, CNPJ nº 72.111.321/0020-37, situada no Município de Passos-MG e o **IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**, assinado pela Analista Ambiental Juliana Sena Calixto, MASP nº 454.845-9, datado de 20/03/08, memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Florestal Paulo Meira, CREA nº 46.432/D, tendo em vista o que determina a Lei nº 33.944/92, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de **75,10,05 has (setenta e cinco hectares, dez ares e cinco centiares)** igual a **9,6472%** do total das propriedades indicadas no quadro 1, compreendida nos limites e nos memoriais descritivos do anexo I, fica gravada com a utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental competente. A atual proprietária compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. As propriedades estão situadas no Município de São José da Barra-MG e registradas neste Ofício, conforme quadro 1, com a área total **escriturada de 575,92,51 has (quinhentos e setenta e cinco hectares, noventa e dois ares e cinquenta e um centiares)** e **mapeada de 778,46,40 has (setecentos e setenta e oito hectares, quarenta e seis ares e quarenta centiares)**, composta por cultivo de cana-de-açúcar, corredores, cerrado em recomposição, áreas de mata nativa, áreas de brejo, áreas de cana de açúcar abandonadas e áreas de pastagens com árvores isoladas. As propriedades são cortadas por diversos cursos d'água e algumas delas são banhadas pelo Reservatório de Furnas. Os confrontantes são em boa parte, áreas do próprio empreendimento. O anexo I desta Termo apresenta os memoriais descritivos das propriedades.

**QUADRO - 1 -**

PROPRIEDADES	MATRICUL A	Área Escritura a (has)	Área Mapeada b (has)	20% Área Mapeada (has)	9,6472% Área Reserva Legal - (has)	Área Faltante c (has)
MORCUNHO	4.420	75,98,40	338,98,2 D	67,79,64	16,50,15	51,29,4 B
PONTA DA	4.330	252,11,13	397,31,5	79,50,32	63,21,36	26,29,9

BOA VISTA	4.792	34.57,58	41.86,80	00,33,37	06,30,54	50,00,73
<b>TOTAIS</b>		<b>575,92,57</b>	<b>778,46,40</b>	<b>155,69,28</b>	<b>75,10,05</b>	<b>80,59,23</b>

O restante necessário para a averbação da área de Reserva Legal, não inferior a 20% da área total do empreendimento, **80,59,23** igual a **10,3528%**, será compensada em áreas nas matrículas citadas no quadro 2, em suas respectivas Comarcas. **QUADRO 2 -**

PROPRIEDADES de Registro da Reserva Legal	Matrículas Matrizes	Matrículas Receptoras	Comarcas das Matrículas receptoras	Área proposta (has)	Área necessária para averbação (has)	
FAZENDAS de Registro da Reserva Legal	MONJOLINHO	4.420	11.525	Passos	04.63.7975	51,20,49
		E	34.699	Passos	08.54.0277	
		4.421	4.377	Passos	11.04.7134	
PONTA DA SERRA	4.330	11.514	Passos	13.38.3004	28,28,96	
		41.897	Passos	15.68.5244		
		3.565	Fortaleza de Minas	04.06.8930		
		3.967	Fortaleza de Minas	22,22,8880		
BOA VISTA	4.792	11.525	Fortaleza de Minas	00,00,0790	03,03,78	
		Fortaleza de Minas	03,00,7603			
<b>TOTAIS</b>				<b>80,65,8034</b>	<b>80,59,23</b>	

Os memoriais descritivos das áreas a serem averbadas como de Reserva Legal encontram-se no Anexo I deste Termo INCRA sob nº 434.027.011.002.9. **RESERVA LEGAL - Área de 53,21,36 has (cinquenta e três hectares, vinte e um ares e seis centiáreas) - Reserva Legal 01** área de **08,00,98** has dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.704.991,539 m. e E 371.407,499 m., situado no limite com Fazenda Ponta da Serra, deste, segue com azimute de 313°52'42" e distância de 3,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 2, de coordenadas N 7.704.994,197 m e E 371.404,736 m.; deste, segue com azimute de 308°47'18" e distância de 6,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 3, de coordenadas N 7.704.998,311 m. e E 371.399,617 m.; deste, segue com azimute de 299°06'14" e distância de 8,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 4, de coordenadas N 7.705.002,647 m e E 371.391,827 m.; deste, segue com azimute de 289°14'08" e

distância de 7,43 m, confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 5, de coordenadas N 7.705.005,094 m. e E 371.384,816 m.; deste, segue com azimute de 281°48'39" e distância de 4,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 6, de coordenadas N 7.705.006,094 m. e E 371.380,031 m.; deste, segue com azimute de 278°50'11" e distância de 5,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 7, de coordenadas N 7.705.006,873 m. e E 371.375,023 m.; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 5,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 8, de coordenadas N 7.705.006,873 m. e E 371.368,903 m.; deste, segue com azimute de 263°39'56" e distância de 5,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 9, de coordenadas N 7.705.006,317 m. e E 371.363,895 m.; deste, segue com azimute de 258°41'56" e distância de 6,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 10, de coordenadas N 7.705.004,862 m. e E 371.357,218 m.; deste, segue com azimute de 248°07'57" e distância de 5,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 11, de coordenadas N 7.705.003,089 m. e E 371.352,501 m.; deste, segue com azimute de 245°44'29" e distância de 6,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 12, de coordenadas N 7.705.000,532 m. e E 371.346,826 m.; deste, segue com azimute de 238°07'44" e distância de 5,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 13, de coordenadas N 7.704.997,418 m. e E 371.341,818 m.; deste, segue com azimute de 229°09'05" e distância de 7,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 14, de coordenadas N 7.704.992,415 m. e E 371.336,031 m.; deste, segue com azimute de 220°32'18" e distância de 8,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 15, de coordenadas N 7.704.986,299 m. e E 371.330,801 m.; deste, segue com azimute de 211°17'06" e distância de 7,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 16, de coordenadas N 7.704.980,072 m. e E 371.327,017 m.; deste, segue com azimute de 202°38'05" e distância de 5,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 17, de coordenadas N 7.704.974,735 m. e E 371.324,792 m.; deste, segue com azimute de 199°35'19" e distância de 5,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 18, de coordenadas N 7.704.969,731 m. e E 371.323,011 m.; deste, segue com azimute de 191°21'17" e distância de 2,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 19, de coordenadas N 7.704.966,825 m. e E 371.322,427 m.; deste, segue com azimute de 189°21'57" e distância de 3,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 20, de coordenadas N 7.704.963,309 m. e E 371.321,847 m.; deste, segue com azimute de 184°48'11" e distância de 3,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 21, de coordenadas N 7.704.959,444 m. e E 371.321,523 m.; deste, segue com azimute de 212°11'58" e distância de 1,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 22, de coordenadas N 7.704.958,284 m. e E 371.320,792 m.; deste, segue com azimute de 228°18'33" e distância de 2,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 23, de coordenadas N 7.704.956,296 m. e E 371.318,560 m.; deste, segue com azimute de 208°21'02" e distância de 3,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 24, de coordenadas N 7.704.953,479 m. e E 371.317,040 m.; deste, segue com azimute de 203°03'15" e distância de 2,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 25, de coordenadas N 7.704.951,275 m. e E 371.316,102 m.; deste, segue com azimute de 201°07'28" e distância de 2,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 26, de coordenadas N 7.704.948,490 m. e E 371.315,026 m.; deste, segue com azimute de 195°33'30" e distância de 2,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 27, de coordenadas N 7.704.946,983 m. e E 371.314,328 m.; deste, segue com azimute de 188°13'50" e distância de 3,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da



Serra, até o vértice 28, de coordenadas N 7.704.942,948 m. e E 371.313,889 m.; deste, segue com azimute de 208°34'17" e distância de 6,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 29, de coordenadas N 7.704.937,283 m. e E 371.310,804 m.; deste, segue com azimute de 217°04'41" e distância de 6,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 30, de coordenadas N 7.704.932.011 m. e E 371.306,820 m.; deste, segue com azimute de 231°19'09" e distância de 3,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 31, de coordenadas N 7.704.929,683 m. e E 371.304,162 m.; deste, segue com azimute de 241°27'31" e distância de 7,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 32, de coordenadas N 7.704.926,339 m. e E 371.297,646 m.; deste, segue com azimute de 222°57'23" e distância de 2,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 33, de coordenadas N 7.704.924,670 m. e E 371.296,082 m.; deste, segue com azimute de 256°37'27" e distância de 3,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 34, de coordenadas N 7.704.923,750 m. e E 371.292,223 m.; deste, segue com azimute de 238°42'22" e distância de 2,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 35, de coordenadas N 7.704.922,606 m. e E 371.290,341 m.; deste, segue com azimute de 254°13'20" e distância de 3,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 36, de coordenadas N 7.704.921,751 m. e E 371.287,315 m.; deste, segue com azimute de 240°50'09" e distância de 2,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 37, de coordenadas N 7.704.920,588 m. e E 371.285,231 m.; deste, segue com azimute de 254°19'14" e distância de 3,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 38, de coordenadas N 7.704.919,724 m. e E 371.282,153 m.; deste, segue com azimute de 244°44'17" e distância de 3,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 39, de coordenadas N 7.704.919,440 m. e E 371.279,432 m.; deste, segue com azimute de 260°59'09" e distância de 3,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 40, de coordenadas N 7.704.917,936 m. e E 371.276,255 m.; deste, segue com azimute de 258°03'45" e distância de 2,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 41, de coordenadas N 7.704.917,336 m. e E 371.273,417 m.; deste, segue com azimute de 262°17'11" e distância de 2,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 42, de coordenadas N 7.704.916,960 m. e E 371.270,641 m.; deste, segue com azimute de 256°56'33" e distância de 2,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 43, de coordenadas N 7.704.916,328 m. e E 371.267,916 m.; deste, segue com azimute de 246°52'44" e distância de 3,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 44, de coordenadas N 7.704.915,144 m. e E 371.265,143 m.; deste, segue com azimute de 236°42'20" e distância de 2,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 45, de coordenadas N 7.704.913,600 m. e E 371.262,792 m.; deste, segue com azimute de 252°26'58" e distância de 3,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 46, de coordenadas N 7.704.912,630 m. e E 371.259,725 m.; deste, segue com azimute de 242°44'08" e distância de 2,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 47, de coordenadas N 7.704.911,358 m. e E 371.257,315 m.; deste, segue com azimute de 253°40'42" e distância de 2,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 48, de coordenadas N 7.704.910,658 m. e E 371.254,805 m.; deste, segue com azimute de 249°58'16" e distância de 3,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 49, de coordenadas N 7.704.909,420 m. e E 371.251,422 m.; deste, segue com azimute de 245°24'55" e distância de 1,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 50, de coordenadas N 7.704.908,701 m. e E 371.249,851 m.; deste, segue com azimute de 245°24'55" e distância de 1,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 51, de

coordenadas N 7.704.907,922 m. e E 371.248,149 m.; deste, segue com azimute de 252°51'40" e distância de 1,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 52, de coordenadas N 7.704.907,370 m. e E 371.246,358 m.; deste, segue com azimute de 243°01'28" e distância de 2,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 53, de coordenadas N 7.704.906,266 m. e E 371.244,189 m.; desta, segue com azimute de 244°18'48" e distância de 2,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 54, de coordenadas N 7.704.905,128 m. e E 371.241,823 m.; deste, segue com azimute de 251°43'43" e distância de 2,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 55, de coordenadas N 7.704.904,295 m. e E 371.239,300 m.; deste, segue com azimute de 253°26'18" e distância de 2,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 56, de coordenadas N 7.704.903,556 m. e E 371.236,815 m.; desta, segue com azimute de 244°23'56" e distância de 2,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 57, de coordenadas N 7.704.902,614 m. e E 371.234,849 m.; deste, segue com azimute de 245°02'01" e distância de 2,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 58, de coordenadas N 7.704.901,396 m. e E 371.232,233 m.; deste, segue com azimute de 245°06'03" e distância de 2,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 59, de coordenadas N 7.704.900,282 m. e E 371.229,833 m.; desta, segue com azimute de 249°26'17" e distância de 2,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 60, de coordenadas N 7.704.899,495 m. e E 371.227,735 m.; deste, segue com azimute de 242°23'57" e distância de 2,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 61, de coordenadas N 7.704.898,429 m. e E 371.225,698 m.; deste, segue com azimute de 241°59'05" e distância de 3,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 62, de coordenadas N 7.704.897,018 m. e E 371.223,044 m.; desta, segue com azimute de 252°44'09" e distância de 3,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 63, de coordenadas N 7.704.896,127 m. e E 371.220,177 m.; deste, segue com azimute de 239°08'59" e distância de 2,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 64, de coordenadas N 7.704.894,617 m. e E 371.217,649 m.; deste, segue com azimute de 241°46'26" e distância de 2,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 65, de coordenadas N 7.704.893,289 m. e E 371.215,175 m.; deste, segue com azimute de 236°28'22" e distância de 3,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 66, de coordenadas N 7.704.891,391 m. e E 371.212,310 m.; deste, segue com azimute de 260°09'29" e distância de 51,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 67, de coordenadas N 7.704.882,546 m. e E 371.161,326 m.; deste, segue com azimute de 265°13'06" e distância de 58,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 68, de coordenadas N 7.704.877,693 m. e E 371.103,312 m.; deste, segue com azimute de 175°41'50" e distância de 13,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 69, de coordenadas N 7.704.864,212 m. e E 371.104,326 m.; deste, segue com azimute de 265°41'60" e distância de 7,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 70, de coordenadas N 7.704.863,627 m. e E 371.098,541 m.; deste, segue com azimute de 297°58'16" e distância de 28,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 71, de coordenadas N 7.704.876,873 m. e E 371.071,597 m.; deste, segue com azimute de 270°27'59" e distância de 40,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 72, de coordenadas N 7.704.877,204 m. e E 371.030,990 m.; deste, segue com azimute de 270°27'59" e distância de 5,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 73, de coordenadas N 7.704.877,247 m. e E 371.025,715 m.; deste, segue com azimute de 283°12'24" e distância de 32,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 74, de coordenadas N 7.704.884,707 m. e E

370.993,923 m.; deste, segue com azimute de 288°59'25" e distância de 35,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 75, de coordenadas N 7.704.896,661 m. e E 370.959,130 m.; desta, segue com azimute de 273°45'18" e distância de 37,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 76, de coordenadas N 7.704.899,105 m. e E 370.922,189 m.; deste, segue com azimute de 31°00'48" e distância de 9,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 77, de coordenadas N 7.704.907,524 m. e E 370.927,251 m.; deste, segue com azimute de 28°52'12" e distância de 68,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 78, de coordenadas N 7.704.967,321 m. e E 370.960,220 m.; deste, segue com azimute de 35°03'19" e distância de 48,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 79, de coordenadas N 7.705.006,690 m. e E 370.987,843 m.; deste, segue com azimute de 25°05'49" e distância de 67,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 80, de coordenadas N 7.705.067,609 m. e E 371.016,375 m.; deste, segue com azimute de 32°06'00" e distância de 52,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 81, de coordenadas N 7.705.112,263 m. e E 371.044,368 m.; deste, segue com azimute de 39°43'54" e distância de 48,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 82, de coordenadas N 7.705.149,845 m. e E 371.075,604 m.; deste, segue com azimute de 60°00'18" e distância de 39,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 83, de coordenadas N 7.705.169,770 m. e E 371.110,123 m.; deste, segue com azimute de 30°52'59" e distância de 3,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 84, de coordenadas N 7.705.172,666 m. e E 371.111,855 m.; deste, segue com azimute de 114°57'24" e distância de 1,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 85, de coordenadas N 7.705.171,881 m. e E 371.113,541 m.; deste, segue com azimute de 113°50'24" e distância de 1,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 86, de coordenadas N 7.705.171,325 m. e E 371.114,798 m.; desta, segue com azimute de 110°27'44" e distância de 2,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 87, de coordenadas N 7.705.170,577 m. e E 371.116,004 m.; deste, segue com azimute de 108°47'05" e distância de 2,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 88, de coordenadas N 7.705.169,804 m. e E 371.119,076 m.; deste, segue com azimute de 105°49'41" e distância de 2,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 89, de coordenadas N 7.705.169,200 m. e E 371.121,228 m.; deste, segue com azimute de 102°07'17" e distância de 2,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 90, de coordenadas N 7.705.168,645 m. e E 371.123,814 m.; deste, segue com azimute de 101°27'51" e distância de 1,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 91, de coordenadas N 7.705.168,306 m. e E 371.125,482 m.; deste, segue com azimute de 96°40'36" e distância de 5,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 92, de coordenadas N 7.705.167,688 m. e E 371.130,762 m.; deste, segue com azimute de 91°13'47" e distância de 3,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 93, de coordenadas N 7.705.167,620 m. e E 371.133,960 m.; deste, segue com azimute de 87°35'36" e distância de 3,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 94, de coordenadas N 7.705.167,757 m. e E 371.137,227 m.; deste, segue com azimute de 84°27'30" e distância de 3,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 95, de coordenadas N 7.705.168,101 m. e E 371.140,769 m.; desta, segue com azimute de 78°57'57" e distância de 2,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 96, de coordenadas N 7.705.168,650 m. e E 371.143,589 m.; deste, segue com azimute de 77°28'57" e distância de 3,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 97, de coordenadas N 7.705.169,338 m. e E 371.146,604 m.; deste,



segue com azimute de 73°49'35" e distância de 2,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 98, de coordenadas N 7.705.170,102 m. e E 371.149,321 m.; deste, segue com azimute de 70°50'01" e distância de 2,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 99, de coordenadas N 7.705.170,927 m. e E 371.151,694 m.; deste, segue com azimute de 66°34'10" e distância de 3,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 100, de coordenadas N 7.705.172,273 m. e E 371.154,799 m.; deste, segue com azimute de 120°02'15" e distância de 2,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 101, de coordenadas N 7.705.171,162 m. e E 371.158,719 m.; deste, segue com azimute de 118°00'44" e distância de 3,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 102, de coordenadas N 7.705.169,753 m. e E 371.159,367 m.; deste, segue com azimute de 113°46'08" e distância de 2,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 103, de coordenadas N 7.705.168,860 m. e E 371.161,398 m.; deste, segue com azimute de 111°25'45" e distância de 2,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 104, de coordenadas N 7.705.168,104 m. e E 371.163,322 m.; deste, segue com azimute de 108°11'36" e distância de 2,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 105, de coordenadas N 7.705.167,245 m. e E 371.165,936 m.; deste, segue com azimute de 105°56'04" e distância de 3,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 106, de coordenadas N 7.705.168,351 m. e E 371.169,066 m.; deste, segue com azimute de 102°33'07" e distância de 1,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 107, de coordenadas N 7.705.165,933 m. e E 371.170,943 m.; deste, segue com azimute de 100°48'19" e distância de 3,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 108, de coordenadas N 7.705.165,349 m. e E 371.174,004 m.; deste, segue com azimute de 96°26'26" e distância de 2,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 109, de coordenadas N 7.705.165,108 m. e E 371.176,138 m.; deste, segue com azimute de 94°36'27" e distância de 2,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 110, de coordenadas N 7.705.164,937 m. e E 371.178,269 m.; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 2,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 111, de coordenadas N 7.705.164,937 m. e E 371.180,917 m.; deste, segue com azimute de 87°34'48" e distância de 2,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 112, de coordenadas N 7.705.165,040 m. e E 371.183,359 m.; deste, segue com azimute de 89°00'44" e distância de 1,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 113, de coordenadas N 7.705.165,062 m. e E 371.184,661 m.; deste, segue com azimute de 83°36'04" e distância de 2,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 114, de coordenadas N 7.705.165,320 m. e E 371.186,961 m.; deste, segue com azimute de 82°31'10" e distância de 0,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 115, de coordenadas N 7.705.165,428 m. e E 371.187,779 m.; deste, segue com azimute de 80°12'00" e distância de 3,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 116, de coordenadas N 7.705.166,029 m. e E 371.191,262 m.; deste, segue com azimute de 76°17'40" e distância de 3,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 117, de coordenadas N 7.705.166,856 m. e E 371.194,651 m.; deste, segue com azimute de 70°28'38" e distância de 0,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 118, de coordenadas N 7.705.167,022 m. e E 371.195,119 m.; deste, segue com azimute de 72°29'15" e distância de 2,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 119, de coordenadas N 7.705.167,837 m. e E 371.197,704 m.; deste, segue com azimute de 68°09'52" e distância de 3,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 120, de coordenadas N 7.705.169,061 m. e E 371.200,757 m.; deste, segue com azimute de

64°25'58" e distância de 4,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 121, de coordenadas N 7.705.170,787 m. e E 371.204,365 m.; deste, segue com azimute de 59°48'08" e distância de 3,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 122, de coordenadas N 7.705.172,388 m. e E 371.207,116 m.; deste, segue com azimute de 56°32'28" e distância de 3,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 123, de coordenadas N 7.705.174,461 m. e E 371.210,237 m.; deste, segue com azimute de 52°20'18" e distância de 3,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 124, de coordenadas N 7.705.176,399 m. e E 371.212,762 m.; deste, segue com azimute de 48°30'04" e distância de 3,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 125, de coordenadas N 7.705.178,819 m. e E 371.215,271 m.; deste, segue com azimute de 44°37'56" e distância de 3,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 126, de coordenadas N 7.705.181,166 m. e E 371.217,785 m.; deste, segue com azimute de 39°43'02" e distância de 4,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 127, de coordenadas N 7.705.184,277 m. e E 371.220,370 m.; deste, segue com azimute de 36°27'40" e distância de 2,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 128, de coordenadas N 7.705.186,433 m. e E 371.221,963 m.; deste, segue com azimute de 32°44'16" e distância de 3,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 129, de coordenadas N 7.705.189,348 m. e E 371.223,837 m.; deste, segue com azimute de 29°15'16" e distância de 3,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 130, de coordenadas N 7.705.192,107 m. e E 371.225,303 m.; deste, segue com azimute de 25°04'37" e distância de 3,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 131, de coordenadas N 7.705.195,507 m. e E 371.227,016 m.; deste, segue com azimute de 20°09'49" e distância de 4,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 132, de coordenadas N 7.705.199,431 m. e E 371.228,424 m.; deste, segue com azimute de 16°33'35" e distância de 2,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 133, de coordenadas N 7.705.202,233 m. e E 371.229,257 m.; deste, segue com azimute de 13°23'24" e distância de 3,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 134, de coordenadas N 7.705.205,344 m. e E 371.229,997 m.; deste, segue com azimute de 8°17'50" e distância de 3,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 135, de coordenadas N 7.705.209,190 m. e E 371.230,558 m.; deste, segue com azimute de 5°04'59" e distância de 2,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 136, de coordenadas N 7.705.211,229 m. e E 371.230,740 m.; deste, segue com azimute de 1°41'18" e distância de 4,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 137, de coordenadas N 7.705.215,860 m. e E 371.230,876 m.; deste, segue com azimute de 356°58'52" e distância de 3,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 138, de coordenadas N 7.705.219,310 m. e E 371.230,695 m.; deste, segue com azimute de 352°50'01" e distância de 2,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 139, de coordenadas N 7.705.221,961 m. e E 371.230,382 m.; deste, segue com azimute de 350°05'02" e distância de 3,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 140, de coordenadas N 7.705.225,854 m. e E 371.229,682 m.; deste, segue com azimute de 345°30'01" e distância de 3,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 141, de coordenadas N 7.705.229,011 m. e E 371.228,865 m.; deste, segue com azimute de 340°53'03" e distância de 4,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 142, de coordenadas N 7.705.233,160 m. e E 371.227,427 m.; deste, segue com azimute de 337°43'16" e distância de 2,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 143, de coordenadas N 7.705.235,743 m. e E 371.226,369 m.; deste, segue com azimute de 333°27'09" e distância de 3,28 m., confrontando neste trecho com

Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 144, de coordenadas N 7.705.238,681 m. e E 371.224,901 m.; desta, segue com azimute de  $329^{\circ}11'55''$  e distância de 3,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 145, de coordenadas N 7.705.241,521 m. e E 371.223,208 m.; deste, segue com azimute de  $326^{\circ}01'47''$  e distância de 3,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 146, de coordenadas N 7.705.244,690 m. e E 371.221,073 m.; deste, segue com azimute de  $321^{\circ}06'01''$  e distância de 3,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 147, de coordenadas N 7.705.247,598 m. e E 371.218,727 m.; deste, segue com azimute de  $317^{\circ}28'13''$  e distância de 3,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 148, de coordenadas N 7.705.249,871 m. e E 371.216,642 m.; desta, segue com azimute de  $313^{\circ}34'10''$  e distância de 0,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 149, de coordenadas N 7.705.250,173 m. e E 371.216,925 m.; deste, segue com azimute de  $55^{\circ}19'09''$  e distância de 5,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 150, de coordenadas N 7.705.253,407 m. e E 371.220,998 m.; deste, segue com azimute de  $36^{\circ}24'35''$  e distância de 3,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 151, de coordenadas N 7.705.258,129 m. e E 371.223,006 m.; desta, segue com azimute de  $36^{\circ}24'35''$  e distância de 3,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 152, de coordenadas N 7.705.259,341 m. e E 371.225,375 m.; deste, segue com azimute de  $37^{\circ}09'19''$  e distância de 5,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 153, de coordenadas N 7.705.263,591 m. e E 371.228,584 m.; deste, segue com azimute de  $34^{\circ}56'34''$  e distância de 5,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 154, de coordenadas N 7.705.268,205 m. e E 371.231,808 m.; deste, segue com azimute de  $37^{\circ}49'08''$  e distância de 3,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 155, de coordenadas N 7.705.271,217 m. e E 371.234,146 m.; deste, segue com azimute de  $13^{\circ}46'38''$  e distância de 3,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 156, de coordenadas N 7.705.274,355 m. e E 371.235,213 m.; desta, segue com azimute de  $48^{\circ}34'12''$  e distância de 3,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 157, de coordenadas N 7.705.276,758 m. e E 371.237,933 m.; deste, segue com azimute de  $56^{\circ}29'20''$  e distância de 1,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 158, de coordenadas N 7.705.277,842 m. e E 371.239,573 m.; deste, segue com azimute de  $63^{\circ}08'20''$  e distância de 3,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 159, de coordenadas N 7.705.279,441 m. e E 371.242,729 m.; desta, segue com azimute de  $81^{\circ}44'55''$  e distância de 3,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 160, de coordenadas N 7.705.279,937 m. e E 371.246,149 m.; deste, segue com azimute de  $90^{\circ}56'53''$  e distância de 3,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 161, de coordenadas N 7.705.279,872 m. e E 371.250,076 m.; deste, segue com azimute de  $102^{\circ}33'13''$  e distância de 4,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 162, de coordenadas N 7.705.278,981 m. e E 371.254,078 m.; deste, segue com azimute de  $99^{\circ}47'07''$  e distância de 8,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 163, de coordenadas N 7.705.277,489 m. e E 371.262,727 m.; deste, segue com azimute de  $102^{\circ}30'20''$  e distância de 4,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 164, de coordenadas N 7.705.276,583 m. e E 371.266,811 m.; deste, segue com azimute de  $106^{\circ}43'21''$  e distância de 8,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 165, de coordenadas N 7.705.274,094 m. e E 371.275,095 m.; deste, segue com azimute de  $120^{\circ}31'43''$  e distância de 3,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 166, de coordenadas N 7.705.272,197 m. e E 371.278,311 m.; deste, segue com azimute de  $132^{\circ}27'59''$  e distância de 3,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da



Serra, até o vértice 167, de coordenadas N 7.705.269,549 m. e E 371.281,205 m.; deste, segue com azimute de  $143^{\circ}08'30''$  e distância de 3,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 168, de coordenadas N 7.705.268,841 m. e E 371.283,295 m.; deste, segue com azimute de  $166^{\circ}46'00''$  e distância de 3,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 169, de coordenadas N 7.705.263,188 m. e E 371.284,094 m.; deste, segue com azimute de  $184^{\circ}25'17''$  e distância de 4,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 170, de coordenadas N 7.705.259,184 m. e E 371.283,784 m.; deste, segue com azimute de  $190^{\circ}44'11''$  e distância de 3,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 171, de coordenadas N 7.705.255,457 m. e E 371.283,078 m.; deste, segue com azimute de  $203^{\circ}49'38''$  e distância de 3,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 172, de coordenadas N 7.705.252,082 m. e E 371.281,587 m.; deste, segue com azimute de  $206^{\circ}13'38''$  e distância de 4,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 173, de coordenadas N 7.705.248,343 m. e E 371.279,745 m.; deste, segue com azimute de  $186^{\circ}52'15''$  e distância de 4,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 174, de coordenadas N 7.705.244,097 m. e E 371.279,234 m.; deste, segue com azimute de  $180^{\circ}43'05''$  e distância de 4,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 175, de coordenadas N 7.705.239,610 m. e E 371.279,177 m.; deste, segue com azimute de  $176^{\circ}43'37''$  e distância de 3,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 176, de coordenadas N 7.705.236,474 m. e E 371.279,357 m.; deste, segue com azimute de  $181^{\circ}26'05''$  e distância de 5,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 177, de coordenadas N 7.705.231,467 m. e E 371.279,231 m.; deste, segue com azimute de  $102^{\circ}03'51''$  e distância de 6,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 178, de coordenadas N 7.705.225,536 m. e E 371.277,964 m.; deste, segue com azimute de  $182^{\circ}19'22''$  e distância de 1,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 179, de coordenadas N 7.705.224,392 m. e E 371.277,917 m.; deste, segue com azimute de  $240^{\circ}55'47''$  e distância de 3,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 180, de coordenadas N 7.705.222,708 m. e E 371.275,032 m.; deste, segue com azimute de  $250^{\circ}04'30''$  e distância de 1,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 181, de coordenadas N 7.705.222,112 m. e E 371.273,168 m.; deste, segue com azimute de  $242^{\circ}58'07''$  e distância de 5,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 182, de coordenadas N 7.705.219,477 m. e E 371.260,002 m.; deste, segue com azimute de  $232^{\circ}40'07''$  e distância de 4,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 183, de coordenadas N 7.705.216,513 m. e E 371.264,117 m.; deste, segue com azimute de  $204^{\circ}03'40''$  e distância de 4,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 184, de coordenadas N 7.705.212,316 m. e E 371.262,243 m.; deste, segue com azimute de  $199^{\circ}49'21''$  e distância de 4,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 185, de coordenadas N 7.705.208,457 m. e E 371.260,852 m.; deste, segue com azimute de  $208^{\circ}26'42''$  e distância de 3,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 186, de coordenadas N 7.705.205,082 m. e E 371.259,023 m.; deste, segue com azimute de  $198^{\circ}33'37''$  e distância de 4,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 187, de coordenadas N 7.705.201,055 m. e E 371.257,671 m.; deste, segue com azimute de  $188^{\circ}52'31''$  e distância de 6,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 188, de coordenadas N 7.705.195,047 m. e E 371.256,733 m.; deste, segue com azimute de  $188^{\circ}28'14''$  e distância de 2,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 189, de coordenadas N 7.705.192,725 m. e E 371.256,387 m.; deste, segue com azimute de  $170^{\circ}26'58''$  e distância de 4,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 190, de

coordenadas N 7.705.188,445 m. e E 371.257,107 m.; deste, segue com azimute de 142°31'15" e distância de 4,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 191, de coordenadas N 7.705.184,787 m. e E 371.259,912 m.; deste, segue com azimute de 131°04'14" e distância de 4,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 192, de coordenadas N 7.705.182,150 m. e E 371.262,938 m.; deste, segue com azimute de 129°33'05" e distância de 3,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 193, de coordenadas N 7.705.180,028 m. e E 371.265,507 m.; deste, segue com azimute de 154°49'10" e distância de 2,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 194, de coordenadas N 7.705.177,506 m. e E 371.266,699 m.; deste, segue com azimute de 181°02'31" e distância de 2,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 195, de coordenadas N 7.705.174,628 m. e E 371.266,641 m.; deste, segue com azimute de 206°26'00" e distância de 3,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 196, de coordenadas N 7.705.171,717 m. e E 371.265,193 m.; deste, segue com azimute de 217°07'06" e distância de 3,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 197, de coordenadas N 7.705.168,669 m. e E 371.262,687 m.; deste, segue com azimute de 232°34'44" e distância de 3,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 198, de coordenadas N 7.705.166,365 m. e E 371.259,875 m.; deste, segue com azimute de 245°07'53" e distância de 4,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 199, de coordenadas N 7.705.164,679 m. e E 371.256,237 m.; deste, segue com azimute de 240°48'38" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 200, de coordenadas N 7.705.162,241 m. e E 371.251,873 m.; deste, segue com azimute de 247°29'23" e distância de 4,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 201, de coordenadas N 7.705.160,501 m. e E 371.247,674 m.; deste, segue com azimute de 212°00'49" e distância de 6,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 202, de coordenadas N 7.705.154,916 m. e E 371.244,183 m.; deste, segue com azimute de 202°27'48" e distância de 4,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 203, de coordenadas N 7.705.150,902 m. e E 371.242,523 m.; deste, segue com azimute de 198°56'38" e distância de 4,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 204, de coordenadas N 7.705.146,964 m. e E 371.241,172 m.; deste, segue com azimute de 184°23'45" e distância de 4,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 205, de coordenadas N 7.705.142,900 m. e E 371.240,128 m.; deste, segue com azimute de 191°05'07" e distância de 4,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 206, de coordenadas N 7.705.138,640 m. e E 371.239,294 m.; deste, segue com azimute de 180°48'49" e distância de 4,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 207, de coordenadas N 7.705.133,741 m. e E 371.239,224 m.; deste, segue com azimute de 168°41'14" e distância de 4,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 208, de coordenadas N 7.705.129,688 m. e E 371.240,035 m.; deste, segue com azimute de 167°46'18" e distância de 3,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 209, de coordenadas N 7.705.126,114 m. e E 371.240,810 m.; deste, segue com azimute de 165°16'38" e distância de 3,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 210, de coordenadas N 7.705.122,489 m. e E 371.241,762 m.; deste, segue com azimute de 169°55'31" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 211, de coordenadas N 7.705.113,624 m. e E 371.243,337 m.; deste, segue com azimute de 127°46'55" e distância de 10,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 212, de coordenadas N 7.705.107,072 m. e E 371.251,789 m.; deste, segue com azimute de 217°46'55" e distância de 28,88 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 213, de coordenadas N 7.705.084,249 m. e E

371.234,097 m.; deste, segue com azimute de  $174^{\circ}03'16''$  e distância de 9,22 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 214, de coordenadas N 7.705.075,079 m. e E 371.235,052 m.; deste, segue com azimute de  $115^{\circ}10'56''$  e distância de 37,68 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 215, de coordenadas N 7.705.059,048 m. e E 371.269,147 m.; deste, segue com azimute de  $108^{\circ}06'32''$  e distância de 32,66 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 216, de coordenadas N 7.705.048,896 m. e E 371.300,191 m.; deste, segue com azimute de  $98^{\circ}33'33''$  e distância de 35,27 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 217, de coordenadas N 7.705.043,646 m. e E 371.335,073 m.; deste, segue com azimute de  $71^{\circ}40'23''$  e distância de 26,02 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 218, de coordenadas N 7.705.051,828 m. e E 371.359,774 m.; deste, segue com azimute de  $82^{\circ}48'08''$  e distância de 12,58 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 219, de coordenadas N 7.705.053,404 m. e E 371.372,253 m.; deste, segue com azimute de  $112^{\circ}49'17''$  e distância de 17,64 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 220, de coordenadas N 7.705.046,563 m. e E 371.388,510 m.; deste, segue com azimute de  $129^{\circ}09'29''$  e distância de 46,56 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 221, de coordenadas N 7.705.017,162 m. e E 371.424,613 m.; deste, segue com azimute de  $141^{\circ}29'06''$  e distância de 15,14 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 222, de coordenadas N 7.705.006,317 m. e E 371.434,040 m.; deste, segue com azimute de  $236^{\circ}46'56''$  e distância de 2,48 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 223, de coordenadas N 7.705.003,958 m. e E 371.431,962 m.; deste, segue com azimute de  $243^{\circ}05'07''$  e distância de 27,43 m., confrontando neste trecho com Antônio José Freire, até o vértice 1, de coordenadas N 7.704.991,538 m. e E 371.407,499 m., onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 02** área de 26,09,26 has dentro das seguintes divisões e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.705.375,239 m. e E 370.899,856 m., situado no limite com Fazenda Ponta da Serra, deste, segue com azimute de  $99^{\circ}19'46''$  e distância de 3,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 526, de coordenadas N 7.705.375,618 m. e E 370.903,638 m.; deste, segue com azimute de  $96^{\circ}56'56''$  e distância de 3,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 525, de coordenadas N 7.705.375,199 m. e E 370.907,069 m.; deste, segue com azimute de  $106^{\circ}46'39''$  e distância de 3,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 524, de coordenadas N 7.705.374,086 m. e E 370.910,763 m.; deste, segue com azimute de  $112^{\circ}39'44''$  e distância de 3,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 523, de coordenadas N 7.705.372,658 m. e E 370.914,184 m.; deste, segue com azimute de  $106^{\circ}59'21''$  e distância de 4,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 522, de coordenadas N 7.705.371,355 m. e E 370.917,970 m.; deste, segue com azimute de  $121^{\circ}05'35''$  e distância de 3,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 521, de coordenadas N 7.705.369,478 m. e E 370.921,062 m.; deste, segue com azimute de  $140^{\circ}02'23''$  e distância de 3,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 520, de coordenadas N 7.705.366,738 m. e E 370.923,378 m.; deste, segue com azimute de  $133^{\circ}22'55''$  e distância de 3,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 519, de coordenadas N 7.705.364,331 m. e E 370.925,925 m.; deste, segue com azimute de  $131^{\circ}29'58''$  e distância de 4,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 518, de coordenadas N 7.705.361,428 m. e E 370.929,206 m.; deste, segue com azimute de  $136^{\circ}29'41''$  e distância de 4,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 517, de coordenadas N 7.705.358,333 m. e E 370.932,144 m.; deste, segue com azimute de  $124^{\circ}29'14''$  e distância de 4,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 516, de coordenadas N 7.705.355,859 m. e E 370.935,723 m.; deste, segue com azimute de



116°20'56" e distância de 6,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 515, de coordenadas N 7.705.352,895 m. e E 370.941,707 m.; desta, segue com azimute de 111°11'23" e distância de 2,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 514, de coordenadas N 7.705.351,975 m. e E 370.944,081 m.; desta, segue com azimute de 91°39'26" e distância de 4,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 513, de coordenadas N 7.705.351,845 m. e E 370.948,555 m.; desta, segue com azimute de 86°50'35" e distância de 3,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 512, de coordenadas N 7.705.352,059 m. e E 370.952,435 m.; desta, segue com azimute de 112°35'48" e distância de 5,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 511, de coordenadas N 7.705.349,892 m. e E 370.957,644 m.; desta, segue com azimute de 121°05'56" e distância de 2,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 510, de coordenadas N 7.705.348,847 m. e E 370.959,376 m.; desta, segue com azimute de 106°46'57" e distância de 4,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 509, de coordenadas N 7.705.347,481 m. e E 370.963,904 m.; desta, segue com azimute de 95°54'25" e distância de 4,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 508, de coordenadas N 7.705.347,013 m. e E 370.968,431 m.; desta, segue com azimute de 92°07'02" e distância de 5,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 507, de coordenadas N 7.705.346,827 m. e E 370.973,467 m.; desta, segue com azimute de 65°05'43" e distância de 4,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 506, de coordenadas N 7.705.348,888 m. e E 370.977,908 m.; desta, segue com azimute de 72°06'13" e distância de 3,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 505, de coordenadas N 7.705.350,087 m. e E 370.981,621 m.; desta, segue com azimute de 70°52'30" e distância de 3,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 504, de coordenadas N 7.705.351,304 m. e E 370.985,131 m.; desta, segue com azimute de 78°54'07" e distância de 3,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 503, de coordenadas N 7.705.352,068 m. e E 370.989,024 m.; desta, segue com azimute de 83°28'20" e distância de 4,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 502, de coordenadas N 7.705.352,566 m. e E 370.993,375 m.; desta, segue com azimute de 73°27'04" e distância de 4,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 501, de coordenadas N 7.705.353,732 m. e E 370.997,298 m.; desta, segue com azimute de 87°17'18" e distância de 3,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 500, de coordenadas N 7.705.353,919 m. e E 371.001,252 m.; desta, segue com azimute de 90°01'38" e distância de 4,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 499, de coordenadas N 7.705.353,917 m. e E 371.005,446 m.; desta, segue com azimute de 83°01'21" e distância de 3,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 498, de coordenadas N 7.705.354,891 m. e E 371.013,401 m.; desta, segue com azimute de 78°56'31" e distância de 3,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 497, de coordenadas N 7.705.355,558 m. e E 371.016,817 m.; desta, segue com azimute de 71°10'42" e distância de 6,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 496, de coordenadas N 7.705.357,633 m. e E 371.022,903 m.; desta, segue com azimute de 71°06'31" e distância de 4,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 495, de coordenadas N 7.705.358,973 m. e E 371.026,820 m.; desta, segue com azimute de 150°53'20" e distância de 8,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 494, de coordenadas N 7.705.351,332 m. e E 371.031,075 m.; desta, segue com azimute de 149°54'20" e distância de 14,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 493, de coordenadas N 7.705.338,887 m. e E 371.038,298 m.; desta, segue com azimute de 154°51'25" e distância de 14,35 m.,

confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 492, de coordenadas N 7.705.325,893 m. e E 371.044,387 m.; deste, segue com azimute de 151°05'51" e distância de 6,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 491, de coordenadas N 7.705.320,182 m. e E 371.047,540 m.; deste, segue com azimute de 151°05'51" e distância de 3,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 490, de coordenadas N 7.705.317,477 m. e E 371.049,033 m.; deste, segue com azimute de 151°05'51" e distância de 5,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 489, de coordenadas N 7.705.312,787 m. e E 371.051,622 m.; deste, segue com azimute de 152°44'06" e distância de 14,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 488, de coordenadas N 7.705.299,722 m. e E 371.050,355 m.; deste, segue com azimute de 130°03'21" e distância de 14,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 487, de coordenadas N 7.705.290,177 m. e E 371.069,709 m.; deste, segue com azimute de 84°14'42" e distância de 3,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 486, de coordenadas N 7.705.290,565 m. e E 371.073,558 m.; deste, segue com azimute de 96°28'30" e distância de 6,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 485, de coordenadas N 7.705.289,542 m. e E 371.080,421 m.; deste, segue com azimute de 98°09'25" e distância de 7,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 484, de coordenadas N 7.705.288,393 m. e E 371.087,551 m.; deste, segue com azimute de 98°49'22" e distância de 4,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 483, de coordenadas N 7.705.287,735 m. e E 371.091,791 m.; deste, segue com azimute de 84°42'57" e distância de 8,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 482, de coordenadas N 7.705.288,558 m. e E 371.100,891 m.; deste, segue com azimute de 81°11'04" e distância de 4,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 481, de coordenadas N 7.705.289,204 m. e E 371.104,859 m.; deste, segue com azimute de 79°05'10" e distância de 7,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 480, de coordenadas N 7.705.290,608 m. e E 371.112,139 m.; deste, segue com azimute de 59°50'17" e distância de 5,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 479, de coordenadas N 7.705.293,581 m. e E 371.117,255 m.; deste, segue com azimute de 51°26'32" e distância de 3,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 478, de coordenadas N 7.705.295,928 m. e E 371.120,200 m.; deste, segue com azimute de 45°10'52" e distância de 1,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 477, de coordenadas N 7.705.298,763 m. e E 371.123,053 m.; deste, segue com azimute de 48°42'00" e distância de 7,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 476, de coordenadas N 7.705.303,934 m. e E 371.129,151 m.; deste, segue com azimute de 43°06'41" e distância de 6,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 475, de coordenadas N 7.705.308,936 m. e E 371.133,833 m.; deste, segue com azimute de 44°15'08" e distância de 7,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 474, de coordenadas N 7.705.314,603 m. e E 371.139,353 m.; deste, segue com azimute de 50°10'58" e distância de 3,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 473, de coordenadas N 7.705.316,951 m. e E 371.142,171 m.; deste, segue com azimute de 51°35'25" e distância de 7,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 472, de coordenadas N 7.705.321,855 m. e E 371.148,356 m.; deste, segue com azimute de 47°52'41" e distância de 3,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 471, de coordenadas N 7.705.324,471 m. e E 371.151,249 m.; deste, segue com azimute de 52°08'13" e distância de 5,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 470, de coordenadas N 7.705.328,019 m. e E 371.155,807 m.; deste, segue com azimute de 65°53'01" e distância de 5,83 m., confrontando neste trecho com

Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 469, de coordenadas N 7.705.330,403 m. e E 371.161,131 m.; deste, segue com azimute de  $86^{\circ}08'04''$  e distância de 3,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 468, de coordenadas N 7.705.330,652 m. e E 371.164,829 m.; deste, segue com azimute de  $87^{\circ}03'38''$  e distância de 4,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 467, de coordenadas N 7.705.330,879 m. e E 371.169,247 m.; deste, segue com azimute de  $95^{\circ}14'45''$  e distância de 3,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 466, de coordenadas N 7.705.330,575 m. e E 371.172,562 m.; deste, segue com azimute de  $95^{\circ}14'45''$  e distância de 3,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 465, de coordenadas N 7.705.330,224 m. e E 371.176,390 m.; desta, segue com azimute de  $105^{\circ}14'42''$  e distância de 9,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 464, de coordenadas N 7.705.329,244 m. e E 371.179,975 m.; desta, segue com azimute de  $110^{\circ}55'52''$  e distância de 4,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 463, de coordenadas N 7.705.327,690 m. e E 371.184,039 m.; desta, segue com azimute de  $97^{\circ}41'53''$  e distância de 4,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 462, de coordenadas N 7.705.327,055 m. e E 371.188,741 m.; deste, segue com azimute de  $109^{\circ}42'24''$  e distância de 3,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 461, de coordenadas N 7.705.325,863 m. e E 371.192,067 m.; deste, segue com azimute de  $109^{\circ}42'24''$  e distância de 5,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 460, de coordenadas N 7.705.324,059 m. e E 371.197,104 m.; desta, segue com azimute de  $124^{\circ}54'53''$  e distância de 2,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 459, de coordenadas N 7.705.322,601 m. e E 371.199,193 m.; desta, segue com azimute de  $124^{\circ}54'53''$  e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 458, de coordenadas N 7.705.320,270 m. e E 371.202,532 m.; desta, segue com azimute de  $140^{\circ}45'44''$  e distância de 4,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 457, de coordenadas N 7.705.317,154 m. e E 371.205,077 m.; desta, segue com azimute de  $154^{\circ}05'04''$  e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 456, de coordenadas N 7.705.313,494 m. e E 371.206,856 m.; deste, segue com azimute de  $167^{\circ}28'33''$  e distância de 3,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 455, de coordenadas N 7.705.310,064 m. e E 371.207,617 m.; desta, segue com azimute de  $186^{\circ}51'58''$  e distância de 3,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 454, de coordenadas N 7.705.306,782 m. e E 371.207,222 m.; deste, segue com azimute de  $190^{\circ}11'48''$  e distância de 4,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 453, de coordenadas N 7.705.302,794 m. e E 371.206,505 m.; desta, segue com azimute de  $211^{\circ}34'52''$  e distância de 6,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 452, de coordenadas N 7.705.297,209 m. e E 371.203,072 m.; deste, segue com azimute de  $220^{\circ}28'31''$  e distância de 3,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 451, de coordenadas N 7.705.294,271 m. e E 371.200,564 m.; desta, segue com azimute de  $236^{\circ}08'11''$  e distância de 2,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 450, de coordenadas N 7.705.289,579 m. e E 371.193,573 m.; deste, segue com azimute de  $231^{\circ}44'06''$  e distância de 4,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 449, de coordenadas N 7.705.286,979 m. e E 371.190,276 m.; deste, segue com azimute de  $238^{\circ}26'10''$  e distância de 4,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 448, de coordenadas N 7.705.284,871 m. e E 371.186,846 m.; deste, segue com azimute de  $218^{\circ}49'58''$  e distância de 4,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 447, de coordenadas N 7.705.281,649 m. e E 371.184,252 m.; deste, segue com azimute de  $209^{\circ}04'26''$  e distância de 5,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da



Serra, até o vértice 446, de coordenadas N 7.705.276,966 m. e E 371.181.648 m.; deste, segue com azimute de  $192^{\circ}20'42''$  e distância de 5,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 445, de coordenadas N 7.705.272.000 m. e E 371.180,561 m.; deste, segue com azimute de  $173^{\circ}46'12''$  e distância de 5,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 444, de coordenadas N 7.705.266,800 m. e E 371.181,129 m.; deste, segue com azimute de  $159^{\circ}10'11''$  e distância de 2,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 443, de coordenadas N 7.705.264,880 m. e E 371.181,856 m.; desta, segue com azimute de  $271^{\circ}21'27''$  e distância de 1,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 442, de coordenadas N 7.705.264,935 m. e E 371.179,888 m.; deste, segue com azimute de  $266^{\circ}45'47''$  e distância de 4,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 441, de coordenadas N 7.705.264,671 m. e E 371.175,212 m.; deste, segue com azimute de  $260^{\circ}05'01''$  e distância de 3,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 440 de coordenadas N 7.705.264,054 m. e E 371.171,683 m.; desta, segue com azimute de  $258^{\circ}46'58''$  e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 439, de coordenadas N 7.705.263,263 m. e E 371.167,695 m.; deste, segue com azimute de  $250^{\circ}01'57''$  e distância de 4,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 438, de coordenadas N 7.705.261,758 m. e E 371.163,554 m.; deste, segue com azimute de  $248^{\circ}51'16''$  e distância de 4,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 437, de coordenadas N 7.705.260,254 m. e E 371.159,863 m.; deste, segue com azimute de  $303^{\circ}40'11''$  e distância de 3,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 436, de coordenadas N 7.705.262,009 m. e E 371.157,028 m.; deste, segue com azimute de  $294^{\circ}25'38''$  e distância de 4,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 435, de coordenadas N 7.705.263,890 m. e E 371.152,896 m.; deste, segue com azimute de  $287^{\circ}59'22''$  e distância de 5,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 434, de coordenadas N 7.705.265,520 m. e E 371.147,865 m.; deste, segue com azimute de  $285^{\circ}03'22''$  e distância de 3,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 433, de coordenadas N 7.705.266,398 m. e E 371.144,602 m.; deste, segue com azimute de  $280^{\circ}23'58''$  e distância de 6,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 432, de coordenadas N 7.705.267,527 m. e E 371.138,452 m.; deste, segue com azimute de  $272^{\circ}12'04''$  e distância de 6,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 431, de coordenadas N 7.705.267,778 m. e E 371.131,926 m.; deste, segue com azimute de  $263^{\circ}52'58''$  e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 430, de coordenadas N 7.705.267,234 m. e E 371.126,856 m.; deste, segue com azimute de  $257^{\circ}38'14''$  e distância de 6,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 429, de coordenadas N 7.705.265,855 m. e E 371.120,581 m.; deste, segue com azimute de  $250^{\circ}28'39''$  e distância de 8,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 428, de coordenadas N 7.705.263,096 m. e E 371.112,799 m.; deste, segue com azimute de  $242^{\circ}11'36''$  e distância de 5,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 427, de coordenadas N 7.705.260,713 m. e E 371.108,281 m.; deste, segue com azimute de  $235^{\circ}38'30''$  e distância de 5,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 426, de coordenadas N 7.705.257,453 m. e E 371.103,512 m.; deste, segue com azimute de  $230^{\circ}02'16''$  e distância de 5,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 425, de coordenadas N 7.705.254,192 m. e E 371.099,621 m.; deste, segue com azimute de  $224^{\circ}03'00''$  e distância de 4,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 424, de coordenadas N 7.705.250,777 m. e E 371.096,317 m.; deste, segue com azimute de  $217^{\circ}22'25''$  e distância de 8,53 m., confrontando neste trecho com

Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 423, de coordenadas N 7.705.243.998 m. e E 371.091.140 m.; deste, segue com azimute de 205°55'31" e distância de 6,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 422, de coordenadas N 7.705.237.756 m. e E 371.088.105 m.; deste, segue com azimute de 201°03'03" e distância de 7,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 421, de coordenadas N 7.705.230.799 m. e E 371.085.427 m.; deste, segue com azimute de 190°32'23" e distância de 7,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 420, de coordenadas N 7.705.223.821 m. e E 371.084.128 m.; deste, segue com azimute de 240°15'17" e distância de 54,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 419, de coordenadas N 7.705.196.550 m. e E 371.036.405 m.; deste, segue com azimute de 219°43'54" e distância de 63,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 418, de coordenadas N 7.705.147.530 m. e E 370.995.662 m.; deste, segue com azimute de 212°50'54" e distância de 54,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 417, de coordenadas N 7.705.101.787 m. e E 370.965.128 m.; deste, segue com azimute de 205°05'49" e distância de 71,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 416, de coordenadas N 7.705.036.873 m. e E 370.935.724 m.; deste, segue com azimute de 215°03'10" e distância de 46,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 415, de coordenadas N 7.704.999.129 m. e E 370.909.242 m.; deste, segue com azimute de 208°52'12" e distância de 70,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 414, de coordenadas N 7.704.937.476 m. e E 370.875.249 m.; deste, segue com azimute de 211°00'49" e distância de 30,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 413, de coordenadas N 7.704.911.376 m. e E 370.859.559 m.; deste, segue com azimute de 295°55'58" e distância de 57,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 412, de coordenadas N 7.704.936.439 m. e E 370.808.019 m.; deste, segue com azimute de 239°12'03" e distância de 17,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 411, de coordenadas N 7.704.927.226 m. e E 370.792.564 m.; deste, segue com azimute de 275°32'22" e distância de 33,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 410, de coordenadas N 7.704.930.480 m. e E 370.758.936 m.; deste, segue com azimute de 233°09'09" e distância de 38,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 409, de coordenadas N 7.704.907.642 m. e E 370.728.451 m.; deste, segue com azimute de 317°04'01" e distância de 19,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 408, de coordenadas N 7.704.917.655 m. e E 370.719.136 m.; deste, segue com azimute de 323°54'54" e distância de 14,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 407, de coordenadas N 7.704.929.298 m. e E 370.710.651 m.; deste, segue com azimute de 349°06'06" e distância de 10,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 406, de coordenadas N 7.704.940.016 m. e E 370.708.392 m.; deste, segue com azimute de 90°48'14" e distância de 7,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 405, de coordenadas N 7.704.946.643 m. e E 370.712.344 m.; deste, segue com azimute de 34°59'52" e distância de 49,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 404, de coordenadas N 7.704.987.042 m. e E 370.740.629 m.; deste, segue com azimute de 18°10'21" e distância de 39,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 403, de coordenadas N 7.705.024.749 m. e E 370.753.006 m.; deste, segue com azimute de 38°39'19" e distância de 22,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 402, de coordenadas N 7.705.042.050 m. e E 370.766.845 m.; deste, segue com azimute de 68°55'17" e distância de 43,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 401, de coordenadas N 7.705.067.613 m. e E 370.807.223 m.; deste, segue com azimute de 7°49'47" e distância de 4,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra,

até o vértice 400, de coordenadas N 7.705.062.330 m. e E 370.807.872 m.; deste, segue com azimute de 59°57'07" e distância de 4,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 399, de coordenadas N 7.705.064.537 m. e E 370.811.686 m.; deste, segue com azimute de 53°09'09" e distância de 6,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 398, de coordenadas N 7.705.068.147 m. e E 370.816.503 m.; deste, segue com azimute de 46°06'14" e distância de 7,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 397, de coordenadas N 7.705.073.362 m. e E 370.821.923 m.; deste, segue com azimute de 38°18'31" e distância de 7,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 396, de coordenadas N 7.705.078.964 m. e E 370.826.349 m.; deste, segue com azimute de 31°37'42" e distância de 7,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 395, de coordenadas N 7.705.085.484 m. e E 370.830.364 m.; deste, segue com azimute de 18°59'05" e distância de 8,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 394, de coordenadas N 7.705.093.508 m. e E 370.833.125 m.; deste, segue com azimute de 13°20'07" e distância de 4,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 393, de coordenadas N 7.705.098.272 m. e E 370.834.254 m.; deste, segue com azimute de 7°30'07" e distância de 4,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 392, de coordenadas N 7.705.103.038 m. e E 370.834.881 m.; deste, segue com azimute de 1°15'48" e distância de 5,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 391, de coordenadas N 7.705.108.726 m. e E 370.835.007 m.; deste, segue com azimute de 355°25'21" e distância de 6,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 390, de coordenadas N 7.705.114.994 m. e E 370.834.505 m.; deste, segue com azimute de 348°00'27" e distância de 6,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 389, de coordenadas N 7.705.120.928 m. e E 370.833.244 m.; deste, segue com azimute de 338°10'58" e distância de 6,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 388, de coordenadas N 7.705.126.570 m. e E 370.830.986 m.; deste, segue com azimute de 334°14'28" e distância de 7,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 387, de coordenadas N 7.705.133.591 m. e E 370.827.598 m.; deste, segue com azimute de 321°14'52" e distância de 8,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 386, de coordenadas N 7.705.140.261 m. e E 370.822.245 m.; deste, segue com azimute de 314°08'49" e distância de 6,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 385, de coordenadas N 7.705.145.055 m. e E 370.817.306 m.; deste, segue com azimute de 307°45'07" e distância de 7,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 384, de coordenadas N 7.705.149.425 m. e E 370.811.667 m.; deste, segue com azimute de 298°47'30" e distância de 8,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 383, de coordenadas N 7.705.152.527 m. e E 370.806.017 m.; deste, segue com azimute de 290°04'50" e distância de 6,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 382, de coordenadas N 7.705.154.642 m. e E 370.800.231 m.; deste, segue com azimute de 283°33'34" e distância de 8,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 381, de coordenadas N 7.705.156.616 m. e E 370.792.047 m.; deste, segue com azimute de 273°18'01" e distância de 7,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 380, de coordenadas N 7.705.157.039 m. e E 370.784.709 m.; deste, segue com azimute de 268°21'54" e distância de 4,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 379, de coordenadas N 7.705.156.898 m. e E 370.779.771 m.; deste, segue com azimute de 260°04'53" e distância de 5,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 378, de coordenadas N 7.705.155.911 m. e E 370.774.126 m.; deste, segue com azimute de 253°18'40" e distância de 5,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 377, de



coordenadas N 7.705.154,219 m. e E 370.768,462 m.; deste, segue com azimute de 247°59'NS' e distância de 6,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 376, de coordenadas N 7.705.151,636 m. e E 370.762,092 m.; deste, segue com azimute de 237°26'45" e distância de 6,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 375, de coordenadas N 7.705.149,393 m. e E 370.757,012 m.; deste, segue com azimute de 233°09'11" e distância de 7,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 374, de coordenadas N 7.705.143,740 m. e E 370.750,804 m.; deste, segue com azimute de 222°21'31" e distância de 8,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 373, de coordenadas N 7.705.137,395 m. e E 370.745,018 m.; deste, segue com azimute de 211°54'48" e distância de 7,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 372, de coordenadas N 7.705.131,050 m. e E 370.741,067 m.; deste, segue com azimute de 204°05'33" e distância de 7,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 371, de coordenadas N 7.705.124,424 m. e E 370.738,104 m.; deste, segue com azimute de 198°26'50" e distância de 5,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 370, de coordenadas N 7.705.118,925 m. e E 370.736,270 m.; deste, segue com azimute de 189°13'30" e distância de 6,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 369, de coordenadas N 7.705.112,798 m. e E 370.735,275 m.; deste, segue com azimute de 183°14'29" e distância de 7,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 368, de coordenadas N 7.705.106,326 m. e E 370.734,851 m.; deste, segue com azimute de 172°34'28" e distância de 6,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 367, de coordenadas N 7.705.098,769 m. e E 370.735,706 m.; deste, segue com azimute de 216°53'19" e distância de 29,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 366, de coordenadas N 7.705.075,836 m. e E 370.717,209 m.; deste, segue com azimute de 227°55'35" e distância de 7,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 365, de coordenadas N 7.705.070,521 m. e E 370.711,321 m.; deste, segue com azimute de 213°25'19" e distância de 9,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 364, de coordenadas N 7.705.062,752 m. e E 370.706,194 m.; deste, segue com azimute de 217°00'18" e distância de 10,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 363, de coordenadas N 7.705.054,024 m. e E 370.699,615 m.; deste, segue com azimute de 198°18'17" e distância de 41,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 362, de coordenadas N 7.705.014,356 m. e E 370.686,493 m.; deste, segue com azimute de 213°44'29" e distância de 58,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 361, de coordenadas N 7.704.965,358 m. e E 370.653,763 m.; deste, segue com azimute de 256°37'30" e distância de 11,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 360, de coordenadas N 7.704.962,726 m. e E 370.642,702 m.; deste, segue com azimute de 216°03'25" e distância de 23,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 359, de coordenadas N 7.704.943,761 m. e E 370.628,895 m.; deste, segue com azimute de 261°11'08" e distância de 6,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 358, de coordenadas N 7.704.942,819 m. e E 370.622,821 m.; deste, segue com azimute de 267°14'12" e distância de 31,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 357, de coordenadas N 7.704.941,316 m. e E 370.591,670 m.; deste, segue com azimute de 310°31'04" e distância de 0,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 356, de coordenadas N 7.704.941,907 m. e E 370.590,978 m.; deste, segue com azimute de 282°17'45" e distância de 5,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 355, de coordenadas N 7.704.942,932 m. e E 370.586,000 m.; deste, segue com azimute de 281°45'29" e distância de 2,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 354, de coordenadas N 7.704.943,549 m. e E

370.583,324 m.; deste, segue com azimute de  $309^{\circ}21'06''$  e distância de 6,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 353, de coordenadas N 7.704.847,376 m. e E 370.578,657 m.; deste, segue com azimute de  $258^{\circ}00'37''$  e distância de 7,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 352, de coordenadas N 7.704.945,913 m. e E 370.571,760 m.; deste, segue com azimute de  $265^{\circ}15'01''$  e distância de 3,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 351, de coordenadas N 7.704.945,660 m. e E 370.568,723 m.; deste, segue com azimute de  $255^{\circ}55'55''$  e distância de 3,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 350, de coordenadas N 7.704.944,339 m. e E 370.565,186 m.; deste, segue com azimute de  $263^{\circ}20'06''$  e distância de 8,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 349, de coordenadas N 7.704.942,264 m. e E 370.556,584 m.; deste, segue com azimute de  $256^{\circ}48'20''$  e distância de 9,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 348, de coordenadas N 7.704.940,188 m. e E 370.547,729 m.; deste, segue com azimute de  $277^{\circ}28'41''$  e distância de 27,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 347, de coordenadas N 7.704.843,798 m. e E 370.520,226 m.; deste, segue com azimute de  $228^{\circ}10'03''$  e distância de 12,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 346, de coordenadas N 7.704.934,886 m. e E 370.510,955 m.; deste, segue com azimute de  $11^{\circ}46'54''$  e distância de 40,89 m., confrontando neste trecho com Mário Sérgio Alcântara, até o vértice 345, de coordenadas N 7.704.974,926 m. e E 370.519,304 m.; deste, segue com azimute de  $12^{\circ}52'27''$  e distância de 49,86 m., confrontando neste trecho com Mário Sérgio Alcântara, até o vértice 344, de coordenadas N 7.705.023,535 m. e E 370.530,414 m.; deste, segue com azimute de  $11^{\circ}59'08''$  e distância de 36,93 m., confrontando neste trecho com Mário Sérgio Alcântara, até o vértice 343, de coordenadas N 7.705.059,664 m. e E 370.538,064 m.; deste, segue com azimute de  $1^{\circ}13'09''$  e distância de 7,82 m., confrontando neste trecho com Mário Sérgio Alcântara, até o vértice 342, de coordenadas N 7.705.067,482 m. e E 370.538,250 m.; deste, segue com azimute de  $1^{\circ}13'09''$  e distância de 13,80 m., confrontando neste trecho com Mário Sérgio Alcântara, até o vértice 341, de coordenadas N 7.705.081,281 m. e E 370.538,544 m.; deste, segue com azimute de  $340^{\circ}11'07''$  e distância de 5,52 m., confrontando neste trecho com Mário Sérgio Alcântara, até o vértice 340, de coordenadas N 7.705.088,473 m. e E 370.536,663 m.; deste, segue com azimute de  $356^{\circ}23'30''$  e distância de 66,16 m., confrontando neste trecho com Mário Sérgio Alcântara, até o vértice 339, de coordenadas N 7.705.152,501 m. e E 370.532,499 m.; deste, segue com azimute de  $141^{\circ}33'46''$  e distância de 3,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 338, de coordenadas N 7.705.149,778 m. e E 370.534,661 m.; deste, segue com azimute de  $138^{\circ}08'40''$  e distância de 2,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 337, de coordenadas N 7.705.147,778 m. e E 370.536,452 m.; deste, segue com azimute de  $132^{\circ}45'24''$  e distância de 6,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 336, de coordenadas N 7.705.143,459 m. e E 370.541,123 m.; deste, segue com azimute de  $127^{\circ}12'55''$  e distância de 4,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 335, de coordenadas N 7.705.140,912 m. e E 370.544,609 m.; deste, segue com azimute de  $120^{\circ}37'56''$  e distância de 5,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 334, de coordenadas N 7.705.138,223 m. e E 370.548,981 m.; deste, segue com azimute de  $115^{\circ}59'51''$  e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 333, de coordenadas N 7.705.136,438 m. e E 370.552,642 m.; deste, segue com azimute de  $110^{\circ}59'04''$  e distância de 4,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 332, de coordenadas N 7.705.134,783 m. e E 370.556,956 m.; deste, segue com azimute de  $106^{\circ}15'58''$  e distância de 5,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 331, de coordenadas N 7.705.133,348 m. e E 370.561,880 m.; deste, segue com azimute de  $99^{\circ}22'27''$  e distância de 5,08 m.,

confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 330, de coordenadas N 7.705.132,519 m. e E 370.566,891 m.; deste, segue com azimute de 93°13'44" e distância de 5,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 329, de coordenadas N 7.705.132,214 m. e E 370.572,284 m.; deste, segue com azimute de 88°47'35" e distância de 4,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 328, de coordenadas N 7.705.132,301 m. e E 370.576,434 m.; deste, segue com azimute de 82°20'26" e distância de 4,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 327, de coordenadas N 7.705.132,911 m. e E 370.580,965 m.; deste, segue com azimute de 77°53'18" e distância de 4,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 326, de coordenadas N 7.705.133,935 m. e E 370.585,740 m.; deste, segue com azimute de 71°34'48" e distância de 3,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 325, de coordenadas N 7.705.135,155 m. e E 370.589,400 m.; deste, segue com azimute de 68°12'47" e distância de 4,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 324, de coordenadas N 7.705.136,722 m. e E 370.593,322 m.; deste, segue com azimute de 63°53'47" e distância de 5,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 323, de coordenadas N 7.705.138,943 m. e E 370.597,854 m.; deste, segue com azimute de 56°19'46" e distância de 5,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 322, de coordenadas N 7.705.141,903 m. e E 370.602,298 m.; deste, segue com azimute de 52°01'43" e distância de 3,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 321, de coordenadas N 7.705.144,080 m. e E 370.605,087 m.; deste, segue com azimute de 47°20'50" e distância de 3,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 320, de coordenadas N 7.705.146,649 m. e E 370.607,876 m.; deste, segue com azimute de 41°49'19" e distância de 5,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 319, de coordenadas N 7.705.150,464 m. e E 370.611,290 m.; deste, segue com azimute de 37°08'29" e distância de 4,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 318, de coordenadas N 7.705.153,686 m. e E 370.613,730 m.; deste, segue com azimute de 33°05'33" e distância de 4,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 317, de coordenadas N 7.705.157,431 m. e E 370.616,170 m.; deste, segue com azimute de 26°09'17" e distância de 5,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 316, de coordenadas N 7.705.162,133 m. e E 370.618,480 m.; deste, segue com azimute de 21°06'29" e distância de 5,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 315, de coordenadas N 7.705.166,879 m. e E 370.620,310 m.; deste, segue com azimute de 16°19'12" e distância de 3,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 314, de coordenadas N 7.705.170,180 m. e E 370.621,277 m.; deste, segue com azimute de 11°19'08" e distância de 3,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 313, de coordenadas N 7.705.173,445 m. e E 370.621,930 m.; deste, segue com azimute de 7°31'01" e distância de 4,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 312, de coordenadas N 7.705.177,762 m. e E 370.622,500 m.; deste, segue com azimute de 3°27'20" e distância de 1,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 311, de coordenadas N 7.705.179,065 m. e E 370.622,579 m.; deste, segue com azimute de 1°14'43" e distância de 4,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 310, de coordenadas N 7.705.183,071 m. e E 370.622,666 m.; deste, segue com azimute de 357°59'11" e distância de 3,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 309, de coordenadas N 7.705.186,768 m. e E 370.622,536 m.; deste, segue com azimute de 352°24'01" e distância de 3,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 308, de coordenadas N 7.705.190,677 m. e E 370.622,013 m.; deste, segue com azimute de 348°03'52" e distância de 2,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da



Serra, até o vértice 307, de coordenadas N 7.705.193,159 m. e E 370.621,534 m.; deste, segue com azimute de 344°10'09" e distância de 2,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 306, de coordenadas N 7.705.195,771 m. e E 370.620,793 m.; deste, segue com azimute de 342°27'31" e distância de 2,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 305, de coordenadas N 7.705.196,252 m. e E 370.620,009 m.; deste, segue com azimute de 340°38'27" e distância de 2,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 304, de coordenadas N 7.705.200,879 m. e E 370.619,088 m.; deste, segue com azimute de 335°32'17" e distância de 3,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 303, de coordenadas N 7.705.204,226 m. e E 370.617,562 m.; deste, segue com azimute de 332°17'21" e distância de 3,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 302, de coordenadas N 7.705.207,470 m. e E 370.615,858 m.; deste, segue com azimute de 327°06'18" e distância de 4,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 301, de coordenadas N 7.705.211,041 m. e E 370.613,549 m.; deste, segue com azimute de 322°36'00" e distância de 3,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 300, de coordenadas N 7.705.214,175 m. e E 370.611,153 m.; deste, segue com azimute de 318°12'06" e distância de 4,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 299, de coordenadas N 7.705.217,549 m. e E 370.608,197 m.; deste, segue com azimute de 312°49'07" e distância de 3,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 298, de coordenadas N 7.705.219,769 m. e E 370.605,740 m.; deste, segue com azimute de 308°52'54" e distância de 3,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 297, de coordenadas N 7.705.221,772 m. e E 370.603,257 m.; deste, segue com azimute de 305°39'05" e distância de 4,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 296, de coordenadas N 7.705.224,210 m. e E 370.599,859 m.; deste, segue com azimute de 300°30'40" e distância de 3,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 295, de coordenadas N 7.705.226,213 m. e E 370.596,459 m.; deste, segue com azimute de 295°52'01" e distância de 3,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 294, de coordenadas N 7.705.227,849 m. e E 370.593,496 m.; deste, segue com azimute de 293°56'51" e distância de 3,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 293, de coordenadas N 7.705.228,868 m. e E 370.590,751 m.; deste, segue com azimute de 288°39'46" e distância de 3,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 292, de coordenadas N 7.705.229,913 m. e E 370.587,657 m.; deste, segue com azimute de 284°50'02" e distância de 3,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 291, de coordenadas N 7.705.230,871 m. e E 370.584,041 m.; deste, segue com azimute de 283°20'53" e distância de 2,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 290, de coordenadas N 7.705.231,443 m. e E 370.581,611 m.; deste, segue com azimute de 276°56'41" e distância de 3,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 289, de coordenadas N 7.705.231,883 m. e E 370.578,036 m.; deste, segue com azimute de 274°13'59" e distância de 3,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 288, de coordenadas N 7.705.232,144 m. e E 370.574,509 m.; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 3,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 287, de coordenadas N 7.705.232,144 m. e E 370.571,328 m.; deste, segue com azimute de 267°14'43" e distância de 3,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 286, de coordenadas N 7.705.231,970 m. e E 370.567,712 m.; deste, segue com azimute de 261°58'39" e distância de 3,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 285, de coordenadas N 7.705.231,491 m. e E 370.564,313 m.; deste, segue com azimute de 258°09'27" e distância de 3,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 284, de

coordenadas N 7.705.230,751 m. e E 370.560,783 m.; deste, segue com azimute de 254°12'58" e distância de 3,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 283, de coordenadas N 7.705.229,696 m. e E 370.557,051 m.; desta, segue com azimute de 250°37'08" e distância de 3,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 282, de coordenadas N 7.705.229,608 m. e E 370.553,957 m.; desta, segue com azimute de 246°25'43" e distância de 3,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 281, de coordenadas N 7.705.227,258 m. e E 370.550,864 m.; desta, segue com azimute de 241°06'37" e distância de 3,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 280, de coordenadas N 7.705.225,847 m. e E 370.547,944 m.; deste, segue com azimute de 239°39'53" e distância de 3,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 279, de coordenadas N 7.705.223,862 m. e E 370.544,894 m.; deste, segue com azimute de 232°14'49" e distância de 2,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 278, de coordenadas N 7.705.222,512 m. e E 370.543,151 m.; deste, segue com azimute de 232°02'17" e distância de 4,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 277, de coordenadas N 7.705.220,031 m. e E 370.539,970 m.; deste, segue com azimute de 226°22'36" e distância de 3,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 276, de coordenadas N 7.705.217,331 m. e E 370.537,138 m.; deste, segue com azimute de 222°34'26" e distância de 3,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 275, de coordenadas N 7.705.214,557 m. e E 370.534,590 m.; deste, segue com azimute de 5°11'54" e distância de 173,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 274, de coordenadas N 7.705.397,580 m. e E 370.550,330 m.; deste, segue com azimute de 64°45'31" e distância de 37,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 273, de coordenadas N 7.705.403,362 m. e E 370.583,808 m.; desta, segue com azimute de 32°21'19" e distância de 50,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 272, de coordenadas N 7.705.446,020 m. e E 370.610,832 m.; desta, segue com azimute de 55°37'12" e distância de 3,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 271, de coordenadas N 7.705.448,031 m. e E 370.613,771 m.; desta, segue com azimute de 98°12'03" e distância de 3,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 270, de coordenadas N 7.705.447,526 m. e E 370.617,272 m.; deste, segue com azimute de 94°18'51" e distância de 2,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 269, de coordenadas N 7.705.447,333 m. e E 370.619,839 m.; deste, segue com azimute de 91°50'14" e distância de 3,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 268, de coordenadas N 7.705.447,236 m. e E 370.622,861 m.; deste, segue com azimute de 88°11'13" e distância de 3,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 267, de coordenadas N 7.705.447,357 m. e E 370.626,687 m.; desta, segue com azimute de 83°32'26" e distância de 3,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 266, de coordenadas N 7.705.447,768 m. e E 370.630,319 m.; desta, segue com azimute de 79°44'14" e distância de 3,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 265, de coordenadas N 7.705.448,421 m. e E 370.633,927 m.; deste, segue com azimute de 75°58'28" e distância de 3,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 264, de coordenadas N 7.705.449,171 m. e E 370.636,929 m.; deste, segue com azimute de 71°55'01" e distância de 2,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 263, de coordenadas N 7.705.449,970 m. e E 370.639,375 m.; deste, segue com azimute de 68°41'12" e distância de 4,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 262, de coordenadas N 7.705.451,460 m. e E 370.643,195 m.; desta, segue com azimute de 64°11'27" e distância de 4,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 261, de coordenadas N 7.705.453,299 m. e E

370.646,997 m.; deste, segue com azimute de  $61^{\circ}27'38''$  e distância de 2,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 260, de coordenadas N 7.705.454,339 m. e E 370.640,910 m.; deste, segue com azimute de  $56^{\circ}45'43''$  e distância de 1,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 259, de coordenadas N 7.705.456,307 m. e E 370.650,387 m.; deste, segue com azimute de  $57^{\circ}43'03''$  e distância de 1,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 258, de coordenadas N 7.705.456,348 m. e E 370.652,034 m.; deste, segue com azimute de  $53^{\circ}08'42''$  e distância de 1,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 257, de coordenadas N 7.705.457,509 m. e E 370.653,583 m.; deste, segue com azimute de  $51^{\circ}36'33''$  e distância de 1,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 256, de coordenadas N 7.705.458,622 m. e E 370.654,988 m.; deste, segue com azimute de  $50^{\circ}35'44''$  e distância de 2,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 255, de coordenadas N 7.705.460,413 m. e E 370.657,167 m.; deste, segue com azimute de  $45^{\circ}24'29''$  e distância de 3,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 254, de coordenadas N 7.705.463,143 m. e E 370.659,937 m.; deste, segue com azimute de  $42^{\circ}19'42''$  e distância de 2,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 253, de coordenadas N 7.705.465,296 m. e E 370.661,896 m.; deste, segue com azimute de  $38^{\circ}53'09''$  e distância de 3,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 252, de coordenadas N 7.705.467,788 m. e E 370.663,908 m.; deste, segue com azimute de  $33^{\circ}57'25''$  e distância de 3,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 251, de coordenadas N 7.705.470,998 m. e E 370.666,068 m.; deste, segue com azimute de  $31^{\circ}43'23''$  e distância de 2,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 250, de coordenadas N 7.705.473,464 m. e E 370.667,594 m.; deste, segue com azimute de  $26^{\circ}10'08''$  e distância de 1,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 249, de coordenadas N 7.705.474,795 m. e E 370.669,246 m.; deste, segue com azimute de  $25^{\circ}40'29''$  e distância de 2,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 248, de coordenadas N 7.705.477,263 m. e E 370.669,434 m.; deste, segue com azimute de  $22^{\circ}46'30''$  e distância de 3,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 247, de coordenadas N 7.705.480,620 m. e E 370.670,844 m.; deste, segue com azimute de  $19^{\circ}42'17''$  e distância de 2,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 246, de coordenadas N 7.705.482,919 m. e E 370.671,667 m.; deste, segue com azimute de  $15^{\circ}30'12''$  e distância de 2,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 245, de coordenadas N 7.705.484,927 m. e E 370.672,224 m.; deste, segue com azimute de  $13^{\circ}29'10''$  e distância de 2,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 244, de coordenadas N 7.705.487,249 m. e E 370.672,781 m.; deste, segue com azimute de  $12^{\circ}45'20''$  e distância de 2,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 243, de coordenadas N 7.705.489,282 m. e E 370.673,241 m.; deste, segue com azimute de  $8^{\circ}07'26''$  e distância de 2,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 242, de coordenadas N 7.705.491,335 m. e E 370.673,534 m.; deste, segue com azimute de  $6^{\circ}08'20''$  e distância de 1,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 241, de coordenadas N 7.705.493,029 m. e E 370.673,776 m.; deste, segue com azimute de  $4^{\circ}08'57''$  e distância de 3,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 240, de coordenadas N 7.705.496,368 m. e E 370.674,018 m.; deste, segue com azimute de  $359^{\circ}14'56''$  e distância de 5,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 239, de coordenadas N 7.705.502,025 m. e E 370.673,944 m.; deste, segue com azimute de  $354^{\circ}14'57''$  e distância de 4,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 238, de coordenadas N 7.705.506,113 m. e E 370.673,533 m.; deste, segue com azimute de



349°18'44" e distância de 2,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 237, de coordenadas N 7.705.508,678 m e E 370.673,048 m, deste, segue com azimute de 346°26'41" e distância de 3,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 236, de coordenadas N 7.705.512,296 m e E 370.672,176 m; deste, segue com azimute de 342°37'45" e distância de 3,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 235, de coordenadas N 7.705.515,393 m, e E 370.671,207 m.; deste, segue com azimute de 338°14'55" e distância de 3,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 234, de coordenadas N 7.705.518,799 m e E 370.669,648 m., deste, segue com azimute de 336°06'37" e distância de 2,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 233, de coordenadas N 7.705.521,533 m e E 370.668,637 m., deste, segue com azimute de 330°55'47" e distância de 3,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 232, de coordenadas N 7.705.524,582 m, e E 370.666,943 m., deste, segue com azimute de 327°07'28" e distância de 3,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 231, de coordenadas N 7.705.527,654 m, e E 370.664,957 m.; deste, segue com azimute de 323°50'55" e distância de 3,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 230, de coordenadas N 7.705.530,172 m, e E 370.663,117 m.; deste, segue com azimute de 47°08'27" e distância de 2,34 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 229, de coordenadas N 7.705.531,767 m, e E 370.664,836 m.; deste, segue com azimute de 14°13'51" e distância de 5,43 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 228, de coordenadas N 7.705.537,031 m, e E 370.666,171 m.; deste, segue com azimute de 24°55'14" e distância de 15,27 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 227, de coordenadas N 7.705.550,882 m, e E 370.672,607 m.; deste, segue com azimute de 114°55'14" e distância de 8,20 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 226, de coordenadas N 7.705.547,428 m, e E 370.660,041 m.; deste, segue com azimute de 37°35'13" e distância de 36,77 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 225, de coordenadas N 7.705.576,565 m, e E 370.702,469 m., deste, segue com azimute de 48°39'22" e distância de 24,07 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 224, de coordenadas N 7.705.592,467 m, e E 370.720,542 m.; deste, segue com azimute de 52°12'31" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 223, de coordenadas N 7.705.604,729 m, e E 370.736,355 m.; deste, segue com azimute de 15°54'43" e distância de 8,46 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 222, de coordenadas N 7.705.612,888 m, e E 370.739,681 m.; deste, segue com azimute de 56°14'48" e distância de 13,38 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 221, de coordenadas N 7.705.618,279 m, e E 370.750,931 m.; deste, segue com azimute de 45°20'45" e distância de 26,94 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 220, de coordenadas N 7.705.637,214 m, e E 370.770,096 m.; deste, segue com azimute de 50°19'21" e distância de 25,83 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 219, de coordenadas N 7.705.653,708 m, e E 370.789,979 m.; deste, segue com azimute de 68°06'25" e distância de 13,34 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 218, de coordenadas N 7.705.659,681 m, e E 370.802,354 m.; deste, segue com azimute de 42°18'53" e distância de 24,92 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 217, de coordenadas N 7.705.676,661 m, e E 370.816,723 m.; deste, segue com azimute de 306°34'03" e distância de 14,29 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 216, de coordenadas N 7.705.685,173 m, e E 370.807,248 m.; deste, segue com azimute de 310°37'33" e distância de 23,04 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 215, de coordenadas N 7.705.700,174 m, e E 370.789,762 m.; deste, segue com azimute de 304°09'29" e distância de 13,92 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 214, de coordenadas N

7.705.707,990 m. e E 370.778,243 m.; deste, segue com azimute de 326°32'34" e distância de 2,81 m., confrontando neste trecho com João Azarias Campos, até o vértice 213, de coordenadas N 7.705.710,833 m. e E 370.776,694 m.; deste, segue com azimute de 56°32'34" e distância de 2,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 212, de coordenadas N 7.705.711,818 m. e E 370.778,940 m.; deste, segue com azimute de 21°14'18" e distância de 15,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 211, de coordenadas N 7.705.726,208 m. e E 370.784,678 m.; deste, segue com azimute de 25°14'10" e distância de 12,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 210, de coordenadas N 7.705.737,450 m. e E 370.789,977 m.; deste, segue com azimute de 29°01'56" e distância de 9,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 209, de coordenadas N 7.705.745,476 m. e E 370.794,431 m.; deste, segue com azimute de 29°25'06" e distância de 6,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 208, de coordenadas N 7.705.751,480 m. e E 370.797,805 m.; deste, segue com azimute de 33°17'13" e distância de 9,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 207, de coordenadas N 7.705.759,662 m. e E 370.803,191 m.; desta, segue com azimute de 31°59'31" e distância de 12,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 206, de coordenadas N 7.705.770,073 m. e E 370.809,694 m.; deste, segue com azimute de 34°40'28" e distância de 11,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 205, de coordenadas N 7.705.779,190 m. e E 370.815,994 m.; deste, segue com azimute de 32°53'63" e distância de 10,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 204, de coordenadas N 7.705.787,636 m. e E 370.821,465 m.; desta, segue com azimute de 32°53'53" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 203, de coordenadas N 7.705.789,279 m. e E 370.822,528 m.; deste, segue com azimute de 14°39'34" e distância de 10,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 202, de coordenadas N 7.705.799,182 m. e E 370.825,118 m.; deste, segue com azimute de 14°39'34" e distância de 11,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 201, de coordenadas N 7.705.810,095 m. e E 370.827,973 m.; deste, segue com azimute de 20°20'21" e distância de 9,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 200, de coordenadas N 7.705.819,328 m. e E 370.831,396 m.; deste, segue com azimute de 33°15'41" e distância de 8,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 199, de coordenadas N 7.705.826,752 m. e E 370.836,265 m.; deste, segue com azimute de 53°02'46" e distância de 8,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 198, de coordenadas N 7.705.831,596 m. e E 370.842,704 m.; deste, segue com azimute de 56°47'32" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 197, de coordenadas N 7.705.837,071 m. e E 370.851,068 m.; deste, segue com azimute de 44°57'53" e distância de 8,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 196, de coordenadas N 7.705.842,966 m. e E 370.856,955 m.; deste, segue com azimute de 39°26'40" e distância de 9,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 195, de coordenadas N 7.705.849,980 m. e E 370.862,726 m.; deste, segue com azimute de 49°19'07" e distância de 8,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 194, de coordenadas N 7.705.855,689 m. e E 370.869,368 m.; deste, segue com azimute de 56°59'51" e distância de 7,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 193, de coordenadas N 7.705.859,999 m. e E 370.876,003 m.; deste, segue com azimute de 63°04'55" e distância de 10,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 192, de coordenadas N 7.705.864,939 m. e E 370.885,733 m.; deste, segue com azimute de 59°53'06" e distância de 11,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 191, de coordenadas N 7.705.870,535 m. e E 370.895,382 m.; deste,

segue com azimute de  $64^{\circ}10'47''$  e distância de 10,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 190, de coordenadas N 7.705.875,125 m. e E 370.904,866 m.; deste, segue com azimute de  $69^{\circ}19'11''$  e distância de 7,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 189, de coordenadas N 7.705.877,932 m. e E 370.912,304 m.; deste, segue com azimute de  $78^{\circ}31'59''$  e distância de 8,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 188, de coordenadas N 7.705.879,670 m. e E 370.920,871 m.; deste, segue com azimute de  $93^{\circ}09'12''$  e distância de 7,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 187, de coordenadas N 7.705.879,244 m. e E 370.928,609 m.; deste, segue com azimute de  $103^{\circ}07'51''$  e distância de 7,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 186, de coordenadas N 7.705.877,501 m. e E 370.936,079 m.; deste, segue com azimute de  $111^{\circ}02'46''$  e distância de 59,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 185, de coordenadas N 7.705.856,299 m. e E 370.991,180 m.; deste, segue com azimute de  $242^{\circ}00'08''$  e distância de 1,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 184, de coordenadas N 7.705.855,625 m. e E 370.989,910 m.; deste, segue com azimute de  $234^{\circ}52'07''$  e distância de 9,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 183, de coordenadas N 7.705.850,338 m. e E 370.982,394 m.; deste, segue com azimute de  $232^{\circ}14'43''$  e distância de 10,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 182, de coordenadas N 7.705.843,681 m. e E 370.973,800 m.; deste, segue com azimute de  $234^{\circ}43'54''$  e distância de 8,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 181, de coordenadas N 7.705.839,039 m. e E 370.967,235 m.; deste, segue com azimute de  $222^{\circ}38'47''$  e distância de 10,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 180, de coordenadas N 7.705.831,128 m. e E 370.959,950 m.; deste, segue com azimute de  $221^{\circ}20'45''$  e distância de 9,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 179, de coordenadas N 7.705.823,975 m. e E 370.953,655 m.; deste, segue com azimute de  $219^{\circ}33'28''$  e distância de 11,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 178, de coordenadas N 7.705.815,167 m. e E 370.946,379 m.; deste, segue com azimute de  $221^{\circ}37'38''$  e distância de 11,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 177, de coordenadas N 7.705.806,682 m. e E 370.938,839 m.; deste, segue com azimute de  $230^{\circ}20'01''$  e distância de 9,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 176, de coordenadas N 7.705.800,868 m. e E 370.931,827 m.; deste, segue com azimute de  $237^{\circ}06'09''$  e distância de 9,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 175, de coordenadas N 7.705.795,467 m. e E 370.923,477 m.; deste, segue com azimute de  $223^{\circ}29'31''$  e distância de 10,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 174, de coordenadas N 7.705.798,112 m. e E 370.916,500 m.; deste, segue com azimute de  $221^{\circ}16'40''$  e distância de 11,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 173, de coordenadas N 7.705.779,660 m. e E 370.909,081 m.; deste, segue com azimute de  $218^{\circ}09'09''$  e distância de 11,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 172, de coordenadas N 7.705.770,733 m. e E 370.902,068 m.; deste, segue com azimute de  $212^{\circ}49'44''$  e distância de 11,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 171, de coordenadas N 7.705.761,031 m. e E 370.895,832 m.; deste, segue com azimute de  $212^{\circ}54'38''$  e distância de 11,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 170, de coordenadas N 7.705.751,220 m. e E 370.889,483 m.; deste, segue com azimute de  $217^{\circ}05'53''$  e distância de 8,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 169, de coordenadas N 7.705.744,667 m. e E 370.884,527 m.; deste, segue com azimute de  $214^{\circ}14'24''$  e distância de 7,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 168, de coordenadas N 7.705.738,660 m. e E 370.880,438 m.; deste, segue com azimute de



193°22'51" e distância de 6,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 167, de coordenadas N 7.705.732,455 m. e E 370.876,963 m.; deste, segue com azimute de 153°18'39" e distância de 6,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 166, de coordenadas N 7.705.726,735 m. e E 370.881,638 m.; deste, segue com azimute de 136°39'17" e distância de 4,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 165, de coordenadas N 7.705.723,262 m. e E 370.885,116 m.; deste, segue com azimute de 134°24'06" e distância de 11,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 164, de coordenadas N 7.705.715,182 m. e E 370.893,367 m.; deste, segue com azimute de 146°07'00" e distância de 9,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 163, de coordenadas N 7.705.707,157 m. e E 370.898,756 m.; deste, segue com azimute de 150°37'47" e distância de 10,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 162, de coordenadas N 7.705.698,230 m. e E 370.903,760 m.; deste, segue com azimute de 140°52'02" e distância de 10,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 161, de coordenadas N 7.705.690,086 m. e E 370.910,406 m.; deste, segue com azimute de 125°50'18" e distância de 9,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 160, de coordenadas N 7.705.684,401 m. e E 370.918,277 m.; deste, segue com azimute de 115°27'17" e distância de 10,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 159, de coordenadas N 7.705.679,869 m. e E 370.927,799 m.; deste, segue com azimute de 123°15'15" e distância de 10,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 158, de coordenadas N 7.705.673,953 m. e E 370.936,822 m.; deste, segue com azimute de 109°31'38" e distância de 11,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 157, de coordenadas N 7.705.670,108 m. e E 370.947,661 m.; deste, segue com azimute de 103°02'13" e distância de 11,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 156, de coordenadas N 7.705.667,469 m. e E 370.959,060 m.; deste, segue com azimute de 100°32'29" e distância de 12,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 155, de coordenadas N 7.705.665,160 m. e E 370.971,465 m.; deste, segue com azimute de 91°49'33" e distância de 34,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 154, de coordenadas N 7.705.664,056 m. e E 371.008,094 m.; deste, segue com azimute de 106°08'59" e distância de 9,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 153, de coordenadas N 7.705.661,462 m. e E 371.015,052 m.; deste, segue com azimute de 148°29'19" e distância de 8,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 152, de coordenadas N 7.705.654,453 m. e E 371.019,693 m.; deste, segue com azimute de 172°55'09" e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 151, de coordenadas N 7.705.644,950 m. e E 371.020,874 m.; deste, segue com azimute de 187°03'43" e distância de 8,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 150, de coordenadas N 7.705.636,400 m. e E 371.019,814 m.; deste, segue com azimute de 169°38'01" e distância de 8,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 149, de coordenadas N 7.705.628,525 m. e E 371.021,255 m.; deste, segue com azimute de 131°14'27" e distância de 9,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 148, de coordenadas N 7.705.622,502 m. e E 371.028,125 m.; deste, segue com azimute de 121°01'51" e distância de 10,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 147, de coordenadas N 7.705.616,868 m. e E 371.037,490 m.; deste, segue com azimute de 117°29'55" e distância de 11,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 146, de coordenadas N 7.705.611,524 m. e E 371.047,757 m.; deste, segue com azimute de 110°24'44" e distância de 14,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 145, de coordenadas N 7.705.606,496 m. e E 371.061,268 m.; deste, segue com azimute de 171°55'18" e distância de 9,13 m.,

confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 144, de coordenadas N 7.705.597,461 m. e E 371.062,551 m.; deste, segue com azimute de 192°33'54" e distância de 4,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 143, de coordenadas N 7.705.592,913 m. e E 371.061,537 m.; deste, segue com azimute de 273°17'42" e distância de 7,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 142, de coordenadas N 7.705.593,354 m. e E 371.053,691 m.; deste, segue com azimute de 264°29'53" e distância de 7,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 141, de coordenadas N 7.705.595,246 m. e E 371.046,415 m.; deste, segue com azimute de 280°30'14" e distância de 7,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 140, de coordenadas N 7.705.596,529 m. e E 371.039,498 m.; deste, segue com azimute de 260°45'18" e distância de 18,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 139, de coordenadas N 7.705.593,590 m. e E 371.021,444 m.; deste, segue com azimute de 264°08'39" e distância de 8,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 138, de coordenadas N 7.705.592,675 m. e E 371.012,527 m.; deste, segue com azimute de 273°29'12" e distância de 9,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 137, de coordenadas N 7.705.593,246 m. e E 371.003,154 m.; deste, segue com azimute de 267°32'45" e distância de 8,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 136, de coordenadas N 7.705.595,793 m. e E 370.985,099 m.; deste, segue com azimute de 267°54'56" e distância de 9,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 135, de coordenadas N 7.705.598,842 m. e E 370.985,667 m.; deste, segue com azimute de 291°12'41" e distância de 10,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 134, de coordenadas N 7.705.602,807 m. e E 370.975,452 m.; deste, segue com azimute de 293°23'20" e distância de 11,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 133, de coordenadas N 7.705.607,405 m. e E 370.964,820 m.; deste, segue com azimute de 288°31'04" e distância de 11,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 132, de coordenadas N 7.705.610,737 m. e E 370.953,586 m.; deste, segue com azimute de 266°03'12" e distância de 11,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 131, de coordenadas N 7.705.614,036 m. e E 370.942,119 m.; deste, segue com azimute de 288°39'04" e distância de 11,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 130, de coordenadas N 7.705.617,823 m. e E 370.930,901 m.; deste, segue com azimute de 264°55'35" e distância de 11,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 129, de coordenadas N 7.705.620,842 m. e E 370.919,575 m.; deste, segue com azimute de 290°17'46" e distância de 7,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 128, de coordenadas N 7.705.623,549 m. e E 370.912,254 m.; deste, segue com azimute de 282°33'48" e distância de 6,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 127, de coordenadas N 7.705.625,027 m. e E 370.905,623 m.; deste, segue com azimute de 282°33'48" e distância de 7,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 126, de coordenadas N 7.705.626,607 m. e E 370.898,533 m.; deste, segue com azimute de 273°50'09" e distância de 7,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 125, de coordenadas N 7.705.627,098 m. e E 370.891,214 m.; deste, segue com azimute de 236°15'49" e distância de 6,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 124, de coordenadas N 7.705.623,665 m. e E 370.886,074 m.; deste, segue com azimute de 198°24'27" e distância de 6,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 123, de coordenadas N 7.705.617,661 m. e E 370.884,076 m.; deste, segue com azimute de 177°08'14" e distância de 6,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 122, de coordenadas N 7.705.611,395 m. e E 370.884,388 m.; deste, segue com azimute de 182°10'21" e distância de 5,72 m., confrontando neste trecho com

Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 121, de coordenadas N 7.705.605,675 m. e E 370.884,172 m.; deste, segue com azimute de 205°31'22" e distância de 5,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 120, de coordenadas N 7.705.600,985 m. e E 370.881,933 m.; deste, segue com azimute de 216°29'54" e distância de 6,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 119, de coordenadas N 7.705.595,755 m. e E 370.878,053 m.; deste, segue com azimute de 210°52'03" e distância de 6,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 118, de coordenadas N 7.705.589,986 m. e E 370.874,615 m.; deste, segue com azimute de 206°08'02" e distância de 6,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 117, de coordenadas N 7.705.583,756 m. e E 370.871,558 m.; deste, segue com azimute de 194°34'41" e distância de 7,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 116, de coordenadas N 7.705.576,979 m. e E 370.869,796 m.; deste, segue com azimute de 170°27'44" e distância de 5,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 115, de coordenadas N 7.705.571,441 m. e E 370.870,726 m.; deste, segue com azimute de 170°27'44" e distância de 8,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 114, de coordenadas N 7.705.561,739 m. e E 370.872,357 m.; deste, segue com azimute de 180°57'00" e distância de 10,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 113, de coordenadas N 7.705.551,209 m. e E 370.872,183 m.; deste, segue com azimute de 206°49'02" e distância de 10,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 112, de coordenadas N 7.705.541,708 m. e E 370.867,547 m.; deste, segue com azimute de 213°26'20" e distância de 7,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 111, de coordenadas N 7.705.635,758 m. e E 370.863,619 m.; deste, segue com azimute de 225°19'09" e distância de 8,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 110, de coordenadas N 7.705.531,072 m. e E 370.858,851 m.; deste, segue com azimute de 231°46'53" e distância de 7,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 109, de coordenadas N 7.705.526,667 m. e E 370.853,286 m.; deste, segue com azimute de 253°18'59" e distância de 15,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 108, de coordenadas N 7.705.522,079 m. e E 370.837,978 m.; deste, segue com azimute de 180°22'25" e distância de 6,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 107, de coordenadas N 7.705.515,622 m. e E 370.837,936 m.; deste, segue com azimute de 120°46'42" e distância de 10,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 106, de coordenadas N 7.705.510,457 m. e E 370.846,608 m.; deste, segue com azimute de 145°24'19" e distância de 41,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 105, de coordenadas N 7.705.476,122 m. e E 370.870,289 m.; deste, segue com azimute de 7°04'01" e distância de 9,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 104, de coordenadas N 7.705.485,690 m. e E 370.871,475 m.; deste, segue com azimute de 7°04'01" e distância de 8,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 103, de coordenadas N 7.705.494,501 m. e E 370.872,567 m.; deste, segue com azimute de 10°02'25" e distância de 6,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 102, de coordenadas N 7.705.500,916 m. e E 370.873,703 m.; deste, segue com azimute de 17°39'02" e distância de 4,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 101, de coordenadas N 7.705.505,479 m. e E 370.875,155 m.; deste, segue com azimute de 32°06'07" e distância de 3,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 100, de coordenadas N 7.705.508,579 m. e E 370.877,100 m.; deste, segue com azimute de 59°39'37" e distância de 9,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 99, de coordenadas N 7.705.513,398 m. e E 370.885,334 m.; deste, segue com azimute de 72°56'57" e distância de 7,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 98, de



coordenadas N 7.705.515,581 m. e E 370.892,450 m.; deste, segue com azimute de 65°25'50" e distância de 7,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 97, de coordenadas N 7.705.519,705 m. e E 370.899,284 m.; desta, segue com azimute de 72°27'33" e distância de 3,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 96, de coordenadas N 7.705.519,738 m. e E 370.902,552 m.; deste, segue com azimute de 57°30'53" e distância de 3,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 95, de coordenadas N 7.705.521,546 m. e E 370.905,392 m.; deste, segue com azimute de 57°17'15" e distância de 3,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 94, de coordenadas N 7.705.523,586 m. e E 370.908,568 m.; deste, segue com azimute de 49°52'27" e distância de 3,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 93, de coordenadas N 7.705.525,859 m. e E 370.911,265 m.; desta, segue com azimute de 50°42'42" e distância de 3,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 92, de coordenadas N 7.705.528,014 m. e E 370.913,898 m.; deste, segue com azimute de 55°36'34" e distância de 2,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 91, de coordenadas N 7.705.529,309 m. e E 370.915,791 m.; deste, segue com azimute de 72°32'50" e distância de 3,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 90, de coordenadas N 7.705.530,365 m. e E 370.919,148 m.; deste, segue com azimute de 60°03'04" e distância de 3,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 89, de coordenadas N 7.705.532,123 m. e E 370.922,200 m.; deste, segue com azimute de 49°20'38" e distância de 2,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 88, de coordenadas N 7.705.534,080 m. e E 370.924,400 m.; deste, segue com azimute de 60°50'23" e distância de 3,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 87, de coordenadas N 7.705.535,604 m. e E 370.927,131 m.; deste, segue com azimute de 32°40'44" e distância de 3,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 86, de coordenadas N 7.705.538,182 m. e E 370.928,785 m.; deste, segue com azimute de 49°26'53" e distância de 2,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 85, de coordenadas N 7.705.540,076 m. e E 370.930,576 m.; deste, segue com azimute de 49°17'07" e distância de 3,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 84, de coordenadas N 7.705.542,052 m. e E 370.932,875 m.; deste, segue com azimute de 51°59'17" e distância de 2,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 83, de coordenadas N 7.705.543,825 m. e E 370.935,143 m.; deste, segue com azimute de 56°49'17" e distância de 2,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 82, de coordenadas N 7.705.545,354 m. e E 370.937,481 m.; deste, segue com azimute de 71°37'14" e distância de 3,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 81, de coordenadas N 7.705.546,368 m. e E 370.940,533 m.; deste, segue com azimute de 78°19'33" e distância de 2,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 80, de coordenadas N 7.705.546,933 m. e E 370.943,267 m.; desta, segue com azimute de 100°33'09" e distância de 2,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 79, de coordenadas N 7.705.546,439 m. e E 370.945,918 m.; deste, segue com azimute de 94°23'13" e distância de 2,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 78, de coordenadas N 7.705.546,234 m. e E 370.948,589 m.; deste, segue com azimute de 96°06'12" e distância de 2,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 77, de coordenadas N 7.705.545,981 m. e E 370.950,955 m.; deste, segue com azimute de 121°27'23" e distância de 2,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 76, de coordenadas N 7.705.544,891 m. e E 370.952,737 m.; deste, segue com azimute de 164°39'21" e distância de 1,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 75, de coordenadas N 7.705.543,087 m. e E

370.953,232 m.; deste, segue com azimute de  $195^{\circ}46'11''$  e distância de 6,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 74, de coordenadas N 7.705.537,284 m. e E 370.951,593 m.; deste, segue com azimute de  $208^{\circ}47'57''$  e distância de 6,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 73, de coordenadas N 7.705.531,943 m. e E 370.940,657 m.; deste, segue com azimute de  $204^{\circ}42'00''$  e distância de 5,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 72, de coordenadas N 7.705.526,860 m. e E 370.946,319 m.; deste, segue com azimute de  $199^{\circ}15'54''$  e distância de 5,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 71, de coordenadas N 7.705.521,339 m. e E 370.944,389 m.; deste, segue com azimute de  $220^{\circ}47'07''$  e distância de 5,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 70, de coordenadas N 7.705.517,436 m. e E 370.941,022 m.; deste, segue com azimute de  $247^{\circ}42'19''$  e distância de 5,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 69, de coordenadas N 7.705.515,435 m. e E 370.936,143 m.; deste, segue com azimute de  $250^{\circ}31'28''$  e distância de 7,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 68, de coordenadas N 7.705.512,886 m. e E 370.928,936 m.; deste, segue com azimute de  $237^{\circ}29'10''$  e distância de 6,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 67, de coordenadas N 7.705.509,405 m. e E 370.923,616 m.; deste, segue com azimute de  $234^{\circ}50'14''$  e distância de 10,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 66, de coordenadas N 7.705.503,398 m. e E 370.914,960 m.; deste, segue com azimute de  $221^{\circ}53'14''$  e distância de 8,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 65, de coordenadas N 7.705.497,377 m. e E 370.909,560 m.; deste, segue com azimute de  $223^{\circ}06'23''$  e distância de 11,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 64, de coordenadas N 7.705.488,814 m. e E 370.901,546 m.; deste, segue com azimute de  $193^{\circ}05'57''$  e distância de 6,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 63, de coordenadas N 7.705.482,132 m. e E 370.899,991 m.; desta, segue com azimute de  $199^{\circ}17'32''$  e distância de 6,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 62, de coordenadas N 7.705.475,636 m. e E 370.897,717 m.; deste, segue com azimute de  $172^{\circ}18'29''$  e distância de 7,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 61, de coordenadas N 7.705.467,908 m. e E 370.898,761 m.; deste, segue com azimute de  $145^{\circ}35'52''$  e distância de 6,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 60, de coordenadas N 7.705.462,754 m. e E 370.902,290 m.; deste, segue com azimute de  $129^{\circ}20'13''$  e distância de 7,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 59, de coordenadas N 7.705.456,195 m. e E 370.907,853 m.; deste, segue com azimute de  $134^{\circ}45'30''$  e distância de 7,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 58, de coordenadas N 7.705.453,188 m. e E 370.912,901 m.; deste, segue com azimute de  $174^{\circ}04'20''$  e distância de 2,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 57, de coordenadas N 7.705.450,581 m. e E 370.913,172 m.; deste, segue com azimute de  $220^{\circ}57'47''$  e distância de 2,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 56, de coordenadas N 7.705.448,790 m. e E 370.911,617 m.; deste, segue com azimute de  $254^{\circ}45'00''$  e distância de 4,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 55, de coordenadas N 7.705.447,488 m. e E 370.906,843 m.; deste, segue com azimute de  $272^{\circ}10'15''$  e distância de 5,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 54, de coordenadas N 7.705.447,682 m. e E 370.901,735 m.; deste, segue com azimute de  $262^{\circ}52'30''$  e distância de 5,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 53, de coordenadas N 7.705.447,032 m. e E 370.896,536 m.; deste, segue com azimute de  $275^{\circ}24'52''$  e distância de 5,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 52, de coordenadas N 7.705.447,517 m. e E 370.891,422 m.; deste,

segue com azimute de  $286^{\circ}01'26''$  e distância de 4,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 51, de coordenadas N 7.705.448,627 m. e E 370.887,554 m.; deste, segue com azimute de  $297^{\circ}09'55''$  e distância de 3,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 50, de coordenadas N 7.705.450,423 m. e E 370.884,055 m.; deste, segue com azimute de  $302^{\circ}52'36''$  e distância de 5,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 49, de coordenadas N 7.705.453,368 m. e E 370.879,498 m.; deste, segue com azimute de  $297^{\circ}27'33''$  e distância de 5,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 48, de coordenadas N 7.705.456,038 m. e E 370.874,360 m.; deste, segue com azimute de  $267^{\circ}24'19''$  e distância de 6,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 47, de coordenadas N 7.705.455,760 m. e E 370.868,227 m.; deste, segue com azimute de  $250^{\circ}18'28''$  e distância de 5,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 46, de coordenadas N 7.705.453,816 m. e E 370.862,794 m.; deste, segue com azimute de  $229^{\circ}26'02''$  e distância de 18,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 45, de coordenadas N 7.705.441,947 m. e E 370.848,930 m.; deste, segue com azimute de  $230^{\circ}27'33''$  e distância de 3,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 44, de coordenadas N 7.705.439,632 m. e E 370.846,126 m.; deste, segue com azimute de  $225^{\circ}53'59''$  e distância de 3,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 43, de coordenadas N 7.705.437,388 m. e E 370.843,810 m.; deste, segue com azimute de  $246^{\circ}41'15''$  e distância de 4,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 42, de coordenadas N 7.705.435,751 m. e E 370.840,011 m.; deste, segue com azimute de  $246^{\circ}05'49''$  e distância de 4,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 41, de coordenadas N 7.705.433,771 m. e E 370.835,545 m.; deste, segue com azimute de  $238^{\circ}58'00''$  e distância de 3,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 40, de coordenadas N 7.705.431,867 m. e E 370.832,380 m.; deste, segue com azimute de  $238^{\circ}58'00''$  e distância de 4,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 39, de coordenadas N 7.705.429,401 m. e E 370.828,281 m.; deste, segue com azimute de  $233^{\circ}23'45''$  e distância de 3,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 38, de coordenadas N 7.705.427,330 m. e E 370.825,493 m.; deste, segue com azimute de  $258^{\circ}23'55''$  e distância de 6,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 37, de coordenadas N 7.705.426,045 m. e E 370.819,233 m.; deste, segue com azimute de  $251^{\circ}29'13''$  e distância de 4,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 36, de coordenadas N 7.705.424,469 m. e E 370.814,527 m.; deste, segue com azimute de  $252^{\circ}59'40''$  e distância de 4,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 35, de coordenadas N 7.705.423,056 m. e E 370.809,907 m.; deste, segue com azimute de  $240^{\circ}36'13''$  e distância de 4,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 34, de coordenadas N 7.705.420,742 m. e E 370.805,800 m.; deste, segue com azimute de  $232^{\circ}57'21''$  e distância de 4,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 33, de coordenadas N 7.705.417,988 m. e E 370.802,148 m.; deste, segue com azimute de  $227^{\circ}01'08''$  e distância de 4,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 32, de coordenadas N 7.705.414,751 m. e E 370.798,677 m.; deste, segue com azimute de  $192^{\circ}13'06''$  e distância de 3,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 31, de coordenadas N 7.705.411,184 m. e E 370.797,905 m.; deste, segue com azimute de  $166^{\circ}30'16''$  e distância de 6,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 30, de coordenadas N 7.706.404,811 m. e E 370.799,434 m.; deste, segue com azimute de  $149^{\circ}11'05''$  e distância de 3,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 29, de coordenadas N 7.705.401,713 m. e E 370.801,282 m.; deste, segue com azimute de



142°07'13" e distância de 3,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 28, de coordenadas N 7.705.398,718 m. e E 370.803,612 m.; deste, segue com azimute de 113°06'41" e distância de 3,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 27, de coordenadas N 7.705.397,282 m. e E 370.806,976 m.; deste, segue com azimute de 110°59'33" e distância de 3,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 26, de coordenadas N 7.705.396,154 m. e E 370.809,915 m.; deste, segue com azimute de 121°07'11" e distância de 3,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 25, de coordenadas N 7.705.394,107 m. e E 370.813.306 m.; desta, segue com azimute de 93°57'21" e distância de 3,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 24, de coordenadas N 7.705.393,678 m. e E 370.816,516 m.; desta, segue com azimute de 109°58'25" e distância de 2,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 23, de coordenadas N 7.705.393,181 m. e E 370.818,533 m.; deste, segue com azimute de 126°39'25" e distância de 2,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 22, de coordenadas N 7.705.391,910 m. e E 370.820,242 m.; deste, segue com azimute de 121°28'54" e distância de 3,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 21, de coordenadas N 7.705.389,973 m. e E 370.823,405 m.; deste, segue com azimute de 130°03'37" e distância de 2,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 20, de coordenadas N 7.705.388,366 m. e E 370.825,316 m.; deste, segue com azimute de 133°51'17" e distância de 3,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 19, de coordenadas N 7.705.385,610 m. e E 370.828,184 m.; deste, segue com azimute de 142°02'30" e distância de 8,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 18, de coordenadas N 7.705.378,989 m. e E 370.833,349 m.; deste, segue com azimute de 131°20'45" e distância de 6,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 17, de coordenadas N 7.705.374,389 m. e E 370.838,577 m.; deste, segue com azimute de 131°38'01" e distância de 0,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 17, de coordenadas N 7.705.374,389 m. e E 370.838,577 m.; deste, segue com azimute de 131°20'45" e distância de 2,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 16, de coordenadas N 7.705.372,411 m. e E 370.840,825 m.; deste, segue com azimute de 131°20'45" e distância de 3,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 15, de coordenadas N 7.705.368,823 m. e E 370.843,767 m.; deste, segue com azimute de 118°49'32" e distância de 2,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 14, de coordenadas N 7.705.368,552 m. e E 370.846,075 m.; deste, segue com azimute de 107°07'54" e distância de 2,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 13, de coordenadas N 7.705.367,916 m. e E 370.848,138 m.; deste, segue com azimute de 87°02'05" e distância de 4,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 12, de coordenadas N 7.705.366,162 m. e E 370.852,879 m.; deste, segue com azimute de 78°31'34" e distância de 1,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 11, de coordenadas N 7.705.366,540 m. e E 370.854,740 m.; deste, segue com azimute de 95°08'41" e distância de 3,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 10, de coordenadas N 7.705.368,263 m. e E 370.857,812 m.; deste, segue com azimute de 83°48'26" e distância de 5,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 9, de coordenadas N 7.705.368,837 m. e E 370.863,097 m.; desta, segue com azimute de 83°35'38" e distância de 3,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 8, de coordenadas N 7.705.369,198 m. e E 370.866,320 m.; deste, segue com azimute de 108°20'55" e distância de 2,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 7, de coordenadas N 7.705.368,539 m. e E 370.868,307 m.; deste, segue com azimute de 91°38'05" e distância de 7,79 m., confrontando neste

trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 6, de coordenadas N 7.705.368,317 m. e E 370.876,091 m.; deste, segue com azimute de 72°54'48" e distância de 4,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 5, de coordenadas N 7.705.369,733 m. e E 370.880,697 m.; deste, segue com azimute de 62°07'42" e distância de 3,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 4, de coordenadas N 7.705.371,449 m. e E 370.883,941 m.; deste, segue com azimute de 53°39'38" e distância de 6,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 3, de coordenadas N 7.705.375,358 m. e E 370.889,255 m.; deste, segue com azimute de 78°53'09" e distância de 7,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 2, de coordenadas N 7.705.376,759 m. e E 370.890,306 m.; deste, segue com azimute de 98°31'00" e distância de 3,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 1, de coordenadas N 7.705.376,239 m. e E 370.899,056 m. onde teve início esta descrição. **Reserva Legal 03** área de 05,69,24 has dentro das seguintes divisões e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.706.243,937 m. e E 371.320,136 m., situado no limite com Fazenda Ponta da Serra, desta, segue com azimute de 162°28'16" e distância de 4,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 2, de coordenadas N 7.706.239,560 m. e E 371.321,518 m.; deste, segue com azimute de 166°01'17" e distância de 4,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 3, de coordenadas N 7.706.235,486 m. e E 371.322,537 m.; deste, segue com azimute de 173°19'57" e distância de 4,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 4, de coordenadas N 7.706.231,163 m. e E 371.323,040 m.; deste, segue com azimute de 166°58'41" e distância de 4,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 5, de coordenadas N 7.706.226,802 m. e E 371.324,049 m.; deste, segue com azimute de 168°07'40" e distância de 4,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 6, de coordenadas N 7.706.222,563 m. e E 371.324,940 m.; deste, segue com azimute de 166°06'59" e distância de 4,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 7, de coordenadas N 7.706.218,414 m. e E 371.325,966 m.; deste, segue com azimute de 167°20'27" e distância de 8,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 8, de coordenadas N 7.706.210,012 m. e E 371.327,853 m.; deste, segue com azimute de 170°59'17" e distância de 4,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 9, de coordenadas N 7.706.205,250 m. e E 371.328,608 m.; deste, segue com azimute de 175°06'14" e distância de 3,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 10, de coordenadas N 7.706.201,594 m. e E 371.328,921 m.; deste, segue com azimute de 175°23'42" e distância de 4,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 11, de coordenadas N 7.706.196,774 m. e E 371.329,309 m.; deste, segue com azimute de 176°10'27" e distância de 5,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 12, de coordenadas N 7.706.191,132 m. e E 371.329,667 m.; deste, segue com azimute de 177°15'25" e distância de 7,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 13, de coordenadas N 7.706.185,947 m. e E 371.330,031 m.; deste, segue com azimute de 177°21'44" e distância de 4,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 14, de coordenadas N 7.706.179,716 m. e E 371.330,226 m.; deste, segue com azimute de 185°06'47" e distância de 4,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 15, de coordenadas N 7.706.175,139 m. e E 371.329,816 m.; deste, segue com azimute de 184°42'39" e distância de 4,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 16, de coordenadas N 7.706.171,060 m. e E 371.329,480 m.; deste, segue com azimute de 188°29'43" e distância de 4,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 17, de coordenadas N 7.706.166,636 m. e E 371.328,819 m.; deste, segue com azimute de 171°21'28" e distância de 4,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 18, de coordenadas N 7.706.162,255 m. e E

371.329,485 m.; deste, segue com azimute de  $182^{\circ}09'48''$  e distância de 4,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 19, de coordenadas N 7.706.158,235 m. e E 371.329,333 m.; deste, segue com azimute de  $182^{\circ}09'48''$  e distância de 8,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 20, de coordenadas N 7.706.149,770 m. e E 371.329,014 m.; deste, segue com azimute de  $177^{\circ}43'39''$  e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 21, de coordenadas N 7.706.144,775 m. e E 371.329,212 m.; deste, segue com azimute de  $177^{\circ}43'39''$  e distância de 4,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 22, de coordenadas N 7.706.140,299 m. e E 371.329,390 m.; deste, segue com azimute de  $170^{\circ}33'24''$  e distância de 8,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 23, de coordenadas N 7.706.131,572 m. e E 371.330,841 m.; deste, segue com azimute de  $175^{\circ}06'25''$  e distância de 3,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 24, de coordenadas N 7.706.127,749 m. e E 371.331,168 m.; deste, segue com azimute de  $179^{\circ}51'48''$  e distância de 4,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 25, de coordenadas N 7.706.123,402 m. e E 371.331,179 m.; deste, segue com azimute de  $166^{\circ}05'14''$  e distância de 4,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 26, de coordenadas N 7.706.118,804 m. e E 371.332,298 m.; deste, segue com azimute de  $164^{\circ}41'32''$  e distância de 4,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 27, de coordenadas N 7.706.114,528 m. e E 371.333,490 m.; deste, segue com azimute de  $159^{\circ}31'48''$  e distância de 4,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 28, de coordenadas N 7.706.110,458 m. e E 371.335,009 m.; deste, segue com azimute de  $161^{\circ}04'34''$  e distância de 4,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 29, de coordenadas N 7.706.105,904 m. e E 371.336,571 m.; deste, segue com azimute de  $160^{\circ}14'21''$  e distância de 8,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 30, de coordenadas N 7.706.097,534 m. e E 371.339,578 m.; deste, segue com azimute de  $163^{\circ}01'52''$  e distância de 5,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 31, de coordenadas N 7.706.092,685 m. e E 371.341,057 m.; deste, segue com azimute de  $162^{\circ}28'53''$  e distância de 8,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 32, de coordenadas N 7.706.084,365 m. e E 371.343,683 m.; deste, segue com azimute de  $162^{\circ}31'00''$  e distância de 4,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 33, de coordenadas N 7.706.080,039 m. e E 371.345,046 m.; deste, segue com azimute de  $152^{\circ}09'45''$  e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 34, de coordenadas N 7.706.076,442 m. e E 371.346,945 m.; deste, segue com azimute de  $152^{\circ}09'45''$  e distância de 5,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 35, de coordenadas N 7.706.071,370 m. e E 371.349,624 m.; deste, segue com azimute de  $151^{\circ}41'00''$  e distância de 26,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 36, de coordenadas N 7.706.048,131 m. e E 371.362,145 m.; deste, segue com azimute de  $150^{\circ}45'14''$  e distância de 12,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 37, de coordenadas N 7.706.037,130 m. e E 371.368,305 m.; deste, segue com azimute de  $153^{\circ}14'30''$  e distância de 8,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 38, de coordenadas N 7.706.029,380 m. e E 371.372,223 m.; deste, segue com azimute de  $140^{\circ}00'05''$  e distância de 3,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 39, de coordenadas N 7.706.026,542 m. e E 371.374,587 m.; deste, segue com azimute de  $158^{\circ}19'33''$  e distância de 4,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 40, de coordenadas N 7.706.022,363 m. e E 371.376,248 m.; deste, segue com azimute de  $169^{\circ}36'10''$  e distância de 3,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 41, de coordenadas N 7.706.018,566 m. e E 371.376,945 m.; deste,



segue com azimute de  $160^{\circ}50'18''$  e distância de 4,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 42, de coordenadas N 7.706.014,386 m. e E 371.378,398 m.; desta, segue com azimute de  $160^{\circ}45'19''$  e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 43, de coordenadas N 7.706.010,544 m. e E 371.378,739 m.; deste, segue com azimute de  $162^{\circ}44'39''$  e distância de 4,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 44, de coordenadas N 7.706.006,397 m. e E 371.381,027 m.; deste, segue com azimute de  $167^{\circ}47'24''$  e distância de 7,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 45, de coordenadas N 7.705.998,937 m. e E 371.382,641 m.; deste, segue com azimute de  $193^{\circ}45'25''$  e distância de 7,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 46, de coordenadas N 7.705.991,857 m. e E 371.380,908 m.; deste, segue com azimute de  $198^{\circ}44'17''$  e distância de 5,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 47, de coordenadas N 7.705.986,409 m. e E 371.379,060 m.; deste, segue com azimute de  $243^{\circ}50'44''$  e distância de 6,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 48, de coordenadas N 7.705.989,679 m. e E 371.373,499 m.; deste, segue com azimute de  $243^{\circ}50'44''$  e distância de 5,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 49, de coordenadas N 7.705.981,361 m. e E 371.368,779 m.; deste, segue com azimute de  $232^{\circ}52'35''$  e distância de 2,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 50, de coordenadas N 7.705.979,958 m. e E 371.366,326 m.; deste, segue com azimute de  $247^{\circ}50'11''$  e distância de 1,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 51, de coordenadas N 7.705.979,245 m. e E 371.365,176 m.; deste, segue com azimute de  $245^{\circ}42'33''$  e distância de 2,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 52, de coordenadas N 7.705.978,231 m. e E 371.362,928 m.; deste, segue com azimute de  $234^{\circ}24'20''$  e distância de 0,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 53, de coordenadas N 7.705.977,664 m. e E 371.362,137 m.; deste, segue com azimute de  $145^{\circ}28'25''$  e distância de 0,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 54, de coordenadas N 7.705.977,101 m. e E 371.362,524 m.; deste, segue com azimute de  $278^{\circ}56'29''$  e distância de 3,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 55, de coordenadas N 7.705.977,665 m. e E 371.358,941 m.; deste, segue com azimute de  $237^{\circ}18'47''$  e distância de 5,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 56, de coordenadas N 7.705.974,826 m. e E 371.354,205 m.; deste, segue com azimute de  $279^{\circ}34'49''$  e distância de 3,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 57, de coordenadas N 7.705.975,263 m. e E 371.350,431 m.; deste, segue com azimute de  $286^{\circ}55'12''$  e distância de 3,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 58, de coordenadas N 7.705.976,255 m. e E 371.347,169 m.; deste, segue com azimute de  $275^{\circ}45'21''$  e distância de 0,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 59, de coordenadas N 7.705.976,320 m. e E 371.346,527 m.; deste, segue com azimute de  $325^{\circ}09'26''$  e distância de 1,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 60, de coordenadas N 7.705.977,728 m. e E 371.345,546 m.; deste, segue com azimute de  $273^{\circ}29'23''$  e distância de 16,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 61, de coordenadas N 7.705.978,749 m. e E 371.328,812 m.; deste, segue com azimute de  $281^{\circ}25'08''$  e distância de 3,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 62, de coordenadas N 7.705.979,359 m. e E 371.325,791 m.; deste, segue com azimute de  $274^{\circ}18'48''$  e distância de 4,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 63, de coordenadas N 7.705.979,706 m. e E 371.321,191 m.; deste, segue com azimute de  $261^{\circ}43'32''$  e distância de 3,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 64, de coordenadas N 7.705.979,158 m. e E 371.317,420 m.; deste, segue com azimute de

290°16'35" e distância de 4,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 65, de coordenadas N 7.705.980,561 m. e E 371.313,628 m.; deste, segue com azimute de 267°56'57" e distância de 3,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 66, de coordenadas N 7.705.979,760 m. e E 371.309,876 m.; deste, segue com azimute de 265°05'33" e distância de 3,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 67, de coordenadas N 7.705.979,442 m. e E 371.306,173 m.; deste, segue com azimute de 261°00'12" e distância de 6,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 68, de coordenadas N 7.705.978,352 m. e E 371.299,286 m.; deste, segue com azimute de 262°09'33" e distância de 3,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 69, de coordenadas N 7.705.977,819 m. e E 371.295,417 m.; deste, segue com azimute de 265°15'35" e distância de 3,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 70, de coordenadas N 7.705.976,881 m. e E 371.291,851 m.; deste, segue com azimute de 260°08'03" e distância de 3,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 71, de coordenadas N 7.705.976,250 m. e E 371.288,227 m.; deste, segue com azimute de 267°50'07" e distância de 3,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 72, de coordenadas N 7.705.975,105 m. e E 371.284,379 m.; deste, segue com azimute de 269°49'54" e distância de 8,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 73, de coordenadas N 7.705.976,080 m. e E 371.275,969 m.; deste, segue com azimute de 275°02'33" e distância de 4,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 74, de coordenadas N 7.705.976,442 m. e E 371.271,870 m.; deste, segue com azimute de 269°59'04" e distância de 3,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 75, de coordenadas N 7.705.976,441 m. e E 371.267,888 m.; deste, segue com azimute de 269°25'07" e distância de 3,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 76, de coordenadas N 7.705.975,790 m. e E 371.264,402 m.; deste, segue com azimute de 271°56'37" e distância de 2,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 77, de coordenadas N 7.705.975,872 m. e E 371.261,989 m.; deste, segue com azimute de 286°28'44" e distância de 2,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 78, de coordenadas N 7.705.976,719 m. e E 371.259,128 m.; deste, segue com azimute de 270°47'03" e distância de 3,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 79, de coordenadas N 7.705.976,773 m. e E 371.255,205 m.; deste, segue com azimute de 262°52'57" e distância de 3,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 80, de coordenadas N 7.705.976,362 m. e E 371.251,919 m.; deste, segue com azimute de 299°48'02" e distância de 4,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 81, de coordenadas N 7.705.978,675 m. e E 371.247,881 m.; deste, segue com azimute de 286°53'57" e distância de 4,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 82, de coordenadas N 7.705.979,871 m. e E 371.243,945 m.; deste, segue com azimute de 271°11'55" e distância de 16,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 83, de coordenadas N 7.705.980,216 m. e E 371.227,422 m.; deste, segue com azimute de 285°08'33" e distância de 2,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 84, de coordenadas N 7.705.980,781 m. e E 371.225,336 m.; deste, segue com azimute de 283°56'47" e distância de 3,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 85, de coordenadas N 7.705.981,533 m. e E 371.222,306 m.; deste, segue com azimute de 295°44'49" e distância de 4,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 86, de coordenadas N 7.705.983,296 m. e E 371.218,651 m.; deste, segue com azimute de 279°13'46" e distância de 8,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 87, de coordenadas N 7.705.984,644 m. e E 371.210,352 m.; deste, segue com azimute de 271°06'13" e distância de 3,79 m.,

confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 88, de coordenadas N 7.705.984,717 m. e E 371.208,560 m.; deste, segue com azimute de 275°17'24" e distância de 3,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 89, de coordenadas N 7.705.985,026 m. e E 371.203,229 m.; deste, segue com azimute de 278°19'24" e distância de 3,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 90, de coordenadas N 7.705.985,498 m. e E 371.199,999 m.; deste, segue com azimute de 267°54'42" e distância de 5,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 91, de coordenadas N 7.705.985,288 m. e E 371.194,232 m.; deste, segue com azimute de 295°17'46" e distância de 2,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 92, de coordenadas N 7.705.986,343 m. e E 371.191,999 m.; deste, segue com azimute de 316°28'31" e distância de 2,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 93, de coordenadas N 7.705.987,984 m. e E 371.190,441 m.; deste, segue com azimute de 297°25'52" e distância de 2,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 94, de coordenadas N 7.705.989,123 m. e E 371.188,246 m.; deste, segue com azimute de 312°09'09" e distância de 3,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 95, de coordenadas N 7.705.991,179 m. e E 371.185,975 m.; deste, segue com azimute de 302°05'30" e distância de 4,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 96, de coordenadas N 7.705.993,400 m. e E 371.182,433 m.; deste, segue com azimute de 298°48'47" e distância de 3,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 97, de coordenadas N 7.705.994,979 m. e E 371.179,563 m.; deste, segue com azimute de 314°50'10" e distância de 3,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 98, de coordenadas N 7.705.997,390 m. e E 371.177,138 m.; deste, segue com azimute de 266°48'53" e distância de 26,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 99, de coordenadas N 7.705.995,904 m. e E 371.150,444 m.; deste, segue com azimute de 204°08'39" e distância de 5,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 100, de coordenadas N 7.705.990,634 m. e E 371.148,082 m.; deste, segue com azimute de 230°34'50" e distância de 4,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 101, de coordenadas N 7.705.988,061 m. e E 371.144,951 m.; deste, segue com azimute de 240°24'53" e distância de 8,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 102, de coordenadas N 7.705.984,618 m. e E 371.138,886 m.; deste, segue com azimute de 243°50'55" e distância de 7,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 103, de coordenadas N 7.705.981,247 m. e E 371.132,021 m.; deste, segue com azimute de 256°02'07" e distância de 3,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 104, de coordenadas N 7.705.980,302 m. e E 371.128,223 m.; deste, segue com azimute de 237°45'24" e distância de 4,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 105, de coordenadas N 7.705.977,893 m. e E 371.124,403 m.; deste, segue com azimute de 241°36'59" e distância de 4,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 106, de coordenadas N 7.705.975,916 m. e E 371.120,744 m.; deste, segue com azimute de 238°29'53" e distância de 3,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 107, de coordenadas N 7.705.974,023 m. e E 371.117,666 m.; deste, segue com azimute de 238°01'19" e distância de 4,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 108, de coordenadas N 7.705.971,645 m. e E 371.113,847 m.; deste, segue com azimute de 249°15'16" e distância de 1,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 109, de coordenadas N 7.705.970,974 m. e E 371.112,077 m.; deste, segue com azimute de 253°01'59" e distância de 3,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 110, de coordenadas N 7.705.969,929 m. e E 371.108,651 m.; deste, segue com azimute de 338°13'44" e distância de 6,54 m., confrontando neste trecho com



Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 111, de coordenadas N 7.705.976,001 m. e E 371.106,227 m.; deste, segue com azimute de  $338^{\circ}17'39''$  e distância de 5,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 112, de coordenadas N 7.705.981,111 m. e E 371.104,295 m.; deste, segue com azimute de  $332^{\circ}42'37''$  e distância de 7,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 113, de coordenadas N 7.705.987,608 m. e E 371.100,943 m.; deste, segue com azimute de  $332^{\circ}55'37''$  e distância de 3,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 114, de coordenadas N 7.705.990,761 m. e E 371.099,332 m.; deste, segue com azimute de  $333^{\circ}24'05''$  e distância de 3,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 115, de coordenadas N 7.705.993,978 m. e E 371.097,721 m.; deste, segue com azimute de  $344^{\circ}54'58''$  e distância de 3,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 116, de coordenadas N 7.705.997,352 m. e E 371.096,810 m.; deste, segue com azimute de  $350^{\circ}32'29''$  e distância de 4,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 117, de coordenadas N 7.706.001,876 m. e E 371.096,057 m.; deste, segue com azimute de  $7^{\circ}59'38''$  e distância de 3,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 118, de coordenadas N 7.706.005,086 m. e E 371.096,508 m.; deste, segue com azimute de  $349^{\circ}10'24''$  e distância de 4,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 119, de coordenadas N 7.706.009,380 m. e E 371.095,686 m.; deste, segue com azimute de  $347^{\circ}06'54''$  e distância de 10,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 120, de coordenadas N 7.706.019,899 m. e E 371.093,277 m.; deste, segue com azimute de  $333^{\circ}42'12''$  e distância de 3,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 121, de coordenadas N 7.706.022,937 m. e E 371.091,776 m.; deste, segue com azimute de  $345^{\circ}18'46''$  e distância de 4,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 122, de coordenadas N 7.706.027,619 m. e E 371.090,549 m.; deste, segue com azimute de  $337^{\circ}55'37''$  e distância de 5,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 123, de coordenadas N 7.706.032,430 m. e E 371.088,597 m.; deste, segue com azimute de  $350^{\circ}12'05''$  e distância de 6,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 124, de coordenadas N 7.706.036,351 m. e E 371.087,575 m.; deste, segue com azimute de  $15^{\circ}57'00''$  e distância de 5,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 125, de coordenadas N 7.706.043,285 m. e E 371.088,985 m.; deste, segue com azimute de  $9^{\circ}46'05''$  e distância de 4,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 126, de coordenadas N 7.706.047,467 m. e E 371.089,705 m.; deste, segue com azimute de  $350^{\circ}01'41''$  e distância de 4,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 127, de coordenadas N 7.706.051,572 m. e E 371.088,963 m.; deste, segue com azimute de  $341^{\circ}56'16''$  e distância de 2,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 128, de coordenadas N 7.706.054,265 m. e E 371.088,104 m.; deste, segue com azimute de  $28^{\circ}07'46''$  e distância de 3,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 129, de coordenadas N 7.706.057,073 m. e E 371.089,603 m.; deste, segue com azimute de  $348^{\circ}18'58''$  e distância de 3,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 130, de coordenadas N 7.706.060,732 m. e E 371.088,846 m.; deste, segue com azimute de  $339^{\circ}15'51''$  e distância de 3,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 131, de coordenadas N 7.706.063,969 m. e E 371.087,621 m.; deste, segue com azimute de  $342^{\circ}16'10''$  e distância de 3,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 132, de coordenadas N 7.706.066,899 m. e E 371.086,684 m.; deste, segue com azimute de  $14^{\circ}23'36''$  e distância de 3,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 133, de coordenadas N 7.706.069,864 m. e E 371.087,445 m.; deste, segue com azimute de  $22^{\circ}09'50''$  e distância de 4,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da

Serra, até o vértice 134, de coordenadas N 7.706.073,570 m. e E 371.098.955 m.; deste, segue com azimute de  $18^{\circ}52'02''$  e distância de 4,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 135, de coordenadas N 7.706.077.829 m. e E 371.090,410 m.; deste, segue com azimute de  $11^{\circ}38'15''$  e distância de 4,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 136, de coordenadas N 7.706.082,547 m. e E 371.091,382 m.; desta, segue com azimute de  $6^{\circ}10'27''$  e distância de 4,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 137, de coordenadas N 7.706.087,040 m. e E 371.091,868 m.; deste, segue com azimute de  $355^{\circ}08'40''$  e distância de 4,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 138, de coordenadas N 7.706.091.399 m. e E 371.091,498 m.; deste, segue com azimute de  $355^{\circ}49'40''$  e distância de 4,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 139, de coordenadas N 7.706.095.930 m. e E 371.091,167 m.; desta, segue com azimute de  $346^{\circ}08'14''$  e distância de 3,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 140, de coordenadas N 7.706.099,177 m. e E 371.090,366 m.; deste, segue com azimute de  $325^{\circ}08'51''$  e distância de 2,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 141, de coordenadas N 7.706.101.590 m. e E 371.088,685 m.; deste, segue com azimute de  $332^{\circ}10'33''$  e distância de 2,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 142, de coordenadas N 7.706.104,112 m. e E 371.087,355 m.; deste, segue com azimute de  $325^{\circ}02'12''$  e distância de 3,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 143, de coordenadas N 7.706.106,824 m. e E 371.085,458 m.; desta, segue com azimute de  $330^{\circ}38'18''$  e distância de 3,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 144, de coordenadas N 7.706.109,474 m. e E 371.083,967 m.; deste, segue com azimute de  $332^{\circ}25'15''$  e distância de 4,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 145, de coordenadas N 7.706.113,058 m. e E 371.082,095 m.; desta, segue com azimute de  $353^{\circ}37'18''$  e distância de 2,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 146, de coordenadas N 7.706.115,428 m. e E 371.081,830 m.; desta, segue com azimute de  $1^{\circ}07'04''$  e distância de 3,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 147, de coordenadas N 7.706.118,693 m. e E 371.081,894 m.; deste, segue com azimute de  $0^{\circ}56'03''$  e distância de 3,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 148, de coordenadas N 7.706.122,528 m. e E 371.081,956 m.; desta, segue com azimute de  $355^{\circ}11'38''$  e distância de 4,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 149, de coordenadas N 7.706.126,647 m. e E 371.081,810 m.; desta, segue com azimute de  $349^{\circ}09'32''$  e distância de 3,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 150, de coordenadas N 7.706.130,362 m. e E 371.080,892 m.; deste, segue com azimute de  $5^{\circ}18'20''$  e distância de 2,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 151, de coordenadas N 7.706.133,201 m. e E 371.081,155 m.; deste, segue com azimute de  $30^{\circ}52'28''$  e distância de 2,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 152, de coordenadas N 7.706.136,760 m. e E 371.082,685 m.; desta, segue com azimute de  $42^{\circ}21'04''$  e distância de 3,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 153, de coordenadas N 7.706.138,285 m. e E 371.084,987 m.; deste, segue com azimute de  $47^{\circ}49'28''$  e distância de 4,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 154, de coordenadas N 7.706.141,134 m. e E 371.088,131 m.; deste, segue com azimute de  $72^{\circ}50'25''$  e distância de 5,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 155, de coordenadas N 7.706.142,802 m. e E 371.093,536 m.; deste, segue com azimute de  $107^{\circ}50'51''$  e distância de 3,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 156, de coordenadas N 7.706.141,701 m. e E 371.096,958 m.; desta, segue com azimute de  $106^{\circ}34'09''$  e distância de 3,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 157, de

coordenadas N 7.706.140,707 m. e E 371.100,288 m.; deste, segue com azimute de 102°53'24" e distância de 3,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 158, de coordenadas N 7.706.140,023 m. e E 371.103,288 m.; deste, segue com azimute de 119°00'30" e distância de 2,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 159, de coordenadas N 7.706.138,679 m. e E 371.105,711 m.; deste, segue com azimute de 102°48'00" e distância de 2,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 160, de coordenadas N 7.706.136,139 m. e E 371.108,007 m.; deste, segue com azimute de 80°48'42" e distância de 18,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 161, de coordenadas N 7.706.136,884 m. e E 371.126,927 m.; deste, segue com azimute de 3°19'11" e distância de 4,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 162, de coordenadas N 7.706.141,644 m. e E 371.127,203 m.; desta, segue com azimute de 14°30'40" e distância de 3,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 163, de coordenadas N 7.706.144,990 m. e E 371.128,069 m.; deste, segue com azimute de 21°03'08" e distância de 4,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 164, de coordenadas N 7.706.149,269 m. e E 371.129,716 m.; deste, segue com azimute de 16°13'17" e distância de 3,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 165, de coordenadas N 7.706.152,862 m. e E 371.130,761 m.; deste, segue com azimute de 33°35'55" e distância de 3,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 166, de coordenadas N 7.706.155,533 m. e E 371.132,536 m.; deste, segue com azimute de 11°54'40" e distância de 2,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 167, de coordenadas N 7.706.157,887 m. e E 371.133,032 m.; deste, segue com azimute de 24°32'41" e distância de 2,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 168, de coordenadas N 7.706.160,533 m. e E 371.134,243 m.; deste, segue com azimute de 6°51'05" e distância de 7,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 169, de coordenadas N 7.706.167,830 m. e E 371.135,119 m.; deste, segue com azimute de 3°37'27" e distância de 4,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 170, de coordenadas N 7.706.172,511 m. e E 371.135,416 m.; deste, segue com azimute de 345°38'41" e distância de 2,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 171, de coordenadas N 7.706.174,929 m. e E 371.134,797 m.; deste, segue com azimute de 9°00'25" e distância de 3,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 172, de coordenadas N 7.706.178,063 m. e E 371.135,293 m.; desta, segue com azimute de 359°58'31" e distância de 7,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 173, de coordenadas N 7.706.185,496 m. e E 371.135,200 m.; deste, segue com azimute de 17°59'33" e distância de 58,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 174, de coordenadas N 7.706.238,757 m. e E 371.152,588 m.; deste, segue com azimute de 135°35'49" e distância de 6,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 175, de coordenadas N 7.706.234,088 m. e E 371.157,160 m.; deste, segue com azimute de 132°33'53" e distância de 5,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 176, de coordenadas N 7.706.230,560 m. e E 371.161,002 m.; deste, segue com azimute de 129°17'39" e distância de 5,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 177, de coordenadas N 7.706.226,877 m. e E 371.165,503 m.; deste, segue com azimute de 127°05'08" e distância de 5,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 178, de coordenadas N 7.706.223,503 m. e E 371.169,966 m.; deste, segue com azimute de 123°22'04" e distância de 5,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 179, de coordenadas N 7.706.220,531 m. e E 371.174,478 m.; deste, segue com azimute de 121°10'16" e distância de 6,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 180, de coordenadas N 7.706.217,080 m. e E



371.180,183 m.; deste, segue com azimute de  $116^{\circ}51'19''$  e distância de 6,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 181, de coordenadas N 7.706.214,172 m. e E 371.185,926 m.; deste, segue com azimute de  $114^{\circ}31'10''$  e distância de 3,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 182, de coordenadas N 7.706.212,544 m. e E 371.189,496 m.; deste, segue com azimute de  $112^{\circ}02'50''$  e distância de 5,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 183, de coordenadas N 7.706.210,582 m. e E 371.194,341 m.; deste, segue com azimute de  $108^{\circ}16'45''$  e distância de 6,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 184, de coordenadas N 7.706.208,566 m. e E 371.200,433 m.; deste, segue com azimute de  $105^{\circ}56'44''$  e distância de 6,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 185, de coordenadas N 7.706.208,743 m. e E 371.206,797 m.; deste, segue com azimute de  $102^{\circ}03'32''$  e distância de 5,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 186, de coordenadas N 7.706.206,541 m. e E 371.212,424 m.; deste, segue com azimute de  $99^{\circ}08'04''$  e distância de 6,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 187, de coordenadas N 7.706.204,456 m. e E 371.219,176 m.; deste, segue com azimute de  $95^{\circ}18'42''$  e distância de 5,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 188, de coordenadas N 7.706.203,904 m. e E 371.225,104 m.; deste, segue com azimute de  $92^{\circ}29'15''$  e distância de 4,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 189, de coordenadas N 7.706.203,711 m. e E 371.229,587 m.; deste, segue com azimute de  $90^{\circ}00'00''$  e distância de 5,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 190, de coordenadas N 7.706.203,711 m. e E 371.234,805 m.; deste, segue com azimute de  $87^{\circ}50'55''$  e distância de 5,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 191, de coordenadas N 7.706.203,904 m. e E 371.239,966 m.; deste, segue com azimute de  $84^{\circ}29'55''$  e distância de 6,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 192, de coordenadas N 7.706.204,525 m. e E 371.246,408 m.; deste, segue com azimute de  $81^{\circ}35'22''$  e distância de 3,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 193, de coordenadas N 7.706.204,999 m. e E 371.249,612 m.; deste, segue com azimute de  $78^{\circ}37'56''$  e distância de 6,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 194, de coordenadas N 7.706.206,278 m. e E 371.255,976 m.; deste, segue com azimute de  $76^{\circ}11'45''$  e distância de 7,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 195, de coordenadas N 7.706.208,023 m. e E 371.263,077 m.; deste, segue com azimute de  $72^{\circ}03'50''$  e distância de 5,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 196, de coordenadas N 7.706.209,807 m. e E 371.268,588 m.; deste, segue com azimute de  $69^{\circ}14'55''$  e distância de 6,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 197, de coordenadas N 7.706.211,949 m. e E 371.274,249 m.; deste, segue com azimute de  $66^{\circ}00'03''$  e distância de 6,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 198, de coordenadas N 7.706.214,664 m. e E 371.280,064 m.; deste, segue com azimute de  $64^{\circ}45'21''$  e distância de 3,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 199, de coordenadas N 7.706.216,292 m. e E 371.283,518 m.; deste, segue com azimute de  $60^{\circ}05'22''$  e distância de 5,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 200, de coordenadas N 7.706.219,239 m. e E 371.288,640 m.; deste, segue com azimute de  $57^{\circ}22'14''$  e distância de 4,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 201, de coordenadas N 7.706.221,798 m. e E 371.292,637 m.; deste, segue com azimute de  $54^{\circ}45'58''$  e distância de 7,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 202, de coordenadas N 7.706.226,088 m. e E 371.298,711 m.; deste, segue com azimute de  $51^{\circ}18'23''$  e distância de 6,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 203, de coordenadas N 7.706.229,849 m. e E 371.303,407 m.; deste,

segue com azimute de 47°14'06" e distância de 6,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 204, de coordenadas N 7.706.234.192 m. e E 371.308.102 m.; deste, segue com azimute de 44°54'23" e distância de 4,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 205, de coordenadas N 7.706.237,550 m. e E 371.311,450 m.; deste, segue com azimute de 41°49'23" e distância de 4,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 206, de coordenadas N 7.706.240,846 m e E 371.314,399 m., deste, segue com azimute de 39°26'48" e distância de 5,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 207, de coordenadas N 7.706.245.203 m. e E 371.317,984 m.; deste, segue com azimute de 65°23'31" e distância de 1,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 208, de coordenadas N 7.706.245,798 m. e E 371.319,283 m.; deste, segue com azimute de 155°23'31" e distância de 2,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 1, de coordenadas N 7.706.243,937 m. e E 371.320,136 m., onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 04** área de **07,94,68 has** dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.707.434,665 m. e E 370.522,980 m., situado no limite com Fazenda Ponta da Serra, deste, segue com azimute de 30°55'22" e distância de 3,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 125, de coordenadas N 7.707.437,869 m. e E 370.524,899 m.; deste, segue com azimute de 71°21'50" e distância de 5,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 124, de coordenadas N 7.707.439,591 m. e E 370.530,003 m.; deste, segue com azimute de 82°09'22" e distância de 3,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 123, de coordenadas N 7.707.440,129 m e E 370.533,914 m., deste, segue com azimute de 81°44'31" e distância de 3,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 122, de coordenadas N 7.707.440,650 m. e E 370.537,503 m., deste, segue com azimute de 81°19'32" e distância de 9,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 121, de coordenadas N 7.707.442.014 m. e E 370.546,442 m.; deste, segue com azimute de 74°50'21" e distância de 8,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 120 de coordenadas N 7.707.444,246 m. e E 370.554,679 m., deste, segue com azimute de 63°11'31" e distância de 6,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 119, de coordenadas N 7.707.447,338 m. e E 370.560,796 m., deste, segue com azimute de 62°50'12" e distância de 6,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 118, de coordenadas N 7.707.450.464 m. e E 370.566,890 m.; deste, segue com azimute de 58°39'58" e distância de 6,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 117, de coordenadas N 7.707.453.642 m e E 370.572,110 m.; deste, segue com azimute de 59°23'54" e distância de 6,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 116, de coordenadas N 7.707.456,855 m. e E 370.577,543 m., deste, segue com azimute de 76°21'08" e distância de 18,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 115, de coordenadas N 7.707.461.257 m. e E 370.595,671 m.; deste, segue com azimute de 64°42'59" e distância de 4,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 114, de coordenadas N 7.707.463.362 m. e E 370.600,128 m.; deste, segue com azimute de 125°30'23" e distância de 13,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 113, de coordenadas N 7.707.455,576 m. e E 370.611.042 m., deste, segue com azimute de 112°53'08" e distância de 9,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 112, de coordenadas N 7.707.451,791 m. e E 370.620,008 m.; deste, segue com azimute de 131°05'02" e distância de 11,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 111, de coordenadas N 7.707.444,012 m. e E 370.628,930 m., deste, segue com azimute de 143°24'16" e distância de 12,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 110, de coordenadas N 7.707.433,811 m e E 370.636,654 m.; deste,

segue com azimute de  $141^{\circ}58'24''$  e distância de 16,23 m, confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 109, de coordenadas N 7.707.420,823 m, e E 370.646,854 m.; deste, segue com azimute de  $131^{\circ}03'09''$  e distância de 14,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 108, de coordenadas N 7.707.410,990 m. e E 370.657,945 m.; desta, segue com azimute de  $131^{\circ}03'09''$  e distância de 12,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 107, de coordenadas N 7.707.402,943 m. e E 370.667,185 m.; deste, segue com azimute de  $131^{\circ}03'09''$  e distância de 13,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 106, de coordenadas N 7.707.393,867 m e E 370.677,606 m.; deste, segue com azimute de  $133^{\circ}30'01''$  e distância de 13,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 105, de coordenadas N 7.707.384,899 m. e E 370.687,056 m.; deste, segue com azimute de  $131^{\circ}01'55''$  e distância de 21,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 104, de coordenadas N 7.707.371,025 m e E 370.702,999 m.; deste, segue com azimute de  $140^{\circ}14'46''$  e distância de 4,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 103, de coordenadas N 7.707.367,562 m, e E 370.705,879 m.; deste, segue com azimute de  $173^{\circ}59'45''$  e distância de 15,10 m, confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 102, de coordenadas N 7.707.352,546 m, e E 370.707,459 m.; deste, segue com azimute de  $176^{\circ}36'08''$  e distância de 10,95 m, confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 101, de coordenadas N 7.707.341,519 m. e E 370.708,107 m.; desta, segue com azimute de  $179^{\circ}42'16''$  e distância de 10,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 100, de coordenadas N 7.707.330,872 m. e E 370.708,163 m.; deste, segue com azimute de  $182^{\circ}43'49''$  e distância de 9,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 99, de coordenadas N 7.707.321,221 m. e E 370.707,703 m.; deste, segue com azimute de  $181^{\circ}51'48''$  e distância de 9,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 98, de coordenadas N 7.707.311,503 m. e E 370.707,386 m.; deste, segue com azimute de  $180^{\circ}41'15''$  e distância de 10,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 97, de coordenadas N 7.707.300,890 m. e E 370.707,259 m.; deste, segue com azimute de  $170^{\circ}38'28''$  e distância de 9,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 96, de coordenadas N 7.707.291,142 m. e E 370.706,866 m.; deste, segue com azimute de  $162^{\circ}31'54''$  e distância de 10,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 95, de coordenadas N 7.707.281,365 m. e E 370.711,942 m.; deste, segue com azimute de  $170^{\circ}54'02''$  e distância de 9,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 94, de coordenadas N 7.707.271,587 m, e E 370.713,508 m.; desta, segue com azimute de  $180^{\circ}57'31''$  e distância de 10,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 93, de coordenadas N 7.707.261,467 m e E 370.713,338 m.; desta, segue com azimute de  $176^{\circ}38'36''$  e distância de 11,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 92, de coordenadas N 7.707.250,238 m. e E 370.713,994 m.; deste, segue com azimute de  $165^{\circ}54'08''$  e distância de 9,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 91, de coordenadas N 7.707.240,710 m e E 370.716,387 m.; deste, segue com azimute de  $144^{\circ}43'15''$  e distância de 9,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 90, de coordenadas N 7.707.232,961 m, e E 370.721,856 m.; desta, segue com azimute de  $146^{\circ}14'36''$  e distância de 9,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 89, de coordenadas N 7.707.225,148 m, e E 370.727,091 m.; deste, segue com azimute de  $152^{\circ}16'36''$  e distância de 8,73 m, confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 88, de coordenadas N 7.707.217,421 m. e E 370.731,151 m.; deste, segue com azimute de  $165^{\circ}46'52''$  e distância de 7,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 87, de coordenadas N 7.707.209,941 m e E 370.733,047 m.; deste, segue com azimute de



189°06'23" e distância de 7,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 86, de coordenadas N 7.707.202,138 m. e E 370.731,796 m.; deste, segue com azimute de 190°11'00" e distância de 5,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 85, de coordenadas N 7.707.196,239 m. e E 370.730,737 m.; deste, segue com azimute de 212°54'08" e distância de 6,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 84, de coordenadas N 7.707.190,378 m. e E 370.726,945 m.; deste, segue com azimute de 205°57'00" e distância de 9,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 83, de coordenadas N 7.707.181,880 m. e E 370.722,809 m.; deste, segue com azimute de 180°14'35" e distância de 10,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 82, de coordenadas N 7.707.171,745 m. e E 370.722,766 m.; deste, segue com azimute de 158°20'04" e distância de 8,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 81, de coordenadas N 7.707.163,827 m. e E 370.725,911 m.; deste, segue com azimute de 158°20'04" e distância de 9,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 80, de coordenadas N 7.707.154,972 m. e E 370.729,429 m.; deste, segue com azimute de 147°52'05" e distância de 10,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 79, de coordenadas N 7.707.146,089 m. e E 370.735,002 m.; deste, segue com azimute de 133°08'02" e distância de 10,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 78, de coordenadas N 7.707.138,592 m. e E 370.743,024 m.; deste, segue com azimute de 121°05'47" e distância de 11,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 77, de coordenadas N 7.707.132,640 m. e E 370.752,880 m.; deste, segue com azimute de 114°34'51" e distância de 4,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 76, de coordenadas N 7.707.130,801 m. e E 370.756,917 m.; deste, segue com azimute de 114°34'51" e distância de 6,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 75, de coordenadas N 7.707.128,272 m. e E 370.762,444 m.; deste, segue com azimute de 125°17'48" e distância de 7,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 74, de coordenadas N 7.707.123,859 m. e E 370.768,678 m.; deste, segue com azimute de 149°52'47" e distância de 7,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 73, de coordenadas N 7.707.117,375 m. e E 370.772,475 m.; deste, segue com azimute de 166°29'13" e distância de 8,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 72, de coordenadas N 7.707.109,109 m. e E 370.774,447 m.; deste, segue com azimute de 174°28'59" e distância de 8,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 71, de coordenadas N 7.707.100,440 m. e E 370.775,284 m.; deste, segue com azimute de 180°00'22" e distância de 8,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 70, de coordenadas N 7.707.091,450 m. e E 370.775,293 m.; deste, segue com azimute de 188°08'56" e distância de 8,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 69, de coordenadas N 7.707.082,981 m. e E 370.774,070 m.; deste, segue com azimute de 208°36'30" e distância de 8,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 68, de coordenadas N 7.707.075,450 m. e E 370.769,963 m.; deste, segue com azimute de 220°59'10" e distância de 8,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 67, de coordenadas N 7.707.069,078 m. e E 370.764,427 m.; deste, segue com azimute de 233°39'57" e distância de 9,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 66, de coordenadas N 7.707.063,368 m. e E 370.750,663 m.; deste, segue com azimute de 221°37'29" e distância de 10,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 65, de coordenadas N 7.707.055,734 m. e E 370.749,879 m.; deste, segue com azimute de 212°52'32" e distância de 9,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 64, de coordenadas N 7.707.047,818 m. e E 370.744,763 m.; deste, segue com azimute de 208°11'33" e distância de 6,32 m.,

confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 63, de coordenadas N 7.707.042,246 m. e E 370.741,776 m.; deste, segue com azimute de 190°01'04" e distância de 8,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 62, de coordenadas N 7.707.033,466 m. e E 370.740,226 m.; deste, segue com azimute de 184°25'23" e distância de 9,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 61, de coordenadas N 7.707.023,782 m. e E 370.739,476 m.; deste, segue com azimute de 181°05'33" e distância de 9,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 60, de coordenadas N 7.707.014,392 m. e E 370.739,297 m.; deste, segue com azimute de 168°55'44" e distância de 9,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 59, de coordenadas N 7.707.004,936 m. e E 370.741,147 m.; deste, segue com azimute de 162°35'16" e distância de 9,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 58, de coordenadas N 7.706.995,989 m. e E 370.743,950 m.; deste, segue com azimute de 167°14'35" e distância de 8,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 57, de coordenadas N 7.706.987,924 m. e E 370.745,779 m.; deste, segue com azimute de 277°33'34" e distância de 5,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 56, de coordenadas N 7.706.988,644 m. e E 370.740,354 m.; deste, segue com azimute de 271°52'12" e distância de 11,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 55, de coordenadas N 7.706.989,011 m. e E 370.729,106 m.; deste, segue com azimute de 270°07'20" e distância de 12,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 54, de coordenadas N 7.706.989,037 m. e E 370.716,903 m.; deste, segue com azimute de 270°44'29" e distância de 14,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 53, de coordenadas N 7.706.989,226 m. e E 370.702,279 m.; deste, segue com azimute de 269°01'43" e distância de 15,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 52, de coordenadas N 7.706.988,964 m. e E 370.686,796 m.; deste, segue com azimute de 268°51'51" e distância de 15,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 51, de coordenadas N 7.706.988,648 m. e E 370.670,857 m.; deste, segue com azimute de 268°54'04" e distância de 15,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 50, de coordenadas N 7.706.986,344 m. e E 370.655,008 m.; deste, segue com azimute de 269°48'00" e distância de 16,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 49, de coordenadas N 7.706.998,268 m. e E 370.639,005 m.; deste, segue com azimute de 268°45'01" e distância de 31,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 48, de coordenadas N 7.706.987,602 m. e E 370.607,552 m.; deste, segue com azimute de 272°03'12" e distância de 37,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 47, de coordenadas N 7.706.988,956 m. e E 370.569,774 m.; deste, segue com azimute de 346°29'29" e distância de 0,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 46, de coordenadas N 7.706.989,828 m. e E 370.569,612 m.; deste, segue com azimute de 346°29'29" e distância de 8,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 45, de coordenadas N 7.706.998,214 m. e E 370.567,550 m.; deste, segue com azimute de 355°43'15" e distância de 8,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 44, de coordenadas N 7.707.007,167 m. e E 370.566,880 m.; deste, segue com azimute de 349°28'44" e distância de 11,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 43, de coordenadas N 7.707.018,176 m. e E 370.564,835 m.; deste, segue com azimute de 348°07'44" e distância de 11,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 42, de coordenadas N 7.707.029,101 m. e E 370.562,539 m.; deste, segue com azimute de 346°39'11" e distância de 12,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 41, de coordenadas N 7.707.041,421 m. e E 370.559,593 m.; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 0,00 m., confrontando neste trecho com

Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 41, de coordenadas N 7.707.041,421 m. e E 370.559,093 m.; deste, segue com azimute de 345°17'04" e distância de 12,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 40, de coordenadas N 7.707.053,322 m. e E 370.556,467 m.; deste, segue com azimute de 342°18'37" e distância de 11,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 39, de coordenadas N 7.707.064,311 m. e E 370.552,962 m.; deste, segue com azimute de 340°35'05" e distância de 10,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 38, de coordenadas N 7.707.074,023 m. e E 370.549,539 m.; deste, segue com azimute de 350°35'41" e distância de 7,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 37, de coordenadas N 7.707.081,145 m. e E 370.548,360 m.; deste, segue com azimute de 3°00'08" e distância de 5,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 36, de coordenadas N 7.707.087,087 m. e E 370.548,671 m.; deste, segue com azimute de 20°21'14" e distância de 5,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 35, de coordenadas N 7.707.092,024 m. e E 370.550,503 m.; deste, segue com azimute de 42°52'24" e distância de 5,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 34, de coordenadas N 7.707.095,744 m. e E 370.553,957 m.; deste, segue com azimute de 75°29'43" e distância de 9,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 33, de coordenadas N 7.707.098,113 m. e E 370.563,113 m.; deste, segue com azimute de 81°19'05" e distância de 4,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 32, de coordenadas N 7.707.098,848 m. e E 370.567,925 m.; deste, segue com azimute de 81°19'05" e distância de 5,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 31, de coordenadas N 7.707.099,086 m. e E 370.573,411 m.; deste, segue com azimute de 69°19'33" e distância de 7,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 30, de coordenadas N 7.707.102,322 m. e E 370.580,396 m.; deste, segue com azimute de 50°13'43" e distância de 7,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 29, de coordenadas N 7.707.107,088 m. e E 370.586,117 m.; deste, segue com azimute de 25°44'57" e distância de 8,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 28, de coordenadas N 7.707.114,485 m. e E 370.589,687 m.; deste, segue com azimute de 351°09'25" e distância de 10,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 27, de coordenadas N 7.707.124,977 m. e E 370.588,055 m.; deste, segue com azimute de 339°48'13" e distância de 14,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 26, de coordenadas N 7.707.138,936 m. e E 370.582,920 m.; deste, segue com azimute de 338°54'57" e distância de 15,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 25, de coordenadas N 7.707.153,216 m. e E 370.577,414 m.; deste, segue com azimute de 339°24'03" e distância de 14,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 24, de coordenadas N 7.707.166,559 m. e E 370.572,399 m.; deste, segue com azimute de 339°41'26" e distância de 16,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 23, de coordenadas N 7.707.182,476 m. e E 370.566,508 m.; deste, segue com azimute de 340°13'32" e distância de 19,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 22, de coordenadas N 7.707.200,771 m. e E 370.559,931 m.; deste, segue com azimute de 341°12'03" e distância de 19,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 21, de coordenadas N 7.707.219,625 m. e E 370.553,513 m.; deste, segue com azimute de 342°19'12" e distância de 19,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 20, de coordenadas N 7.707.237.729 m. e E 370.547,742 m.; deste, segue com azimute de 345°47'54" e distância de 17,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 19, de coordenadas N 7.707.254,584 m. e E 370.543,476 m.; deste, segue com azimute de 347°18'40" e distância de 16,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da



Serra, até o vértice 18, de coordenadas N 7.707.270.415 m. e E 370.539.912 m.; deste, segue com azimute de 345°39'42" e distância de 17,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 17, de coordenadas N 7.707.287.709 m. e E 370.535.491 m.; deste, segue com azimute de 342°07'10" e distância de 16,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 16, de coordenadas N 7.707.303.588 m. e E 370.530.369 m.; deste, segue com azimute de 342°44'32" e distância de 10,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 15, de coordenadas N 7.707.313.653 m. e E 370.527.242 m.; deste, segue com azimute de 352°00'28" e distância de 8,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 14, de coordenadas N 7.707.322.370 m. e E 370.526.018 m.; deste, segue com azimute de 352°38'35" e distância de 13,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 13, de coordenadas N 7.707.335.453 m. e E 370.524.329 m.; deste, segue com azimute de 356°52'25" e distância de 7,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 12, de coordenadas N 7.707.342.974 m. e E 370.523.918 m.; deste, segue com azimute de 352°47'41" e distância de 6,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 11, de coordenadas N 7.707.348.994 m. e E 370.523.157 m.; deste, segue com azimute de 352°47'41" e distância de 11,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 10, de coordenadas N 7.707.360.621 m. e E 370.521.687 m.; deste, segue com azimute de 348°12'33" e distância de 9,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 9, de coordenadas N 7.707.370.035 m. e E 370.519.722 m.; deste, segue com azimute de 356°07'54" e distância de 9,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 8, de coordenadas N 7.707.379.720 m. e E 370.519.067 m.; deste, segue com azimute de 6°55'34" e distância de 9,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 7, de coordenadas N 7.707.389.109 m. e E 370.520.208 m.; deste, segue com azimute de 11°03'36" e distância de 8,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 6, de coordenadas N 7.707.397.540 m. e E 370.521.858 m.; deste, segue com azimute de 6°39'10" e distância de 8,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 5, de coordenadas N 7.707.405.778 m. e E 370.522.817 m.; deste, segue com azimute de 358°34'09" e distância de 8,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 4, de coordenadas N 7.707.414.309 m. e E 370.522.603 m.; deste, segue com azimute de 354°06'54" e distância de 7,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 3, de coordenadas N 7.707.421.542 m. e E 370.521.858 m.; deste, segue com azimute de 358°50'45" e distância de 7,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 2, de coordenadas N 7.707.428.914 m. e E 370.521.709 m.; deste, segue com azimute de 12°27'20" e distância de 5,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 1, de coordenadas N 7.707.434.665 m. e E 370.522.980 m., onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 95** - área de 01,89,61 has dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.707.880.651 m. e E 370.135.968 m., situado no limite com Fazenda Ponta da Serra, deste, segue com azimute de 71°26'54" e distância de 14,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 2, de coordenadas N 7.707.885.310 m. e E 370.149.850 m.; deste, segue com azimute de 108°15'00" e distância de 8,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 3, de coordenadas N 7.707.862.854 m. e E 370.157.903 m.; deste, segue com azimute de 100°43'46" e distância de 11,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 4, de coordenadas N 7.707.860.499 m. e E 370.169.278 m.; deste, segue com azimute de 104°27'06" e distância de 10,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 5, de coordenadas N 7.707.857.883 m. e E 370.179.429 m.; deste, segue com azimute de 104°22'45" e distância de 9,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 6, de coordenadas N 7.707.855.648 m.

e E 370.188,156 m.; deste, segue com azimute de  $96^{\circ}46'27''$  e distância de 10,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 7, de coordenadas N 7.707.854,349 m. e E 370.199,069 m.; deste, segue com azimute de  $101^{\circ}20'05''$  e distância de 10,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 8, de coordenadas N 7.707.852,368 m. e E 370.208,955 m.; deste, segue com azimute de  $113^{\circ}44'42''$  e distância de 6,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 9, de coordenadas N 7.707.849,920 m. e E 370.214,519 m.; deste, segue com azimute de  $183^{\circ}09'08''$  e distância de 3,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 10, de coordenadas N 7.707.846,615 m. e E 370.214,337 m.; deste, segue com azimute de  $249^{\circ}25'30''$  e distância de 3,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 11, de coordenadas N 7.707.845,443 m. e E 370.211,215 m.; deste, segue com azimute de  $265^{\circ}20'40''$  e distância de 4,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 12, de coordenadas N 7.707.845,060 m. e E 370.206,510 m.; deste, segue com azimute de  $264^{\circ}01'59''$  e distância de 5,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 13, de coordenadas N 7.707.844,504 m. e E 370.201,190 m.; deste, segue com azimute de  $264^{\circ}01'59''$  e distância de 0,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 14, de coordenadas N 7.707.844,501 m. e E 370.201,161 m.; deste, segue com azimute de  $265^{\circ}51'11''$  e distância de 4,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 15, de coordenadas N 7.707.843,971 m. e E 370.196,245 m.; deste, segue com azimute de  $239^{\circ}59'02''$  e distância de 6,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 16, de coordenadas N 7.707.840,473 m. e E 370.190,191 m.; deste, segue com azimute de  $220^{\circ}28'39''$  e distância de 9,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 17, de coordenadas N 7.707.833,621 m. e E 370.184,943 m.; deste, segue com azimute de  $199^{\circ}24'11''$  e distância de 8,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 18, de coordenadas N 7.707.825,539 m. e E 370.181,196 m.; deste, segue com azimute de  $202^{\circ}39'04''$  e distância de 7,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 19, de coordenadas N 7.707.818,720 m. e E 370.178,651 m.; deste, segue com azimute de  $222^{\circ}12'40''$  e distância de 4,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 20, de coordenadas N 7.707.815,073 m. e E 370.175,342 m.; deste, segue com azimute de  $232^{\circ}54'26''$  e distância de 7,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 21, de coordenadas N 7.707.810,403 m. e E 370.169,167 m.; deste, segue com azimute de  $240^{\circ}03'56''$  e distância de 4,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 22, de coordenadas N 7.707.808,070 m. e E 370.165,114 m.; deste, segue com azimute de  $222^{\circ}47'24''$  e distância de 6,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 23, de coordenadas N 7.707.803,539 m. e E 370.160,920 m.; deste, segue com azimute de  $217^{\circ}02'46''$  e distância de 10,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 24, de coordenadas N 7.707.795,050 m. e E 370.154,572 m.; deste, segue com azimute de  $209^{\circ}28'40''$  e distância de 8,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 25, de coordenadas N 7.707.787,483 m. e E 370.150,235 m.; deste, segue com azimute de  $200^{\circ}58'30''$  e distância de 0,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 26, de coordenadas N 7.707.779,816 m. e E 370.147,296 m.; deste, segue com azimute de  $187^{\circ}37'30''$  e distância de 7,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 27, de coordenadas N 7.707.772,258 m. e E 370.146,284 m.; deste, segue com azimute de  $165^{\circ}08'14''$  e distância de 7,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 28, de coordenadas N 7.707.765,161 m. e E 370.148,167 m.; deste, segue com azimute de  $134^{\circ}04'54''$  e distância de 7,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 29, de coordenadas N 7.707.759,625 m. e E 370.153,884 m.; deste, segue com azimute de

119°34'00" e distância de 8,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 30, de coordenadas N 7.707.755,235 m. e E 370.161,622 m.; deste, segue com azimute de 113°42'00" e distância de 9,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 31, de coordenadas N 7.707.751,353 m. e E 370.170,464 m.; deste, segue com azimute de 112°30'44" e distância de 9,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 32, de coordenadas N 7.707.747,569 m. e E 370.178,596 m.; deste, segue com azimute de 115°05'01" e distância de 9,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 33, de coordenadas N 7.707.743,637 m. e E 370.187,995 m.; deste, segue com azimute de 134°02'36" e distância de 5,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 34, de coordenadas N 7.707.739,637 m. e E 370.191,924 m.; deste, segue com azimute de 134°02'35" e distância de 2,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 35, de coordenadas N 7.707.738,301 m. e E 370.193,512 m.; deste, segue com azimute de 109°48'05" e distância de 5,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 36, de coordenadas N 7.707.736,109 m. e E 370.199,599 m.; deste, segue com azimute de 193°03'39" e distância de 40,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 37, de coordenadas N 7.707.696,881 m. e E 370.190,499 m.; deste, segue com azimute de 249°44'31" e distância de 13,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 38, de coordenadas N 7.707.692,353 m. e E 370.178,231 m.; deste, segue com azimute de 249°11'39" e distância de 6,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 39, de coordenadas N 7.707.689,999 m. e E 370.172,037 m.; deste, segue com azimute de 238°52'41" e distância de 4,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 40, de coordenadas N 7.707.687,448 m. e E 370.167,811 m.; deste, segue com azimute de 291°06'28" e distância de 4,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 41, de coordenadas N 7.707.688,243 m. e E 370.163,765 m.; deste, segue com azimute de 327°56'39" e distância de 3,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 42, de coordenadas N 7.707.691,185 m. e E 370.161,923 m.; deste, segue com azimute de 0°58'22" e distância de 5,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 43, de coordenadas N 7.707.696,727 m. e E 370.162,017 m.; deste, segue com azimute de 23°41'39" e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 44, de coordenadas N 7.707.701,399 m. e E 370.164,067 m.; deste, segue com azimute de 20°08'40" e distância de 15,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 45, de coordenadas N 7.707.716,101 m. e E 370.169,460 m.; deste, segue com azimute de 2°03'46" e distância de 5,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 46, de coordenadas N 7.707.721,280 m. e E 370.169,647 m.; deste, segue com azimute de 310°06'46" e distância de 6,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 47, de coordenadas N 7.707.725,399 m. e E 370.164,757 m.; deste, segue com azimute de 249°27'59" e distância de 7,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 48, de coordenadas N 7.707.722,848 m. e E 370.167,945 m.; deste, segue com azimute de 223°22'42" e distância de 10,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 49, de coordenadas N 7.707.714,093 m. e E 370.150,523 m.; deste, segue com azimute de 214°54'46" e distância de 7,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 50, de coordenadas N 7.707.709,183 m. e E 370.146,467 m.; deste, segue com azimute de 226°30'07" e distância de 7,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 51, de coordenadas N 7.707.704,273 m. e E 370.141,282 m.; deste, segue com azimute de 228°40'09" e distância de 7,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 52, de coordenadas N 7.707.698,994 m. e E 370.135,230 m.; deste, segue com azimute de 214°00'05" e distância de 8,83 m.,



confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 53, de coordenadas N 7.707.681,675 m. e E 370.130,293 m.; deste, segue com azimute de 188°25'14" e distância de 9,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 54, de coordenadas N 7.707.681,895 m. e E 370.128,845 m.; deste, segue com azimute de 161°24'20" e distância de 10,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 55, de coordenadas N 7.707.671,955 m. e E 370.132,189 m.; deste, segue com azimute de 129°24'36" e distância de 10,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 56, de coordenadas N 7.707.665,347 m. e E 370.140,231 m.; deste segue com azimute de 130°20'13" e distância de 5,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 57, de coordenadas N 7.707.659,701 m. e E 370.146,880 m.; deste, segue com azimute de 163°25'44" e distância de 6,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 58, de coordenadas N 7.707.653,639 m. e E 370.148,683 m.; deste, segue com azimute de 204°51'15" e distância de 15,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 59, de coordenadas N 7.707.639,272 m. e E 370.142,028 m.; deste, segue com azimute de 176°48'41" e distância de 8,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 60, de coordenadas N 7.707.630,400 m. e E 370.142,516 m.; deste, segue com azimute de 169°57'06" e distância de 8,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 61, de coordenadas N 7.707.621,882 m. e E 370.144,039 m.; deste, segue com azimute de 204°09'18" e distância de 5,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 62, de coordenadas N 7.707.616,471 m. e E 370.141,613 m.; deste, segue com azimute de 213°36'36" e distância de 7,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 63, de coordenadas N 7.707.609,992 m. e E 370.137,306 m.; deste, segue com azimute de 190°46'53" e distância de 8,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 64, de coordenadas N 7.707.601,503 m. e E 370.135,690 m.; deste, segue com azimute de 185°04'37" e distância de 8,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 65, de coordenadas N 7.707.592,946 m. e E 370.134,930 m.; deste, segue com azimute de 188°09'29" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 66, de coordenadas N 7.707.583,040 m. e E 370.133,510 m.; deste, segue com azimute de 175°48'28" e distância de 8,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 67, de coordenadas N 7.707.574,462 m. e E 370.134,198 m.; deste, segue com azimute de 161°06'02" e distância de 7,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 68, de coordenadas N 7.707.567,072 m. e E 370.136,669 m.; deste, segue com azimute de 196°25'51" e distância de 5,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 69, de coordenadas N 7.707.561,476 m. e E 370.135,018 m.; deste, segue com azimute de 232°11'15" e distância de 5,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 70, de coordenadas N 7.707.557,859 m. e E 370.130,358 m.; deste, segue com azimute de 221°34'51" e distância de 5,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 71, de coordenadas N 7.707.553,500 m. e E 370.126,491 m.; deste, segue com azimute de 223°10'09" e distância de 9,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 72, de coordenadas N 7.707.546,817 m. e E 370.120,221 m.; deste, segue com azimute de 215°44'04" e distância de 26,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 73, de coordenadas N 7.707.525,394 m. e E 370.104,808 m.; deste, segue com azimute de 266°07'15" e distância de 4,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 74, de coordenadas N 7.707.525,115 m. e E 370.100,692 m.; deste, segue com azimute de 338°23'09" e distância de 4,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 75, de coordenadas N 7.707.529,259 m. e E 370.099,051 m.; deste, segue com azimute de 342°32'02" e distância de 7,60 m., confrontando neste trecho com

Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 76, de coordenadas N 7.707.536,510 m. e E 370.096,769 m.; deste, segue com azimute de 345°42'11" e distância de 9,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 77, de coordenadas N 7.707.545,636 m. e E 370.094,444 m.; deste, segue com azimute de 349°31'33" e distância de 8,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 78, de coordenadas N 7.707.553,762 m. e E 370.092,941 m.; deste, segue com azimute de 359°08'02" e distância de 7,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 79, de coordenadas N 7.707.561,509 m. e E 370.092,824 m.; deste, segue com azimute de 15°32'16" e distância de 7,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 80, de coordenadas N 7.707.569,301 m. e E 370.094,713 m.; deste, segue com azimute de 19°53'21" e distância de 8,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 81, de coordenadas N 7.707.576,617 m. e E 370.097,721 m.; deste, segue com azimute de 15°48'26" e distância de 9,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 82, de coordenadas N 7.707.585,899 m. e E 370.100,343 m.; deste, segue com azimute de 0°50'01" e distância de 10,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 83, de coordenadas N 7.707.596,058 m. e E 370.100,491 m.; deste, segue com azimute de 347°19'31" e distância de 11,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 84, de coordenadas N 7.707.607,726 m. e E 370.097,867 m.; deste, segue com azimute de 337°48'08" e distância de 11,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 85, de coordenadas N 7.707.618,212 m. e E 370.093,588 m.; deste, segue com azimute de 327°13'27" e distância de 11,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 86, de coordenadas N 7.707.627,806 m. e E 370.087,411 m.; deste, segue com azimute de 341°15'08" e distância de 10,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 87, de coordenadas N 7.707.637,820 m. e E 370.084,012 m.; deste, segue com azimute de 7°42'01" e distância de 11,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 88, de coordenadas N 7.707.649,552 m. e E 370.095,598 m.; deste, segue com azimute de 15°01'03" e distância de 11,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 89, de coordenadas N 7.707.660,798 m. e E 370.088,615 m.; deste, segue com azimute de 13°47'20" e distância de 12,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 90, de coordenadas N 7.707.673,017 m. e E 370.091,614 m.; deste, segue com azimute de 17°55'47" e distância de 13,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 91, de coordenadas N 7.707.685,548 m. e E 370.095,669 m.; deste, segue com azimute de 21°30'54" e distância de 11,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 92, de coordenadas N 7.707.698,655 m. e E 370.100,047 m.; deste, segue com azimute de 17°03'12" e distância de 12,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 93, de coordenadas N 7.707.708,557 m. e E 370.103,698 m.; deste, segue com azimute de 8°38'35" e distância de 12,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 94, de coordenadas N 7.707.721,345 m. e E 370.105,642 m.; deste, segue com azimute de 12°31'47" e distância de 12,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 95, de coordenadas N 7.707.733,264 m. e E 370.108,291 m.; deste, segue com azimute de 8°52'36" e distância de 24,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 96, de coordenadas N 7.707.757,141 m. e E 370.112,020 m.; deste, segue com azimute de 8°45'40" e distância de 11,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 97, de coordenadas N 7.707.768,137 m. e E 370.113,715 m.; deste, segue com azimute de 8°03'04" e distância de 10,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 98, de coordenadas N 7.707.778,738 m. e E 370.115,214 m.; deste, segue com azimute de 8°07'53" e distância de 22,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da

Serra, até o vértice 99, de coordenadas N 7.707.800,771 m. e E 370.118,362 m.; deste, segue com azimute de 4°41'42" e distância de 9,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 100, de coordenadas N 7.707.810,501 m. e E 370.119,161 m.; desta, segue com azimute de 4°41'42" e distância de 10,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 101, de coordenadas N 7.707.821,161 m. e E 370.120,037 m.; deste, segue com azimute de 358°47'36" e distância de 31,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 102, de coordenadas N 7.707.852.421 m. e E 370.119,378 m.; deste, segue com azimute de 358°59'02" e distância de 12,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 103, de coordenadas N 7.707.864.587 m. e E 370.119,163 m.; deste, segue com azimute de 103°10'52" e distância de 17,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 1, de coordenadas N 7.707.860.651 m. e E 370.135,968 m., onde teve início esta descrição'. **Reserva Legal 06** área de **00,40,87** has dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.707.709,328 m. e E 369.932,851 m., situado no limite com Fazenda Ponta da Serra, deste, segue com azimute de 25°05'33" e distância de 17,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 19, de coordenadas N 7.707.725,521 m. e E 369.940,434 m.; deste, segue com azimute de 20°35'38" e distância de 58,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 18, de coordenadas N 7.707.780,184 m. e E 369.960,974 m.; deste, segue com azimute de 30°40'46" e distância de 81,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 17, de coordenadas N 7.707.850,119 m. e E 370.002,464 m.; desta, segue com azimute de 34°46'27" e distância de 58,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 16, de coordenadas N 7.707.896,415 m. e E 370.035,998 m.; deste, segue com azimute de 27°41'01" e distância de 5,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 15, de coordenadas N 7.707.903,636 m. e E 370.038,737 m.; deste, segue com azimute de 117°41'01" e distância de 21,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 14, de coordenadas N 7.707.893,712 m. e E 370.057,652 m., desta, segue com azimute de 211°03'26" e distância de 10,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 13, de coordenadas N 7.707.884,947 m. e E 370.052,373 m.; deste, segue com azimute de 214°22'09" e distância de 22,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 12, de coordenadas N 7.707.885,423 m. e E 370.039,705 m.; desta, segue com azimute de 217°08'24" e distância de 16,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 11, de coordenadas N 7.707.853,514 m. e E 370.029,927 m.; deste, segue com azimute de 212°58'31" e distância de 18,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 10, de coordenadas N 7.707.837,734 m. e E 370.019,689 m.; deste, segue com azimute de 214°19'20" e distância de 20,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 9, de coordenadas N 7.707.821,059 m. e E 370.008,305 m.; desta, segue com azimute de 216°24'19" e distância de 14,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 8, de coordenadas N 7.707.808,990 m. e E 369.999,405 m.; deste, segue com azimute de 212°45'35" e distância de 22,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 7, de coordenadas N 7.707.789,680 m. e E 369.986,980 m.; deste, segue com azimute de 211°15'48" e distância de 19,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 6, de coordenadas N 7.707.773,324 m. e E 369.977,049 m.; deste, segue com azimute de 205°37'49" e distância de 16,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 5, de coordenadas N 7.707.758,529 m. e E 369.969,951 m.; deste, segue com azimute de 206°38'16" e distância de 23,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 4, de coordenadas N 7.707.737,150 m. e E 369.959,233 m.; deste, segue com azimute de 204°33'55" e distância de 23,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 3, de coordenadas



N 7.707.716,095 m. e E 369.949,604 m.; deste, segue com azimute de 199°14'42" e distância de 30,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 2, de coordenadas N 7.707.686,258 m. e E 369.939,397 m.; deste, segue com azimute de 343°45'34" e distância de 23,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 1, de coordenadas N 7.707.709,328 m. e E 369.932,851 m., onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 07** - área de 00,95,94 has dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.707.751,038 m. e E 369.611,627 m., situado no limite com Fazenda Ponta da Serra, deste, segue com azimute de 351°59'47" e distância de 37,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 2, de coordenadas N 7.707.788,595 m. e E 369.606,346 m.; deste, segue com azimute de 5°20'01" e distância de 9,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 3, de coordenadas N 7.707.798,338 m. e E 369.607,255 m.; deste, segue com azimute de 14°46'09" e distância de 18,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 4, de coordenadas N 7.707.815,992 m. e E 369.611,909 m.; deste, segue com azimute de 17°00'07" e distância de 9,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 5, de coordenadas N 7.707.825,095 m. e E 369.614,693 m.; deste, segue com azimute de 16°22'29" e distância de 9,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 6, de coordenadas N 7.707.834,663 m. e E 369.617,504 m.; deste, segue com azimute de 28°37'22" e distância de 9,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 7, de coordenadas N 7.707.842,676 m. e E 369.622,060 m.; deste, segue com azimute de 31°29'23" e distância de 9,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 8, de coordenadas N 7.707.850,743 m. e E 369.627,002 m.; desta, segue com azimute de 30°14'50" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 9, de coordenadas N 7.707.958,645 m. e E 369.631,610 m.; deste, segue com azimute de 26°48'22" e distância de 9,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 10, de coordenadas N 7.707.866,760 m. e E 369.635,710 m.; deste, segue com azimute de 21°04'44" e distância de 9,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 11, de coordenadas N 7.707.875,473 m. e E 369.639,069 m.; deste, segue com azimute de 14°10'56" e distância de 10,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 12, de coordenadas N 7.707.885,263 m. e E 369.641,540 m.; deste, segue com azimute de 9°58'02" e distância de 10,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 13, de coordenadas N 7.707.895,585 m. e E 369.643,356 m.; deste, segue com azimute de 10°39'15" e distância de 9,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 14, de coordenadas N 7.707.905,147 m. e E 369.645,155 m.; deste, segue com azimute de 7°12'31" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 15, de coordenadas N 7.707.915,071 m. e E 369.646,410 m.; deste, segue com azimute de 3°17'26" e distância de 9,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 16, de coordenadas N 7.707.924,579 m. e E 369.646,956 m.; deste, segue com azimute de 359°33'20" e distância de 20,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 17, de coordenadas N 7.707.945,172 m. e E 369.646,797 m.; deste, segue com azimute de 345°09'27" e distância de 9,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 18, de coordenadas N 7.707.954,539 m. e E 369.644,314 m.; deste, segue com azimute de 332°27'23" e distância de 7,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 19, de coordenadas N 7.707.961,163 m. e E 369.640,860 m.; deste, segue com azimute de 323°05'32" e distância de 6,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 20, de coordenadas N 7.707.966,647 m. e E 369.636,741 m.; deste, segue com azimute de 321°11'11" e distância de 8,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 21, de coordenadas N 7.707.973,098 m. e E 369.631,552 m.; deste,

segue com azimute de  $319^{\circ}00'33''$  e distância de 8,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 22, de coordenadas N 7.707.979,369 m. e E 369.626,111 m.; deste, segue com azimute de  $322^{\circ}15'15''$  e distância de 8,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 23, de coordenadas N 7.707.985,889 m. e E 369.621,056 m.; deste, segue com azimute de  $318^{\circ}49'38''$  e distância de 7,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 24, de coordenadas N 7.707.991,826 m. e E 369.615,863 m.; deste, segue com azimute de  $317^{\circ}00'52''$  e distância de 7,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 25, de coordenadas N 7.707.997,024 m. e E 369.611,019 m.; deste, segue com azimute de  $322^{\circ}06'19''$  e distância de 7,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 26, de coordenadas N 7.708.002,895 m. e E 369.606,371 m.; deste, segue com azimute de  $322^{\circ}59'30''$  e distância de 8,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 27, de coordenadas N 7.708.009,836 m. e E 369.601,214 m.; deste, segue com azimute de  $324^{\circ}36'13''$  e distância de 9,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 28, de coordenadas N 7.708.017,399 m. e E 369.595,840 m.; deste, segue com azimute de  $332^{\circ}01'09''$  e distância de 10,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 29, de coordenadas N 7.708.026,293 m. e E 369.591,115 m.; deste, segue com azimute de  $335^{\circ}34'34''$  e distância de 9,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 30, de coordenadas N 7.708.034,559 m. e E 369.587,316 m.; deste, segue com azimute de  $331^{\circ}33'29''$  e distância de 9,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 31, de coordenadas N 7.708.043,037 m. e E 369.582,778 m.; deste, segue com azimute de  $331^{\circ}02'07''$  e distância de 9,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 32, de coordenadas N 7.708.051,343 m. e E 369.578,181 m.; deste, segue com azimute de  $326^{\circ}45'50''$  e distância de 9,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 33, de coordenadas N 7.708.059,069 m. e E 369.573,118 m.; deste, segue com azimute de  $327^{\circ}25'11''$  e distância de 8,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 34, de coordenadas N 7.708.066,299 m. e E 369.568,497 m.; deste, segue com azimute de  $327^{\circ}19'21''$  e distância de 8,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 35, de coordenadas N 7.708.073,459 m. e E 369.563,905 m.; deste, segue com azimute de  $328^{\circ}18'44''$  e distância de 9,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 36, de coordenadas N 7.708.081,732 m. e E 369.558,798 m.; deste, segue com azimute de  $325^{\circ}33'32''$  e distância de 9,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 37, de coordenadas N 7.708.089,330 m. e E 369.553,587 m.; deste, segue com azimute de  $322^{\circ}55'48''$  e distância de 9,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 38, de coordenadas N 7.708.096,658 m. e E 369.548,051 m.; deste, segue com azimute de  $317^{\circ}39'35''$  e distância de 11,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 39, de coordenadas N 7.708.104,793 m. e E 369.540,639 m.; deste, segue com azimute de  $312^{\circ}16'04''$  e distância de 9,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 40, de coordenadas N 7.708.111,043 m. e E 369.533,762 m.; deste, segue com azimute de  $310^{\circ}29'43''$  e distância de 9,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 41, de coordenadas N 7.708.117,092 m. e E 369.526,679 m.; deste, segue com azimute de  $316^{\circ}34'29''$  e distância de 9,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 42, de coordenadas N 7.708.123,894 m. e E 369.520,240 m.; deste, segue com azimute de  $313^{\circ}26'10''$  e distância de 6,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 43, de coordenadas N 7.708.128,138 m. e E 369.515,764 m.; deste, segue com azimute de  $99^{\circ}04'57''$  e distância de 10,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 44, de coordenadas N 7.708.126,467 m. e E 369.526,216 m.; deste, segue com azimute de

104°53'25" e distância de 35,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 45, de coordenadas N 7.708.117,982 m. e E 369.560,382 m.; deste, segue com azimute de 100°20'40" e distância de 15,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 46, de coordenadas N 7.708.114,595 m. e E 369.575,050 m.; deste, segue com azimute de 141°07'33" e distância de 54,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 47, de coordenadas N 7.708.072,209 m. e E 369.609,820 m.; deste, segue com azimute de 154°47'01" e distância de 53,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 48, de coordenadas N 7.708.024,022 m. e E 369.632,512 m.; deste, segue com azimute de 157°57'50" e distância de 42,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 49, de coordenadas N 7.707.985,006 m. e E 369.648,304 m.; deste, segue com azimute de 153°26'45" e distância de 46,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 50, de coordenadas N 7.707.943,547 m. e E 369.669,024 m.; deste, segue com azimute de 163°45'06" e distância de 28,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 51, de coordenadas N 7.707.916,539 m. e E 369.676,895 m.; deste, segue com azimute de 225°43'07" e distância de 99,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 52, de coordenadas N 7.707.869,030 m. e E 369.648,667 m.; deste, segue com azimute de 189°06'54" e distância de 54,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 53, de coordenadas N 7.707.835,097 m. e E 369.640,033 m.; deste, segue com azimute de 198°40'20" e distância de 88,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 1, de coordenadas N 7.707.751,038 m. e E 369.611,827 m. onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 08** – área de 00,33,33 ha dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.708.360,667 m. e E 369.320,912 m., situado no limite com Fazenda Ponta da Serra, deste, segue com azimute de 8°04'36" e distância de 11,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 32, de coordenadas N 7.708.372,426 m. e E 369.322,581 m.; deste, segue com azimute de 355°36'15" e distância de 14,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 31, de coordenadas N 7.708.387,163 m. e E 369.321,448 m.; deste, segue com azimute de 343°45'53" e distância de 7,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 30, de coordenadas N 7.708.394,550 m. e E 369.319,297 m.; deste, segue com azimute de 34°26'29" e distância de 10,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 29, de coordenadas N 7.708.403,595 m. e E 369.325,501 m.; deste, segue com azimute de 20°46'42" e distância de 5,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 28, de coordenadas N 7.708.406,463 m. e E 369.327,347 m.; deste, segue com azimute de 9°16'33" e distância de 5,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 27, de coordenadas N 7.708.413,589 m. e E 369.328,185 m.; deste, segue com azimute de 4°02'46" e distância de 5,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 26, de coordenadas N 7.708.419,119 m. e E 369.328,576 m.; deste, segue com azimute de 5°05'25" e distância de 5,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 25, de coordenadas N 7.708.424,282 m. e E 369.329,036 m.; deste, segue com azimute de 3°28'03" e distância de 5,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 24, de coordenadas N 7.708.429,536 m. e E 369.329,354 m.; deste, segue com azimute de 4°43'44" e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 23, de coordenadas N 7.708.434,619 m. e E 369.329,774 m.; deste, segue com azimute de 3°06'29" e distância de 9,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 22, de coordenadas N 7.708.443,947 m. e E 369.330,281 m.; deste, segue com azimute de 1°58'58" e distância de 4,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 21, de coordenadas N 7.708.448,916 m. e E 369.330,453 m.; deste, segue com azimute de 1°24'26" e distância de 1,11 m., confrontando neste



trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 20, de coordenadas N 7.708.450,023 m. e E 369.330.480 m.; deste, segue com azimute de 15°14'51" e distância de 3,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 19, de coordenadas N 7.708.453,524 m. e E 369.331,434 m.; deste, segue com azimute de 15°14'51" e distância de 5,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 18, de coordenadas N 7.708.458,531 m. e E 369.332,799 m.; deste, segue com azimute de 14°28'47" e distância de 5,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 17, de coordenadas N 7.708.463,507 m. e E 369.334,084 m.; deste, segue com azimute de 17°03'33" e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 16, de coordenadas N 7.708.468,386 m. e E 369.335,581 m.; deste, segue com azimute de 10°23'57" e distância de 5,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 15, de coordenadas N 7.708.473,479 m. e E 369.336,516 m.; deste, segue com azimute de 16°29'46" e distância de 5,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 14, de coordenadas N 7.708.478,357 m. e E 369.337,960 m.; deste, segue com azimute de 26°45'11" e distância de 9,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 13, de coordenadas N 7.708.487,099 m. e E 369.342,368 m.; deste, segue com azimute de 31°52'27" e distância de 15,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 12, de coordenadas N 7.708.500,144 m. e E 369.350,479 m.; deste, segue com azimute de 39°01'58" e distância de 5,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 11, de coordenadas N 7.708.504,097 m. e E 369.353,684 m.; deste, segue com azimute de 41°41'21" e distância de 5,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 10, de coordenadas N 7.708.508,046 m. e E 369.357,201 m.; deste, segue com azimute de 41°44'28" e distância de 6,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 9, de coordenadas N 7.708.512,967 m. e E 369.361,592 m.; deste, segue com azimute de 40°40'24" e distância de 4,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 8, de coordenadas N 7.708.516,013 m. e E 369.364,210 m.; deste, segue com azimute de 40°40'24" e distância de 5,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 7, de coordenadas N 7.708.520,169 m. e E 369.367,780 m.; deste, segue com azimute de 46°24'24" e distância de 10,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 6, de coordenadas N 7.708.527,417 m. e E 369.375,393 m.; deste, segue com azimute de 50°54'03" e distância de 5,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 5, de coordenadas N 7.708.530,667 m. e E 369.379,393 m.; deste, segue com azimute de 56°56'40" e distância de 4,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 4, de coordenadas N 7.708.533,364 m. e E 369.383,567 m.; deste, segue com azimute de 70°50'51" e distância de 7,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 3, de coordenadas N 7.708.535,863 m. e E 369.390,707 m.; deste segue com azimute de 201°13'39" e distância de 187,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 2, de coordenadas N 7.708.361,059 m. e E 369.322,809 m.; deste, segue com azimute de 258°19'12" e distância de 1,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 1, de coordenadas N 7.708.360,667 m. e E 369.320,912 m., onde teve início esta descrição! **Reserva Legal 09** - área de 00,31,40 has dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.708.571,835 m. e E 369.461,505 m., situado no limite com Fazenda Ponta da Serra, deste, segue com azimute de 33°59'35" e distância de 5,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 2, de coordenadas N 7.708.576,009 m. e E 369.464,320 m., deste, segue com azimute de 17°32'18" e distância de 9,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 3, de coordenadas N 7.708.585,425 m. e E 369.467,296 m.; deste, segue com azimute de 359°18'50" e distância de 4,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o

vértice 4, de coordenadas N 7.708.590,094 m e E 369.467,240 m.; deste, segue com azimuta de 358°28'33" e distância de 9,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 5, de coordenadas N 7.708.599,406 m e E 369.466,992 m.; deste, segue com azimuta de 359°21'59" e distância de 5,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 6, de coordenadas N 7.708.605,171 m. e E 369.466,928 m.; deste, segue com azimute de 0°35'45" e distância de 6,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 7, de coordenadas N 7.708.611,753 m, e E 369.466,997 m.; deste, segue com azimute de 354°18'27" e distância de 3,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 8, de coordenadas N 7.708.615,234 m. e E 369.466,650 m.; deste, segue com azimute de 345°14'45" e distância de 5,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 9, de coordenadas N 7.708.620,109 m. e E 369.465,366 m.; deste, segue com azimute de 337°58'00" e distância de 5,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 10, de coordenadas N 7.708.624,977 m e E 369.463,396 m.; deste, segue com azimute de 330°45'57" e distância de 5,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 11, de coordenadas N 7.708.629,469 m. e E 369.460,882 m.; deste, segue com azimute de 325°19'57" e distância de 5,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 12, de coordenadas N 7.708.633,609 m. e E 369.458,018 m.; deste, segue com azimute de 320°49'00" e distância de 5,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 13, de coordenadas N 7.708.637,683 m. e E 369.454,714 m.; deste, segue com azimute de 317°32'50" e distância de 5,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 14, de coordenadas N 7.708.641,534 m. e E 369.451,173 m.; deste, segue com azimute de 310°05'39" e distância de 5,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 15, de coordenadas N 7.708.644,799 m. e E 369.447,294 m.; deste, segue com azimute de 302°19'52" e distância de 5,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 16, de coordenadas N 7.708.647,510 m. e E 369.449,011 m.; deste, segue com azimute de 298°25'20" e distância de 4,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 17, de coordenadas N 7.708.649,878 m e E 369.438,635 m.; deste, segue com azimute de 295°35'33" e distância de 4,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 18, de coordenadas N 7.708.651,632 m e E 369.434,557 m.; deste, segue com azimute de 309°25'33" e distância de 4,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 19, de coordenadas N 7.708.654,488 m. e E 369.431,326 m.; deste, segue com azimute de 327°16'15" e distância de 7,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 20, de coordenadas N 7.708.661,154 m. e E 369.427,042 m.; deste, segue com azimute de 345°11'19" e distância de 4,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 21, de coordenadas N 7.708.665,493 m. e E 369.425,895 m.; deste, segue com azimute de 346°06'41" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 22, de coordenadas N 7.708.670,343 m. e E 369.424,695 m.; deste, segue com azimute de 339°37'03" e distância de 3,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 23, de coordenadas N 7.708.673,603 m. e E 369.423,484 m.; deste, segue com azimute de 339°37'03" e distância de 1,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 24, de coordenadas N 7.708.675,097 m. e E 369.422,929 m.; deste, segue com azimute de 345°35'36" e distância de 4,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 25, de coordenadas N 7.708.679,885 m, e E 369.421,699 m.; deste, segue com azimute de 359°19'46" e distância de 1,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 26, de coordenadas N 7.708.681,108 m. e E 369.421,685 m.; deste, segue com azimute de 128°53'03" e distância de 61,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 27, de coordenadas N 7.708.642,221 m. e E 369.469,905 m.; deste,

segue com azimute de  $80^{\circ}31'04''$  e distância de 38,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 28, de coordenadas N 7.708.648,506 m. e E 369.507,537 m.; deste, segue com azimute de  $175^{\circ}00'32''$  e distância de 5,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 29, de coordenadas N 7.708.649,077 m. e E 369.508,011 m.; desta, segue com azimute de  $199^{\circ}52'23''$  e distância de 62,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 30, de coordenadas N 7.708.584,628 m. e E 369.486,884 m.; deste, segue com azimute de  $220^{\circ}05'20''$  e distância de 39,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 31, de coordenadas N 7.708.554,808 m. e E 369.461,783 m.; deste, segue com azimute de  $270^{\circ}00'00''$  e distância de 19,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 32, de coordenadas N 7.708.554,808 m. e E 369.442,231 m.; deste, segue com azimute de  $50^{\circ}09'00''$  e distância de 5,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 33, de coordenadas N 7.708.553,456 m. e E 369.446,601 m.; deste, segue com azimute de  $50^{\circ}36'20''$  e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 34, de coordenadas N 7.708.561,693 m. e E 369.450,543 m.; deste, segue com azimute de  $48^{\circ}04'38''$  e distância de 5,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 35, de coordenadas N 7.708.565,084 m. e E 369.454,319 m.; deste, segue com azimute de  $47^{\circ}23'51''$  e distância de 4,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 36, de coordenadas N 7.708.568,390 m. e E 369.457,914 m.; deste, segue com azimute de  $46^{\circ}11'17''$  e distância de 4,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra, até o vértice 1, de coordenadas N 7.708.571,835 m. e E 369.461,505 m., onde teve início esta descrição". A área delimitada para Reserva Legal de 53,21,36 has (cinquenta e três hectares, vinte e um ares e trinta e seis centíareas), compensará a Reserva Legal desta matrícula nº 3-4.330, de propriedade da Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A; o restante da área necessária para averbação da Reserva Legal, equivalente a 26,28,96 has será averbada conforme a seguir: 04,05,893 has à margem da matrícula nº 3.565; 22,22,989 has à margem da matrícula 3.987 e 00,00079 has à margem da matrícula 9.196, todas de propriedade da Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A. Usando a recuperação e proteção da área de Reserva Legal da propriedade, deverão ser seguidas as recomendações estabelecidas em Termo de Ajustamento de Conduta para fins de Reconstituição de Reserva Legal, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, e entregue ao proprietário. A veracidade das informações, quanto à situação geográfica do imóvel no mapa obtido, dos dados utilizados para tal, é de inteira responsabilidade da requerente/proprietária e do técnico responsável pelo levantamento topográfico da propriedade. Documento elaborado conforme demarcação realizada em Levantamento Topográfico. Memorial Descritivo anexo, executados, elaborados e apresentados pelo responsável técnico Engenheiro Florestal Paulo Mafra, CREA-MG nº 46.432/D e ART nº 1-50527051. Dou fé. Data supra.

A Ch. Subst., (a) - Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

AV-2-14653 - 17/08/2017 - Protocolo: 70070 - 21/07/2017

Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel supra constante da presente matrícula, de propriedade de **Itaquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Thales Braghini Leão, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - TRF3/SP, 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista. Processo nº 00001513420164036127. Indisponibilidade esta, gerada em 12/07/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(CNIB), protocolo nº 201707.1211.00320287-IA-560.Ato. 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recmpe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000001940011; atribuição: Imóveis. Localidade: Afimópolis. Nº selo de consulta: BLE23507, código de segurança: 2023594494991452. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recmpe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. \*Consulte a validade deste



Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>. O referido é verdade e dou Fé. Data supra. O Oficial: **Joaquim Augusto Leite**.

AV-3-14653 - 17/07/2017 - Protocolo: 70070 - 21/07/2017

Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel supra constante da presente matrícula, de propriedade de **Italquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Thales Braghini Leão, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - TRF3/SP, 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, Processo nº 00001513420164036127. Indisponibilidade esta, gerada em 12/07/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), protocolo nº 201707.1211.00320206-IA-750. Ato: 4135, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 0,00, Recomeço: R\$ 0,00, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do oficial: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis, Nº selo de consulta: BLT23507, código de segurança: 2023594494991452. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomeço: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. \*Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>. O referido é verdade e dou Fé. Data supra. O Oficial: **Joaquim Augusto Leite**.

AV-4-14653 - 13/12/2017 - Protocolo: 71430 - 12/12/2017

Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel supra constante da presente matrícula, de propriedade de **Italquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, oriunda do Juízo do TST - Tribunal Superior do Trabalho/SP-Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP, Comitê Gestor do Sistema - STF - Supremo Tribunal Federal, Processo nº 00006977820155020028, indisponibilidade esta, gerada em 20/10/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), protocolo nº 201710.1917.00386049-IA-430. Ato: 4135, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 0,00, Recomeço: R\$ 0,00, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do oficial: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis, Nº selo de consulta: BR129995, código de segurança: 3861709851351556. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomeço: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. \*Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>. O referido é verdade e dou Fé. Data supra. O Oficial: **Joaquim Augusto Leite**.

R-5-14653 - 07/03/2018 - Protocolo: 72069 - 23/02/2018

Faz-se a presente, nos **Termos do Ajuízo de Penhora e Avaliação**, datado de Quatro (04) dias do mês Abril (04) do ano de Dois Mil e Duzentos e Oito (2018), emitido no pelo Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, Segunda Vara do Trabalho de Passos/MG, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário, processo nº 0001558-98.2014.5.03.0101, em que figuram como Reclamante José Carlos de Oliveira, e como Reclamado Italquara Alimentos S.A. e outra, para constar a **Penhora do bem Imóvel objeto desta matrícula**, para pagamento da importância de R\$1.806.078,49 (um milhão, oitocentos e oito mil, setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), sendo o imóvel avaliado em R\$9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais). O Oficial de Justiça Avaliador, Nelson Soares Silveira, depositou o bem penhorado nas mãos do Sr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, o qual como Fiel Depositário, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Vara, sob as penas da lei. Ato: 4527, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 0,00, Recomeço: R\$ 0,00, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do oficial: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis, Nº selo de consulta: BVQ24931, código de segurança: 9676699259769714. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomeço: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. \*Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>. O referido é verdade e dou fé. Data supra. O Oficial: **Joaquim Augusto Leite**.

R-6-14653 - 11/06/2018 - Protocolo: 72762 - 17/05/2018

Faz-se a presente, nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de Vinte e Quatro (24) dias do mês Abril (04) do ano de Dois Mil e Dezoito (2018), emitido no pelo Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, Segunda Vara do Trabalho de Passos/MG, Mandado de Penhora e Avaliação, processo nº 0010445-37.2019.5.03.0101, em que figuram como Reclamante Euripedes dos Reis Rodrigues, e como Reclamado Itaquara Alimentos S/A e outros, para constar a Penhora do bem imóvel objeto desta matrícula, para pagamento de importância de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), sendo o imóvel avaliado em R\$9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais). O Oficial de Justiça Avaliador, Nelson Soares Silveira, depositou o bem penhorado nas mãos do Sr. José Vitor Faustino, CPF nº 390.953.510-00, brasileiro, administrador da reclamada, residente na Rua Custódia Moreira, 61, São José do Rio Preto-SP, o qual como Fiel Depositário, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Vara, sob as penas da lei. Ficam arquivados neste Ofício, em pasta própria, Cópia do Auto de Penhora, do Auto do Depósito e respectiva intimação, Ar: 4527, quantidade Ar: 1. Emolumentos: R\$ 40,20. Recomp: R\$ 2,41. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,26. Total: R\$ 55,87 Poder Judiciário - TMMG - Circunscrição-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 11000119041105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: CAT57645, código de segurança: 7300340114453580. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 40,20. Valor Total do Recomp: R\$ 2,41. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,26. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 55,87. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>. O referido é verdade e dou fé. Data supra. O Oficial: **Joaquim Augusto Leite**.

O referido é o que consta dos meus arquivos.

Alpinópolis, 22 de junho de 2018.

*Patricia Lima Reis*

Joaquim Augusto Leite - Oficial  
Lidia Lima Leite - Substituta  
Miriam de Lima Leite - Substituta  
Cláudio Ribeiro de Sousa - Escrevente  
Marilia de Assis Santana - Escrevente  
Patricia Lima Reis - Escrevente

